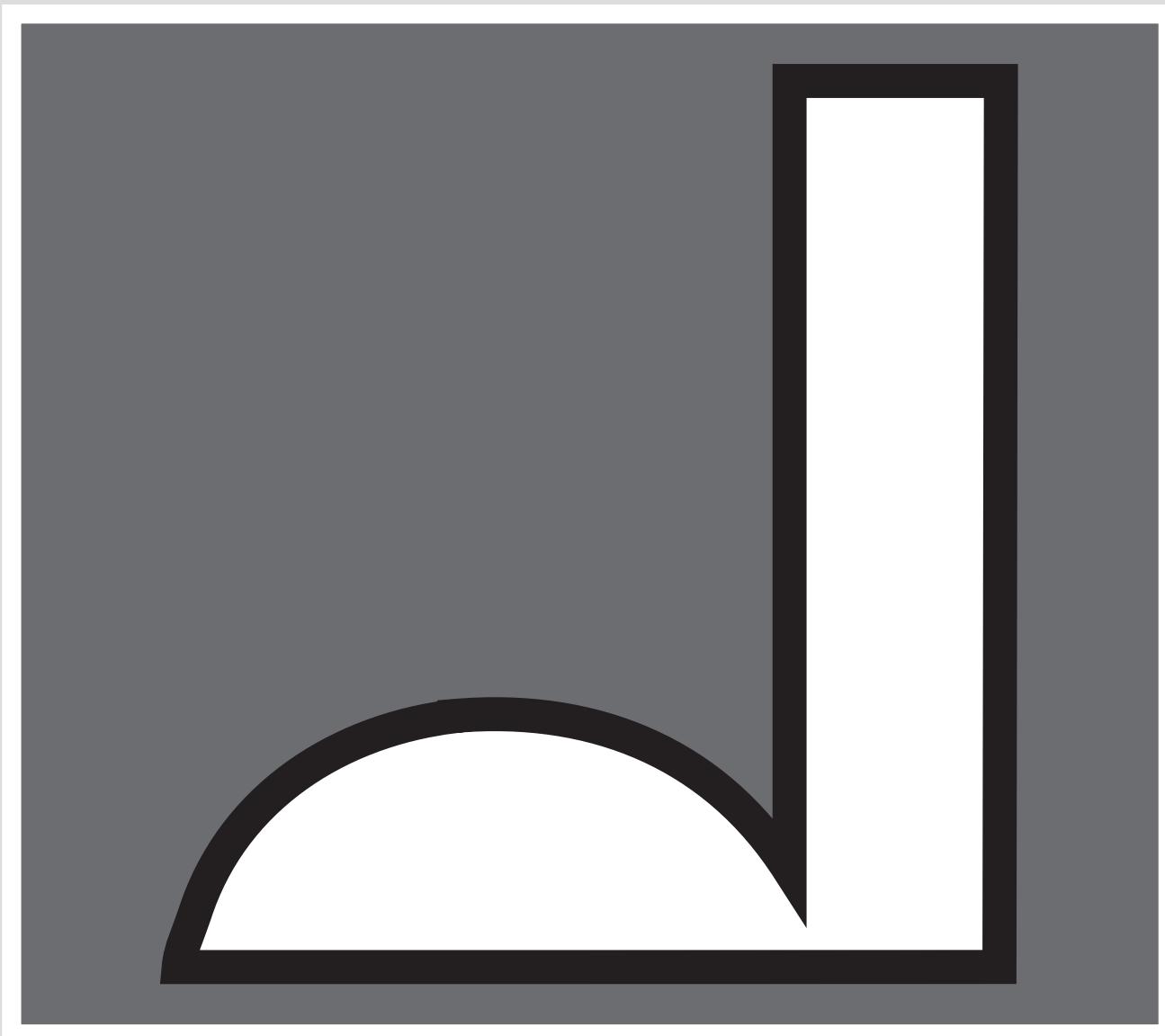




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 195 - SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM ¹ /PSDB) – 29
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....
LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp	LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti	LÍDER DO DEM – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 26, DE 2007

Suspende a execução do inciso IV do caput do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso IV do caput do art. 19 do Decreto nº 3.017, de 28 de fevereiro de 1989, do Estado de Santa Catarina, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 413.782-8/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 27, DE 2007

Suspende a execução da Lei Estadual nº 1.794, de 25 de fevereiro de 1991, do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Estadual nº 1.794, de 25 de fevereiro de 1991, do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 171.078-1/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 28, DE 2007

Suspende a execução do inciso V do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso V do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 232.467-5/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 29, DE 2007

Suspende a execução da Lei nº 10.851, de 10 de julho de 2001, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 10.851, de 10 de julho de 2001, do Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 621-1/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente Interino, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 30, DE 2007

Suspende a execução do art. 250 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.344, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 250 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.344, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 408.914-1/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 220ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, que será dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedicto Ottoni, nos termos dos Requerimentos nºs 724 e 945, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores.....

42401

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Tião Viana)

1.2.3 – Oradores

Senador Eduardo Azeredo

42402

Deputado Fábio Ramalho

42404

Deputado Ademir Camilo.....

42405

Sr. Hélio Costa (Ministro de Estado das Comunicações)

42406

1.2.4 – Suspensa às 15 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 11 minutos

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2007 (nº 74/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

42407

Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2007 (nº 77/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

42409

Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2007 (nº 82/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.....

42411

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2007 (nº 89/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação

Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cezarina, Estado de Goiás.....

42414

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2007 (nº 114/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro.

42415

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2007 (nº 125/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.....

42419

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2007 (nº 142/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Scala FM Stereo de Belo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....

42422

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2007 (nº 169/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sistema SJV de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Varginha, Estado de Minas Gerais.

42424

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2007 (nº 180/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Senhor Menino Deus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

42427

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2007 (nº 182/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

42430

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de

Decreto Legislativo nºs 440 a 449, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.

42433

Projeto de Lei do Senado nº 688, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta o § 3º ao art. 94 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para exigir idoneidade moral e reputação ilibada dos candidatos a cargo eletivo.

42456

1.2.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2007 (nº 7.559/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

42433

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 681, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello, que acrescenta a alínea 'h' ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base de cálculo do imposto de renda, das despesas do contribuinte pessoa física com impostos estaduais e municipais.

42442

Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que modifica o art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para garantir ao vigilante o recebimento de adicional de periculosidade.

42445

Projeto de Lei do Senado nº 683, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para garantir o direito de visita a presos sem distinção de gênero.

42446

Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007–Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

42447

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da organização e custeio da previdência social para desonerar a remuneração de férias e o décimo terceiro salário.

42449

Projeto de Lei do Senado nº 686, de 2007–Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação do Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

42452

Projeto de Lei do Senado nº 687, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta o § 1º-A ao art. 11 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, para exigir idoneidade moral e reputação ilibada dos candidatos a cargo eletivo.

42455

Projeto de Resolução nº 81, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dá nova redação ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades.

42458

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Resolução nº 81, de 2007, lido anteriormente..

42459

1.2.10 – Ofício

Nº 267/2007, de 28 do corrente, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, encaminhando relatório acerca de missão desempenhada por S. Exa., na VII Sessão do Parlamento do MERCOSUL, realizada no último dia 19 de novembro de 2007, em Montevidéu, Uruguai.

42459

1.2.11 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.983/2007, de 26 do corrente, encaminhando a Medida Provisória nº 388, de 2007, para os fins constantes do art. 12 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional tendo em vista a rejeição do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2007, em Sessão Plenária realizada em 20-11-2007.

42461

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 1.393, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.

42461

Nº 1.394, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.

42461

Nº 1.395, de 2007, de autoria do Senador Euclides Mello, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.

42462

Nº 1.396, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando a remessa do Aviso nº 8, de 2006, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

42462

1.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR NEUTO DE CONTO – O desenvolvimento alcançado pelo Estado de Santa Catarina e enumeração de motivos para que os turistas visitem o Estado no verão.

42463

SENADOR MÃO SANTA – Indignação com o caso da menor presa com homens no Pará e sugestão ao presidente Lula para que peça pessoalmente desculpas à jovem.

42464

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Preocupação com o aumento dos casos de câncer.	42466
SENADOR JAYME CAMPOS – Lamento pelo episódio brutal ocorrido ontem no Mato Grosso, quando dois professores e um servidor da Universidade Federal, foram assassinados. Apelo ao Governador Blairo Maggi para que o Estado aceite a parceria da Polícia Federal na elucidação do caso.	42468
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)	
Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras provisões.	42470
Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.	
Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II)	
Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências. Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.	42470
Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. (Votação nominal). Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.	42470
Item 5	
Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. (Votação nominal). Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.	42470
Item 6	
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. (Votação nominal). Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.	42471

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (nº 1.990/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras provisões. **Aprovado com emendas**, após **Pareceres nºs 1.148, de 2007**, proferido pela Srª Lúcia Vânia, Relatora designada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; **1.149, de 2007**, proferido pelo Sr. Francisco Dornelles, Relator designado na Comissão de Assuntos Econômicos; e **1.150, de 2007**, proferido pelo Sr. Paulo Paim, Relator designado na Comissão de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra os Srs. Mário Couto, Osmar Dias, Romeu Tuma, Antonio Carlos Valadares, Aloizio Mercadante, Valdir Raupp, Alvaro Dias, Heráclito Fortes, José Agripino, Cristovam Buarque, Sibá Machado, a Srª Patrícia Saboya e o Sr. Sérgio Zambiasi. A Comissão Diretora para redação final.

42471

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (**Parecer nº 1.151, de 2007-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

42500

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências (CPMF). Usam da palavra **na terceira sessão de discussão, em primeiro turno**, os Srs. Cristovam Buarque, João Pedro, Mozarildo Cavalcanti, José Agripino, Mário Couto, Heráclito Fortes, Antonio Carlos Júnior, Paulo Paim e Mão Santa.

42502

São os seguintes os itens adiados para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, sexta-feira, dia 30:

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. (Votação nominal, caso não haja emendas).

42543

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados,

proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior. (Votação nominal, caso não haja emendas).....	42543	Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.....	42544
Item 9		Item 17 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demostenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.....	42543	Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.....	42544
Item 10		Item 18 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.....	42543	Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.....	42544
Item 11 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)		Item 19 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.....	42543	Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.....	42544
Item 12 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)		Item 20 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública..	42544	Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.....	42545
Item 13		Item 21 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir aos deputados federais e senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior..	42544	Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para	42545
Item 15 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)			
Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.	42544		
Item 16			
Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o			

ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.....	42545
1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia	
SENADOR <i>LEOMAR QUINTANILHA</i> – Cumprimentos ao prefeito e aos vereadores de Porto Nacional/TO pela aprovação de lei que efetiva os agentes de saúde daquele município.....	42545
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Comentários sobre a garantia da plena cidadania à população brasileira, contemplando seus direitos sociais.....	42546
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Registro da matéria intitulada “Ex-assessor cobra Lula por absolvição de senador”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 21 de setembro último.	42547
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Comentários aos artigos intitulados “Hora de cobrar” e “A face mais cruel do mensalão”, publicados na revista Veja , edições de 10 de outubro e 5 de setembro último, respectivamente.....	42550
SENADOR <i>MARCONI PERILLO</i> – Registro das matérias intituladas “Nada devo’, diz ex-assessor de Mercadante” e “Sob Lula, gastos do governo aumentaram duas CPMFs”, publicadas no jornal Folha de S. Paulo , edições de 16 e 18 de setembro último, respectivamente.....	42552
SENADOR <i>MÁRIO COUTO</i> – Registro da matéria intitulada “Ibama multa assentamento em R\$12 milhões”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 27 de setembro último.....	42554
SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Registro da matéria intitulada “Correios escolhem agência que trabalhou para ministro”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 5 de setembro último.	42555

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, sexta-feira, dia 30, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 42556

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – CONVÊNIOS

Nº 15, de 2007, entre o Senado Federal e o BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (**Repúblicação.**)..... 42562

Nº 22, de 2007, entre o Senado Federal e o Banco Pine S/A..... 42567

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 220^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de novembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Antonio Carlos Valadares,
Eduardo Azeredo, Jayme Campos e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/11/2007 07:34:43 até 29/11/2007 20:28:17

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SÍMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 67 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 67 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedicto Ottoni, nos termos dos Requerimentos nºs 724 e 945, de 2007, do Senador Tião Viana, do Senador Eduardo Azeredo e de outros Srs. Senadores.

Convidado, inicialmente, para que componham a mesa, o Sr. Ignácio de Loyola Benedicto Ottoni, sobrinho bisneto de Theóphilo Ottoni. (Pausa.)

Sr. Tadeu Ottoni, sobrinho trineto de Theóphilo Ottoni. (Pausa.)

Convidado para compor a mesa o ilustre Deputado Saraiva Felipe, ex-Ministro da Saúde. (Pausa.)

Exmº Sr. Nilmário Miranda, ex-Deputado, ex-Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, autor do livro **Teóphilo Ottoni, a República e a Utopia do Mucuri** e o inspirador desta justa e elevada homenagem. (Pausa.)

Senador Eduardo Azeredo, que representa aqui o Parlamento mineiro no Senado Federal. (Pausa.)

Srªs e Srs. Senadores, em tese, a presença de território garante a existência de um país. Um conjunto de normas, o poder instituído e mecanismos de defesa asseguram a vigência de um Estado. Mas, para que haja verdadeiramente uma nação, o que se requer é bem mais que isso. A nação inexiste sem homens e mulheres que se identifiquem pelo passado comum, pelo acervo cultural que se acumula no tempo, pelo patrimônio constituído por idioma, crenças, tradições, objetivos e interesses que a todos aproxima, sem embargo das identidades individuais e das diferenças regionais. Uma nação existe pelos exemplos edificantes das gerações que se sucedem.

A Nação brasileira não existiria se não pudesse contar com homens da estirpe de Theóphilo Ottoni.

Quando tomei a iniciativa, inspirado que fui pelo ex-Ministro da Secretaria dos Direitos Humanos Nilmário Miranda, de propor esta Hora do Expediente, agi pensando em algo que pudesse ir além da justa homenagem a um personagem ímpar da História do Brasil, justamente quando se celebra o bicentenário de seu nascimento. Meu desejo, que ora compartilho com a Casa, era o de também ampliar as oportunidades para a reflexão em torno de nossa experiência histórica como País, como Estado, como Nação.

Coerentemente, foi esse o sentimento que me levou a propor, nesta legislatura, projeto de resolução instituindo o Prêmio Senado Federal de História do Brasil, que, em breve, concluirá sua tramitação. Eis uma proposta que se alia a outras tantas no propósito de contribuir para que nós, brasileiros, nos conheçamos mais e melhor a partir de indispensável estudo de nosso passado. Afinal, como sabemos todos, nação alguma se realizará plenamente se não tiver os olhos voltados para o futuro, mas tendo o cuidado de não perder a ligação orgânica com o passado.

Relembrar Theóphilo Ottoni significa mergulhar em nossa história, no contexto de formação e de consolidação do Estado nacional. É em torno das difíceis circunstâncias de constituição do Brasil independente que compreendemos a extraordinária atuação desse mineiro, nascido a 27 de novembro de 1807, na Vila do Príncipe, atual Serro, que se projetou nacionalmente e se notabilizou como homem de idéias e de ação.

Em primeiro lugar, Theóphilo Ottoni afasta-se da imagem de homem público que sempre se adapta e se acomoda a situações novas, quando as concepções de ontem são abandonadas sem maiores traumas. A sedução do poder, tão propícia à cooptação, jamais exerceu influência sobre ele. Homem de princípios, desde muito jovem abraçou a causa liberal e dela nunca se afastou.

Por sua fidelidade ao liberalismo, numa época em que resquícios de absolutismo monárquico teimavam em sobreviver, Theóphilo Ottoni viu-se obrigado a pegar em armas. Derrotado, conheceu os rigores da prisão política.

Por sua fidelidade ao liberalismo, sofreu os rigores da concorrência desleal, ávida por fazer fracassar sua iniciativa empresarial.

Por sua fidelidade ao liberalismo, teve o dissabor de, apesar de eleito por seus concidadãos, ser preterido cinco vezes nas listas tríplices de escolha do ocupante do cargo de Senador, decisão que competia ao Imperador.

O nome de Theóphilo Ottoni se inscreve entre as grandes lideranças brasileiras que se insurgiram contra o crescente autoritarismo de Dom Pedro I, motivo pelo qual comemorou a vitória do dia 7 de abril de 1831, quando da abdicação.

No período regencial, situou-se na linha de frente entre os defensores da descentralização do Estado, razão pela qual lutou bravamente para que a Constituição de 1824 fosse modificada. Assim, o Ato Adicional de 1834 também foi uma vitória sua, por assinalar o

ínicio de uma experiência tipicamente republicana em meio ao regime monárquico.

A firmeza com que abraçou o ideário liberal explica a vigorosa reação empreendida por Ottoni contra os golpistas de 1840, os quais, por meio da Lei de Interpretação, em verdade anulavam as conquistas liberais e descentralizadoras trazidas pelo Ato Adicional. Ao se levantar contra o golpe, não se esquece de combater antigos companheiros liberais que, não resistindo aos encantos do poder, mudaram de posição. Nisso reside o espírito da Revolta de 1842, que paulistas e mineiros ousaram protagonizar.

Momentaneamente desencantado com a política, Theóphilo Ottoni retira-se da vida pública. É quando seu espírito empreendedor vem à tona, com a exuberância própria dos que têm ideal e disposição para concretizá-lo. Vastas extensões de Minas Gerais serão desbravadas por ele, especialmente nos vales dos rios Doce e Mucuri.

Cria companhia de navegação. Desbrava e coloniza áreas inóspitas. Desempenha notável missão civilizadora e, a esse respeito, não é exagero afirmar ter sido ele precursor do grande Marechal Rondon no respeito absoluto que devota aos povos indígenas. Foi ainda pioneiro na atração de imigrantes como forma de substituir a mão-de-obra escrava.

Retornando à política, sempre apoiado e admirado pelos eleitores, conseguiu, por fim, superar a barreira que o poder central erigira contra ele. Depois de seis vitórias eleitorais para o Senado, logrou ser finalmente nomeado para o cargo. Foi sua derradeira função pública. Com a saúde debilitada, em larga medida devido a doenças contraídas quando de sua incursão pelos sertões das Gerais, Theóphilo Ottoni faleceu em 1867.

Intelectual respeitado, ele deixou vasta obra publicada, mais um aspecto a singularizá-lo no mundo político brasileiro do século XIX. Acima de tudo, no entanto, o que dele fica é a imorredoura lição de que a vida pública ganha sentido quando alimentada por ideais que não se curvam ao arbítrio, que não se submetem ao poder discricionário, que não se apequenam ante a perspectiva da obtenção de vantagens e favores.

Sr's e Srs. Senadores, esta Casa se orgulha por abrigar, ao longo de quase dois séculos de existência, personalidades do porte de Theóphilo Ottoni. Por isso, ao homenageá-lo, o Senado tem o direito de também celebrar uma trajetória de bons serviços prestados ao Brasil.

Ao enaltecer os muitos méritos de alguém como Theóphilo Ottoni, nossa instituição quer também dizer aos brasileiros, sobretudo aos mais jovens, que temos em quem nos espelhar quando o que se quer

é a construção de uma Pátria livre, soberana, democrática e justa.

Ninguém mais do que Theóphilo Ottoni nos apontou o caminho. Que tenhamos a coragem de segui-lo.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Srs. Inácio Benedicto Ottoni e Tadeu Ottoni, representantes da família de Theóphilo Ottoni; Deputado Federal Saraiva Felipe; ex-Deputado e ex-Ministro Nilmário Miranda; Srs. Senadores; senhoras e senhores, minhas saudações. Quero saudar também a presença de dois Deputados Federais da cidade de Teófilo Otoni, Fábio Ramalho e Ademir Camilo, e me dirigir a todos, em especial, aos mineiros.

Theóphilo Ottoni: um homem, um sonho, uma cidade. O Senado da República reúne-se nesta tarde para render homenagens ao bicentenário de nascimento de uma das figuras mais notáveis e emblemáticas da política mineira no século XIX. Na última terça-feira, 27 de novembro, cumpriram-se duzentos anos do nascimento de um homem que, durante o Segundo Reinado, encarnou os predicados mais notáveis de um verdadeiro liberal. Homem de idéias e de ação, atuou com ousadia, dedicação e competência nos campos político, social e econômico, suportando com bravura estóica as adversidades e os contratemplos que seus ideais e suas atitudes, sempre inequívocas, implicaram.

O legado de Theóphilo Ottoni venceu o tempo e ainda hoje é recepcionado, analisado e debatido pelas novas gerações. Suas lições e seu exemplo de vida continuam a repercutir em nosso Estado de Minas Gerais, que se enche de orgulho para celebrar data de tanta magnitude para todos nós.

Liberais e conservadores, a antinomia ou o binário que perpassa a história do pensamento político moderno se manifestou com vigor nos anos que se seguiram à Independência do Brasil. Uma e outra escola, que remanescem como forças modeladoras da intervenção política no mundo ocidental, reuniam, no Império, algumas das figuras mais notáveis no trabalho de construção do jovem Estado nacional brasileiro que então se esboçava.

Theóphilo Benedicto Ottoni, o primogênito de Jorge Benedicto Ottoni e Rosália Souza Maia, que veio à luz há exatos dois séculos na Vila do Príncipe, hoje cidade do Serro, formou suas convicções morais

e políticas com precocidade. Influenciado pela leitura atenta dos clássicos, empolgado com o pensamento de Thomas Jefferson e sensível às lições dos mestres enciclopedistas franceses e às emanações provenientes do ideário iluminista, o jovem mineiro logo se reconheceu como um liberal. E por suas convicções contrárias ao **establishment**, levadas às últimas consequências, pagou, como veremos, um alto preço, conquistando o reconhecimento de seus aliados, admiradores e mesmo de seus adversários.

Durante toda a sua existência, foi intransigente na defesa dos preceitos republicanos, que viriam a estabelecer-se formalmente apenas no último quartel de seu século, e lutou pela prevalência do mérito e da igualdade entre os homens. Entendia a virtude como dedicação à causa pública, em oposição ao sistema de privilégios, títulos nobiliárquicos e comendas. Enfim, como bem destaca o jornalista Nilmário Miranda, ex-Ministro e ex-Deputado, um de seus principais biógrafos, contrapunha aos benefícios da consangüinidade e da origem familiar os mais autênticos valores republicanos.

Em pouco mais de seis décadas de vida, Theóphilo Ottoni participou e liderou várias iniciativas de alcance e repercussão em distintas esferas. Como político, já em 1831, com apenas 23 anos de idade, mobiliza seus conterrâneos da cidade do Serro contra a possibilidade de retrocesso da tenra democracia brasileira e participa de forma ativa do processo que culmina com a abdicação de Pedro I. Dois anos depois, em 1833, conduz o batalhão de voluntários na luta contra a sedição militar dos conservadores em Vila Rica. Pela primeira vez, pega em armas.

Sua rica trajetória pública inclui os postos de Vereador, Deputado Provincial e Deputado Geral em quatro mandatos, tendo inclusive exercido a Vice-Presidência da Câmara dos Deputados. Em 1842, com a dissolução da Câmara pelo Imperador e o desencadeamento da Revolução Liberal em São Paulo e Minas Gerais, Ottoni retorna a sua província natal e assume o comando da Revolução em Santa Luzia, onde combate com as tropas de Caxias. No ano seguinte, depois da prisão em Ouro Preto, foi julgado e absolvido em Mariana. Logo retorna ao Rio de Janeiro, onde, junto com seu irmão, atua como empresário; em 1845, é de novo eleito Deputado Geral.

O empreendedor repleto de idéias e ideais nos evidencia uma outra faceta marcante da personalidade de Theóphilo Ottoni. Entre 1847 e 1857, participa de importantes projetos nacionais, regionais e locais. Com o Barão de Mauá, atua na recriação do Banco do Brasil, além de presidir a Comissão da Praça do Comércio, que daria origem à Associação Comercial do

Rio de Janeiro. No ano de 1853, inaugura Filadélfia, o núcleo central das colônias do Mucuri, que depois de sua morte se transformaria na cidade de Teófilo Ottoni, e assume importante função no Banco do Brasil. Três anos depois, recepciona os primeiros colonos europeus – suíços e alemães – que migraram para o Mucuri. Em 1857, organiza e preside a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres.

Ao longo de sua vida, Theóphilo Ottoni soube conciliar com maestria o político e o empreendedor, dando plena vazão a seus múltiplos talentos. Contudo, é na cena pública que este eminente mineiro se destaca e oferece valiosos serviços ao povo de sua Província e do Brasil. O manifesto Circular aos Eleitores Mineiros, de 1860, marca o seu retorno à política, na tentativa de reorganizar o Partido Liberal, na década que viria a chamar-se “otonniana”. Com a Circular, Theóphilo Ottoni incendeia o imaginário popular e passa a liderar uma maré democrática, que desafia o Poder Moderador, a censura e o sistema eleitoral corrompido da época. No ano seguinte, assume papel relevante na Questão Christie, que causou sério estremecimento e ruptura nas relações do Brasil com a Inglaterra.

Em nada menos do que sete oportunidades, Ottoni compôs lista tríplice para o Senado; em seis ocasiões, teve seu nome vetado e preterido na indicação que cabia a Pedro II. Somente em 1864, cinco anos antes de seu falecimento, recebe o **nihil obstat** imperial. No Senado, como também nas outras assembléias das quais participou, Theóphilo Ottoni consagrou-se como um dos mais notáveis oradores brasileiros de todos os tempos.

Esse patriota que hoje homenageamos – homem culto, incorruptível, dotado de extraordinária visão de Estado e especial talento empreendedor – teve uma vida singular. Uma trajetória única que, depois de conduzi-lo a algumas das mais cobiçadas, decisivas e importantes posições nos âmbitos público e privado, culmina com sua morte no Rio de Janeiro. Decorrência da intoxicação miasmática adquirida em seu querido Mucuri, moribundo Theóphilo Ottoni é um homem pobre, totalmente desprovido de recursos materiais.

Mas, enfim, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, autoridades e convidados especiais desta sessão especial, todos sabemos que Theóphilo Ottoni, ao completar-se o bicentenário do seu nascimento, vive. A sua idéia vive; vive na promissora cidade que adotou o seu nome e que honra o notável legado deste mineiro; vive na memória de seus conterrâneos e de todos brasileiros que cultivam as causas nobres. Conosco, a cidade de Teófilo Ottoni, sob a liderança da

Prefeita Maria José Hauesein Freire e dos representantes populares na Câmara de Vereadores, presidida pelo Vereador Northon Neiva Diamantino, celebra esta efeméride cheia de entusiasmo e orgulho. E o faz em grande estilo, com intensa e rica programação cultural, que alcança e mobiliza os diversos segmentos desta adorável comunidade.

Theóphilo Ottoni: um homem, um sonho, uma cidade. Nesta pequena e desprestensiosa peça oratória, procurei percorrer, com a recomendada ligeireza, os principais momentos da densa biografia de um dos grandes nomes da política de Minas e do Brasil, em toda nossa história. Paulo Pinheiro Chagas reflete bem em seu livro toda a vida de Theóphilo Ottoni, assim como faz também o nosso Deputado Nilmário Miranda. Acredito que consegui evidenciar os aspectos mais determinantes de sua visão de mundo e de sua atuação concreta, como político vigoroso e intímorato na defesa das convicções liberais. Refletindo sobre sua caminhada, vemos que Theóphilo Ottoni propugnou e lutou, literalmente, por desideratos que ainda hoje, no despertar do século XXI, acompanham-nos e nos desafiam.

Entendo que a melhor homenagem que podemos render à honrada memória de Theóphilo Benedicto Ottoni é continuar imprimindo os valores republicanos e liberais, que animaram toda a sua existência à vida brasileira, como o fazem seus ilustres conterrâneos ao cultivarem com especial denodo seu legado ético e político.

Muito obrigado.

Eram as palavras que queria trazer no bicentenário de Theóphilo Benedicto Ottoni, um grande mineiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Ramalho.

Transfiro a Presidência da sessão em homenagem a Theóphilo Benedicto Ottoni ao Senador Eduardo Azeredo.

Interrompo V. Ex^a para convidar para que compõe a Mesa o Senador e Ministro das Comunicações, Hélio Costa.

O Sr. Tião Viana, Presidente Interino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Com a palavra, o Deputado Fábio Ramalho.

O SR. FÁBIO RAMALHO (PV – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, Sr. Ministro Hélio Costa, demais componentes da Mesa, hoje, estou aqui

nesta tribuna para prestar uma homenagem àquele que, para nós das regiões dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, é razão de orgulho e também de muita responsabilidade: Theóphilo Ottoni, que, ontem, dia 27 de novembro, completou seu bicentenário de nascimento. Theóphilo Ottoni deu origem ao Município de Teófilo Otoni, que em sua criação era constituído de toda a atual zona do Mucuri, e foi berço das suas mais importantes incursões para lhe dar vida e não permitir sua segregação pelas outras regiões geograficamente privilegiadas, pois, naquela época, o nordeste mineiro não era mais que um rio, cujas margens eram habitadas por indígenas nômades.

Ali, Theóphilo Ottoni determinou para o Mucuri um futuro promissor, com o qual se comprometeu, comprometendo a si próprio, seus interesses e a sua liberdade. E ele foi além, muito além das palavras, foi o responsável por sua colonização, porque acreditava que o pensamento político tem que se converter em obras materiais com o mais nobre dos fundamentos humanos: a integração e a socialização dos direitos imprescindíveis ao homem.

Theóphilo Ottoni possuía um caráter independente, inflamado e não se curvava às “regras” ditadas pelo autoritarismo da capital do Império e, em razão disso, embora tenha sido Deputado Provincial por três mandatos, teve seu nome por diversas vezes preterido da lista para ocupar uma vaga no Senado do Império, tendo sido Senador somente bem próximo de sua morte.

Por que nosso orgulho? Porque possuímos um grande legado deixado por Theóphilo Ottoni: a crença no poder do trabalho associada à coragem que teve em ser um verdadeiro político, aquele que possui a arte de bem governar.

E por que a nossa responsabilidade? Porque conhecemos a grandeza desse mineiro e cabe a todos nós defender o seu ideal de desenvolvimento e não nos furtarmos diante das “perdas” registradas pela história.

Nós, mineiros do Mucuri e do Jequitinhonha, seremos em breve sua “Filadélfia”, aquela por que arriscou um cento de vezes a vida. Somos a Teófilo Otoni de hoje, que tem ocupado lugar no cenário macro-regional, na comercialização, em grande escala, de pedras preciosas e semi-preciosas, dentro e fora do Brasil.

Portanto, na condição de parlamentar, filho dos ideais políticos de Theóphilo Ottoni, pretendo honrá-lo, convertendo o grande amor por esse pedaço de minha querida Minas Gerais numa busca ferrenha pelo desenvolvimento dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha.

E é isto, Sr. Presidente, que me impulsiona mais e mais na minha trajetória parlamentar: a vontade de melhorar as condições de vida de cada cidadão que tem em sua origem a história de vida digna e honrada desse grande homem, desse obstinado político.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Deputado Fábio Ramalho.

Concedo a palavra, neste momento, ao nobre Deputado Ademir Camilo.

O SR. ADEMIR CAMILO (PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Azeredo, nosso Governador das Minas Gerais; Sr. Ministro, Senador Hélio Costa, amigo não só da nossa região, mas da nossa cidade de Teófilo Otoni; ex-Ministro, ex-Deputado e autor do livro que foi lançado para o Brasil, Nilmário Miranda; família dos Ottoni; Deputado Saraiva Felipe; Deputado Fábio Ramalho; Srs. Senadores; companheiras e companheiros; presidentes de entidades sindicais aqui presentes, é com muito orgulho que ocupo hoje esta tribuna para prestar uma homenagem ao cidadão brasileiro que foi o último dos bandeirantes, aquele que usava como única arma o argumento. Usava das palavras até mesmo quando se via diante dos silvícolas da etnia dos botocudos, no Vale do Mucuri; era um grande negociador.

Esse cidadão brasileiro, senhoras e senhores, chamava-se Theófilo Benedicto Ottoni. No dia 27 último, comemorou-se o bicentenário do seu nascimento. Os homens da índole de Ottoni não morrem, passam!

Quem foi Theófilo Benedicto Ottoni? De onde veio? Para que veio?

Nossa intenção, em rápidas palavras, é justamente a de mostrar esses pontos, para que a homenagem a Ottoni esteja à altura da sua importância histórica.

A família Ottoni tem sua origem na Itália, na região de Matellica, e recebeu esse nome quando, em uma batalha no século X, os antepassados de Theófilo Ottoni, Ludovico e Pietro delle Ponte, lutando ao lado de Othon I, saíram vitoriosos e foram acolhidos na família do Imperador como príncipes perpétuos do reino, com direito ao nome.

Na primeira metade do século XVIII, Emmanuel Antão Ottoni, nascido em Gênova, na Itália, migra para o Brasil, chegando a São Paulo. Daí segue com a família para o Rio de Janeiro, onde Jorge Benedicto Ottoni, filho de Emmanuel, estabelece-se. O filho primogênito de Jorge, Manoel Vieira Ottoni, vem para a província de Minas Gerais morar na Villa do Príncipe, que hoje é o Serro, onde veio a tra-

lhar na Casa Real de Fundição, órgão controlador das minas.

Manoel era o pai de José Eloy, tio de Theófilo Ottoni, que o ajudou nos primeiros passos na sua vida no Rio de Janeiro, e do seu pai, Jorge Benedicto Ottoni, comerciante e político na Villa do Príncipe.

Theófilo Benedicto Ottoni era o primogênito dos onze filhos do casal Jorge e Rosália de Souza Maia, nascido na Villa do Príncipe em 27 de novembro de 1807.

Até os quinze anos, não tinha instrução alguma; acompanhava seu pai com a tropa na aquisição de mercadorias por eles comercializadas. Somente no ano de 1823, Theófilo Ottoni e os irmãos Honório, Christiano e Jorge passaram a freqüentar aulas de Latim, começando assim os primeiros contatos com o mundo dos alfabetizados.

No ano de 1826, Theófilo Ottoni escreve uma carta ao Imperador Pedro I, por meio do seu tio José Eloy, solicitando para si e para seus irmãos Honório, Christiano e Jorge estudos na Marinha Imperial, onde são graduados como guarda-marinha, ficando conhecido como Capitão da Casaca Branca.

Nessa época, Theófilo Benedicto Ottoni começa a freqüentar o Clube dos Amigos Unidos, sociedade secreta de ideologia liberal, que mais tarde passaria a ser O Grande Oriente de Minas, clube político de cunho maçônico. A partir daí, na companhia de Rodrigues Torres e Evaristo da Veiga, Ottoni faz sua iniciação liberal, conhecendo as idéias de Washington, de Jefferson e de Franklin.

Theófilo Ottoni permaneceu na Marinha até o ano de 1830, quando pediu baixa e retornou para a Villa do Príncipe com irmão Honório. Ali chegando, fundou o jornal **Sentinela do Serro**, antes iniciando seus ensaios de homem público, com idéias liberais em oposição ao Governo vigente, posição que o marcou pelo resto de sua vida, escrevendo para vários jornais na linha do revolucionário jornalista liberal Cipriano Barata. Prega a reforma da Constituição de 1824, a primeira do Brasil, questionando o Quarto Poder, o poder moderador, exclusivo do Imperador, que ultimava as decisões acima dos outros Poderes constituídos.

Discurso inflamado, pena afiada, foi eleito algumas vezes para o Senado, mas seu nome era sempre vetado pelo Imperador. Por defender essas idéias, teve seu jornal fechado por ordem do Padre Antonio Diogo Feijó. Nesse período, para garantir sua sobrevivência, adquire uma tropa em sociedade com o seu irmão Honório e entra para o comércio, seguindo os passos do seu pai, Jorge.

Em 1835, Theófilo Ottoni entra definitivamente para a política ao ser eleito Deputado Provincial por

Minas Gerais. Em 1838, elege-se para a Assembléia Geral no Rio de Janeiro, sendo reeleito em 1840, sempre na oposição liberal.

No ano de 1842, por não concordar com as modificações constitucionais impostas à reforma de 1834, com a revogação do Ato Adicional, que havia criado as assembléias provinciais e revogado o poder moderador, adere à revolução liberal iniciada em São Paulo. O estopim para que a revolução ocorresse foi a anulação das eleições de 1840 pelos conservadores, partido "oficial" do Governo nas eleições de 1840, quando os liberais haviam saído vitoriosos. Com a dissolução da Assembléia Geral, ocorre a sublevação.

O Movimento em Minas Gerais iniciou-se em Barbacena, chefiado pelo Cel. José Feliciano Pinto Coelho, o Barão de Cocais, e teve a adesão de Theóphilo Benedicto Ottoni e do Cônego José Antônio Marinho, entre outros.

O Movimento foi abafado em quarenta dias pela tropa imperial, sob o comando do Barão de Caxias, na cidade de Santa Luzia, com um saldo de sessenta mortos e de trezentos revoltosos presos, que foram encaminhados para Ouro Preto, entre eles Theóphilo Ottoni. Foi obrigado a marchar sete dias a pé, de Santa Luzia até a capital Ouro Preto, conduzido pelo serviçal do Imperador, Duque de Caxias. Sai da prisão dezoito meses após, sendo anistiado em 14 de março de 1844, quando o governo imperial deu o caso como encerrado.

No ano de 1845, é eleito novamente Deputado para a Assembléia Geral, estabelecendo-se no Rio de Janeiro como comerciante no ramo de atacadista de tecidos, em sociedade com seu irmão Honório.

Na época, as minas de ouro e de diamantes do sertão de Minas Gerais já estavam exauridas e a economia local estava voltada para a agricultura, em especial para a plantação de algodão. O escoamento dessa produção, passando por Ouro Preto até o Rio de Janeiro, era difícil, exigindo o deslocamento de 150 a 200 léguas para deixar o algodão fora do comércio competitivo. É nesse momento que se destaca o empreendedor Theóphilo Benedicto Ottoni. O governo não tinha a visão desse homem do sertão! O tropeiro de outrora desejava realizar um antigo sonho: ligar o sertão de Minas (Minas Novas, Serro e Diamantina) com um porto de mar no sul da Bahia, em linha reta, numa mesma latitude, atravessando a Mata Atlântica, até então virgem e moradia dos temíveis índios botocudos.

O desafio era grande, pois, além dos índios antropófagos, existia a malária, os insetos e a incerteza da floresta pela frente. Mas Theóphilo Ottoni não era homem de desistir e, com o conhecimento que tinha do

relatório do Engenheiro Pedro Victor Renault apresentado ao Governo de Minas em 1837, que dava o Rio Mucuri como navegável da foz do Rio Todos os Santos até o Oceano Atlântico em São José do Porto (Alegre Mucuri – Bahia), viu ali o caminho que procurava para ligar o sertão ao mar.

Foi assim que, no ano de 1847, fundou, como o seu irmão Honório, a Companhia de Comércio e Navegação do Rio Mucuri – a Cia do Mucuri, com o objetivo de navegar o rio até onde fosse possível e daí abrir uma estrada de rodagem que fizesse a ligação do mar com Minas Novas e, consequentemente, com Serro e com Diamantina. No seu projeto, estava ainda contida a colonização do Vale do Mucuri com imigrantes estrangeiros: era um projeto de vanguarda até então nunca visto no Brasil. No mesmo ano de 1847, Ottoni faz sua primeira viagem ao Vale do Mucuri, saindo do Rio de Janeiro até São José do Porto Alegre. Subindo o Rio Mucuri, descobre que o relatório do Engenheiro Renault não era totalmente exato, pois o Rio Mucuri não era navegável como apresentado, mas somente até a Cachoeira de Santa Clara, situada a 25 léguas acima da sua foz no mar.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, ouvintes e pessoas que nos acompanham nesta sessão solene, daí o nascimento da minha cidade natal, Teófilo Otoni.

À família dos Ottoni, presente nesta solenidade, meu profundo respeito!

Com certeza, a partir deste momento, a partir da semana em que acontecem diversas solenidades, que culminaram com a edição do fantástico livro do nosso amigo Nilmário Miranda, Theóphilo Ottoni, que já era reconhecido, estará registrado nos Anais do Senado Federal.

Parabéns, Senador Eduardo Azeredo! Parabéns a todos, parabéns àqueles que gostam de Theóphilo Ottoni!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Deputado Ademir Camilo.

Concedo a palavra, neste momento, ao Ministro Hélio Costa, Senador licenciado para exercer o cargo de Ministro das Comunicações, que nos honra, hoje, com sua presença.

O SR. MINISTRO HÉLIO COSTA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, familiares de Theóphilo Ottoni, primeiro, é um prazer enorme voltar a esta tribuna, num momento muito especial em que comemoramos o bicentenário deste extraordinário homem público que foi Theóphilo Benedicto Ottoni.

O livro de Nilmário Miranda é preciso na sua história, na importância do vulto Theóphilo Ottoni para

Minas Gerais e para o Brasil. E eu, particularmente, sinto-me extremamente honrado de poder participar desta cerimônia, Sr. Senador Eduardo Azeredo, porque, como disse o Deputado Ademir Camilo no seu discurso, a revolução feita por Theóphilo Ottoni começou, na realidade, na minha terra, em Barbacena, em 1842, quando José Feliciano é encarregado de liderar as 14 cidades da província e, ali, estabelecer a capital revoltosa.

Por essa razão é que, até hoje, meu caro amigo Nilmário Miranda – que quantas vezes esteve conosco em Barbacena –, a Câmara dos Vereadores da minha cidade tem o nobre título de Palácio da Revolução Liberal, porque foi ali que Theóphilo Ottoni parou para entregar o comando da revolução na região a José Feliciano e que tomou a decisão sábia de não caminhar com suas tropas para invadir Vila Rica, porque não queria uma guerra sangrenta em solo mineiro.

Mas a história preserva seu lugar, e nós reverenciamos hoje Theóphilo Ottoni como um visionário, como um homem que trouxe para nosso Estado de Minas Gerais e para o Brasil muito mais do que seu próprio tempo exigia: o progresso; trouxe os caminhos de um Brasil melhor, mas, sobretudo, trouxe o entendimento da gente mineira liderando momentos importantes da história do nosso Estado e do nosso País.

Que bom, meu caro amigo, Ministro Nilmário Miranda, que você tenha, com sua capacidade, com seu conhecimento histórico, com sua extraordinária verve, escrito essa história, para que possamos dedicá-la aos nossos filhos, aos nossos netos, àqueles que nos vão suceder, para que saibamos que, no passado, tivemos mineiros do timbre de Theóphilo Ottoni.

Como Ministro das Comunicações, tivemos a honra e o privilégio de, há pouco mais de dois meses, ao lado de Nilmário Miranda, da Prefeita Maria José Haueisen, do Deputado Ademir Camilo e do Deputado Fábio Ramalho, estarmos em Teófilo Otoni, lançando o selo comemorativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre Theóphilo Ottoni. Para nós, do Ministério das Comunicações, e certamente para os Correios, é uma honra muito grande colocar na galeria dos vultos nacionais, como estampa comemorativa, esse homem que entra para nossa história pelo seu trabalho e pela sua extraordinária vocação liberal e democrática.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Ministro Hélio Costa.

Srs e Srs. Senadores, senhores presentes, cumprida a finalidade deste período do Expediente, agra-

deço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

Está encerrada esta parte da sessão.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 5 minutos; a sessão é reaberta às 15 horas e 10 minutos.)

A cadeira da Presidência é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 440, DE 2007

(Nº 74/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506 de 8 de dezembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 686, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 506, de 8 de dezembro de 2004, que renova, a partir de 15 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 14 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 4 EM

Brasília, 5 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, que renova a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

2. A presente permissão foi outorgada à Rádio Avahy FM Ltda pela Portaria nº 116, de 12 de maio de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 15 de maio de 1987.

3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

4. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado, acompanhado do Processo nº 53770.000.613/1997, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTRARIA N° 506, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.770.000.613/1997 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1411-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda pela Portaria nº 116, de 12 de maio de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 15 de maio de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

PARECER N° 388 /2004/CORDF/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53770.000.613/1997

Interessada: Rádio Avahy FM Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Avahy FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 15-5-1997.

I – Dos Fatos

2. A outorga em questão começou a vigorar em 15 de maio de 1987, na cidade de Itaperuna/RJ, mediante a Portaria nº 116 de 12 de maio de 1987.

3. Cumpre ressaltar que, durante o decênio 15-5-1987 à 15-5-1997, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuraram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1997/2007, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 17 de fevereiro de 1997, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01) – Processo nº 53770.000613/1997.

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
MOACYR PINTO FILHO	19.800	19.800,00
JOSE RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Diretor-Presidente: MOACYR PINTO FILHO.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls. 36/44 do Processo nº 53770.000.613/1997.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 90.

11. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de maio de 1997, compreendendo o decênio 1997/2007.

Conclusão.

13. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília (DF), 8 de setembro de 2004. – **Glau-**
cio Vinícius Souza Thomé, Estagiário de Direito
– **Vania Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão.

Região Sudeste e Distrito Federal

De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio. Em 9-9-2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão. Em 13-9-2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 22-9-2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão Temática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 441, DE 2007

(Nº 77/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio FM 102 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 25 de novembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 754, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 476, de 25 de novembro de 2004, que renova, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 1º de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 312 EM

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, que renova a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A presente permissão foi outorgada à Rádio FM 102 Ltda pela Portaria nº 195, de 12 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** de 16 de outubro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 35, de 27 de fevereiro de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 subsequente.

3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão

é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

4. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado, acompanhado do Processo nº 53770.001386/2000, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA N° 476, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001386/2000 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1634-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda. pela Portaria nº 195, de 12 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** de 16 de outubro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 35, de 27 de fevereiro de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1634 – 1.13/2004

Processo N°: 53770.001386/2000

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente pela RÁDIO FM 102 LTDA. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica requerimento formulado pela RÁDIO FM 102 Ltda. executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, solicitando renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de outubro de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** de 16 de outubro de 1989, cujo ato de outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 35, de 27 de fevereiro de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 de fevereiro de 1991.

2. A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Maria Antonieta Queiroz Lindenbergs	29.001	29.001,00
Carlos Fernando Monteiro Lindenbergs Filho	28.999	28.999,00
TOTAL	\$8.000	58.000,00

3. O pedido foi objeto de análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – SSCE, nos termos do Parecer nº 390/2004, tendo aquela Secretaria concluído favoravelmente ao pleito.

II – Da Análise

4. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

5. Prescreve o art. 1º do referido Decreto que a renovação das concessões e permissões está subordinada ao interesse nacional e depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

6. Inicialmente, verifica-se que o presente pedido foi interposto dentro do período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da concessão, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 5.785/72 e no art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

7. No tocante à instrução do processo, compulsando os autos, observa-se que a requerente juntou toda a documentação pertinente e atendeu às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 88.066/83 e no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, conforme se indica abaixo:

- a)** Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (fl. 01);
- b)** Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço (fl. 01);

- c) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos (fls. 54/58);
- d) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos (fls. 11/53);
- e) Laudo de ensaio dos transmissores, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada (fls. 2/10);
- f) Comprovante de regularidade com o FISTEL (fl. 139);
- g) Declaração de não-infringência à vedação do art. 220, § 5º, CF (fl. 59);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (fl. 60);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (fl. 61);
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal (fl. 64);
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (fl. 65);
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade (fl. 63);
- n) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade (fl. 62);
- o) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (fl. 66);
- p) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto (fls. 68/82).

8. Registre-se, por fim, que a permissão deverá ser renovada por igual período, ou seja, dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2001.

9. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado decidir o pedido.

III – Da Conclusão

Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento do processo, acompanhado de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decidir sobre o pedido.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

É o parecer, que submeto à consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de novembro de 2004. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alcada.

Em 22-11-2004. – **Otavio Luiz Rodrigues Junior**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 442, DE 2007

(Nº 82/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renovava a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 820, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná”.

Brasília, 21 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente da República.

MC N° 240 EM

Brasília, 25 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta originalmente por meio do Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de junho de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A requerente recebeu a última renovação da outorga concedida por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, para o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, mediante o Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no **DOU** de 13 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 471 de 2005, publicado no **DOU** de 3 de junho de 2005, que renovou a outorga a partir de 1º de novembro de 1993. Assim, o prazo de vigência desta outorga possui como termo final o dia 1º de novembro de 2003, haja vista a última renovação ter começado a vigorar no dia 1º de novembro de 1993, nos termos do aludido Decreto Legislativo nº 471 de 2005, conforme a disposição do artigo 32, parágrafo único do Decreto nº 52.795/63.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.021485/2003-92, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021485/2003-92,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, renovada mediante o Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 13 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 471, de 2 de junho de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 3 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2006; 185º da Independência 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Helio Costa.**

INFORMAÇÃO 179/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Referência: Processo nº 53000.021485/2003

Interessada: Fundação Cultural Celinauta.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-2003.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração da Conjur.

Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Fundação Cultural Celinauta, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º-11-2003.

I – Dos Fatos

2. Mediante o Decreto Nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto 53.989, de 1º de julho de 1964, foi autorizada a outorgada da concessão à Fundação Cultural Celinauta, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no **DOU** de 13 de outubro de 2000, referendado pelo Decreto Legislativo nº 471, de 2005, publicado no **DOU** de 3 de junho de 2005 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Cultural Celinauta” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.021485/2003, por novo decênio, de 1º de novembro de 2003 a 1º de novembro de 2013. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 30 de julho de 2003.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de novembro de 2003, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Fundação Cultural

Celinauta, por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8. A requerente tem seu quadro direutivo autorizado pela Portaria nº 12, de 25 de março de 1998 e aprovado pela Portaria nº 027, de 29 de abril de 1998, com a seguinte composição:

QUADRO DIRETIVO	
JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUSA	PRESIDENTE
NELSON RABELO	VICE-PRESIDENTE
VENDELINO HILLESHEIM	DIRETOR ASSISTENTE
LINDOLFO SCHMITZ	DIR. ASSISTENTE E DO DEPART. DE RÁDIO

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 25-29.

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 68. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 2003.

III – Conclusão

12. Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 1º de novembro de 2005. – **Regina Monica de Faria Santos**, Advogada

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 1º de novembro de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Região Sul e

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de novembro de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário e Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 1º de novembro de 2006. – – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2007

(Nº 89/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cezarina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266 de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cezarina, Estado de Goiás.

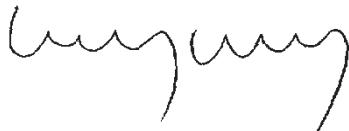
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 980, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 266, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Móvimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cezarina, Estado de Goiás.

Brasília, 13 de novembro de 2006.



MC Nº 307 EM

Brasília, 11 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM, no Município de Cezarina, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000054/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**

PORTRARIA N° 266, DE 2 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000054/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0140 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM, com sede na Av. Turvânia s/nº, Quadra 2, lote 8, Bairro Vila

Calândia, no Município de Cezarina, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°58'20"S e longitude em 49°45'57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INFORMAÇÃO Nº 520/2005 – RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.670.000.054-99 de 10-2-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM, na localidade de Cezarina Estado de Goiás.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cezarina, Estado de Goiás, formulado pela Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/CRX/Nº 1246-1.05/2003, datada de 29-11-2003 foram apontadas as seguintes pendências: necessidade de alteração estatutária. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Salientamos que a atual diretoria da entidade está composta pelos seguintes membros:

Presidente: Petronilho Alves de Moura

Vice-Presidente: Alfredo Pereira de Souza

Secretário: José Waldemir de Araújo Barbosa

2º Secretário: Amarildo Laureano dos Santos

Tesoureira: Diná Maria da Conceição

2º Tesoureiro: Nelson Soares Neto

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 411/2003 – DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Em face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Movimento Comunitário Rádio Nova de Paz – FM outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 13 de dezembro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, (?) de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 520/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC- SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 444, DE 2007

(Nº 114/2007, NA Câmara DOS Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.083, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 680, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 13 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de

Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, no Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000779/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – *Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira*

PORTARIA N° 680, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000779/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1905 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, com sede na Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, nº 96, Bairro Paraíso, no Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º04'40"S e longitude em 41º51'54"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**RELATÓRIO N° 0237/2005 /RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53.100.000.779/04, protocolizado em 14 de maio de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, inscrita no CNPJ sob o número 06.182.524/0001-27, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, nº 96/Fundos, Bairro Paraíso, no Município de Conceição de Macabu, dirigu-

se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de maio de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU, de 28-1-2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Rádio Missões FM de Conceição – Processo nº 53.770.000.693/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.298, datado de 22-8-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda

a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, nº 32, Bairro Paraíso, no Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°04'55"S de latitude e 41°52'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 149 e 150, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 222.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c** e **d** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação com outra entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 155 a 220).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 173, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem

12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 221 e 222. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 220, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre entidade

• nome

Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Márcio Gleik Marques	D. Administrativo
Marcos Pereira da Silva	D. Geral
Roberto Marcelino Medeiros Bessa	D. Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, nº 96, Bairro Paraíso, Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

22°04'40" de latitude e 41°51'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 221 e 222, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 173 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio Macabu Livre, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.779/04, de 14 de maio de 2004.

Brasília, 13 de outubro de 2005. – Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0237/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 445, DE 2007**

(Nº 125/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 340, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 25, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 340, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 388 EM

Brasília, 21 de julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia, no Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demons-

tração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000568/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 340, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000568/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1649 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia, com sede na Rua Cristo Redentor, nº 31, Bairro Bela Vista, no município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°28'14"S e longitude em 46°36'56"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0023 /2005/ RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n° 53.830.000.568-99, protocolizado em 25-3-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia, município de Águas de Lindóia Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o número 02.552.534/0001-56, no Estado de São Paulo, com sede Rua Cristo Redentor, nº 31, Bairro Bela Vista, no município de Águas de Lindóia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24-3-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidação publicado no **Diário Oficial da União** de 27-3-2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Cultural Arte das Águas – Processo n° 53.830.000.068-00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Ocorre que a Associação Cultural Arte das Águas não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como

no art. 9º, §º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no Aviso de Habilidação, em infringência ao disposto no subitem 6.61 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento...", conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.094/2003 datado de 30-4-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento de seu processo, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não-reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8.256/2004, de 28-6-2004. Salientamos que, frente à ciência do não-acatamento de seu pedido, a entidade não apresentou qualquer recurso tempestivamente.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada, e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cristo Redentor, nº 31, Bairro Bela Vista, no município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°28'14"S de latitude e 46°36'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 107 e 108, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alínea **c**, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 111 a 373).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 341, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 345 e 346. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor; sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mas especificamente no intervalo de folhas 01 a 374, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei 96 12/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei 96 12/98;

- comprovantes relativos a prioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio a iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

- Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia

- **localizado do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

- Rua Cristo Redentor, nº 31, Bairro Bela Vista, município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

- 22°28'14" de latitude e 46°36'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 345 e 346, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 341 e que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.568-99, de 25 de março de 1.999.

Brasília, 2 de fevereiro de 2005.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o Relatório nº 0023 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília de fevereiro de 2005.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 446, DE 2007**

(Nº 142/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Scala Fm Stereo de Belo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Scala Fm Stereo de Belo Horizonte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 840, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 118, de 16 de fevereiro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Scala Fm Stereo de Belo Horizonte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 107 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Scala Fm Stereo de Belo Horizonte Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 183, de 31 de julho de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** de 8 de agosto de 1980 e renovada, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, pela.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.710.000.352/00.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.710.000.352/00 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 1.074-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2000, a permissão outorgada à Scala Fm Stereo de Belo Horizonte Ltda, pela Portaria nº 183, de 31 de julho de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** de 8 de agosto de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 340/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.352/2000.

Interessada: Scala Fm Stéreo de Belo Horizonte Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

1. SCALA Fm Stéreo de Belo Horizonte Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 8 de agosto de 2000.

I – Dos Fatos

2. Mediante a Portaria nº 183, de 31 de julho de 1980, foi autorizada a permissão à Scala Fm Stéreo de Belo Horizonte Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 8-8-1980, no Município de Belo Horizonte/MG data de publicação da Portaria.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 8-8-1990 à 8-8-2000, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuraram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2000/2010 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 5 de maio de 2000, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1) – Processo nº 53.710.000.352/2000.

9. A requerente tem seus quadros societário e direutivo aprovados pela Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2001, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
CLÉA DALVA CAMPOS FARIA	159.998	159.998,00
NELSON MARCELINO	1	1,00
JOSÉ ELANIR DE LIMA	1	1,00
COTISTAS		CARGOS
Nelson Marcelino	Diretor	
José Elanir de Lima	Diretor	

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fl. 38/43 do Processo nº 53.710.000.352/2000.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 89.

12. Consultando os nossos cadastros, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 8 de agosto de 2000, compreendendo o decênio 2000 à 2010.

III – Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento dos pedidos, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília(DF), 30 de junho de 2004. – **Marleuza Moreira**, Estagiária de Direito – **Vânea Rabelo**, Coordenadora da Região Sudoesre e Distrito Federal.

De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 30-6-2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 5-7-2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 9-7-2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 447, DE 2007**

(Nº 169/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Sistema SJV de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São José de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Sistema SJV de Comunicação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de São José de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 21 de novembro de 2007.

MENSAGEM N° 175, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 93, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização ao Sistema SJV de Comunicação para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Sistema SJV de Comunicação, no Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000410/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA N° 93 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000410/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.579 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Sistema SJV de Comunicação, com sede na Rua Vicente Damasceno, nº 20, Bairro Cidade Nova, no Município de São José de Varginha, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°42'14"S e longitude em 44°33'19"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

**RELATÓRIO N° 244/2004/RADCOM/DOS/SSCE/
MC – LHMB**

Referência: Processo nº 53710.000410/99, protocolizado em 23-4-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Sistema SJV de Comunicação Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. O Sistema SJV de Comunicação, inscrito no CNPJ sob o número 03.066.936/000103, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Vicente Damasceno, nº 20 – Cidade Nova no Município de São José da Varginha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Fundação Sanches Martins – Processo nº 53710.000734/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, bem como subitem 6.7 e incisos da Norma Complementar nº 2/98, impossibilitando a análise técnico jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.135/04, datado de 6-2-04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua Vicente Damasceno, nº 20 – Bairro Cidade Nova, no Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°42'23"S de latitude e 44°33'29,3"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42/43, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, passando a constar: 19°42'14"S e 44°33'19"W, conforme fls. 98, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, II, VI, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 46 a 126).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 127 e 128. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X, da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

segundo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Sistema SJV de Comunicação.

- **Quadro direutivo**

Diretor-Geral: Marcos Eugênio Sanches Martins

Diretor de Operações: Thiago Martins Lourenço Barbosa

Diretora Administrativa: Sandra Aparecida da Silva Sanches Martins

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Vicente Damasceno, nº 20 – Cidade Nova, município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

19°42'14" de latitude e 44°33'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 127 e 128, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 98 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Sistema SJV de Comunicação, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no processo Administrativo nº 53710.000410/99, de 23 de abril de 1999.

Relator da conclusão Jurídica – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço/SSR.

Relator da conclusão Técnica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de setembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Grral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de setembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório N° 244/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 448, DE 2007**

(Nº 180/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Senhor Menino Deus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Senhor Menino Deus para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 250, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 686, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Senhor Menino Deus para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aurora, Estado do Ceará.

Brasília, 19 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 658 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Senhor Menino Deus explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aurora, Estado do Ceará, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000447/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000447/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1928 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Senhor Menino Deus, com sede na Rua Coronel Xavier, nº 59 – Centro, no município de Aurora, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°56'33"S e longitude em 38°58'03"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA
E COM CONCORRENTES****RELATÓRIO N° 164/2005
/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53.100.000.447-04, protocolizado em 23-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Senhor Menino Deus, Município de Aurora, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Senhor Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o número 02.947.451/0001-66, no Estado do Ceará, com sede na Rua Coronel Xavier, nº 59 – Centro, no município de Aurora, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Pró-Melhoramento de Aurora – Processo nº 53.650.000.612-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nº 3.976/00 de 10-10-2000 e 3.240/02 de 31-5-2002. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo, restando comprovada a sua falta de interesse processual...” conforme comunicado à entidade por meio do

ofício nº 3.457/03, datado de 12-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Padre Francisco França – Processo nº 53.650.001.450-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “...A Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei 9.612/98...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 218, datado de 12-1-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformida e com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santos Dumont, s/nº – 1º andar, no Município de Aurora, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06°56'33"S de latitude e 38°58'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 110 e 111, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas c, h, i, j da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 114 a 219).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 189 e 190. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 220, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Senhor Menino Deus;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Terezinha Duarte Torres	Presidenta
Raimunda Alves Moreira	Vice-Presidenta
Plácido Bezerra Leite	1º Secretário
Francisca Jerônimo da Silva	2º Secretário
Francisco Sérgio de Araújo	1º Tesoureiro
Luiz marcos Lima Ferreira	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santos Dumont, s/nº, 1º andar, Município de Aurora, Estado do Ceará;

- coordenadas geográficas

6°56'33" de latitude e 38°58'3" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 189 e 190, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167 e que se referem à localização da estação.

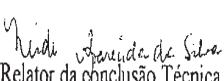
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Senhor Menino Deus, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.447-04 de 23 de março de 2004.

Brasília, 9 de agosto de 2005.


Relator da conclusão Técnica

De acordo:

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços


Relator da conclusão Técnica

Brasília, 11 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 164/2005/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de agosto de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 449, DE 2007

(Nº 182/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 251, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 741, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Brasília, 19 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 691 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Lagopedrense no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000419/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa**.

PORTARIA Nº 741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000419/02 e do Parecer/MC/CONJUR/JWP/Nº 1775 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense, com sede na Rua Antônio Coelho, nº 69, Centro, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°34'15"S e longitude em 45°07'45"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 204/2005 /RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53720000419-02 protocolizado em 30-4-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Lagopedrense, Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural Lagopedrense inscrita no CNPJ sob o número 02.977.222/0001-94, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Antônio Coelho, nº 69, Centro, Município de Lago da Pedra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua Antônio Coelho, nº 69-B, Centro, no município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04°34'15"S de latitude e 45°07'43"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 161, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do roteiro de análise de instalação de Radcom houve justificativa às fls 233.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, d, e, g, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004,

comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 166 a 234).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 219/220, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 232/233. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 234, dos autos, corresponde ao que se segue:

- estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Cultural Lagopedrense.

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lancy Reارد Gomes de Medeiros	Presidente
Cirilo José Campelo Arruda	Vice presidente
Aracélia Moreira Leite	Secretária
Izael Pereira Oliveira	2º Secretário
Vicente Duarte Júnior	Tesoureiro
Ervone Duarte Santos Sousa	2º Tesoureiro
Edmar Nascimento dos Santos	Dir. de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

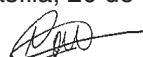
Rua Antônio Coelho nº 69, Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

- **coordenadas geográficas**

4°34'15" de latitude e 45°7'45" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 232/233, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 219/220 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Lagopedrense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.419/02 de 30 de abril de 2004.

Brasília, 20 de setembro de 2005.


 Luciana Coelho Costa
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 SERAC/CONAC/DEOC/SC
 Relator da conclusão Jurídica


 Ara Maria das Dores e Silva
 Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária
 SERAC/CONAC/DEOC/SC
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de setembro de 2005.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de setembro 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 440 a 449, de 2007, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 111, DE 2007

(Nº 7.559/2006, na Casa de Origem)

De Iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:

I – 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 32 (trinta e dois) de Técnico Judiciário;

II – 7 (sete) cargos em comissão de nível CJ-3, 6 (seis) de nível CJ-2 e 4 (quatro) de nível CJ-1;

III – 11 (onze) funções comissionadas de nível FC6;

IV – 10 (dez) funções comissionadas de nível FC-5.

Art. 2º O Conselho Nacional de Justiça baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. A criação e o provimento dos cargos e funções a que se refere o art. 1º desta Lei ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária, nos termos da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Os arts. 5º e 6º da Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 1º

I – (revogado);

.....

V – (revogado).

§ 2º Para a consecução dos objetivos institucionais do DPJ, o Conselho Nacional de Justiça poderá:

..... ”(NR)

“Art. 6º

§ 1º Os membros do Conselho Consultivo do DPJ serão indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, devendo obrigatoriamente a escolha recair sobre professores de universidades e magistrados, em atividade ou aposentados.

§ 2º A participação no Conselho Consultivo não será remunerada.”(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

PROJETO DE LEI

N.º 7.559-0, DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:

I - 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 32 (trinta e dois) de Técnico Judiciário.

II - 07 (sete) cargos em comissão de nível CJ-3; 06 (seis) de nível CJ-2 e 04 (quatro) de nível CJ – 1.

III - 11 (onze) funções comissionadas de nível FC-6.

IV - 10 (dez) funções comissionadas de nível FC-5.

Art. 2º O Conselho Nacional de Justiça baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os artigos 5º e 6º da Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça criará por ato próprio um Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, subordinado à Secretaria-Geral.

§ 1º (revogado)

I - (revogado)

V - (revogado)

II - (revogado)

§ 2º (revogado)

III - (revogado)

IV - (revogado)

I - (revogado)

II - (revogado)

"Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça poderá criar outros departamentos ou secretarias subordinados à Secretaria-Geral para a realização de suas atividades institucionais.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça poderá reestruturar os cargos e funções previstos na Lei nº 11.364/2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 11.364, de 26 de outubro de

2006

Brasília, de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

JUSTIFICAÇÃO

O anteprojeto de lei que está sendo submetido à apreciação do Congresso Nacional visa à criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O acréscimo pretendido nos cargos em comissão e funções comissionadas destina-se a ajustar a estrutura orgânica do CNJ, enquanto que os cargos de provimento efetivo visam a dotá-lo de contingente de pessoal mínimo para o atendimento das necessidades do serviço.

Vale a pena destacar que essa proposta complementa o Projeto de Lei 5.819/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, que dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. O Projeto de Lei citado cria cargos e funções comissionadas para o Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça, criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, tem como competência o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, entre outras atribuições, zelar pela autonomia funcional e administrativa do Poder Judiciário, bem como pela observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário.

O Conselho Nacional da Justiça é composto por 15 (quinze) membros, sendo um Ministro do Supremo Tribunal Federal; um Ministro do

Superior Tribunal de Justiça; um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; um juiz estadual e um desembargador de Tribunal de Justiça, indicados pelo Supremo Tribunal Federal; um juiz federal e um desembargador de Tribunal Regional Federal, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça; um juiz do trabalho e um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho; um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República, dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e dois cidadãos indicados, um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Sua estrutura interna, aprovada e constante do Regimento Interno, inclui o Plenário, a Presidência, a Corregedoria, as Comissões, a Secretaria-Geral e o Departamento de Pesquisa Judiciária, tornando-se imprescindível organizá-los de forma compatível com a gama de atribuições que lhes foram confiadas, dotando o CNJ de orçamento próprio e de autonomia administrativa em uma estrutura leve, ágil, eficaz e adequada às exigências que inspiraram a sua criação.

Com a criação dos cargos em comissão e das funções comissionadas propostos, o CNJ pretende criar quatro unidades em sua estrutura orgânica, a saber:

- a) Assessoria Institucional: compete prestar assessoramento ao Conselho no relacionamento com os órgãos do Poder Legislativo, acompanhar a tramitação de matérias de interesse do Conselho, bem como realizar os serviços de comunicação social;
- b) Consultoria Técnica: compete prestar assessoramento ao Conselho na elaboração de estudos técnicos para subsidiar os pareceres de mérito nos assuntos relacionados a anteprojetos de leis, decisões administrativas e disciplinares;
- c) Departamento de Controle e Avaliação: compete o acompanhamento dos programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual; opinar sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; emitir notas técnicas; realizar estudos e pesquisas; desenvolver métodos, técnicas e padões para as atividades de fiscalização e de avaliação das ações do Poder Judiciário, com vistas a subsidiar o Conselho no controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário de que trata o § 4º e incisos do artigo 103-B da Constituição Federal; e

d) Departamento de Modernização do Poder Judiciário: responsável pela área de desenvolvimento de tecnologia da informação e modernização da plataforma tecnológica do Poder Judiciário.

Para atender ao disposto no PL 5.828/2001, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências, é de suma importância a criação do Departamento de Modernização do Poder Judiciário, pois o Conselho deverá captanear esse processo de informatização dos Órgãos do Poder Judiciário, que busca a celeridade processual, reduzindo significativamente o prazo de tramitação, bem como o seu custo.

Além desses cargos e funções comissionadas, propõe-se a criação de 03 CJ - 03, 01 FC-6 e 10 FC-5 para a Corregedoria. Desse modo, os cargos e funções comissionadas estão distribuídos nessas unidades da seguinte forma:

Unidades	Cargos Efetivos			Cargos Comissionados/ Funções Comissionadas
	Analista	Técnico	Total	
Gabinete dos Conselheiros	13	03	16	01 CJ - 6
Corregedoria	06	12	18	03 CJ - 3 01 FC- 6 10 FC- 5
Gabinete da Secretaria-Geral				02 CJ - 2
Secretaria Processual	09	05	14	
Secretaria de Protocolo	03	02	05	
Departamento de Pesquisas Judiciárias	06	03	09	
Assessoria Institucional				01 CJ - 3 02 CJ - 2
Consultoria Técnica	06	02	08	01 CJ - 3 04 CJ - 1
Departamento de Controle e Avaliação	08	03	11	01 CJ - 3 02 CJ - 2 06 FC - 6
Departamento de Modernização do Poder Judiciário	05	02	07	01 CJ - 3 03 FC - 6
TOTAL	56	32	88	38

Tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda processual e o cumprimento do relevante papel constitucional do órgão, o CNJ vem, por meio de Protocolo de Cooperação firmado com o Supremo Tribunal Federal, utilizando-se da estrutura administrativa deste para suprir suas necessidades de pessoal, em nível institucional e operacional, reduzindo assim sobremaneira o número de servidores necessários ao seu funcionamento.

O apoio da Secretaria do Supremo Tribunal Federal ao Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando sua estrutura para suporte técnico, é indubidosamente providencial, especialmente no momento em que o Conselho consolida suas atividades, firma as suas atribuições e cresce de modo vertiginoso, quantitativa e qualitativamente, à medida em que responde aos anseios da sociedade. Este fato também promove a redução de custos para a Administração Pública.

Não só no aspecto quantitativo, mas também qualitativo, a demanda no âmbito do Conselho Nacional de Justiça tem crescido consideravelmente, o que reforça a necessidade de dotar esse órgão do Poder Judiciário de estrutura mínima e adequada de pessoal para atender sua relevante missão fixada na Carta Suprema.

Apesar de o Protocolo de Cooperação ter sido firmado para dar apoio administrativo de forma continuada, já é notória a demanda por pessoal para prestação de serviços típicos do Conselho, que possam criar a história do Órgão.

Não há como definir a atuação e o perfil do Conselho Nacional de Justiça além de escrever a sua história senão através da constituição de um quadro próprio de servidores eletivos a ser provido por concurso público que afastará os hiatos e garantirá a sua continuidade.

Esta proposta de criação de cargos de provimento efetivo vem atender à recomendação da Conselheira Ruth Carvalho que, no Pedido de Providências nº 121, que trata do Projeto de Lei nº 5.819/2005, recomendou que funções eminentemente técnicas não deveriam ser providas apenas com vínculo de confiança, até porque a continuidade na formação dos serviços auxiliares é imprescindível para a consolidação do Conselho, que, em sua primeira composição, busca definir sua linha de atuação e os limites de atribuições que a Constituição da República lhe conferiu.

Os estudos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça recomendam a criação de 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 32 (trinta e dois) cargos de Técnico Judiciário para atender diretamente aos 15 (quinze) membros do Conselho e demais órgãos.

O impacto orçamentário resultante da criação dos cargos e funções ora proposta está estimado em aproximadamente R\$ 9.431,0 milhões de reais, conforme demonstrado a seguir.

Criação de cargos e funções							
Carreira	Quantidade	Salário Mínimo	Salário Máximo	Salário Mínimo	Salário Máximo	Salário Mínimo	Salário Máximo
Analista Judiciário A	56	3.862,03	1.622,05	5.484,08	4.496.070,28	8.898,47	4.504.968,75
Técnico Judiciário A	32	2.340,51	983,01	3.323,52	1.557.004,62	5.392,75	1.562.397,37

Criação de cargos e funções							
Carreira	Quantidade	Salário Mínimo	Salário Máximo	Salário Mínimo	Salário Máximo	Salário Mínimo	Salário Máximo
CJ-3	7	8.972,18		919.489,01	14.558,26	834.027,27	
CJ-2	6	7.892,51		693.278,08	12.806,39	706.084,47	
CJ-1	4	7.416,14		434.289,18	12.033,43	446.322,59	
FC-6	11	4.726,70		761.187,77	7.689,54	768.857,31	
FC-5	10	3.434,43		502.800,55	5.572,71	508.373,28	
TOTAL	38						

A análise da Receita Corrente Líquida projetada para 2007 demonstra que o CNJ possui margem de crescimento de R\$10.969.102,00 na dotação de pessoal, considerado o limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Estimativa Preliminar da RCL para 2007					R\$ 347.302.178.000,0	
Órgão	(%) Limite LRF		Limite orçamentário		Despesa projetada para 2007	Margem de expansão
	Legal	Prudencial	Legal	Prudencial		
	A	B	C=AxRCL07	D=BxRCL07	E	F=D-E
CNJ	0,006000	0,006700	20.838.131	19.706.224	8.827.143	10.969.081

As proposições de alterações na Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, objetivam dar tratamento isonômico a todas as Unidades do Conselho.

Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Anteprojeto de Lei de criação de cargos de provimento efetivo e comissionado e de funções comissionadas e alteração da Lei nº 11.364/2006.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça

PARECER

Aprovo, ad referendum, o mérito do Anteprojeto de Lei que cria cargos de provimento efetivo e comissionado e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

Brasília (DF), 07 de novembro de 2006.



Ministra Ellen Gracie

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder as limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução

de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de Veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI N° 11.364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

Art. 5º Funcionará, junto ao Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Pesquisas Judiciais – DPJ, com sede na Capital Federal.

§ 1º Constituem objetivos do DPJ:

I – realizar o levantamento de dados destinados a subsidiar a elaboração do relatório anual do CNJ, na forma do disposto no inciso VII do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal.

II – desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;

III – realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;

IV – fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciais;

V – construir e disponibilizar sistemas de informação e disseminação de conhecimentos atinentes a suas áreas de competência.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos institucionais, o DPJ poderá:

I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais, no campo de sua atuação;

II – celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas.

Art. 6º O Departamento de Pesquisas Judiciais será dirigido por 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Projetos e 1 (um) Diretor Técnico, sob a coordenação do primeiro, e disporá, em sua estrutura, de um Conselho Consultivo composto de 9 (nove) membros, cujas competências serão fixadas em regulamento a ser editado pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os membros do Conselho Consultivo serão sugeridos pelo Diretor Executivo ao presidente do Conselho Nacional de Justiça, devendo obrigatoriamente a escolha recair sobre professores de Universidades e magistrados, em atividade ou aposentados.

§ 2º A participação no Conselho Consultivo não será remunerada, estendendo-se pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 7º Os diretores do DPJ terão mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a recondução, somente podendo ser destituídos no curso do mandato motivadamente por deliberação da maioria absoluta do Conselho Nacional de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 681, DE 2007

(Do Senhor Euclides Mello)

Acrescenta a alínea h ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base de cálculo do imposto de renda, das despesas do contribuinte pessoa física com impostos estaduais e municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 8º
.....
II –
.....

h) aos pagamentos realizados, no ano-calendário, na qualidade de contribuinte, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, do Imposto sobre Propriedade

de Veículos Automotores e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

..... (NR)

Art. 2º O Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto no art. 1º e o considerará na estimativa de receita da lei orçamentária relativa ao exercício em que se deva iniciar a aplicação do benefício, a fim de cumprir o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata esta Lei só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

O Sistema Tributário Nacional discrimina, de maneira exaustiva e minuciosa, os fatos econômicos sobre os quais cada ente de direito público interno pode direcionar sua competência tributante. Esse sistema, tal qual foi concebido, impede, por exemplo, que o Município extravase sua competência e tribute fatos reservados ao âmbito da União.

Ao demonstrar sua intolerância com o que a doutrina denomina bitributação, o art. 154, I, da Constituição Federal, estabelece que a União até poderá criar novos impostos, desde que tenham fato gerador e base de cálculo distintos dos já existentes.

No entanto, em muitos pontos, a legislação infraconstitucional não foi tão ciosa dos limites impostos pela Constituição. A legislação do imposto de renda das pessoas físicas, ao tributar os rendimentos que, ao longo do ano-calendário, são usados para o pagamento de outros impostos, vai além de sua competência tributária, alcançando parcela do patrimônio do contribuinte já reservado a outros impostos.

Trata-se de procedimento economicamente iníquo: obriga-se o contribuinte a pagar os impostos que incidem sobre propriedade de seus bens com o dinheiro que já sofreu incidência do imposto de renda.

Propomos, como forma de corrigir o equívoco do legislador, retirar, da base de cálculo do imposto de renda, a parcela de rendimentos destinada ao pagamento de tributos estaduais e municipais que incidem sobre o patrimônio, além daquele que incide sobre os valores pagos pela prestação de serviços. Assim, deixará de integrar o conceito legal de renda a parte destinada a outros impostos, sanando, de forma satisfatória, o problema.

Além disso, a proposição, se convertida em norma legal, certamente reduzirá de forma substancial,

dado o caráter incentivador do abatimento no imposto de renda, a inadimplência desses impostos no âmbito estadual e municipal.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.

– **Senador Euclides Mello (PRB/AL).**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

CAPÍTULO III **Da Declaração de Rendimentos**

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 10-12-1997)

I – as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributados exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva, sejam iguais ou inferiores a R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação;

II – outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização.); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano- calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990 no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou

no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

CAPÍTULO III
Da Receita Pública

SEÇÃO I
Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para

encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....
*(Á Comissão de Assuntos Econômicos
em decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 682, DE 2007

Modifica o art. 19 da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983, para garantir ao vigilante o recebimento de adicional de periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 19.

.....
V – adicional de periculosidade de trinta por cento sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O adicional de periculosidade, como se sabe, destina-se a conferir uma compensação monetária ao empregado cuja vida ou incolumidade física se encontram em elevado risco, em razão das condições em que se desenvolve a sua relação de trabalho.

E, dessa maneira, um instituto de segurança e proteção do trabalho, que visa a garantir, na impossibilidade de eliminação do risco, um apoio, ainda que imperfeito, ao trabalhador, em razão do desgaste físico e psicológico evidente a que se encontra sujeito.

O regime da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), contudo, reconhece como de periculosidade, unicamente, as condições de exposição a substâncias inflamáveis e explosivas (art. 193). Além disso, a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, concede adicional semelhante ao empregado que trabalhe no setor elétrico, em condições de periculosidade.

O legislador, portanto, adota um conceito de periculosidade que se prende, exclusivamente, ao risco de acidente que envolva as instalações e o meio ambiente intrínseco à relação do trabalho. No entanto, a saúde e incolumidade física do trabalhador não se encontram ameaçadas apenas pela possibilidade de incêndio, de explosão ou de descarga elétrica.

O ofício de vigilante é notoriamente arriscado. A elevadíssima incidência da criminalidade em nosso País, ao longo dos últimos trinta anos, tornou praticamente uma exigência a contratação de serviços privados de segurança, em quase todos os ramos de atividade econômica.

E justamente na linha de frente da atividade de segurança particular encontra-se o vigilante. A esse profissional impõe-se a carga psicológica representada pela vigilância constante e pela sempre presente ameaça da ocorrência de ação criminosa. E essa ameaça tem caráter real e iminente: a qualquer momento o vigilante poderá ser chamado a rechaçar ataque à segurança pessoal e patrimonial de seu empregador ou do tomador de seus serviços.

O risco que se apresenta ao vigilante é evidente. A violência de grupos criminosos, como podemos aferir de nossa própria experiência cotidiana, não conhece limites. A utilização indiscriminada de armas de fogo é uma constante e o vigilante constitui, com regularidade, o primeiro e principal alvo dos criminosos.

Ressalte-se, também, que, ao contrário de algumas atividades perigosas, na acepção da CLT, a atividade do vigilante não comporta eliminação do risco. A própria natureza do ofício já torna automática a exposição do trabalhador ao risco representado pelo crime.

O projeto que ora apresentamos, portanto, busca sanar essa lacuna legal e conferir ao trabalhador e, indiretamente, aos seus familiares e à sociedade como um todo uma compensação, ainda que imperfeita, reiteramos, ao risco a que se expõem os trabalhadores do setor de vigilância patrimonial e pessoal e transporte de valores. Nesse mister, buscamos manter a paridade com as hipóteses já contempladas de pagamento do adicional de periculosidade, para garantir a equidade entre as diversas categorias.

A aprovação deste projeto fará justiça a uma categoria essencial e que se encontra, neste momento, ao desamparo da lei, razão pela qual peço a meus Pares seu apoio.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.

– Senadora **Serys Shiessarenko**.

LEI N° 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

.....

Art. 19. É assegurado ao vigilante:

I – uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;

II – porte de arma, quando em serviço;

III – prisão especial por ato decorrente do serviço;

IV – seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Art. 20.

.....

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho.**

(À Comissão de Serviços Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 683, DE 2007

Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para garantir o direito de visita a presos sem distinção de gênero.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a alteração do inciso X e acrescido do seguinte inciso XVII e § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 41.

.....

X – visita de cônjuge, de companheiro(a), de parentes e amigos em dias determinados;

.....

XVII – acesso a métodos contraceptivos e de prevenção à Doenças Sexualmente Transmissíveis.

.....

§ 2º O disposto no inciso X do **caput** deste artigo aplica-se aos presos sem distinção de gênero ou orientação sexual, sendo

reconhecida a união estável entre pessoas do mesmo sexo. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos estabelecimentos penais masculinos, há muito garante-se aos detentos o direito à visita íntima. Porém, freqüentemente este direito não é reconhecido às mulheres pelas diretorias das unidades prisionais.

Em muitos casos, a administração carcerária simplesmente proíbe visitas íntimas a mulheres presas ou a permite de forma restrita. É comum apenas detentas que tenham relacionamento estável com seu parceiro fazerem jus a visitas ou exigir-se realização prévia de exames médicos, apresentação de histórico de boa conduta, bem como entrevista com assistentes sociais e prévio registro em cadastro específico.

A nosso sentir, essa postura denota total desprezo pela sexualidade feminina. Trata-se de discriminação de gênero vedada pela Constituição Federal e, ainda, pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e pela Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, atos internacionais já ratificados pelo Estado brasileiro.

Inexiste qualquer fundamento plausível para discriminação dessa ordem, especialmente se levarmos em consideração que a maior parte das mulheres presas são acusadas da prática de crimes dotados de menor reprovabilidade social.

Vale lembrar que tais restrições ao direito de visita às mulheres presas contribui para o gradual enfraquecimento dos laços familiares, sobretudo em relação a seus cônjuges ou companheiros.

Outro modificações importante é garantir que o preso ou a presa homossexual possa receber a visita de parceiro (a) durante o cumprimento da pena. Se o direito é concedido ao preso homem heterossexual, não se justifica que o preso homossexual, masculino ou feminino, não tenha também este direito.

E por fim garantir que presos e presas tenham acesso a métodos contraceptivos e de prevenção de DST; uma vez que não podemos negligenciar o fato de que presos e presas encontram-se em situação de vulnerabilidade para DST.

Com efeito, a presente proposição visa a extirpar de nosso ordenamento jurídico qualquer possibilidade de interpretação que conduza à desigualdade de tratamento nessa matéria, razão pela qual o projeto merece ser aprovado nesta Casa.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senadora Serys Sihessarenko.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I – alimentação suficiente e vestuário;

II – atribuição de trabalho e sua remuneração;

III – Previdência Social;

IV – constituição de pecúlio;

V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI – chamamento nominal;

XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (Incluído pela Lei nº 10.713 de 13-8-2003)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tomar inelegíveis os apre-

sentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 1º
I –

j) os que, até 1 (um) ano antes do pleito, tenham exercido em programas de rádio ou televisão atividades de apresentador, locutor ou, em caráter habitual, de comentarista;

I) os detentores de mandatos eletivos que, após a sua posse, exerçam em programas de rádio ou televisão atividades de apresentador, locutor ou, em caráter habitual, de comentarista, pelo período remanescente do mandato para o qual tenham sido eleitos, salvo em casos de programa exibido por emissora pública e ligada à instituição na qual o mandato é exercido.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A candidatura de apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio e televisão é inegavelmente beneficiada pelo prestígio angariado junto ao público no exercício dessa atividade. O uso da palavra de maneira quotidiana para prestar serviços, informar e entreter o público em meios de comunicação de massa contraria o espírito republicano e fere gravemente a isonomia eleitoral, pois corresponde ao uso de uma concessão pública para contato direto com o eleitorado e promoção pessoal, ainda que involuntária ou subliminar, favorecendo tais pessoas em face dos demais candidatos.

Os partidos e candidatos já dispõem de recursos financeiros e tempo de propaganda em rádio e televisão, custeados pelo Poder Público, para estabelecer contato com o eleitorado e desenvolver suas campanhas. O uso do rádio e da televisão na qualidade de apresentadores, comentaristas ou locutores equivale a um palanque paralelo, que torna inviável a disputa eleitoral franca e equilibrada.

O exercício dessas atividades por detentores de mandatos políticos também deve ser coibido, pois produz o mesmo efeito deletério à igualdade de condições entre os que pleiteiam o sufrágio. Os membros de po-

der já gozam de espaço nos meios de comunicação social, recursos para divulgação de suas atividades e notoriedade junto ao eleitorado, sendo inadmissível que acumulem outros espaços privilegiados para contato com a população.

Tais dispositivos devem ser incluídos na Lei de Inelegibilidades, por afinidade temática. Na essência, a proposição diz respeito à lisura e igualdade de condições entre os candidatos no processo eleitoral, em perfeita harmonia com o § 9º do art. 14 da Constituição, que consagra a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico.

Trata-se, portanto, de proposta que homenageia a possibilidade de alternância do poder, a moralidade pública, a normalidade e a lealdade das eleições, ao evitar que os meios de comunicação sirvam como tribuna paralela em detrimento da igualdade entre os candidatos.

Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres Pares proposição ora oferecida.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senadora **Serys Ilyshessarenko**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos ele-

tivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
 - II – referendo;
 - III – iniciativa popular.
- § 1º

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 2007

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da organização e custeio da previdência social para desonerar a remuneração de férias e o décimo terceiro salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º

.....

XXII – os valores correspondentes a:

a) décimo terceiro salário, de que trata o art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal;

b) remuneração de férias, inclusive o respectivo abono, de que trata o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º O art. 28, § 9º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.28.

.....

§ 9º

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e de remuneração de férias e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

z) o décimo terceiro salário.(NR)”

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 4º Ficam revogados o art. 26 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 16 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, e o § 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do exercício subsequente.

Justificação

O objetivo deste projeto é o de fazer justiça aos trabalhadores brasileiros.

O constituinte de 1988 fez questão de inscrever na Constituição Cidadã todo um rol de direitos sociais além de outras inserções importantes. Com isso, tornou-a uma das leis constitucionais mais avançadas do mundo.

Contudo, a intenção do legislador constituinte, de proporcionar aos trabalhadores um salário extra integral a cada ano, assim como remuneração de férias com um acréscimo mínimo de um terço, é frustrada pela incidência do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

Com tais incidências, os benefícios deixam de ser integrais. O art. 7º, inciso VIII, da Carta Magna é claro quanto ao décimo terceiro salário, que deve ser “com base na remuneração integral”. Da mesma forma, o inciso XVII do mesmo artigo garante ao trabalhador férias remuneradas com “no mínimo” um terço a mais que o salário normal.

Ora, ao se descontar o imposto de renda e a contribuição previdenciária, tanto o décimo terceiro salário deixa de ser integral, como as férias deixam de ser remuneradas com “no mínimo” um terço a mais.

Atualmente, as férias não gozadas e pagas sob a forma de indenização já são isentas da contribuição previdenciária, e há farta jurisprudência isentando-as também do imposto de renda, o que acaba por funcionar como um incentivo ao não-gozo de férias, comprometendo a saúde do trabalhador em favor do patronato, que economiza o custo de substituição do empregado durante o necessário descanso anual.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador Sérgio Zambiasi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante; (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime pre-

videnciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946 e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955 e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977 relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional – BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte;

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão. (Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992) (Vide Lei nº 9.250, de 1995)

.....

Art. 26. O valor da Gratificação de Natal (13º salário) a que se referem às Leis nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e de nº 4.281, de 8 de novembro de 1963 e o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988 será tributado à mesma alíquota (art. 25) a que estiver sujeito o rendimento mensal do contribuinte, antes de sua inclusão. (Vide Lei nº 7.959, de 1989)

.....

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I
Conceituação e Princípios Constitucionais

CAPÍTULO IX

Do Salário-de-Contribuição

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

LEI N° 8.134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 284, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 16. O imposto de renda previsto no art. 26 da Lei nº 7.713 de 1988 incidente sobre o décimo terceiro salário (art. 7º, VIII, da Constituição), será calculado de acordo com as seguintes normas:

I – não haverá retenção na fonte, pelo pagamento de antecipações;

II – será devido, sobre o valor integral, no mês de sua quitação;

III – a tributação ocorrerá exclusivamente na fonte e separadamente dos demais rendimentos do beneficiário;

IV – serão admitidas as deduções autorizadas pelo art. 7º desta Lei, observada a vigência estabelecida no parágrafo único do mesmo artigo;

V – a apuração do imposto far-se-á na forma do art. 25 da Lei nº 7.713, de 1988, com a alteração procedida pelo art. 1º da Lei nº 7.959, de 21 de dezembro de 1989.

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 686, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação do Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios contemplados, conforme o previsto no inciso IX do art. 21, no art. 43, no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A área de abrangência e influência do Pólo que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Santana do Livramento, Rosário do Sul, São Gabriel, Santa Margarida do Sul, Alegrete, Manoel Viana, Uruguaiana, Itaqui, São Borja, Barra do Quaraí, Quaraí, Itacurubí e Maçambará, localizados na sub-região fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Administrativo que coordenará as ações governamentais no âmbito do Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, assegurada a participação de representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios situados no Pólo de Desenvolvimento Integrado e de representantes da sociedade civil.

Art. 3º Consideram-se de interesse comum do Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul as ações da União e os serviços públicos comuns do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios que o integram, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento econômico sustentável, conservação do equilíbrio sócio-ambiental, geração de emprego e renda e implantação de infra-estrutura.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas, critérios e procedimentos relativos às ações conjuntas previstas nos arts. 1º e

3º, de caráter federal, e aquelas de responsabilidade de entes federais.

Art. 5º Os incentivos ao desenvolvimento regional a serem implantados pelo Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul compreenderão:

I – igualdade de tarifas, fretes e seguros, e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público, na forma do art. 43, § 2º, inciso I, da Constituição Federal;

II – linhas de crédito especiais para o financiamento das atividades prioritárias;

III – subsídios, remissões, isenções, reduções, diferimento temporário de tributos estaduais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, ou outros incentivos fiscais concedidos para o fomento de atividades produtivas;

IV – outros benefícios com tratamento fiscal diferenciado.

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos II, III e IV deste artigo, a concessão ou ampliação de benefício ou de incentivo de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de início de sua vigência e nos dois seguintes;

II – demonstração do atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – demonstrativo de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as metas de resultados fiscais do período, na forma dos artigos 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O Programa Especial de Desenvolvimento da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, estabelecerá formas de estímulo à ação consorciada entre as entidades federais, estaduais e municipais atuantes na área do Pólo de Desenvolvimento da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

§ 3º O Programa Especial de Desenvolvimento da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul será coordenado pelo Conselho Administrativo referido no art. 2º.

Art. 6º Os programas e projetos prioritários para a região serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelo Estado do Rio Grande do Sul e Municípios abrangidos pelo Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 7º A União poderá firmar convênios com o Estado do Rio Grande do Sul e com os Municípios referidos no parágrafo único do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso IX do art. 21 da Constituição Federal assevera à União a competência para elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Para tanto, o texto constitucional afirma no art. 43, que à União cabe a função integradora de articular sua ação em um mesmo complexo geo-econômico e social, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessa área, reduzindo as desigualdades regionais. O mesmo artigo prevê a necessidade de lei complementar sobre as condições para a integração de regiões em desenvolvimento e também sobre a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social aprovados juntamente com estes.

É o caso da presente proposição. Buscar ações compartilhadas entre os Municípios Santana do Livramento, Rosário do Sul, São Gabriel, Santa Margarida do Sul, Alegrete, Manoel Viana, Uruguaiana, Itaqui, São Borja, Barra do Quaraí, Quaraí, Itacurubi e Maçambará, de forma a tornar esta região da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul capaz de ampliar suas possibilidades de crescimento, através da economia, indústria ou turismo.

A área de abrangência do Pólo de Desenvolvimento Integrado da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul ora proposto, envolve 13 municípios em cujo território vive uma população de 580.000 habitantes, possui uma área total próxima a 47.350km² e têm, em sua maior parte, a atividade pecuária e a agricultura como principal atividade econômica, além de setores de comércio e serviços, e uma incipiente base industrial.

A população bovina dos municípios contemplados é de aproximadamente 2.500.000 cabeças, e de 1.200.000 ovinos para a produção de lãs e carnes. Somente o Município de Santana do Livramento possui uma população de 528.000 cabeças de bovinos, 430.000 ovinos e 20.000 bubalinos. Na área agrícola predomina o plantio de arroz irrigado.

Na região existe também o plantio intensivo de soja, trigo e sorgo. No Município de Santana do Livramento destacamos a exploração vitivinícola – área plantada de 900 hectares, responsável pela produção

prevista de 7.500.000 litros de vinhos finos, grande parte destinado à exportação.

O extrativismo mineral e vegetal também deve ser citado como dos mais importantes para o Pólo de Desenvolvimento. O Município de Quarai é rico em jazidas de pedras semipreciosas, principalmente ágata e ametista, e assim como nos demais, estão recebendo recursos para investimentos no plantio de árvores tipo "pinus", acácia e eucalipto, destinados à produção de móveis, tanino e celulose para consumo interno e exportação.

Todos estes municípios possuem importantes potenciais turísticos que muito caracterizam os hábitos e costumes do povo gaúcho residente na região fronteira oeste do Estado com paisagens deslumbrantes que caracterizam a região do pampa.

Assim é o Cerro do Jarau (Quaraí), a praia das areias brancas (Rosário do Sul), a condição **sui generis** de Santana do Livramento como cidade de fronteira com Rivera, no Uruguai, a situação de porto seco exportador de Uruguiana para a Argentina.

Destaca-se também o Município de Alegrete onde se cultiva o tradicionalismo gaúcho, com um desfile de mais de 8.000 cavalarianos por ocasião das comemorações da Semana Farroupilha em setembro de cada ano.

Destacamos pela sua situação geográfica o Município de Santana do Livramento, reconhecido como a "porta de entrada do Mercosul" e cidade símbolo de integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul por lei estadual nº 12.231, de 6-1-2005.

Limita com o Departamento de Rivera, República Oriental do Uruguai através de uma fronteira seca com cerca de 320 quilômetros de extensão, possuindo, sobre a linha de fronteira, próximo a uma linha férrea, uma grande área federal onde está instalado um moderno Porto Seco alfandegado, legalmente habilitado, e construído com base em Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, firmado entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil, com a finalidade de atender as necessidades de tráfego bilateral entre os dois países. Possui o único ponto de contato ferroviário do Brasil com o vizinho país, Uruguai, privatizado e hoje pertencente à empresa América Latina Logística (AAL).

Os municípios que compõem o Pólo são servidos por boas estradas nacionais que ligam ao porto de Rio Grande e Porto Alegre, e internacionais de acesso a Montevidéu, Buenos Aires e Chile representando importante pólo geo-econômico do Mercosul, com as condições exigidas para a implantação de um Pólo de Desenvolvimento Integrado.

Embora a região tenha amplas áreas agricultáveis e para exploração pecuária, a retração da economia

da Mesorregião Metade Sul gaúcha onde estão localizados os municípios contemplados pelo Pólo de Desenvolvimento, sua economia está decadente, mortalmente atingida pelo fechamento de muitas de suas indústrias de carnes, beneficiamento de lãs e cooperativas, além de uma série de empresas comerciais de médio porte, que geravam mais de 5.000 empregos diretos, muito embora ainda subsistam indústrias de beneficiamento de arroz, principalmente no Município de São Gabriel.

Como se não bastasse, a globalização da economia produziu também, um efeito adverso na região – um progressivo esvaziamento das atividades comerciais por não suportarem a concorrência comercial desigual exercida pelos comércios de **free-shops** legalmente instalados na cidade uruguaya de Rivera, que favorecidos pelo real valorizado diante do dólar, e contando com um regime fiscal atraente, abastecem um turismo de compras com produtos de todo o mundo por preços tentadores que atraem multidões de compradores brasileiros, de todos os rincões do Rio Grande do Sul e do Brasil, comprometendo, desta forma, as vendas de mercadorias brasileiras. Inclui-se entre esses produtos, também mercadorias importadas do Brasil com alíquota zero dentro das normas comerciais do Mercosul, "que são vendidos no Uruguai a preços mais baratos do que no nosso país – casos de até 50% a menos".

Essa circunstância é responsável pelo afluxo mensal de mais de 50.000 pessoas que, através de turismo de compras, drenam da economia brasileira cerca de 25 milhões de dólares por ano. Enquanto a economia do município uruguai cresce vertiginosamente mais de 10% ao ano, com oferta plena de empregos em função do seu comércio de característica internacional, e pela existência de uma próspera Zona Franca onde estão instaladas e em vias de instalação importantes indústrias, os municípios brasileiros próximos, principalmente os limítrofes, sofrem com uma aguda falta de meio circulante, com o comércio vendendo pouco, com poucas indústrias instaladas, causando, como consequência, o inverso daquilo que se verifica do outro lado da fronteira: desemprego que alcança, hoje, mais de 15% da população economicamente ativa.

Acreditamos que a criação de um Pólo de Desenvolvimento de Santana do Livramento, articulado com um Programa Especial de Desenvolvimento Integrado representará um estímulo importante para o desenvolvimento da economia da Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, com o aproveitamento das potencialidades locais que irão gerar empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população regional, e possibilitará a instituição de uma política local direcionada para o crescimento econômico e social dos setores com carência de ins-

trumentos adequados para a promoção das mudanças estruturais necessárias para a sua economia.

Para tanto, o planejamento integrado das políticas públicas locais e a coordenação conjunta dos programas e projetos possibilitados pelo Pólo de Desenvolvimento serão fundamentais.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(*Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 687, DE 2007

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta o § 1º-A ao art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para exigir idoneidade moral e reputação ilibada dos candidatos a cargo eletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. 11.

§ 1º-A O registro de candidatura será deferido aos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, no **caput** do art. 37, impõe o dever de observância ao princípio da moralidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de governo. O art. 14, § 9º, da Carta Magna, também trata do tema ao determinar que lei complementar disciplinará outros casos de inelegibilidade e sua duração, com o fim de proteger, entre outros, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Ocorre que, ao tratar da vida pregressa dos candidatos, a Lei Complementar nº 64, de 1990, limitou-se a declarar inelegíveis os condenados definitivamente pela prática de determinados crimes. Não previu a elegibilidade dos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. As disposições da referida lei viabilizaram, assim, a candidatura daqueles que lançam mão de inúmeros recursos legais para postergar indefinidamente o trânsito em julgado de eventuais condenações criminais. E propiciou o aumento

da corrupção e da irresponsabilidade nos Poderes, Legislativo e Executivo.

Essa situação não pode perdurar. A legislação eleitoral deve ser alterada para adequar-se às condições e perspectivas atuais e alcançar o real objetivo das normas constitucionais relativas à moralidade administrativa.

Entendemos que o registro deve ser deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Afinal, se constitui requisito constitucional de acesso a inúmeros cargos públicos, como Advogado-Geral da União e Ministro do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (arts. 73, § 1º, II; 101; 104, parágrafo único; 131, § 1º, da Constituição Federal), a reputação ilibada deve ser exigida também daqueles que pretendem ocupar cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, representando o povo brasileiro e definindo os rumos da Nação.

Desse modo, dá-se ao cidadão a oportunidade de escolher seu candidato entre aqueles com conduta moral compatível com as responsabilidades do cargo eletivo disputado. Cabe lembrar que significativa parcela da população, além de carente de direitos constitucionais fundamentais, não dispõe de meios de acesso às informações relativas à vida pregressa dos candidatos a cargos eletivos.

Portanto, apresentamos este projeto de lei, que prevê o deferimento do registro somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Com o fim de integrar as normas eleitorais, apresentamos, simultaneamente, proposta de emenda à Constituição e projeto de lei complementar que altera a Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), ambos com idêntica finalidade.

A medida constituirá um grande avanço no sentido do aperfeiçoamento da representação política e da moralização dos Poderes Legislativo e Executivo de nosso País.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I – cópia da ata a que se refere o art. 8º;
- II – autorização do candidato, por escrito;
- III – prova de filiação partidária;

IV – declaração de bens, assinada pelo candidato;

V – cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI – certidão de quitação eleitoral;

VII – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorribel do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 688, DE 2007**

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta o § 3º ao art. 94 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para exigir idoneidade moral e reputação ilibada dos candidatos a cargo eletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art.94.

§ 3º O registro de candidatura será deferido aos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, no **caput** do art. 37, impõe o dever de observância ao princípio da moralidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de governo. O art. 14, § 9º, da Carta Magna, também trata do tema ao determinar que lei complementar disciplinará outros casos de inelegibilidade e sua duração, com o fim de proteger, entre outros, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Ocorre que, ao tratar da vida pregressa dos candidatos, a Lei Complementar nº 64, de 1990, limitou-se a declarar inelegíveis os condenados definitivamente por determinados crimes. Não previu a inelegibilidade dos candidatos sem idoneidade moral e reputação ilibada. As disposições da referida Lei viabilizaram, assim, a candidatura daqueles que lançam mão de inúmeros recursos legais para postergar indefinidamente o trânsito em julgado de eventuais condenações criminais. E propiciou o aumento da corrupção e da irresponsabilidade nos Poderes Legislativo e Executivo.

Essa situação não pode perdurar. A legislação eleitoral deve ser endurecida para adequar-se às condições e perspectivas atuais e alcançar o real objetivo das normas constitucionais relativas à moralidade administrativa.

Entendemos que o registro deve ser deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Afinal, se constitui requisito constitucional de acesso a inúmeros cargos públicos, como Advogado-Geral da União e Ministro do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (arts. 73, § 1º, II; 101; 104, parágrafo único; 131, § 1º, da Constituição Federal), a reputação ilibada deve ser exigida também daqueles que pretendem ocupar cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, representando o povo brasileiro e definindo os rumos da nação.

Desse modo, dá-se ao cidadão a oportunidade de escolher seu candidato entre aqueles com conduta moral compatível com as responsabilidades do cargo eletivo disputado. Cabe lembrar que significativa parcela da população, além de carente de direitos constitucionais fundamentais, não dispõe de meios de acesso às informações relativas à vida pregressa dos candidatos a cargos eletivos.

Portanto, apresentamos este projeto de lei, que altera o Código Eleitoral para prever que o registro será deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Com o fim de integrar as normas eleitorais, apresentamos, simultaneamente, proposta de emenda à Constituição e pro-

jeto de lei que altera a Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), ambos com idêntica finalidade.

A medida, se adotada, constituirá um grande avanço no sentido do aperfeiçoamento da representação política e da moralização dos Poderes Legislativo e Executivo de nosso País.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 94. O registro pode ser promovido por delegado de partido, autorizado em documento autêntico, inclusive telegrama de quem responda pela direção partidária e sempre com assinatura reconhecida por tabelião.

§ 1º O requerimento de registro deverá ser ins-truído:

I – com a cópia autêntica da ata da convenção que houver feito a escolha do candidato, a qual deverá ser conferida com o original na Secretaria do Tribunal ou no Cartório Eleitoral;

II – com autorização do candidato, em documento com a assinatura reconhecida por tabelião;

III – com certidão fornecida pelo cartório eleitoral da zona de inscrição, em que conste que o registran-do é eleitor;

IV – com prova de filiação partidária, salvo para os candidatos a presidente e vice-presidente, senador e respectivo suplente, governador e vice-governador, prefeito e vice-prefeito;

V – com folha-corrida fornecida pelos cartórios competentes, para que se verifique se o candidato está no gozo dos direitos políticos (Art. 132, III, e 135 da Constituição Federal); (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

VI – com declaração de bens, de que constem a origem e as mutações patrimoniais.

§ 2º A autorização do candidato pode ser diri-gida diretamente ao órgão ou juiz competente para o registro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publica-dos e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 81, DE 2007**

Dá nova redação ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 383. Na apreciação pelo Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem presidencial será lida em plenário e encaminhada à Comissão competente;

I – a mensagem será acompanhada de esclarecimentos amplos sobre o indicado, de seu **curriculum vitae**, de certidão da Receita Federal quanto à sua regularidade fiscal e das certidões dos cartórios distribuidores federal e estadual da circunscrição de residência do indicado, a respeito de processos em que seja parte;

III – é obrigatória a realização de sessão preparatória, na forma de uma audiência pública, para a qual serão convidados especialistas na área de atividade da pessoa nomeada;

IV – qualquer cidadão ou pessoa jurídica pode sugerir questões a serem formuladas ao indicado quando de sua argüição. O Senado disporá de endereço eletrônico para o fim de receber tais sugestões;

V – qualquer senador pode propor questões, no prazo de cinco dias úteis, que integram questionário a ser encaminhado à pessoa indicada;

VI – o indicado tem cinco dias úteis para responder ao questionário;

VII – a argüição do indicado será realizada no prazo entre cinco e dez dias úteis após o vencimento do prazo do inciso anterior;

VIII – caso entenda necessária, a Comissão pode decidir pela realização de uma segunda sessão de argüição;

IX – as reuniões das comissões e do plenário serão públicas, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedada a declaração de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

X – sendo aprovado pela Comissão requerimento solicitando a realização de diligências a respeito do indicado e de suas respon-

sabilidades, deverá a Mesa do Senado Federal tomar as medidas necessárias ao seu pronto atendimento;

XI – é vedada a apreciação da mensagem de indicação pelo Plenário do Senado em sessão extraordinária;

XII – é vedada a adoção do regime de urgência em qualquer fase do procedimento;

XIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das Comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será realizada em votação secreta. (CF. Art. 52, IV) (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das mais importantes atribuições do Senado Federal é o exame das indicações do Presidente da República de nomes de pessoas candidatas a ocupar cargos públicos de relevo. Entre tais cargos públicos está o de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ao lado dele, também são apreciados pelo Senado os nomes indicados para compor os mais importantes órgãos do Poder Judiciário, tais como o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, assim como o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar. O Senado Federal tem também a elevada responsabilidade de aprovar a indicação do nome do Procurador-Geral da República.

O mesmo ocorre com o presidente e os diretores do Banco Central, agentes políticos e técnicos fundamentais à gestão da economia brasileira. Também os diretores das diversas agências reguladoras de serviços públicos, como a Anatel, a ANEEL e a ANAC, dentre outras, são apreciados pelo Senado Federal.

Temos observado, entretanto, que o modo como o Senado aprecia tais indicações não é condizente com a importância das mesmas: regime de urgência, sessões extraordinárias, apreciação em poucos dias, revelam à sociedade que a matéria não é estudada com a profundidade necessária, tal como seria adequado aos interesses nacionais.

Registro, para conhecimento, que o Senado Federal do Brasil não examina uma quantidade expressiva de indicações, ao contrário do que pode parecer ao observador desavisado. No período entre 1989 e 2003, o Senado do Brasil apreciou 882 processos de indicação. Os números do Senado da vizinha Argentina são mais expressivos: 4.432 indicações no mesmo

período. Entre 1984 e 2003, o Senado dos Estados Unidos apreciou um total de 700.000 indicações de agentes públicos (**Legislative Statistics, US Senate, Library of Congress**).

Para propiciar a abertura de um debate –que julgamos necessário e urgente – a respeito de tais questões, propomos o presente projeto de resolução, para o qual solicitamos o exame dos eminentes Pares e as sugestões para o seu aperfeiçoamento, com vistas à sua aprovação.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2007. – Senadora **Serys Shiessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 93, DE 1970

Regimento Interno do Senado Federal.

Art.1º

CAPÍTULO II

Da Escolha de Autoridades (Const., art. 52, III e IV)

.....
Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

II – a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);

IV – além da arguição do candidato e do disposto no art. 93, a Comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV). (NR)

Art. 384.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 81, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 267/07 – GSGMJ

Brasília, 28 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe para o devido conhecimento relatório acerca de missão, por mim desempenhada, como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na VII Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada no último dia 19 de novembro de 2007, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.

Atenciosamente, – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

RELATÓRIO DA VII SESSÃO ORDINÁRIA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

MONTEVIDÉU – URUGUAI

19 DE NOVEMBRO DE 2007

A VII Sessão do Parlamento do Mercosul realizou-se, em Montevidéu, no dia 19 de novembro de 2007. Nesta VII Sessão foi lançado o Projeto de Cooperação entre o Parlamento do Mercosul e a União Européia, no marco do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Mercosul e a Comissão Européia.

A Delegação Brasileira foi composta dos seguintes Parlamentares do Mercosul: Geraldo Mesquita Júnior, Pedro Simon, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Inácio Arruda, Marisa Serrano, Cezar Schirmer, Geraldo Thadeu, Max Rosemann, Germano Bonow, Cláudio Diaz, George Hilton, Neuto de Conto, Dr. Rosinha, José Paulo Toffano.

As atividades parlamentares iniciaram-se às 8h com café da manhã, ainda em instalações do Hotel

Four Points, oferecido pelo Embaixador do Brasil junto ao Mercosul e à Aladi, Sr. Régis Arslanian, quando fez breve relato aos parlamentares sobre as negociações em curso no Mercosul.

Em seguida, às 9h, no Anexo do Palácio Legislativo, iniciaram-se as reuniões envolvendo os membros de cinco comissões permanentes do Parlamento do Mercosul.

A VII Sessão do Parlamento do Mercosul, no Edifício Mercosul, teve início às 11h.

Feita a conferência da presença das delegações dos países membros, foram lidos, votados e aprovados os pedidos de renúncia dos Parlamentares argentinos, Alberto Ballestrini, por ter sido eleito governador da província de Buenos Aires e Hector Daza. Em seguida, novos parlamentares prestaram juramento e assumiram os mandatos dos renunciantes.

O Parlamentar José Pampuro, e eleito por unanimidade, Vice-Presidente do Parlamento pela Argentina.

É apresentado Projeto de Cooperação com a União Européia “Apoio à Instalação do Parlamento do Mercosul”. Valor total do projeto: 1.080.000 euros. Contribuição européia: 900.000 euros. Contribuição Mercosul: 180.000 euros.

Usaram da palavra, no decorrer da apresentação do projeto de cooperação com a União Européia, o Senhor William Hanna, Embaixador da União Européia junto ao Mercosul, e o Senhor Reinaldo Gargano, Chanceler do Uruguai, também fez uso da palavra, representando o Congresso Nacional brasileiro, o Parlamentar Cláudio Diaz, e, em seguida, representantes dos demais Congressos Nacionais dos países membros.

O Presidente do Parlamento do Mercosul, Parlamentar Roberto Conde, fez pronunciamento sobre o convênio União Européia – Parlamento do Mercosul e agradeceu também a ajuda das Fundações Européias Friedrich Hebert e Konrad Adenauer, sem a qual, segundo ele, o Parlamento do Mercosul não teria sido instalado.

Para finalizar os trabalhos no período matutino, foi apresentado o **web site** do Parlamento do Mercosul.

Após o intervalo para o almoço, a sessão foi retomada às 15:30h.

O Parlamentar Germano Bonow comunicou que os Parlamentares do Mercosul Beto Albuquerque e Aldemir Santana não conseguiram chegar a Montevidéu em decorrência de problemas climáticos que não permitiram que o avião que os trazia pudesse pousar no aeroporto de Carrasco, em Montevidéu. O mesmo aconteceu com o Parlamentar Geraldo Thadeu, que, ainda assim, conseguiu chegar a Montevidéu.

O Parlamentar Dr. Rosinha fez uso da palavra abordando a questão da proporcionalidade – Cláusula Transitória II – do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

Sobre o mesmo tema também fez uso da palavra, o Parlamentar Alfonso González Nuñez, comunicando que tanto a Câmara de Deputados como o Senado do Paraguai se opõem à regra da proporcionalidade, e alegou que a representação do Paraguai não poderia votar a favor da proporcionalidade no Parlamento do Mercosul, conforme proposta em andamento.

O Presidente do Parlamento do Mercosul solicitou a cada representação nacional que, até a próxima sessão de dezembro 2007, indicasse quatro parlamentares para integrar a Comissão Especial para o Diagnóstico e Estado de Situação do Mercosul. A proposta presidencial foi aprovada.

O Presidente da Comissão Especial sobre Febre Aftosa, Parlamentar Cláudio Diaz solicitou a prorrogação do prazo de trabalho da Comissão, que apresentará seu informe na próxima sessão plenária, em dezembro de 2007.

A Delegação da Venezuela apresentou Projeto de Declaração de Respaldo às Gestões do Presidente Hugo Chávez Frias em sua condição de mediador nas negociações de um acordo humanitário com a República da Colômbia. Discutiram o projeto a Parlamentar Mansa Serrano, que fez reparos ao mesmo, e afirmou que conferir a condição de “liderança regional” ao Presidente Chávez, conforme consta do projeto, não corresponde à percepção de todos os Parlamentares do Mercosul. A Parlamentar Marisa Serrano parabenizou pela missão recebida, mas anunciou sua abstenção na votação do referido projeto.

Também o Parlamentar Pablo Iturralde secundou as palavras da Parlamentar Marisa Serrano e propôs uma declaração genérica, sem menção a um Chefe de Estado em especial, sendo secundado pelo Parlamentar Marcelo Duarte. Também fez uso da palavra a Parlamentar venezuelana Marelis Pérez. O Parlamentar Germano Bonow faz uso da palavra para dizer que não devemos discutir questões referentes a países que não são membros do Mercosul, por isso vota pela abstenção.

Fizeram uso da palavra os Parlamentares Rodriguez Saa (Argentina), Dr. Rosinha (Brasil), que sugeriu modificações na redação do projeto em tela, Elida Vigo e José Pampuro (Argentina). O Parlamentar Cesar Schirmer quis saber se o projeto foi examinado por comissão responsável pelo tema. Foi votada, e não aprovada, moção para enviar o projeto à Comissão de Relações Exteriores do Parlamento do Mercosul.

O Parlamentar Dr. Rosinha e o Parlamentar Pablo Iturralde apresentaram projeto alternativo à proposta venezuelana. A delegação da Venezuela retirou o projeto apresentado anteriormente. Foi aprovado o projeto substitutivo do Parlamentar Dr. Rosinha.

O Parlamentar Rafael Michelini apresentou proposta de declaração de repúdio ao massacre de armênios perpetrado pelo Império Turco-Otomano em 1916, que foi aprovada.

A sessão foi encenada às 19:45h do dia 19 de novembro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Requerimento nº 1.328, de 2007**.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.983/07/SGM-P

Brasília, 26 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Tendo o Plenário desta Casa, em Sessão Plenária realizada em 20-11-07, rejeitado o Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2007, apresentado por essa Casa à Medida Provisória nº 388, de 2007, encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 12 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 388, de 2007, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”.

Anteciosamente, Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da **Medida Provisória nº 388, de 2007**.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.393, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Celso Amorim, as seguintes informações referentes a atos internacionais:

1. Relação de atos bilaterais e multilaterais atualmente em negociação, inclusive ajustes complementares;

2. Esclarecimento sobre a iniciativa da negociação, se brasileira ou de outro Estado ou Organização Internacional interessada;

3. Justificativa sobre o interesse brasileiro na negociação, bem como seu estágio atual.

Justificação

Em definição clássica, a diplomacia tem como funções representar, informar e negociar. As negociações internacionais, com freqüência, desaguam na elaboração e celebração de acordos internacionais – atos jurídicos entre entidades de Direito International Público – estados e organizações internacionais. Essas entidades têm a capacidade de serem sujeitos de direito e de contraírem obrigações no plano internacional. A contratação de obrigações pode chegar a ser cessão de atributos soberanos.

Nossa Constituição diz que compete à União manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais (art. 21, I) e que compete privativamente ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VII). Estatui também que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I).

Assim, a Constituição determina claramente que os atos internacionais dependem da chancela do Congresso. No entanto, como essa chancela é dada a **posteriori e in totum**, depois de o ato ter sido firmado, o Congresso Nacional tem tido atuação precária nesse domínio. A rejeição do ato a ele submetido levaria a graves problemas de credibilidade dos agentes diplomáticos e afetaria a própria imagem externa do Brasil. Assim sendo, creio que seria prudente que este Senado Federal, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passasse a acompanhar mais de perto a própria negociação dos acordos internacionais, inclusive cumprindo determinação constitucional que reza ser da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (art. 49, X). Esse acompanhamento, sem ferir as atribuições do Executivo, visa a resguardar o interesse nacional e a legitimar o próprio processo negociador.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Euclides Mello** (PRB/AL).

REQUERIMENTO N° 1.394 DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro das Relações Exteriores,

Chanceler Celso Amorim, informações a respeito da situação de nossas forças de defesa na região fronteiriça Brasil-Bolívia.

Justificação

A imprensa brasileira nos últimos meses vem comentando, principalmente depois da visita de missão da Câmara dos Deputados à Bolívia, e diante da atual crise política que se agrava naquele país, a situação precária dos cerca de 35 mil brasileiros na região fronteiriça.

Segundo algumas matérias, já há entendimentos entre os dois países para regularizar a situação de imigrantes em condição ilegal. Porém, de acordo com o Deputado Raul Jungmann, integrante daquela missão, o Brasil já teria regularizado boa parte dos bolivianos ilegais, mas a Bolívia não vem cumprindo o compromisso em relação aos brasileiros que moram na região. Ainda segundo informações da imprensa, como a Constituição boliviana proíbe que estrangeiros morem em áreas fronteiriças, os brasileiros correm o risco de serem deportados.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal tem se ocupado com muito empenho do tema que engloba múltiplas facetas, dada a complexidade do relacionamento bilateral, como, por exemplo, a energia, o problema específico da Petrobras, a presença de agricultores brasileiros e a imigração boliviana no Brasil.

Além disso, tendo em vista o movimento autonomista nas Províncias de Santa Cruz de la Sierra, Pando, Bení e Tarija, somado aos mais recentes conflitos políticos naquele país, resta claro haver grande potencial de instabilidade na região de fronteira.

Assim, considero de extrema relevância para esta Casa a obtenção de informações precisas sobre a real situação de nossas forças de defesa na área fronteiriça.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.

– Senador **Euclides Mello** (PRB/AL).

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO N° 1.395, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Ex^{mo} Sr. Ministro da Defesa Nélson Jobim, informações a respeito da situação de nossas forças de defesa na região fronteiriça Brasil-Bolívia.

Justificação

A imprensa brasileira nos últimos meses vem comentando, principalmente depois da visita de mis-

são da Câmara dos Deputados à Bolívia, e diante da atual crise política que se agrava naquele país, a situação precária dos cerca de 35 mil brasileiros na região fronteiriça.

Segundo algumas matérias, já há entendimentos entre os dois países para regularizar a situação de imigrantes em condição ilegal. Porém, de acordo com o Deputado Raul Jungmann, integrante daquela missão, o Brasil já teria regularizado boa parte dos bolivianos ilegais, mas a Bolívia não vem cumprindo o compromisso em relação aos brasileiros que moram na região. Ainda segundo informações da imprensa, como a Constituição boliviana proíbe que estrangeiros morem em áreas fronteiriças, os brasileiros correm o risco de serem deportados.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal tem se ocupado com muito empenho do tema que engloba múltiplas facetas, dada a complexidade do relacionamento bilateral, como, por exemplo, a energia, o problema específico da Petrobras, a presença de agricultores brasileiros e a imigração boliviana no Brasil.

Além disso, tendo em vista o movimento autonomista nas Províncias de Santa Cruz de la Sierra, Pando, Bení e Tarija, somado aos mais recentes conflitos políticos naquele país, resta claro haver grande potencial de instabilidade na região de fronteira.

Assim, considero de extrema relevância para esta Casa a obtenção de informações precisas sobre a real situação de nossas forças de defesa na área fronteiriça.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Euclides Mello** (PRB/AL).

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.396, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Aviso nº 8, de 2006 que, “Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.148/2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada no Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – FUST, com o objetivo de verificar que dificuldades, limitações ou barreiras impedem a aplicação dos recursos desse Fundo”, seja ouvida a Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.
– Senador **Wellington Salgado**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Neuto de Conto, do PMDB de Santa Catarina.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, vivemos a era da ciência e da tecnologia, vivemos a era da inteligência e da competência. Eu digo que vivemos a era da velocidade, a era da rapidez.

Para melhor exemplificar este momento, podemos citar a própria comunicação: um fato que aconteça em qualquer parte do mundo adentra em nosso lar num lampejo. Um outro exemplo que podemos citar é o do nosso vizinho, que era o do portão de nossa casa e passou a ser, hoje, o vizinho do universo, que nos visita e adentra em nossa sala via Internet.

A inteligência humana cresceu de tal forma e desenvolveu-se de uma maneira tão significativa que podemos medi-la até pela Revolução Industrial: para se produzir um utensílio doméstico, gastam-se 95% de material e 5% de inteligência, mas para se produzir o *chip* de um teleguiado ou de uma televisão gastam-se 99,5% de inteligência e somente 0,5% de material.

Dentro desse quadro e dessa velocidade, há um paradoxo: os poderes públicos. Distantes, lerdos e centralizados, eles nos dão a dimensão que a sociedade tem dos serviços públicos prestados por aqueles que estão nos poderes para atendê-la.

Em Santa Catarina, vendo o fim de um ciclo e a exaustão do modelo de governo, o então Governador Luiz Henrique, tendo como Vice-Governador Eduardo Pinho Moreira, em 2003, durante o seu primeiro mandato, dividiu o Estado em 36 regiões, criando praticamente 36 secretarias regionais, minigovernos estabelecidos de tal maneira que pudesse estar mais perto da sociedade, encurtando distância.

Em seu segundo mandato como Governador, Luiz Henrique continuou com esse modo de governar, tendo como Vice-Governador Leonel Arcanjo Pavan.

Nos 293 Municípios que possui o Estado, divididos em 36 regiões e com 36 secretarias, o Governo conseguiu montar um orçamento regionalizado. A própria sociedade escolhe as suas prioridades por meio de um conselho de desenvolvimento formado pelos Prefeitos de cada região, pelos presidentes das Câmaras dos Vereadores, suprapartidariamente, e por dois cidadãos de cada Município, representantes da sociedade.

Sem dúvida alguma, a experiência vivida até aqui nos mostra que os orçamentos regionalizados e as concorrências públicas das obras escolhidas para serem realizadas nas regiões por empresas locais tiveram um retorno fantástico, principalmente quanto ao custo da realização de cada empreendimento.

Com esse quadro, depois de cinco anos, podemos observar o desenvolvimento, o crescimento e, principalmente, a aproximação do Governo com a sociedade. É essa a espinha dorsal da reforma administrativa que se consolida no meu Estado, graças à visão futurista do Governador e do vice Governador de Santa Catarina.

O foco nas pessoas e na tecnologia de ponta impulsionou o Governo do Estado de Santa Catarina, levando-nos a um bem sucedido processo de governança, o qual busca a máxima eficiência administrativa e a profissionalização de seus gestores.

A prioridade do Governo é a construção de um espaço público onde a essência do governo democrático é o local onde se conciliam os interesses da coletividade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, um feliz condomínio multinacional instala-se a partir do próximo mês no litoral catarinense com a chegada de 900 mil turistas brasileiros e estrangeiros para as férias de verão. Eles serão três milhões até o fim da temporada dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, e têm pelo menos dois bons motivos para visitar o nosso Estado.

O primeiro motivo, já bem conhecido, são os seus 600 quilômetros de praias de um dos trechos mais bonitos e variados da costa brasileira.

O segundo motivo aparece pouco na paisagem, mas é também uma boa surpresa. Como se fosse um país independente, desgarrado das crises, das denúncias de corrupção, da desordem administrativa e do imbróglio econômico, Santa Catarina tornou-se um lugar de prosperidade muito diferente.

A economia cresce em ritmo acelerado, o Governo tem fama de austero e a pobreza diminui.

Chovem elogios na imprensa estrangeira.

“Há uma lição para a América Latina no modelo catarinense”, registrou, certa feita, o jornal americano **The Washington Post**.

“Santa Catarina é um pólo de desenvolvimento”, já disse a revista alemã **Der Spiegel**.

“Santa Catarina é uma das dez regiões mais belas do planeta”, apontou a revista **Business Week**.

E a respeitável revista **Viagem e Turismo**, principal publicação no gênero em toda a América, acaba de destacar Santa Catarina como “o melhor destino do Brasil”.

Isto porque em apenas 1,1% da área territorial e com 3,2% da população brasileira, possui o 7º PIB nacional e o 4º PIB **per capita** (42% acima da média nacional). E tem mais: Santa Catarina é um dos Estados onde se vive mais e melhor.

Sr. Presidente, seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,822, considerado Alto Desenvolvimento pelos rígidos padrões deste índice da ONU.

É possível dizer que se Santa Catarina fosse um país estaria em 35º lugar no ranking do IDH, à frente de países como Uruguai, Chile, México, Hungria – e do próprio Brasil, que ocupa a 63ª posição.

Saibam que os catarinenses têm a segunda maior expectativa de vida, 74,5 anos, apenas 0,1% atrás do Distrito Federal, primeiro colocado.

Das 33 regiões metropolitanas reconhecidas pelo IBGE, as três primeiras colocadas no ranking do IDH-Municipal ficam em Santa Catarina: a Grande Florianópolis, com 0,86; norte/nordeste (Joinville) e Vale do Itajaí (Blumenau), ambas com 0,85. Todas com índice de Alto de Desenvolvimento, acima de 0,8.

E na relação das 100 maiores cidades brasileiras com maior IDH, mais de um quarto, 27, são de Santa Catarina.

Dos 50 Municípios brasileiros de maior IDH, 16, quase um terço do total, são catarinenses. Para que tenham uma idéia mais exata do que esses números representam na prática, lembro que Florianópolis é considerada a capital com mais alta qualidade de vida (0,875), conforme os critérios da ONU. Porque é, também, a cidade brasileira que mais enriqueceu nas últimas três décadas; porque seu PIB **per capita** atinge US\$5 mil – mais que o dobro da média brasileira; porque é, ainda, a primeira do País...

(Interrupção do som.)

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Santa Catarina ostenta o melhor Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ) do Brasil; tem o melhor conjunto de indicadores de saúde entre todos os Estados do País. São mais de 50 cidades ligadas à rede de laudos a distância, através de telemedicina, que transmite para Florianópolis os dados dos exames, enquanto o paciente permanece na sua base, na sua cidade.

No quesito segurança, mais um exemplo: a taxa de homicídios dolosos para cada 100 mil habitantes é de 4,67, seis vezes menor que a média nacional, que é de 23,52.

Tenho orgulho porque Santa Catarina é líder em doação de órgãos. Nossa média é de 14,7 doadores por milhão, o triplo da média nacional.

A média brasileira de mortalidade infantil, Sr. Presidente, é de 28,3, enquanto em meu Estado é somente de 15,9.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso sistema educacional é referência nacional: 99,7% das crianças de 7 a 14 anos freqüentam a escola. A taxa de analfabetismo é de 5,7%, a segunda menor do País, menos da metade da média brasileira, que é de 12,4%.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que todos os 293 Municípios possuirão ou terminarão o acesso asfáltico no próximo ano, 2008. Todas as residências do Estado possuem energia elétrica.

Eis a receita que o Governador tem para o nosso Estado: continuidade, austeridade, estabelecimento de prioridades, ação e descentralização administrativa.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de poder me manifestar, e pela paciência de V. Exª e a dos meus pares, para que, neste momento, eu pudesse divulgar Santa Catarina, suas qualidades, suas virtudes e, principalmente, suas riquezas e os seus quadros.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Neuto de Conto.

As nossas homenagens a Santa Catarina.

Com a palavra o Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável.

V. Exª, de acordo com o Regimento, falará pelo art. 14, combinado com o art. 158, §2º. Para tanto, V. Exª dispõe de cinco minutos, prorrogáveis por alguns segundos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, hoje, nosso reconhecimento e nossos aplausos pelo País reconhecer a legalização das centrais sindicais. (Palmas.)

Ô Paim, andei por ali e vieram me perguntar a esse respeito. Disse, na oportunidade, que, com relação a isso, sigo o Paim. Ele é o nosso líder.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Desculpe-me interromper V. Exª, Senador Mão Santa, apenas para pedir a colaboração dos visitantes, que nos honram com as suas presenças nas galerias, para que, em função do Regimento não permitir e já

considerarmos o Senador Mão Santa aplaudido, abstenham-se de aplaudir na seqüência.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – A razão deste Senado, Senador Alvaro Dias, eu estava justamente aí presidindo, e com a grandeza que V. Ex^a a preside agora, quando foi lido aqui – atentai bem, Cafeteira, para o que é o Senado da República e o que é o espírito da lei de Montesquieu! Aliás, vou mandar o Dr. José Roberto deixar esse livro **Do Espírito das Leis** aqui. Montesquieu, que fez a democracia, viu que era complicado e que o espírito da lei está acima do regimento. Foi Montesquieu o idealizador. Mas o que eu queria dizer é que eu estava aí justamente quando fizeram uma defesa do caso do Pará, daquela jovem, a maior vergonha da história do mundo. Nunca dantes existiu. E daí eu fiz algumas palavras apesar do Regimento – eu dizia o espírito da lei. A imprensa achou que o Senador Tião Viana iria me dar até um cartão amarelo. Mas fiz um apelo daí, inspirado em Che Guevara que disse: “Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros”. E quando vi a pálida defesa daquele fato, e terminava que a vítima, a nossa jovem, jovem criança, iria ser processada e julgada; ela já tinha sido é condenada.

Aí eu apelei dali com todo entusiasmo. Podia o Regimento não... Eu apelei a Paim, que preside a Comissão de Direitos Humanos. Ô Paim, V. Ex^a foi extraordinário; a sua Comissão entrou em ação. E o nosso Presidente da República tem que estender, mesmo que eu possa ganhar até cartão vermelho, que não me interessa, mas quero está com a paz na minha consciência.

Entendo que o Senado tem que estar em sintonia com o povo. Era assim que, em Roma, diziam: “O Senado e o povo de Roma”. Este Senado só será grande quando nós pudermos dizer: “O Senado e o povo do Brasil”. Essa é a democracia representativa. Ô Paim, vergonha maior foi quando vi uma pesquisa de jovens. De duas coisas eles se envergonham: da violência, ô Tuma, e dos políticos. Então, nós temos que mudar isso.

Eu bradei e o Paim fez. A Comissão dos Direitos Humanos está enquadrando. E eu faço um apelo ao Luiz Inácio. Ô Tuma, só tem uma razão: se nós formos os pais da Pátria; o Senado é para isso, na história do mundo. Então, é tempo ainda de o nosso Presidente Luiz Inácio, com a sua encantadora e digna esposa, pegar o Aerolula e ir pedir desculpa e perdão àquela jovem.

É, foi um erro da nossa história que não existiu no mundo. Essa é a verdade.

Mas, ontem, vi o Mercadante pintando as coisas, que não são verdadeiras. PT governa no Pará. Que vergonha! E no Piauí, pior. Primeira greve de advogados no Brasil. Primeira, lá na cidade em que nasci.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Senador Alvaro Dias é extraordinário: deu três minutos. E é muito tempo. Jesus fez em um minuto o Pai Nosso, com 56 palavras.

Então, vamos.

Primeira greve de advogados do Brasil na terra em que nasci. Ô Antonio Carlos Valadares, atentai bem, V. Ex^a que é advogado. Sei que a terra onde a gente nasce é como diria Sêneca – e ele não era da grandiosa Esparta nem de Atenas: “Não é uma grande cidade, mas é a minha cidade”. Foi onde nasceu Evandro Lins e Silva, o maior jurista que, na ditadura, teve coragem de libertar os presos políticos; João Paulo Reis Velloso, por vinte anos sendo a luz no processo militar, sem uma indignidade, uma imoralidade, uma corrupção. Ele é um exemplo. E eu sou de lá.

Minha cidade, ô Lúcia Vânia, por ter mais de 150 mil habitantes, tinha o Fundo de Participação; agora decaiu porque foram embora oito mil pessoas. E o PT é que domina o Estado do Piauí. As matrículas diminuíram em dez mil, Lúcia Vânia. Eu fui prefeitinho de lá. A Adalgisa, que você conhece, viu uma criança... O Bom Menino, uma creche, a LBA garantia. Não tem mais nenhum aluno em creche. Os universitários foram reduzidos a um quarto. Dez mil matriculadas a menos. A renda **per capita** passou, no Piauí, em Parnaíba, a ser mais baixa.

E agora se fecha uma Vara de Justiça. A Justiça, que era morosa... Ali, Cristo bradou, Antonio Carlos: “Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça!” Montaigne disse, Paim, que o pão de que mais a humanidade precisa é a justiça.

Então, faço um apelo ao Presidente Luiz Inácio, porque no Pará foi aquele escândalo, e o Piauí, com o PT, está pior ainda do que o Pará. Ô Paim... Então, o Luiz Inácio tem que nos ajudar e atender esse apelo.

Está aqui o jornalista Carlson Pessoa, o presidente dos advogados. Greve?! nunca ouvi falar nisso. Três dias de greve...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a é extraordinário. Muito agradecido.

Três dias de greve. E aqui está o presidente, os advogados Diógenes Meireles e Cajubá Neto.

“Estudantes universitários irão participar do protesto”.

Outra manchete do jornal: "O Judiciário já é moroso...". Avalie fechando varas judiciais. Julgamentos marcados para um ano, na certa, vão acontecer daqui três anos.

Este é o Brasil!

Houve uma sessão anterior em homenagem a Theóphilo Ottoni, mineiro, e eu estava ouvindo. Todos os mineiros merecem homenagem. Mas é muito oportunista neste instante, ô Senador Eurípedes, justamente quando o Congresso discute imposto. Atentai bem! Os mineiros foram até a força porque os portugueses cobravam a quinta das riquezas como imposto: cinco quilos de ouro, um era para Portugal; cinco bois, um era para Portugal; cinco bodes do Piauí, um era para Portugal. Agora, é uma metade do que vocês trabalham, é uma banda. Então piorou. É esta a luta.

Neste instante, aquela homenagem a Theóphilo tem que ser a todos mineiros que se puseram contras a Derrama, que é muito menor do que é hoje, os impostos escorchantes.

Este Senado, no momento em que enterrar – este País tem 76 impostos –, estaremos tirando das costas do povo essa carga, e o dinheiro não vai desaparecer. Ô Luiz Inácio, não se amedronte. Eu, que já fui prefeitinho e Governador do Estado, posso dizer que não vai. O dinheiro vai ficar nesta Pátria. Vai sair das mãos de aloprados. Vocês sabiam que tem gente que ganha – e tão negociando aí cargos – R\$41 mil na direção da Eletrobrás, da Petrobras, por mês? Vocês sabiam que um aloprado é nomeado, ganha R\$10.448,00 por mês, de início? É... Um DAS-6.

Então, esse dinheiro vai sair dessa gente e vai para as mãos honradas da dona de casa, do trabalhador e do operário.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, os Senadores inscritos estão me questionando sobre o tempo de V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Para terminar.

Então, ô Deus, ajude-nos. Como os romanos diziam: "O Senado e o povo de Roma", possamos dizer: "O Senado e o povo do Brasil enterram a CPMF, tirando das costas do povo do Brasil essa carga tributária".

Cristo andou no mundo. Aí perguntaram: "É justo pagar imposto?" Ele disse: "Quem está aí na moeda? É César? Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Mas se Cristo andasse aqui em Brasília, se andasse no Piauí, ele diria: "O reinado deste Governo já leva imposto demais do povo do Brasil. Vamos deixar esse dinheiro com o povo brasileiro".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra, o Senador Antônio Carlos Valadares.

V. Ex^a fala, por cessão do Senador Paulo Duque, por dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, antes de dar início ao meu pronunciamento, gostaria de manifestar meu integral apoio e solidariedade ao projeto que tramita nesta Casa, cujos Relatores, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Lúcia Vânia, estão procedendo, com as lideranças do Senado Federal e as lideranças sindicais, a um consenso que, sem dúvida alguma, contará com meu total apoio por ocasião da votação no Senado Federal.

Portanto, minhas homenagens às lideranças sindicais que aqui se encontram em visita ao Senado Federal, o que é uma honra e uma alegria para todos nós.

Sr. Presidente, um dos dados de saúde pública que mais chamam a nossa atenção é o do crescimento dos casos de câncer.

Quando falamos em recursos para a saúde pública, logo vem à nossa mente a possibilidade do recrudescimento de doenças que estão aumentando em nosso País em virtude da pequenez dos recursos direcionados para um setor tão importante, vital para o nosso Brasil.

A tendência de crescimento de câncer no Brasil é inquestionável. E seu impacto sobre nosso serviço de saúde pública é igualmente inquestionável. O câncer não cresce apenas no Brasil, também no mundo. Mais de sete milhões de pessoas morrem, anualmente, da doença em todo o mundo. Foram 11 milhões de casos novos em 2002, e a previsão para 2020 é de mais de 15 milhões de casos.

Mesmo que se considere que hoje se diagnostica mais e que os métodos de detecção precoce de câncer evoluíram, também é verdade que, de todo ângulo que se observa o problema, o que se constata é o crescimento continuado nas taxas de câncer.

No caso do Brasil, em 2006, a estimativa era de 472 mil casos novos dessa doença. Entre os cânceres de maior incidência estão, conforme informação que colhi junto ao Inca e que registro neste meu pronunciamento, os cânceres de próstata, pulmão e estômago, no sexo masculino, e de mama, colo de útero e intestino, no sexo feminino, sem incluirmos os cânceres de pele, que também são recorrentes em nosso País.

Pode-se ver, pelas informações oferecidas pelo Instituto Nacional do Câncer (Inca), que 36% dos casos de câncer em homens no Brasil, em 2006, são de próstata e pulmão, e que 47% dos casos de câncer em mulheres são de mama, colo de útero e intestino.

Todos esses dados, Sr. Presidente, e também os que citarei logo a seguir, são números oficiais do Ministério da Saúde, do seu órgão Instituto Nacional do Câncer (Inca), do seu relatório de 2006, intitulado *A Situação do Câncer no Brasil*.

Como estava dizendo, o câncer cresce em número anual de casos e também se posiciona entre as principais causas de morte em nosso País. Ele só perde para doenças do aparelho circulatório, ficando essas com 27,9% das mortes, e o câncer, com 13,7%, conforme informações do Ministério da Saúde.

Portanto, estamos diante de um grave problema de saúde pública no Brasil. Um problema em expansão, é verdade, mas que também vem assumindo uma característica que muita gente qualifica como paradoxal. E o paradoxo está em que cresce não apenas o câncer vinculado às condições de pobreza, mas também aumentam os casos de câncer naquelas faixas da população de maior renda. Portanto, entre os pobres e a classe média.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Senador, se V. Ex^a puder me dar um aparte, agradeço.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – No momento difícil que atravessa o Senado, pois decidirá sobre alguns problemas relativos principalmente à área econômica, V. Ex^a traz um assunto que nos preocupa bastante: a saúde. Tenho uma matéria publicada na revista *Carta Capital* que faz referência a um acordo internacional entre o Hospital A. C. Camargo e um hospital americano, sobre troca de informações e tratamento do câncer. Em Bauru, também há um hospital que vive da ajuda principalmente de emendas parlamentares e do Governo. Meu filho é neuro-oncologista, então acompanho, às vezes, a evolução. Quem não tem dinheiro não tem nem como comprar os medicamentos, pelo valor que representam. A assistência médica foge muito da tecnologia de ponta, porque é cara, e o Governo, infelizmente, não consegue alocar as verbas necessárias para dar continuidade à assistência médica para aqueles que precisam, principalmente na esfera do tratamento do câncer. Cumprimento V. Ex^a. Sou solidário, e sei da permanente preocupação de V. Ex^a com a saúde pública e com aqueles que mais sofrem, sem condições de alcançar um tratamento justo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço licença a V. Ex^a para incorporar suas palavras ao meu discurso, que efetivamente estimulam a que cada um de nós faça aqui seu trabalho, para que essa doença, que se vem alastrando no Brasil, sofra um

impacto por meio de programas de governo, voltados inclusive para o consumo de frutas e hortaliças.

O Ministério da Saúde comprovou, por meio de estudos e pesquisas, que é a falta justamente do consumo de frutas e hortaliças sem agrotóxicos que vem causando a incidência maior do câncer em nosso País.

Então, a recomendação médica dos organismos de saúde é a de que, pelo menos, Senador Romeu Tuma, cinco porções de vegetais frescos devem ser consumidos diariamente. O que se vê é o seguinte: por todo o País, pouquíssimo se consome de frutas e hortaliças; não se chega a cinco porções, a não ser em algo em torno de 10% ou menos das pessoas que moram nas capitais.

Por exemplo, em Aracaju, que é a capital do meu Estado de Sergipe, quase 80% da população não chega a consumir nem três porções. São dados de 2005. Existe um Município, que é o maior produtor de hortaliças do nosso Estado. Pois é nesse Município que existe a maior incidência de câncer. E o que foi descoberto? Que lá existe o agrotóxico, aplicado na lavoura durante a sua produção. Isso provoca, sem dúvida alguma, uma maior ocorrência dessa doença.

A recomendação da Organização Mundial de Saúde e, portanto, do Ministério da Saúde é a de que se consuma, pelo menos, cinco porções diárias de frutas e hortaliças, algo em torno de 400g por dia. Segundo a mesma pesquisa do Ministério da Saúde, pelo menos 20% dos casos de câncer em países como o Brasil estão relacionados a fatores como alimentação inadequada, consumo de álcool e sedentarismo.

Mas queria me referir, Sr. Presidente, já que meu tempo está se esgotando e eu estou pulando alguns parágrafos do meu discurso, a um projeto a que dei entrada aqui no Senado Federal, um projeto que estimula a agricultura orgânica, que dá incentivo, por meio do poder público, aos produtores rurais que desejam, sem a utilização de agrotóxicos, exercer a sua atividade agrícola produzindo frutas e hortaliças.

Então, o que é que os cientistas do Ministério da Saúde têm comprovado? Alimentação com pouca fibra vegetal e grande quantidade de gorduras, açúcares e aditivos, além do efeito obesidade, do efeito diabetes, também aumenta o risco de câncer em várias localizações, especialmente no intestino. Já mostrei que o consumo de vegetais frescos pela população de Aracaju e pelo Brasil afora é mínimo. Para piorar o quadro, em certas regiões de Sergipe a produção é maciçamente baseada em agrotóxicos, como no Município de Itabaiana, a que me referi.

Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo, portanto, para lançar esse meu alerta não só pelo projeto a que dei entrada na Casa, mas principalmente pela cons-

cientização dos produtores rurais de que a utilização de agrotóxicos é altamente danosa à saúde do povo brasileiro, e o consumo de frutas, verduras e hortaliças contendo agrotóxicos é um perigo para a saúde. Significa, quem sabe, a maior causa de incidência de câncer no nosso Brasil.

Quero aproveitar o ensejo, mais uma vez, para dizer ao Senado Federal que é preciso deter esse processo, é preciso baratear a produção de vegetais frescos, ampliar e aprofundar a campanha nacional pelo seu consumo, usar a mídia para essa finalidade social e, ao mesmo tempo, proteger o nosso agricultor e a nossa agricultura do uso desenfreado e absurdo dos agrotóxicos. É preciso que paremos de comprometer a nossa saúde e o nosso futuro.

Sr. Presidente, no momento em que se discute aqui a aprovação ou a rejeição da CPMF, é necessário que estejamos preparados para a possibilidade de vivermos sem a CPMF. E, se vivermos sem a CPMF, muita gente, pelo menos nos primeiros anos, vai morrer no Brasil, porque os recursos que hoje são direcionados para a saúde provêm da CPMF. São mais de 11 milhões de internações que são feitas anualmente; mais de 268 milhões de exames; mais de 300 milhões de atendimentos hospitalares, com pequenas cirurgias; são mais de 2 milhões de partos que são feitos no Brasil com o apoio do SUS, com recursos provenientes da CPMF; são mais de 400 mil aidéticos que são atendidos no Brasil, com recursos provenientes da CPMF.

Eu – V. Ex^a sabe – fui o primeiro signatário daquela primeira emenda da CPMF de 1996. Naquela época, nós aprovamos a CPMF para vigorar apenas por dois anos. No momento em que o atual Governo sinaliza para acabar com a CPMF em 2011 e promove a sua redução gradual na base de 0,02% a cada ano, promovendo também uma renúncia fiscal da ordem de R\$20 bilhões, temos que atentar para as nossas responsabilidades, já que o Governo anterior aumentou a CPMF de 0,20% para 0,38%. O Governo atual está reduzindo gradualmente para 0,30%, para acabar de uma vez. Então, não podemos agir com radicalismo, porque senão estaremos, quem sabe, prejudicando mais a saúde do povo brasileiro, do povo pobre, de mais de 140 milhões de brasileiros que dependem, única e exclusivamente, dos recursos provenientes do SUS. A população que é atendida nos hospitais, nos postos médicos, nas casas santas e filantrópicas de todo o País, vive quase que exclusivamente de recursos provenientes do Governo, direcionados pela CPMF.

Eu nunca votei, Sr. Presidente, em qualquer prorrogação de CPMF. Votei a primeira vez, por dois anos. De lá para cá, houve quatro prorrogações, e eu sempre votei contra; mas, desta vez, como há um compromis-

so do Governo de acabar, e já começa acabando pela sua redução, eu votarei pela CPMF, mas pensando, em primeiro lugar, no povo mais pobre, no povo que não pode pagar Unimed, no povo que não pode pagar seguro-saúde; porque quem pode pagar seguro-saúde não precisa da CPMF; quem pode ser bem recebido num hospital do Brasil ou do exterior não precisa de CPMF; mas o povo pobrezinho lá do sertão de Sergipe, aquele do Funrural, aquele dos sindicatos mais pobres...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT-AC) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Já estou encerrando.

Esse povo mais pobre, Sr. Presidente, precisa ser olhado com bastante cuidado para que não façamos uma injustiça. Vamos fazer o sacrifício. Esse sacrifício é válido porque nós vamos salvar milhares e milhares de vidas.

O Presidente da República tem dito repetidamente nas suas entrevistas, nos seus discursos, da sua preocupação de que, rejeitando a CPMF, poderemos ter sérias dificuldades não só no campo social como também no campo financeiro e no campo econômico. Vamos respeitar a palavra do Presidente. O Presidente é um homem que conhece o povo como ninguém. Nós conhecemos o povo, mas nós não conhecemos mais do que Lula. Lula veio das camadas mais pobres, mais humildes, das raízes lá do Nordeste do Brasil, e ele conhece o sofrimento do povo mais pobre. Tenhamos cuidado ao votar a CPMF!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente Interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, serei rápido, até pelo compromisso de iniciarmos os trabalhos desta tarde, mas venho comunicar um fato grave que aconteceu no meu Estado, Mato Grosso, anteontem.

Mato Grosso amanheceu ontem com um misto de revolta e de tristeza. Um véu de dor e de ressentimento encobriu nossa comunidade. Cinco balas assassinas irromperam a tranquilidade da noite e mataram dois professores e um servidor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de forma covarde e traíçoeira. Foi um crime bárbaro que ceifou a vida de três profissionais que se dedicavam à defesa da digni-

dade humana. O homicídio da pró-Reitora do *Campus* da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em Rondonópolis, Soraiha Lima Miranda; do Prefeito do *Campus*, Luís Mauro Pires Russo; e do Professor de Zootecnia, Alessandro Luis Fraga, constitui-se uma das páginas mais infames da recente crônica policial mato-grossense.

Nossa sociedade, caro e ilustre Senador Romeu Tuma, está chocada diante da violência cometida contra pessoas inocentes, que nada fizeram além de promover a educação, a justiça social e a liberdade em nossa terra. Foi mais uma agressão vil e descabida ao nosso modo pacífico de vida, à nossa crença na perfeita vivência entre iguais e à nossa esperança de um mundo de seres comprometidos com a justiça e com o respeito à condição humana.

As balas, Senador Romeu Tuma, que atingiram mortalmente Soraiha, Luís e Alessandro também acertaram a autodeterminação do povo mato-grossense, que não agüenta mais conviver com a impunidade. A brutalidade dessa chacina nos revolta, mas a indignação de nossa gente será o combustível para lutarmos corajosamente contra a tirania do crime. A força moral de nossa geração vai vencer o banditismo, vai resgatar nossa sociedade das trevas e do medo.

Senador Romeu Tuma – um dos grandes exemplos de homem que prestou relevante serviço à segurança pública de nosso País –, esse homicídio deve ser apurado de forma exemplar. As circunstâncias ainda são nebulosas. As primeiras suspeitas indicavam para um latrocínio, mas, no decorrer da investigação, surgiu fortes indícios que apontam para um crime de mando. De qualquer forma, as autoridades mato-grossenses da área de segurança devem esclarecimentos à opinião pública nacional.

Nesse sentido, faço um apelo aqui desta tribuna ao Governador Blairo Maggi, para que o Estado aceite a parceria da Polícia Federal na elucidação desse caso. Mais do que isso, o Governo de Mato Grosso deveria nomear uma comissão especial com integrantes da área de inteligência da Polícia para apurar diuturnamente esse crime bárbaro que aconteceu em nosso Estado, principalmente, Senador Romeu Tuma, porque, passadas algumas horas da tragédia, apareceram suspeitas de envolvimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) no assassinato, visto que a Universidade reivindicava a desapropriação de terras que teriam sido compradas com o dinheiro do roubo do Banco Central em Fortaleza. A área serviria para a implantação de uma fazenda experimental para os cursos de Agronomia e de Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis.

Outros indícios, Senador Romeu Tuma, sugerem que as mortes tenham ocorrido em função de uma auditoria interna na instituição comandada pela pró-Reitora. De qualquer forma, o crime ganha requintes de uma execução, de um bárbaro atentado contra a atuação honesta de servidores. Foi um ataque direto contra os educadores mato-grossenses.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Senador Jayme Campos, a amargura e a emoção com que V. Ex^a traz à tribuna esse bárbaro crime deixam-nos uma grande preocupação. V. Ex^a se manifesta assim hoje, e outros Senadores o fizeram com relação à agressão infamante no Pará. Enfim, a sociedade brasileira está atônita, paralisada diante de crimes bárbaros como o que V. Ex^a descreve. Um homicídio doloso, pré-concebido, sem dar o direito mínimo de tentativa de defesa às vítimas, não pode ficar no ostracismo. É preciso haver uma investigação rápida e a prioridade da Justiça para colocar atrás das grades os responsáveis. V. Ex^a dá um brado de alerta, e acredito que o Ministro da Justiça, a esta altura, ao lado do Governador Maggi, que é um bom Governador, um homem sério, que tem trabalhado pelo seu Estado, não terá constrangimento em conversar e em designar as autoridades que tenham realmente a capacidade de elucidar esse crime com a maior rapidez, primeiro, para punir os responsáveis; segundo, para que o fato não se repita mais.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Espero que essas providências sejam tomadas não só pelo Governo de Mato Grosso, mas, sobretudo, pelo Governo Federal, por intermédio da Polícia Federal, tendo em vista que três servidores públicos federais foram vítimas desses assassinatos.

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que é lógico que qualquer homicídio deve ser lamentado, mas esse, em particular, tem contornos trágicos, não apenas pelo ato delituoso em si, mas por subtrair da vida acadêmica regional três de suas mais promissoras expressões. A Professora Soraiha era doutora em Educação, inclusive com livros publicados sobre o tema; seu colega Alessandro era um respeitado mestre em Zootecnia; e Luís, servidor da universidade há 22 anos, atualmente exercendo o cargo de Prefeito do *Campus* em Rondonópolis. Mais que a perda desses profissionais de alto gabarito, esse crime hediondo fere o espírito altivo de nossa gente. Enquanto esses criminosos estiveram soltos, impunes, Mato Grosso continuará de luto.

Dessa forma, Sr. Presidente, meus caros Senadores, minhas caras Senadoras, espero que o Governo Federal tome providências, para que fatos como esse,

fatos que aconteceram no Estado do Pará com relação à violência, não se repitam mais no Estado brasileiro. Lamentavelmente, hoje, o bandido tomou conta deste País. Esta Casa tem a obrigação de levantar a voz e de cobrar do Governo Federal providências, para que fatos como esse jamais ocorram novamente em qualquer cidade brasileira.

Encerro, Sr. Presidente, cumprimentando o pessoal da Central Única dos Trabalhadores (CUT), todos os trabalhadores presentes, dizendo-lhes que eles aqui contam com um valoroso Senador, o Senador Paulo Paim, que tem lutado incessantemente em prol das causas que vêm atender aos trabalhadores brasileiros. Faço questão de estar presente hoje aqui para votar o projeto de lei que, certamente, vai contemplar também todas as entidades que defendem a classe trabalhadora brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere para a sessão deliberativa de amanhã os Itens 1, 2, 4, 5 e 6 da pauta.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007-art.336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pro-

nunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta); Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário); Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 2007

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição Federal*)

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.383, de 2007 – 336-II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (nº 1.990/2007, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências*.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

- a matéria tramita em regime de urgência constitucional e foi despachada simultaneamente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais;
- ao projeto foram apresentadas 21 emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeira comissão do despacho, no prazo único previsto no art. 122, II, b, combinado com o art.

375, I, do Regimento Interno, as quais foram publicadas na forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, Reladora designada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir o parecer sobre o Projeto e as emendas.

PARECER N° 1.148, DE 2007–PLEN

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, este Projeto é oriundo do Poder Executivo. É submetido ao exame dessa Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, que tem por finalidade conferir legitimidade às centrais sindicais e assegurar, em lei, suas atribuições e prerrogativas como entidade de representação geral dos trabalhadores.

Na sua parte substancial, o Projeto prevê:

I – a participação das centrais sindicais nas negociações de fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores;

II – os requisitos da representatividade que viabilizam que as centrais sindicais possam exercer suas atribuições e prerrogativas: filiação de, no mínimo, cem sindicatos distribuídos nas cinco regiões do País; filiação em pelo menos três regiões do país de, no mínimo, vinte sindicatos em cada uma; filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica; e filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, 7% do total de empregados sindicalizados no âmbito nacional. A aferição desses requisitos será feita pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que poderá baixar instruções para disciplinar os procedimentos mediante consulta às centrais;

III – a divulgação anual de relação das centrais que atendem a requisitos de representatividade mediante ato do Chefe do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – novo rateio da contribuição sindical compulsória dos empregados, incluindo as centrais sindicais, que devem receber 10% do valor arrecadado, mantido inalterado, porém, o rateio da contribuição devida pelos empregadores. Assim, a “Conta Especial Emprego e Salário” que, hoje, recebe 20% do valor arreca-

dado, passa a receber 10% das contribuições dos empregados;

V – a indicação, pelo sindicato, ao Ministério do Trabalho e Emprego, da federação, da confederação e da central sindical a que estiver vinculado, no caso de trabalhadores, beneficiárias da contribuição sindical;

VI – no caso de não haver indicação das entidades de grau superior ou central sindical, os valores da contribuição sindical a elas relativos serão destinados à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VII – no caso de não haver sindicato nem entidade sindical de grau superior ou central sindical, a contribuição sindical será destinada, integralmente, à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VIII – no caso de inexistência de sindicato, o valor a ele correspondente será destinado à federação;

IX – a utilização dos recursos destinados às centrais sindicais somente para o custeio das atividades de representação dos trabalhadores.

Sr. Presidente, uma vez que serei sucedida aqui pelo Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Relator na Comissão de Assuntos Sociais, gostaria de resumir a análise do projeto.

Procuramos fazer um trabalho conjunto. Nós, os três Relatores, sentamos e negociamos amplamente, de forma bem democrática, com todos os trabalhadores que nos procuraram. Tivemos contato com as centrais sindicais. Tivemos a oportunidade de acatar algumas emendas substanciais para o melhoramento do projeto. Acatamos a emenda da Senadora Kátia Abreu, que modifica a redação no que diz respeito à representação – ela substitui por “coordenação” das centrais sindicais. Acatamos a emenda do Senador Flexa Ribeiro quando trata da questão de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União não só por parte dos empregados como também dos empregadores. Acatamos várias outras emendas que puderam melhorar a redação do projeto.

Foi apresentada também uma emenda de autoria do Senador Francisco Dornelles, que estabeleceu, baseado em um acordo feito entre o Ministério do Trabalho e as centrais sindicais, que, dentro de noventa dias, um projeto de lei será apresentado com a responsabilidade de pactuar, através dessa comissão de trabalho, a nova contribuição negocial, que substituirá a contribuição atual, que é compulsória.

Com essa emenda do Senador Francisco Dornelles, apoiada pelo Senador Paulo Paim, que foi o

mediador entre as centrais e os nossos gabinetes, entendemos que pudemos fazer com que todos os partidos representados acatassem e confiassem nas centrais sindicais e no próprio Governo, que acena com um projeto de lei dentro de noventa dias.

Tivemos a oportunidade de conversar também com o Senador Cristovam Buarque, que solicitava, de forma muito equilibrada, que fosse feita uma graduação da extinção da contribuição sindical. Diante da proposta do Senador Francisco Dornelles, porém, o Senador Cristovam Buarque se sentiu inteiramente contemplado. Pudemos conversar com todos os Senadores de forma particular e, ao mesmo tempo, negociar essas propostas que foram aqui colocadas. Portanto, acredito que o projeto, que é consenso, poderá receber dos Srs. Senadores a sua aprovação.

Para concluir o meu relatório, gostaria de ler aqui o voto para que fique bem clara a nossa posição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero, nesta oportunidade, agradecer ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que intercedeu, juntamente com outros Líderes, para que pudéssemos chegar a esse acordo. Quero agradecer de forma muito especial ao Líder do meu partido, Senador Arthur Virgílio, que teve compreensão e delegou-me a responsabilidade de negociar pelo partido. Quero agradecer também ao Líder do DEM, Senador José Agripino, que solicitou à Senadora Kátia Abreu e ao Senador Adelmir Santana que fossem os interlocutores nessa negociação, enfim, agradecer a todos os Srs. Líderes que, de uma forma ou de outra, ajudaram-nos. O Senador Osmar Dias também contribuiu, o Senador Mercadante, enfim, todos os Senadores desta Casa tiveram a oportunidade de falar e expressar seu pensamento.

O voto.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, no que tange ao mérito e à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria; pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 4; pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, na forma das subemendas abaixo; pela rejeição das demais emendas, e com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ.

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 6º Os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais, deverão prestar conta ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes das contribuições

de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, e de outros recursos públicos que porventura venham a receber.”

Subemenda nº – CCJ:

Dê-se ao § 1º do art. 589 e ao art. 590 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constantes no art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 589 (...)

§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará o Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

“(...) (NR)”

“Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

(...)

§ 4º Não havendo indicação da central sindical, na forma do § 1º do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à ‘Conta Especial Emprego e Salário’ (NR).

Emenda nº – CCJ.

Inclua-se, no PLC nº 88, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se o art. 7º para 8º:

Art. 7º Os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigorarão até que a lei venha a disciplinar a contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral da categoria.

Subemenda nº – CCJ.

Dê-se ao inciso I do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

I – coordenar a representação dos trabalhadores, por meio das organizações sindicais a ela filiados; e (...).”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Esse é o meu voto.

Portanto, recomendo o voto “sim”.

O Senador Alvaro Dias falará em nome do PSDB, naturalmente explicando as razões que levaram o partido a acatar essa decisão.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.148, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em regime de urgência, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (PL nº 1.990, de 2007, na origem), que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

Oriundo do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, que tem por finalidade conferir legitimidade às centrais sindicais, e assegurar em lei as suas atribuições e prerrogativas como entidade de representação geral dos trabalhadores.

Na sua parte substancial, a proposição prevê:

I – a participação das centrais sindicais nas negociações de fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores;

II – os requisitos da representatividade que viabilizam que as centrais sindicais possam exercer suas atribuições e prerrogativas: filiação de, no mínimo, cem sindicatos distribuídos nas cinco regiões do País; filiação em pelo menos três regiões do País de, no mínimo vinte sindicatos em cada uma; filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica; e filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, sete por cento do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional. A aferição desses requisitos será feita pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que poderá baixar instruções para disciplinar os procedimentos, mediante consulta às centrais;

III – a divulgação anual da relação das centrais que atendem os requisitos de representatividade, mediante ato do Chefe do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – novo rateio da contribuição sindical compulsória dos empregados, incluindo as centrais sindicais, que devem receber dez por cento do valor arrecadado, mantido inalterado, porém, o rateio da contribuição devida pelos empregadores. Assim, a “Conta Especial Emprego e Salário” que, hoje, recebe vinte por cento do valor arrecadado, passa a receber dez por cento das contribuições dos empregados;

V – a indicação, pelo sindicato, ao Ministério do Trabalho e Emprego, da federação, da confederação e da central sindical a que estiver vinculado, no caso de trabalhadores, beneficiárias da contribuição sindical;

VI – no caso de não haver indicação das entidades de grau superior ou central sindical, os valores da contribuição sindical a elas relativos serão destinados à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VII – no caso de não haver sindicato, nem entidade sindical de grau superior ou central sindical, a contribuição sindical será destinada, integralmente, à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VIII – no caso de inexistência sindicato, o valor a ele correspondente será destinado à federação;

IX – a utilização dos recursos destinados às centrais sindicais somente para o custeio das atividades de representação dos trabalhadores.

Quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto sofreu algumas alterações.

A primeira delas refere-se ao inciso IV do art. 2º, com a conseqüente supressão de seu § 2º, que dispõe sobre o “índice de filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes da estrutura organizativa da central sindical”, a fim de enumerar como requisito a “filiação de sindicatos que representem, no mínimo, sete por cento, do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.”

A segunda diz respeito à nova redação dada ao art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que, sem extinguir a obrigatoriedade da contribuição sindical, dispõe sobre seu desconto da folha de pagamento dos empregados, pelo empregador, do valor devido aos respectivos sindicatos, para determinar que esse desconto depende da anuência do empregado.

A terceira alteração promovida pela Câmara acrescenta o art. 6º ao projeto, que obriga as centrais sindicais prestarem contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos pro-

venientes da contribuição sindical e de outros recursos públicos que, porventura, venham a receber.

Ao projeto, no prazo regimental, foram apresentadas 21 emendas.

II – Análise

I. Nos termos do inciso I do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria objeto da proposição – reconhecimento formal das centrais sindicais e disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal, ao submeter, nos termos do § 1º do seu art. 64, o texto do presente projeto de lei à deliberação do Congresso Nacional, o que significa dizer que ele tramita em regime de urgência.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, da CF).

As normas propostas não afrontam os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. E também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Por sua vez, o inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal prevê a emissão, por esta Comissão, de parecer sobre o mérito, ressalvadas as atribuições das demais comissões, sobre matérias de competência da União. Com base nessa prerrogativa, tecemos, a seguir, considerações também sobre o mérito da proposição.

II. Nos últimos anos, várias centrais sindicais foram constituídas. Embora algumas delas tenham ampla representatividade e capacidade de atuação, verifica-se que outras possuem um lastro de legitimidade menos consistente, embora também reivindiquem a representação dos trabalhadores.

Daí, a necessidade do estabelecimento de requisitos legais para o exercício das atribuições e prerrogativas dessas entidades.

Só assim estarão habilitadas a participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

A experiência internacional, até mesmo em um contexto de ampla liberdade sindical, indica-nos que

não se pode prescindir de parâmetros legais para identificar as entidades com um mínimo de representatividade.

Uma vez conferida legitimidade às centrais sindicais, nada mais justo que lhes dar sustentação financeira com a transferência de parcela dos recursos provenientes da contribuição sindical compulsória.

Assim o fez o projeto do Governo, ao alterar seu rateio e retirar da “Conta Especial Emprego e Salário” cinqüenta por cento do que lhe é destinado pela contribuição sindical dos trabalhadores e alocá-lo nas centrais sindicais.

O projeto de lei é meritório e nos parece bem formulado, pois dá uma maior transparência à participação das centrais sindicais nos órgãos colegiados e pode gerar bons resultados, não só para a classe trabalhadora, mas também para a Justiça do Trabalho, eis que essas entidades servem como canal de diálogo entre patrões, empregados e Governo.

Ponto polêmico do projeto, o art. 5º, que, dentre outras alterações, modifica o art. 582 da CLT, que condiciona à anuência do empregado o desconto, em seu salário, do valor correspondente à contribuição sindical compulsória, traz à baila a discussão sobre a permanência dessa contribuição.

Como se sabe, ela é a mais importante fonte de sustentação dos sindicatos, das federações e das confederações, tanto dos trabalhadores, quanto dos empregadores. O instituto foi criado com a finalidade de assegurar a independência econômica e política do sistema sindical e, desse modo, não sofrer interferência externa.

A questão da sustentação financeira dos sindicatos é bastante complexa. Por isso, hoje, busca-se novas alternativas.

O ideal para muitos é que essa contribuição seja extinta, ou se ela permanecer, apenas como facultativa. Seus defensores lembram que, desde 1992, os sindicatos representantes dos servidores públicos sobrevivem exclusivamente com as contribuições espontâneas de seus associados.

Em substituição à contribuição sindical compulsória, vem se propondo a criação da contribuição negocial, que consiste numa contribuição devida por todos os integrantes de uma determinada categoria, inclusive dos que não são filiados a sindicato, fixada pela assembleia geral, não superior a uma certa percentagem (de 0% a 1%) da remuneração anual dos empregados, e limitada a uma certa quantia a ser exigida dos empregadores e profissionais liberais, como retribuição por sua representação em negociação coletiva.

Ressalte-se que o Comitê de Liberdade Sindical, a quem compete, no âmbito da Organização Interna-

cional do Trabalho (OIT), o exame das queixas por violação de direitos sindicais, admite, para reforçar as finanças do sindicato, a instituição de uma quota de solidariedade, ou cânon de participação, na convenção coletiva por ele ajustada, como decorrência da aplicação **erga omnes** das vantagens estabelecidas no instrumento negociado ou arbitrado, a ser paga exclusivamente pelos não-associados.

Registre-se, por fim, que o Governo Federal, por meio do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, editou, há pouco, a Portaria n° 546, de 7 de novembro de 2007, instituindo, no âmbito de seu Ministério, grupo de trabalho com vistas à elaboração de propostas legislativas sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Esse grupo de trabalho deverá consolidar, no prazo de noventa dias (art. 6º), uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira; regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, objetivando a constituição de uma contribuição negocial vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral; e estabelecer regra de transição entre o atual modelo de sustentação e a nova proposta. A esse respeito, inclusive, transcrevemos o art. 6º supracitado:

“Art. 6º O grupo de trabalho deverá apresentar ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego relatório de suas atividades, no prazo de noventa dias da publicação desta Portaria.”

Esse ato do Ministério do Trabalho e Emprego é fruto de protocolo de entendimentos, firmado entre esse ministério e várias centrais sindicais, com o objetivo de consolidar uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira. Pretende-se regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, na direção da constituição de uma contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral.

O protocolo de entendimentos tem, ainda, o objetivo de firmar o compromisso público das centrais, que dele participam, de apoio à criação do Conselho Nacional de Relações de Trabalho – CNRT, que, a exemplo do Fórum Nacional do Trabalho, deverá ser um espaço de composição tripartite e paritária, para a discussão de temas relacionados às relações de trabalho e organização sindical no Brasil.

Espera-se que esse grupo de trabalho honre esse compromisso assumido com a sociedade brasileira e apresente, com a prontidão que o tema requer, um projeto para a apreciação e discussão do Congresso Nacional, que traga consubstanciado em si,

novos parâmetros para o financiamento da atividade sindical no Brasil.

III. Como vimos, ao projeto foram apresentadas vinte e uma emendas, que passamos a analisar.

A Emenda nº 1 promove duas alterações: a primeira substitui a expressão “exercer” por “coordenar” (inciso I, do art. 1º do projeto) para estabelecer que esta última é que estará entre as prerrogativas e atribuições das centrais. A segunda pretende vedar às centrais sindicais a celebração de acordos e convenções coletivas de trabalho.

A primeira alteração é bem-vinda na medida em que se harmoniza melhor com a atuação das centrais, que tem alcance nacional. Assim, elas estão realmente em condições de promover essa coordenação e integração do movimento sindical brasileiro, razão pela qual estamos incorporando, nesse particular, a emenda apresentada.

Todavia, relativamente à segunda alteração que se propõe, apontamos que o reconhecimento formal que o projeto dá às Centrais Sindicais preserva a autonomia política e administrativa dos sindicatos.

A Consolidação das Leis do Trabalho e a própria Constituição já ressalvam o caráter indispensável da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho e na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Por essas razões, não acolhemos a emenda, nessa parte. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 2 preocupa-se em garantir a paridade na representação de trabalhadores e empregadores nas consultas formuladas pelo Governo.

Como muito bem lembra a autora da emenda, o Brasil ratificou a Convenção nº 144, de 1976, da Organização Internacional do Trabalho, que determina por em prática procedimentos que assegurem consultas efetivas entre os representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores, sobre os assuntos relacionados com as atividades da OIT. Estabelece ainda que os empregadores e os trabalhadores estarão representados em pé de igualdade em qualquer organismo mediante o qual sejam levados as consultas. Pela aprovação.

As Emendas nºs 3 e 4 suprimem do art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a referência ao art. 582 da CLT, com a alteração que foi aprovada pela Câmara dos Deputados.

Nos termos da redação proposta o art. 582 da CLT, efetivamente, não torna facultativa a contribuição e não traz qualquer vantagem ao trabalhador, podendo induzi-lo, ainda, a sujeitar-se às sanções previstas pela

legislação trabalhista, pelo não pagamento, no tempo devido, da contribuição sindical.

Não é demais salientar que o art. 582 da CLT trata tão-somente da responsabilidade do empregador pelo recolhimento da contribuição sindical. Ela continua, portanto, com caráter de contribuição obrigatória, como disposto no art. 579:

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Assim, da forma como foi tratada a questão pela Câmara dos Deputados, se o empregado não autorizar seu recolhimento pelo empregador, terá que, obrigatoriamente, proceder ao recolhimento pessoalmente. Pela aprovação.

As Emendas nºs 5 e 20 propõem um interregno de três anos para a vigência do art. 582 da CLT que, com a redação dada pela Câmara dos Deputados, condiciona à anuência do empregado o desconto em seu salário do valor correspondente à contribuição sindical compulsória.

Discordamos dessa redação, conforme já dissemos. A medida poderá trazer graves prejuízos às organizações sindicais porque, fatalmente, acarretará uma menor arrecadação da contribuição sindical.

Não trará, igualmente, qualquer benefício ao trabalhador, que continuará sendo obrigado a contribuir para o sindicato. Da forma como está a redação, o que ocorrerá será a imposição, para o empregado que não autorizar o desconto em seu salário pelo patrão, do ônus de procurar o sindicato e fazer a contribuição pessoalmente.

Contribui ainda para um clima de insegurança jurídica que poderá suscitar no trabalhador a ilusão de que essa contribuição tenha se tornado facultativa e que a ausência de autorização de seu desconto em seu salário, isenta-o de seu pagamento. Pela rejeição.

A Emenda nº 6, à semelhança das de nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, objetivam, de uma forma ou de outra, retirar do § 1º do art. 589 da CLT a menção que o sindicato indicará ao Ministério do Trabalho a federação e confederação a que estiver vinculado, para fins de destinação dos percentuais da contribuição sindical. A intenção é que tal indicação diga respeito somente às centrais sindicais.

O sistema sindical consagrado pela Constituição de 1988 é o sistema confederativo. Enquanto tal, as associações sindicais de grau superior são únicas, vinculando, necessariamente, todos os sindicatos representativos de atividades ou profissões idênticas, simi-

lares ou conexas, que pretendem associar-se nesses níveis superiores. Não é permitido, pois, ao sindicato, associar-se a mais de uma federação ou confederação, e logicamente, nunca a uma entidade sindical não representativa do seu ramo ou setor de atividade, seja ele profissional ou econômico.

Assiste, portanto razão aos senadores que apresentaram as referidas emendas para extirpar do texto a menção desnecessária pelas entidades sindicais estruturadas dentro do sistema confederativo.

Para consolidarmos o texto, harmonicamente, apresentamos, ao final, subemenda que acolhe a pretensão de todas as emendas ora analisadas. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 16 tem por objetivo estabelecer uma redução progressiva dos valores da contribuição sindical, até sua completa extinção em 31 de dezembro de 2012.

Hoje, se sabe que os sindicatos não conseguiriam sustentar-se somente com a chamada contribuição associativa (mensalidade sindical). O fenômeno mundial do decréscimo percentual de trabalhadores sindicalizados atinge também fortemente o Brasil.

É de se ressaltar que os altos índices de desemprego, o emprego informal, os baixos salários, a descentralização produtiva e até a drástica redução de importantes categorias de trabalhadores têm causado uma diminuição da sindicalização. Por outro lado, o valor da mensalidade sindical vem se ressentindo da crise por que passam os trabalhadores, obrigando os sindicatos a fixá-la em valores muito baixos e, não raro, quase simbólicos.

A Constituição de 1988 optou pelo princípio da unicidade sindical, sendo, nesse esquema, a contribuição sindical um instrumento fundamental e indispensável para o desenvolvimento das atividades dos sindicatos. Portanto, até que se aprove uma forma mais moderna de sustentação financeira das entidades sindicais, não podemos abdicar dessa contribuição.

Nesse sentido, estamos apresentando uma emenda de transição, com vista à extinção do imposto sindical, que entendemos mais justa e pertinente que a emenda em análise, porque garante que haverá discussão da matéria com todos os setores interessados.

Essa matéria deve ser discutida pelos trabalhadores, por intermédio de sua representação sindical, e não imposta pelo Congresso Nacional sob pena de criar mais insatisfação social. Pela rejeição.

A Emenda nº 18 tem por objetivo determinar que os dispositivos constantes no PLC nº 88, de 2007, não se aplicam aos sindicatos ou associações de classe, no âmbito nacional, representativos de carreiras típicas de Estado.

A filiação às centrais sindicais, por parte das entidades sindicais representativas de carreiras típicas de Estado, que são regidas pelo Regime Jurídico Único (RJU), é livre, como garante a Constituição, não podendo a lei excluí-las desse direito. Pela rejeição.

A Emenda nº 19 estabelece um prazo de seis meses, contados da data de publicação da lei, para produzir seus efeitos financeiros.

A entrada em vigor da lei não trará impactos significativos na administração da arrecadação da contribuição sindical, uma vez que seu recolhimento é anual. Pela rejeição.

A Emenda nº 21 introduz alterações na alínea e do art. 513, bem como nos **caput**s dos arts. 579 e 580 da CLT, com o objetivo de tornar facultativa a contribuição sindical.

Essa contribuição, se de compulsória passar a ser espontânea, sem o devido debate social e a criação de outro instrumento de custeio, refletirão muito negativamente na organização sindical.

A mudança proposta acarretará o enfraquecimento e até o desaparecimento de centenas de sindicatos, o que é perturbador, eis que numa economia, como a nossa, as entidades sindicais têm um papel indispensável para o bom andamento da relação capital-trabalho. Pela rejeição.

IV. Finalmente, com o intuito de aprimorar o projeto, estamos apresentando as seguintes alterações:

A primeira diz respeito ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, que trata da fiscalização das centrais sindicais pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Esta emenda obriga os sindicatos, as federações, confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais a prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos que venham receber.

Com isso, pretende-se dar maior transparência à aplicação dessas contribuições.

A segunda, uma subemenda, e refere-se ao acatamento parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, a que já nos referimos.

A terceira, outra subemenda, para acatar parcialmente a Emenda nº 1, que substitui, acertadamente, a expressão “exercer” por “coordenar” (inciso I, do art. 1º do projeto).

Já a quarta emenda estabelece regra de transição, com vistas à extinção do imposto sindical.

Há um consenso acerca da extinção dessa contribuição, que foi muito importante para a consolidação do movimento sindical brasileiro, mas que, atualmente, mostra sinais de exaustão e anacronismo.

Decerto todos concordam que o imposto sindical, nos moldes como é hoje, deve desaparecer. Todavia, não se pode pretender realizar tal mudança sem que haja outras bases legais sólidas a reger o financiamento da atividade sindical no Brasil.

A esse respeito, apontamos, mais uma vez que, para o grupo de trabalho criado no âmbito do Ministério do Trabalho, que encaminhará ao Congresso as propostas legislativas sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Lembramos que se propuseram a concluir seus trabalhos em noventa dias, então, honrado esse compromisso, muito em breve já estaremos discutindo a instituição negocial, que terá, não temos dúvida, tramitação célere.

Nesse sentido nossa proposta é que, discutida e aprovada essa nova contribuição, se extingue automaticamente o imposto sindical, critério esse que entendemos mais seguro e mais justo.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, no que tange ao mérito e à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria; pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 4; pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, na forma das subemendas abaixo; pela rejeição das demais emendas, e com as seguintes emendas:

EMENDA N° 22 – CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 6º Os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais, deverão prestar contas ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes das contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, e de outros recursos públicos que por ventura venham a receber.”

SUBEMENDA N° – CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao § 1º do art. 589 e ao art. 590 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constantes no art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 589.

§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

..... ” (NR)

“Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

.....

§ 4º Não havendo indicação de central sindical, na forma do § 1º do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à ‘Conta Especial Emprego e Salário’.”(NR)

EMENDA N° 23 – CCJ/CAE/CAS

Inclua-se, no PLC nº 88, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se o art. 7º para 8º:

Art. 7º Os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigorarão até que a lei venha a disciplinar a contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral da categoria.

SUBEMENDA N° – CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao inciso I do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º

I – coordenar a representação dos trabalhadores, por meio das organizações sindicais a ela filiados; e

.....

Sala da Comissão, de 2007. – **Lúcia Vânia**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O parecer é favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2, 3 e 4; parcialmente às de nºs 1, 6 a 15 e 17, na forma de Subemendas que oferece; pela rejeição das demais emendas; apresentando, ainda, as Emendas nºs 22 e 23-CCJ.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, Relator designado na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

PARECER N° 1.149, DE 2007–PLEN

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o relatório apresentado ao Senado

pela Senadora Lúcia Vânia, pelo Senador Paulo Paim e que eu apresentei também é o mesmo relatório. Foi um relatório conjunto em que a Senadora Lúcia Vânia analisou a matéria com muita profundidade. De modo que faço do relatório da Senadora Lúcia Vânia o meu relatório e as minhas palavras.

Apenas gostaria de acrescentar, Sr's e Srs. Senadores, dois pontos. Em primeiro lugar, a emenda acrescentada ao projeto do Governo sobre as centrais sindicais, em nenhum momento, acabou com o imposto sindical obrigatório. Ela apenas mudou a forma de recolhimento.

Qual era a consequência dessa mudança? O imposto sindical, em vez de ser recolhido pela empresa, seria recolhido pelo próprio trabalhador. Assim, no dia, na semana, no mês do recolhimento, 20 ou 30 milhões de pessoas dirigir-se-iam às federações, às confederações, aos bancos para recolher o imposto. Seria uma burocracia jamais vista neste País, que obrigaria talvez até à decretação de feriado naquele dia.

E muitos trabalhadores não iriam recolher porque não saberiam como fazê-lo. Seriam inadimplentes e enfrentariam todas as dificuldades que tem o contribuinte inadimplente.

Em segundo lugar, emenda inserida também no projeto do Governo estabelecia que os recursos do imposto sindical recebidos pelas centrais sindicais dos trabalhadores seriam fiscalizados pelo Tribunal de Contas. A proposta do Senado ampliou isso, de modo que todos os recursos do imposto sindical serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas, sejam do empregado ou do empregador.

Sr. Presidente, faço das palavras da Senadora Lúcia Vânia as minhas palavras, do seu relatório o meu relatório, pois trabalhamos juntos com o Senador Paulo Paim. E quero cumprimentar todos os Senadores que participaram. Praticamente todas as emendas foram acolhidas, havendo, pois, um entendimento amplo que, estou certo, permitirá a aprovação deste projeto, que é extremamente importante para o fortalecimento das centrais sindicais e do movimento sindical do País.

Pela aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° 1.149, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2007, que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo

Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 2007, que tem por finalidade dispor sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais.

Destacam-se, ainda, na proposição os seguintes aspectos:

I – a participação das centrais sindicais nas negociações de fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores;

II – novo rateio da contribuição sindical compulsória dos empregados, incluindo as centrais sindicais, que devem receber dez por cento do valor arrecadado, mantido inalterado, porém, o rateio da contribuição devida pelos empregadores.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto sofreu duas alterações significativas.

A primeira diz respeito à nova redação dada ao art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre o desconto, pelo empregador, da folha de pagamento dos empregados do valor referente à contribuição sindical devida aos respectivos sindicatos, para determinar que esse desconto só será efetivado com a anuência do empregado.

A segunda alteração acrescenta o art. 6º ao projeto, que obriga as centrais sindicais prestarem contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos provenientes da contribuição sindical e de outros recursos públicos que, porventura, venham a receber.

Ao projeto foram apresentadas 21 emendas.

II – Análise

I. Nos últimos anos, várias centrais sindicais foram constituídas. Embora algumas delas tenham ampla representatividade e capacidade de atuação, verifica-se que outras possuem um lastro de legitimidade menos consistente, embora também reivindiquem a representação dos trabalhadores.

Daí, a necessidade do estabelecimento de requisitos legais para o exercício das atribuições e prerrogativas dessas entidades.

Só assim estarão habilitadas a participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

A experiência internacional, até mesmo em um contexto de ampla liberdade sindical, indica-nos que não se pode prescindir de parâmetros legais para identificar as entidades com um mínimo de representatividade.

Uma vez conferida legitimidade às centrais sindicais, nada mais justo que lhes dar sustentação financeira com a transferência de parcela dos recursos provenientes da contribuição sindical compulsória.

Assim o fez o projeto do Governo, ao alterar seu rateio e retirar da “Conta Especial Emprego e Salário” cinqüenta por cento do que lhe é destinado pela contribuição sindical dos trabalhadores e alocá-lo nas centrais sindicais.

O projeto de lei é meritório e nos parece bem formulado, pois dá uma maior transparência à participação das centrais sindicais nos órgãos colegiados e pode gerar bons resultados, não só para a classe trabalhadora, mas também para a Justiça do Trabalho, eis que essas entidades servem como canal de diálogo entre patrões, empregados e Governo.

II. Como vimos, ao projeto foram apresentadas vinte e uma emendas, que passamos a analisar.

A Emenda nº 1 promove duas alterações: a primeira substitui a expressão “exercer” por “coordenar” (inciso I, do art. 1º do projeto) para estabelecer que esta última é que estará entre as prerrogativas e atribuições das centrais. A segunda pretende vedar às centrais sindicais a celebração de acordos e convenções coletivas de trabalho.

A primeira alteração é bem-vinda na medida em que se harmoniza melhor com a atuação das centrais, que tem alcance nacional. Assim, elas estão realmente em condições de promover essa coordenação e integração do movimento sindical brasileiro, razão pela qual estamos incorporando, nesse particular, a emenda apresentada.

Todavia, relativamente à segunda alteração que se propõe, apontamos que o reconhecimento formal que o projeto dá às centrais sindicais preserva a autonomia política e administrativa dos sindicatos.

A Consolidação das Leis do Trabalho e a própria Constituição já ressalvam o caráter indispensável da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho e na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Por essas razões, não acolhemos a emenda, nessa parte. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 2 preocupa-se em garantir a paridade na representação de trabalhadores e empregadores nas consultas formuladas pelo Governo.

Como muito bem lembra a autora da emenda, o Brasil ratificou a Convenção nº 144, de 1976, da Organização Internacional do Trabalho, que determina por em prática procedimentos que assegurem consultas efetivas entre os representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores, sobre os assuntos relacionados com as atividades da OIT. Estabelece ainda que os empregadores e os trabalhadores estarão representados em pé de igualdade em qualquer organismo mediante o qual sejam levados as consultas. Pela aprovação.

As Emendas nºs 3 e 4 suprimem o art. 582 da CLT, com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados.

A nova redação proposta ao art. 582 da CLT, efetivamente, não torna facultativa a contribuição sindical e não traz qualquer vantagem ao trabalhador, podendo induzi-lo, ainda, a sujeitar-se às sanções previstas pela legislação trabalhista, pelo não pagamento, no tempo devido, da contribuição sindical.

Não é demais salientar que o art. 582 da CLT trata tão-somente da responsabilidade do empregador pelo recolhimento da contribuição sindical. Esta continua, todavia, com caráter de contribuição obrigatória, como disposto no art. 579, que não sofreu qualquer alteração:

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Vale lembrar que, de acordo com a Portaria nº 117, de 13 de novembro de 1956, com base no art. 606 da CLT, as autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, **ex officio**, ou por solicitação de entidades sindicais interessadas, procederão ao levantamento de débito pelo não-recebimento da contribuição sindical.

Após esse levantamento, é dado o prazo de dez dias, ao devedor, para efetuar o pagamento ou apresentar a defesa escrita. Não havendo comprovação do pagamento do débito, é concedida à entidade sindical credora certidão do levantamento respectivo, cuja posse lhe permitirá ingressar imediatamente em Juízo para a competente cobrança.

Segundo a Portaria nº 3.312, de 24 de setembro de 1971, o pagamento das anuidades devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (conselhos profissionais) é condicionado à comprovação de quitação da contribuição sindical.

Mantida a redação aprovada pela Câmara dos Deputados, a medida poderá trazer graves prejuízos às

organizações sindicais porque, fatalmente, acarretará uma menor arrecadação da contribuição sindical.

Não trará, igualmente, qualquer benefício ao trabalhador, que continuará sendo obrigado a contribuir para o sindicato. Da forma como está a redação, para o empregado que não autorizar o desconto em seu salário pelo patrão, o que ocorrerá será a imposição do ônus de procurar o sindicato e fazer a contribuição, pessoalmente.

Finalmente, o novo texto que se dá ao art. 582 contribui para um clima de insegurança jurídica, que poderá suscitar no trabalhador a ilusão de que essa contribuição tenha se tornado facultativa e que a não-autorização de seu desconto em seu salário isenta-o de seu pagamento. Pela aprovação.

A Emenda nº 6, à semelhança das de nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, objetivam, de uma forma ou de outra, retirar do § 1º do art. 589 da CLT a menção que o sindicato indicará ao Ministério do Trabalho a federação e confederação a que estiver vinculado, para fins de destinação dos percentuais da contribuição sindical. A intenção é que tal indicação diga respeito somente às centrais sindicais.

O sistema sindical consagrado pela Constituição Federal é o sistema confederativo. Enquanto tal, as associações sindicais de grau superior são únicas, vinculando, necessariamente, todos os sindicatos representativos de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, que pretendem associar-se nesses níveis superiores. Não é permitido, pois, ao sindicato, associar-se a mais de uma federação ou confederação, e logicamente, nunca a uma entidade sindical não representativa do seu ramo ou setor de atividade, seja ele profissional ou econômico.

Assiste, portanto razão aos senadores que apresentaram as referidas emendas para extirpar do texto a menção desnecessária pelas entidades sindicais estruturadas dentro do sistema confederativo.

Para consolidarmos o texto, harmonicamente, apresentamos, ao final, subemenda que acolhe a pretensão de todas as emendas ora analisadas. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 16 tem por objetivo estabelecer uma redução progressiva dos valores da contribuição sindical, até sua completa extinção em 31 de dezembro de 2012.

Hoje, se sabe que os sindicatos não conseguiram se sustentar somente com a chamada contribuição associativa (mensalidade sindical).

Entendemos que a extinção dessa contribuição só deve ocorrer com a criação de uma contribuição mais justa e mais moderna, que favoreça e impulsione os sindicatos mais representativos e atuantes.

ne os sindicatos mais representativos e atuantes. Pela rejeição.

A Emenda nº 18 tem por objetivo determinar que os dispositivos constantes no projeto, não se aplicam aos sindicatos ou associações de classe no âmbito nacional representativos de carreiras típicas de Estado.

A filiação às centrais sindicais, por parte das entidades sindicais representativas de carreiras típicas de Estado, que são regidas pelo Regime Jurídico Único (RJU), é livre, como garante a Constituição. Pela rejeição.

A Emenda nº 19 estabelece um prazo de seis meses, contados da data de publicação da lei, para produzir seus efeitos financeiros.

A entrada em vigor da lei não trará impactos significativos na administração da arrecadação da contribuição sindical, uma vez que seu recolhimento é anual. Pela rejeição.

As Emendas nºs 20 e 5 propõem um interregno de três anos para a vigência do art. 582 da CLT que, com a redação dada pela Câmara dos Deputados, condiciona à anuência do empregado o desconto em seu salário do valor correspondente à contribuição sindical compulsória.

Como não concordamos com a alteração introduzida ao art. 582 da CLT, ficam prejudicadas essas emendas. Pela rejeição.

A Emenda nº 21 introduz alterações na alínea e do art. 513, bem como nos **caput**s dos arts. 579 e 580 da CLT, com o objetivo de tornar facultativas as contribuições sindicais.

Essas contribuições, se de compulsórias passarem a ser espontâneas, refletirão negativamente na organização sindical.

A mudança proposta acarretará o enfraquecimento e até o desaparecimento de centenas de sindicatos, o que é perturbador, eis que numa economia capitalista, como a nossa, o sindicalismo tem um papel indispensável para o bom andamento da relação capital-trabalho.

Como afirmamos mais acima, a extinção dessa contribuição só deve ocorrer com a criação de uma contribuição mais justa e mais moderna, que favoreça e impulsione os sindicatos mais representativos e atuantes. Pela rejeição.

Registre-se, finalmente, que foi instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria nº 546, de 7 de novembro de 2007, grupo de trabalho com vistas à elaboração de propostas legislativas sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Esse grupo de trabalho deverá consolidar, no prazo de noventa dias, uma proposta definitiva de cus-

teio da organização sindical brasileira; regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, objetivando a constituição de uma contribuição negocial vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral; e estabelecer regra de transição entre o atual modelo de sustentação e a nova proposta.

Esse ato do Ministério do Trabalho e Emprego é fruto de protocolo de entendimentos, firmado entre esse ministério e várias centrais sindicais, com o objetivo de consolidar uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira. Pretende-se regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, na direção da constituição de uma contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral da categoria.

Assim, tendo em vista a criação deste grupo de trabalho e o envio, proximamente, de projeto de lei disciplinando uma contribuição negocial, apresentamos, ao final, emenda propondo a extinção da contribuição sindical, que se dará, porém, somente após a regulamentação da contribuição negocial.

Finalmente, com o intuito de aprimorar o projeto, estamos apresentando as seguintes alterações:

A primeira diz respeito ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, que trata da fiscalização das centrais sindicais pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Esta Emenda obriga os sindicatos, as federações, confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais a prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos que venham receber.

Com isso, pretende-se dar maior transparência à aplicação dessas contribuições.

A segunda, uma subemenda, e refere-se ao acatamento parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, a que já nos referimos.

A terceira, outra subemenda, para acatar parcialmente a Emenda nº 1, na substituição da expressão “exercer” por “coordenar” (inciso 1º, do art. 1º do projeto).

Já a quarta emenda estabelece regra de transição, com vistas à extinção do imposto sindical.

Há um consenso social acerca da extinção dessa contribuição, que foi muito importante para a consolidação do movimento sindical brasileiro, mas que, atualmente, mostra sinais de exaustão e anacronismo.

Decerto todos concordam que o imposto sindical, nos moldes como é hoje, deve desaparecer. Todavia, não se pode pretender realizar tal mudança sem que

haja outras bases legais sólidas a reger o financiamento da atividade sindical no Brasil.

Nesse sentido nossa proposta é que, discutida e aprovada essa nova contribuição, se extingue automaticamente o imposto sindical, critério esse que entendemos mais seguro e mais justo.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 4; pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, na forma das subemendas abaixo; pela rejeição das demais emendas, e com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CAE

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 6º Os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais, deverão prestar contas ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes das contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, e de outros recursos públicos que porventura venham a receber.”

SUBEMENDA N° – CAE

Dê-se ao § 1º do art. 589 e ao art. 590 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constantes no art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 589.

.....
§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

..... ”(NR)

“Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

.....
§ 4º Não havendo indicação de central sindical, na forma do § 1º do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à ‘Conta Especial Emprego e Salário’”(NR).

EMENDA N° 23 – CAE

Inclua-se, no PLC nº 88, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se o art. 7º para 8º:

Art. 7º Os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigorarão até que a lei venha a disciplinar a contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembléia geral da categoria.

SUBEMENDA N° – CAE

Dê-se ao inciso I do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º
I – coordenar a representação dos trabalhadores, por meio das organizações sindicais a ela filiados; e
.....

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)**

– O parecer é favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2, 3 e 4; parcialmente às de nºs 1, 6 a 15 e 17, na forma de Subemendas que oferece; pela rejeição das demais emendas; apresentando, ainda, as Emendas nºs 22 e 23-CAE.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, terceiro Relator designado na Comissão de Assuntos Sociais, para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

PARECER N° 1.150, DE 2007-PLEN

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Em primeiro lugar, quero dizer que meu relatório não muda uma linha do relatório da Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, e do Senador Francisco Dornelles, do PP.

Sr. Presidente, agradeço a todos os Líderes de todos os Partidos que assinaram o requerimento que permitiu a aprovação deste projeto no dia de hoje.

Sr. Presidente, quero dizer, de forma muito sintética, que este é um dia histórico para o País, e tudo isso por uma construção coletiva. Há mais de 24 anos que as centrais existiam de fato e não existiam de di-

reito. A partir de hoje, elas passam a existir de fato e de direito. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo para que não haja manifestações.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quero cumprimentar também, Sr. Presidente, todas as confederações de trabalhadores e centrais sindicais, porque houve um grande entendimento. Não há um único sindicato, neste País, que não tenha concordado com o texto construído não pelo Senador Paulo Paim, pela Senadora Lúcia Vânia ou pelo Senador Francisco Dornelles, mas por todos os Senadores desta Casa, que, de uma forma ou de outra, trabalharam pelo entendimento.

Das 21 emendas apresentadas pelos Senadores, só recusamos seis, porque já estavam contempladas de forma indireta num outro projeto. Seis. Foram acatadas quinze emendas.

Sr. Presidente, também quero fazer um agradecimento especial ao Senador Epitácio Cafeteira, do PTB. Conversei muito com o Senador Sérgio Zambiasi que disse que, da parte dele, estava tranquilo, mas que conversasse com S. Ex^a. Conversamos hoje exaustivamente e S. Ex^a, inclusive, orientou-me sobre algumas formas de encaminhar o projeto rumo à sua aprovação.

Quero agradecer ao Senador Alvaro Dias, que tinha uma proposta de emenda ao projeto e, mediante conversas com as centrais sindicais e as confederações, para facilitar a tramitação, concordou em retirá-la, porque entendeu que a sua proposta estaria acatada na regra de transição, já que em noventa dias será encaminhado um projeto para o nosso debate.

E quero concluir dizendo: confesso aos senhores e às senhoras que quando a primeira central sindical foi fundada no País, há 24 anos, eu estava lá. Mas também participei da fundação de todas as outras centrais que vieram na mesma linha e no mesmo entendimento. Então, o dia de hoje é de uma alegria muito grande não somente para este Senador, mas, tenho certeza, que para todos os trabalhadores deste País.

Quero dizer que o Senado, que alguns gostam de criticar, hoje, mais uma vez, deu uma demonstração que quer democracia e quer os trabalhadores organizados nas suas entidades sindicais.

Viva o Senado!

Vivam os trabalhadores!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° 1.150, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, em regime de urgência, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (PL nº 1.990, de 2007, na origem), que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Oriundo do Poder Executivo, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, em regime de urgência, que tem por finalidade conferir legitimidade às centrais sindicais, para assegurar em lei as suas atribuições e prerrogativas como entidades de representação geral dos trabalhadores.

Na sua parte substancial, a proposição prevê:

I – a participação das centrais sindicais nas negociações de fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores;

II – os requisitos da representatividade que viabilizam que as centrais sindicais possam exercer suas atribuições e prerrogativas: filiação de, no mínimo, cem sindicatos distribuídos nas cinco regiões do País; filiação em pelo menos três regiões do País de, no mínimo vinte sindicatos em cada uma; filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica; e filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, sete por cento do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional. A aferição desses requisitos será feita pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que poderá baixar instruções para disciplinar os procedimentos, mediante consulta às centrais;

III – a divulgação anual da relação das centrais que atendem os requisitos de representatividade, mediante ato do Chefe do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – novo rateio da contribuição sindical compulsória dos empregados, incluindo as centrais sindicais, que devem receber dez por cento do valor arrecadado, mantido inalterado, porém, o rateio da contribuição devi-

da pelos empregadores. Assim, a “Conta Especial Emprego e Salário” que, hoje, recebe vinte por cento do valor arrecadado, passa a receber dez por cento das contribuições dos empregados;

V – a indicação, pelo sindicato, ao Ministério do Trabalho e Emprego, da federação, da confederação e da central sindical a que estiver vinculado, no caso de trabalhadores, beneficiárias da contribuição sindical;

VI – no caso de não haver indicação das entidades de grau superior ou central sindical, os valores da contribuição sindical a elas relativos serão destinados à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VII – no caso de não haver sindicato, nem entidade sindical de grau superior ou central sindical, a contribuição sindical será destinada, integralmente, à “Conta Especial Emprego e Salário”;

VIII – no caso de inexistência de sindicato, o valor a ele correspondente será destinado à federação;

IX – a utilização dos recursos destinados às centrais sindicais somente para o custeio das atividades de representação dos trabalhadores.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto sofreu algumas alterações.

A primeira delas refere-se ao inciso IV do art. 2º, com a consequente supressão de seu § 2º, que dispõe sobre o “índice de filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes da estrutura organizativa da central sindical”. De acordo com a redação dada pela Câmara, passou a ser requisito a “filiação de sindicatos que representem, no mínimo, sete por cento, do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional”.

A segunda diz respeito à nova redação dada ao art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sem extinguir a obrigatoriedade da contribuição sindical determina que esse desconto depende da autorização individual do empregado.

A terceira alteração promovida pela Câmara acrescenta o art. 6º ao projeto, que obriga as centrais sindicais prestarem contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos provenientes da contribuição sindical e de outros recursos públicos que, porventura, venham a receber.

Ao projeto, no prazo regimental, foram apresentadas 21 emendas.

II – Análise

I. Nos últimos anos, várias centrais sindicais se firmaram como as principais entidades nacionais de representação dos trabalhadores. Se de um lado elas conquistaram reconhecimento político-institucional, como indica a sua crescente participação em conselhos, colegiados e fóruns públicos, de outro, não tiveram assegurada em lei as suas atribuições e prerrogativas como entidades de representação geral dos trabalhadores.

Atualmente, mais de uma dezena de entidades se denominam centrais sindicais. Embora algumas delas tenham ampla representatividade e capacidade de atuação, percebe-se o surgimento de outras, menores e talvez menos representativas, a reivindicar para si o mesmo **status** representativo.

Daí, a necessidade de reordenamento jurídico do atual sistema de representação dos trabalhadores, com o consequente estabelecimento de requisitos para o exercício das atribuições e prerrogativas dessas centrais.

A experiência internacional, até mesmo em um contexto de ampla liberdade sindical, sinaliza-nos que não se pode prescindir de parâmetros legais para identificar as entidades efetivamente representativas.

Por isso, somente mediante o cumprimento de critérios objetivos é que as centrais podem ser reconhecidas e exercer legitimamente, por meio das organizações sindicais a ela filiadas, a representação dos trabalhadores.

Da mesma maneira, só assim estarão habilitadas ao exercício de atribuições e prerrogativas que lhes permitirão participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

Uma vez que se vai conferir legitimidade às centrais sindicais, nada mais justo que lhes dar sustentação financeira, destinando-lhes parte dos recursos provenientes da contribuição sindical compulsória.

Assim o fez o projeto do Governo, ao alterar seu rateio e retirar da “Conta Especial Emprego e Salário” cinqüenta por cento do que lhe é destinado pela contribuição sindical dos trabalhadores e alocá-lo nas centrais sindicais. Registre-se que o impacto financeiro é pequeno, eis que no rateio da contribuição sindical compulsória patronal não houve qualquer mudança.

O presente projeto de lei é meritório e nos parece bem formulado, pois fortalece a organização sindical, dá uma maior transparência na participação das entidades sindicais de trabalhadores nos órgãos colegiados e pode gerar bons resultados, não só para a

classe trabalhadora, mas também para a Justiça do Trabalho, eis que as medidas aqui preconizadas servem como canal de diálogo entre patrões, empregados e Governo.

Não há dúvida que o reconhecimento das centrais sindicais, como proposto pelo projeto, irá conferir estatuto jurídico à realidade de fato, além do que, trará maior segurança jurídica ao universo sindical.

Esse reconhecimento legal dará também maior efetividade ao art. 10 da Constituição Federal, que assegura a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Ponto polêmico do projeto, o art. 5º, que, dentre outras alterações, modifica o art. 582 da CLT, condicionando à anuência do empregado o desconto, em seu salário, do valor correspondente à contribuição sindical compulsória, traz à baila a discussão sobre a permanência dessa contribuição.

Como se sabe, hoje, ela é a mais importante fonte de sustentação dos sindicatos, das federações e das confederações, tanto dos trabalhadores, quanto dos empregadores. O instituto foi criado com a finalidade de assegurar a independência econômica e política do sistema sindical que, desse modo, ficaria imune à interferência de governos ou organismos internacionais.

A questão da sustentação financeira dos sindicatos deve ser analisada cuidadosamente em razão do alto grau de complexidade que encerra, bem como do impacto social que representa.

Poucos são, talvez, os sindicatos que conseguiram sobreviver apenas de contribuições espontâneas de seus filiados e da contribuição sindical. Por isso, na Europa, além de receberem as contribuições de solidariedade, os sindicatos são financiados por recursos do Estado e das empresas, sendo comum o recebimento de recursos por participação em colegiados, comissões, comitês e órgãos públicos.

Conforme afirmou José Pastore, em artigo, intitulado “A sustentação financeira dos sindicatos”, na Espanha, os sindicatos recebem recursos pela participação em órgãos públicos que cuidam do seguro-desemprego, aposentadoria e pensões, saúde e segurança e outros; pela prestação de serviços junto a entidades governamentais que são responsáveis pela formação profissional, supervisão da previdência complementar, convênios de saúde, etc. Fazem jus, por fim, a recursos das empresas: créditos horários para atividade sindical, ajuda às comissões intra-empresariais, atividades educacionais, esportivas, culturais etc.

Na França, igualmente, o governo remunera os sindicatos pela participação em colegiados tripartites

de nível local, regional e nacional; eles ainda recebem recursos das prefeituras e subvenções do Ministério do Trabalho e de ministérios de outras áreas para atividades dirigidas à educação, saúde, agricultura etc.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a contribuição obrigatória, imposta aos integrantes dos grupos representados por associação sindical, configura flagrante violação da Convenção nº 87, porque significa, ainda que, de maneira indireta, participação compulsória na vida do sindicato. Também, para o seu Comitê de Liberdade Sindical, a imposição de contribuições por meio de qualquer via legal, não se compatibiliza com os princípios de liberdade sindical.

Nossa Constituição assegura ao trabalhador e ao empregador o direito de filiar-se ou não ao sindicato e nele permanecer o tempo que o desejar. Assim, o respeito ao princípio da liberdade de associação e sindicalização exige, primeiramente, que não se imponha qualquer ônus nem qualquer participação compulsória na vida do sindicato àquele que não é sindicalizado.

Nossa legislação prevê quatro tipos diferentes de receitas para as entidades sindicais: a contribuição confederativa (§ 2º do art. 8º da Constituição Federal), a contribuição sindical (art. 578 da CLT), a mensalidade associativa e a contribuição assistencial (alínea **b** do art. 548 da CLT).

O ideal, para muitos, é que a contribuição sindical seja extinta, ou permanecendo, seja facultativa. Aos que temem que tal medida fragilize as entidades sindicais, argumentam que, desde 1992, os sindicatos representantes dos servidores públicos sobrevivem, exclusivamente, com as contribuições espontâneas de seus associados.

Em substituição à contribuição sindical compulsória, propõe-se a criação da contribuição negocial, que consiste numa percentagem (que pode variar até o limite de 1%, fixado pela assembléia geral) da remuneração anual dos empregados, ou de uma quota de participação de empregadores e profissionais liberais, como retribuição pela atuação da entidade sindical em negociação coletiva.

Registrados, a esse propósito, que apresentamos, nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, que já foi aprovado, em fevereiro deste ano, nesta comissão, dispondo sobre a contribuição negocial, sob a denominação de contribuição assistencial. Seguiria para a Câmara dos Deputados não fosse o recurso interposto para o Plenário e, posteriormente,

o Requerimento nº 333, de 2007, para que a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) se pronuncie a respeito do projeto.

Hoje, a proposição encontra-se na CAE, sendo sua relatora a Senadora Serys Slhessarenko, que já manifestou ser favorável a sua aprovação.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizou, no Auditório Petrônio Portela, audiência pública para discutir esse tema, a qual contou com a presença de representantes de praticamente todas entidades sindicais do Brasil. Por unanimidade, as entidades ali presentes se mostraram favoráveis ao PLS nº 248, de 2007, nos termos aprovados pela CAS.

Estamos convencidos que não é razoável que apenas a parcela de trabalhadores sindicalizados (algo em torno de 20% no Brasil) seja responsável pelo custeio das atividades sindicais durante o processo de negociação coletiva, no qual todos os trabalhadores de uma categoria profissional são, ao final, beneficiados.

Não se associar ao sindicato é um direito individual, mas beneficiar-se de sua atividade, sem a menor contraprestação, além de afrontar o mais básico senso de justiça, significa obrigar os associados de uma pessoa jurídica de direito privado, o sindicato, a suportarem sozinhos o ônus pelo exercício de uma prerrogativa imposta por lei, que a todos beneficia.

Trata-se, portanto, para os não associados, de mera prestação de serviço. Assim entendida a atividade, deve ser suportada eqüitativamente por todos, inclusive pelos não associados, destinatários da norma coletiva que lhes assegura direitos que, individualmente, não seriam capazes de alcançar.

Justa, portanto, a contribuição negocial, desde que não seja exorbitante, e evidente a demonstração dos benefícios alcançados pelos não-associados.

Do exposto, conclui-se que a proposta da contribuição negocial é mais moderna e mais justa. A cobrança dessa modalidade de contribuição vem se generalizando em muitos países, com pequenas diferenças, das quais são exemplo a Argentina, Colômbia, Espanha, Grécia e Reino Unido que já a adotaram, exigindo-a dos não-associados beneficiados pela negociação ou pela arbitragem.

Ressalte-se que o Comitê de Liberdade Sindical, a quem compete, no âmbito da OIT, o exame das queixas por violação de direitos sindicais, admite, para reforçar as finanças do sindicato, a instituição de uma quota de solidariedade, ou cânon de participação, na convenção coletiva por ele ajustada, como decorrê-

cia da aplicação **erga omnes** das vantagens estabelecidas no instrumento negociado, ou arbitrado, a ser paga exclusivamente pelos não-associados.

Registre-se, por fim, que o Governo Federal, através do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, editou, há pouco, a Portaria nº 546, de 7 de novembro de 2007, instituindo, no âmbito de seu Ministério, grupo de trabalho com vistas à elaboração de propostas legislativas sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Esse grupo de trabalho deverá consolidar, no prazo de noventa dias, uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira; regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, objetivando a constituição de uma contribuição negocial vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral; e estabelecer regra de transição entre o atual modelo de sustentação e a nova proposta.

Esse ato do Ministério do Trabalho e Emprego é fruto de protocolo de entendimentos, firmado entre esse ministério e várias centrais sindicais, com o objetivo de consolidar uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira. Pretende-se regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, na direção da constituição de uma contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral.

O protocolo de entendimentos tem, ainda, o objetivo de firmar o compromisso público das centrais, que dele participam, de apoio à criação do Conselho Nacional de Relações de Trabalho – CNRT, que, a exemplo do Fórum Nacional do Trabalho, deverá ser um espaço de composição tripartite e paritária, para a discussão de temas relacionados às relações de trabalho e organização sindical no Brasil.

Espera-se que esse grupo de trabalho honre esse compromisso assumido com a sociedade brasileira e apresente, com a prontidão que o tema requer, um projeto para a apreciação e discussão do Congresso Nacional, que traga consubstanciado em si, novos parâmetros para o financiamento da atividade sindical no Brasil.

II. Passamos agora à análise das vinte e uma emendas que foram apresentadas ao projeto.

Salientamos que nos reunimos, no início desse mês, com as principais lideranças dos trabalhadores de todo o País, para tratar sobre esta proposição e as emendas que lhe foram oferecidas.

Nosso juízo sobre elas reflete os entendimentos alcançados nessa ocasião.

A Emenda nº 1 promove duas alterações: a primeira substitui a expressão “exercer” por “coordenar” (inciso I, do art. 1º do projeto) para estabelecer que esta última é que estará entre as prerrogativas e atribuições das centrais. A segunda pretende vedar às centrais sindicais a celebração de acordos e convenções coletivas de trabalho.

A primeira alteração é bem-vinda na medida em que se harmoniza melhor com a atuação das centrais, que tem alcance nacional. Assim, elas estão realmente em condições de promover essa coordenação e integração do movimento sindical brasileiro, razão pela qual estamos incorporando, nesse particular, a emenda apresentada.

Todavia, relativamente à segunda alteração que se propõe, apontamos que o reconhecimento formal que o projeto dá às centrais sindicais preserva a autonomia política e administrativa dos sindicatos.

A Consolidação das Leis do Trabalho e a própria Constituição já ressalvam o caráter indispensável da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho e na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Por essas razões, não acolhemos a emenda, nessa parte. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 2 preocupa-se em garantir a paridade na representação de trabalhadores e empregadores nas consultas formuladas pelo Governo.

Como muito bem lembra a autora da emenda, o Brasil ratificou a Convenção nº 144, de 1976, da Organização Internacional do Trabalho, que determina “por em prática procedimentos que assegurem consultas efetivas entre os representantes do governo, dos empregadores e dos trabalhadores, sobre os assuntos relacionados com as atividades da OIT”. Estabelece ainda que “os empregadores e os trabalhadores estarão representados em pé de igualdade em qualquer organismo mediante o qual sejam levados as consultas”. Pela aprovação.

As Emendas nºs 3 e 4 suprimem do art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a referência ao art. 582 da CLT, com a alteração que foi aprovada pela Câmara dos Deputados.

Nos termos da redação proposta o art. 582 da CLT, efetivamente, não torna facultativa a contribuição e não traz qualquer vantagem ao trabalhador, podendo

induzi-lo, ainda, a sujeitar-se às sanções previstas pela legislação trabalhista, pelo não pagamento, no tempo devido, da contribuição sindical.

Não é demais salientar que o art. 582 da CLT trata tão-somente da responsabilidade do empregador pelo recolhimento da contribuição sindical. Ela continua, portanto, com caráter de contribuição obrigatória, como disposto no art. 579:

“Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.”

Assim, da forma como foi tratada a questão pela Câmara dos Deputados, se o empregado não autorizar seu recolhimento pelo empregador, terá que, obrigatoriamente, proceder ao recolhimento pessoalmente. Pela aprovação.

As Emendas nºs 5 e 20 propõem um interregno de três anos para a vigência do art. 582 da CLT que, com a redação dada pela Câmara dos Deputados, condiciona à anuência do empregado o desconto em seu salário do valor correspondente à contribuição sindical compulsória.

Discordamos dessa redação, conforme já dissemos. A medida poderá trazer graves prejuízos às organizações sindicais porque, fatalmente, acarretará uma menor arrecadação da contribuição sindical.

Não trará, igualmente, qualquer benefício ao trabalhador, que continuará sendo obrigado a contribuir para o sindicato. Da forma como está a redação, o que ocorrerá será a imposição, para o empregado que não autorizar o desconto em seu salário pelo patrão, do ônus de procurar o sindicato e fazer a contribuição pessoalmente.

Contribui ainda para um clima de insegurança jurídica que poderá suscitar no trabalhador a ilusão de que essa contribuição tenha se tornado facultativa e que a ausência de autorização de seu desconto em seu salário, isenta-o de seu pagamento. Pela rejeição.

A Emenda nº 6, à semelhança das de nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, objetivam, de uma forma ou de outra, retirar do § 1º do art. 589 da CLT a menção que o sindicato indicará ao Ministério do Trabalho a federação e confederação a que estiver vinculado, para fins de destinação dos percentuais da contribuição sindical. A intenção é que tal indicação diga respeito somente às centrais sindicais.

O sistema sindical consagrado pela Constituição de 1988 é o sistema confederativo. Enquanto tal, as associações sindicais de grau superior são únicas, vinculando, necessariamente, todos os sindicatos representativos de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, que pretendem associar-se nesses níveis superiores. Não é permitido, pois, ao sindicato, associar-se a mais de uma federação ou confederação, e logicamente, nunca a uma entidade sindical não representativa do seu ramo ou setor de atividade, seja ele profissional ou econômico.

Assiste, portanto razão aos senadores que apresentaram as referidas emendas para extirpar do texto a menção desnecessária pelas entidades sindicais estruturadas dentro do sistema confederativo.

Para consolidarmos o texto, harmonicamente, apresentamos, ao final, subemenda que acolhe a pretensão de todas as emendas ora analisadas. Pela aprovação parcial.

A Emenda nº 16 tem por objetivo estabelecer uma redução progressiva dos valores da contribuição sindical, até sua completa extinção em 31 de dezembro de 2012.

Hoje, se sabe que os sindicatos não conseguiram sustentar-se somente com a chamada contribuição associativa (mensalidade sindical). O fenômeno mundial do decréscimo percentual de trabalhadores sindicalizados atinge também fortemente o Brasil.

É de se ressaltar que os altos índices de desemprego, o emprego informal, os baixos salários, a descentralização produtiva e até a drástica redução de importantes categorias de trabalhadores têm causado uma diminuição da sindicalização. Por outro lado, o valor da mensalidade sindical vem se ressentindo da crise por que passam os trabalhadores, obrigando os sindicatos a fixá-la em valores muito baixos e, não raro, quase simbólicos.

A Constituição de 1988 optou pelo princípio da unicidade sindical, sendo, nesse esquema, a contribuição sindical um instrumento fundamental e indispensável para o desenvolvimento das atividades dos sindicatos. Portanto, até que se aprove uma forma mais moderna de sustentação financeira das entidades sindicais, não podemos abdicar dessa contribuição.

Nesse sentido, estamos apresentando uma emenda de transição, com vista à extinção do imposto sindical, que entendemos mais justa e pertinente que a emenda em análise, porque garante que haverá discussão da matéria com todos os setores interessados.

Essa matéria deve ser discutida pelos trabalhadores, por intermédio de sua representação sindical, e não imposta pelo Congresso Nacional sob pena de criar mais insatisfação social. Pela rejeição.

A Emenda nº 18 tem por objetivo determinar que os dispositivos constantes no PLC nº 88, de 2007, não se aplicam aos sindicatos ou associações de classe, no âmbito nacional, representativos de carreiras típicas de Estado.

A filiação às centrais sindicais, por parte das entidades sindicais representativas de carreiras típicas de Estado, que são regidas pelo Regime Jurídico Único (RJU), é livre, como garante a Constituição, não podendo a lei excluí-las desse direito. Pela rejeição.

A Emenda nº 19 estabelece um prazo de seis meses, contados da data de publicação da lei, para produzir seus efeitos financeiros.

A entrada em vigor da lei não trará impactos significativos na administração da arrecadação da contribuição sindical, uma vez que seu recolhimento é anual. Pela rejeição.

A Emenda nº 21 introduz alterações na alínea e do art. 513, bem como nos **caput**s dos arts. 579 e 580 da CLT, com o objetivo de tornar facultativa a contribuição sindical.

Essa contribuição, se de compulsória passar a ser espontânea, sem o devido debate social e a criação de outro instrumento de custeio, refletirão muito negativamente na organização sindical.

A mudança proposta acarretará o enfraquecimento e até o desaparecimento de centenas de sindicatos, o que é perturbador, eis que numa economia, como a nossa, as entidades sindicais têm um papel indispensável para o bom andamento da relação capital-trabalho. Pela rejeição.

III. Finalmente, com o intuito de aprimorar o projeto, estamos apresentando as seguintes alterações:

A primeira diz respeito ao art. 6º do PLC nº 88, 2007, que trata da fiscalização das centrais sindicais pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Esta emenda obriga os sindicatos, as federações, confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais a prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, sobre a aplicação dos recursos que venham receber.

Com isso, pretende-se dar maior transparência à aplicação dessas contribuições.

A segunda, uma subemenda, e refere-se ao acatamento parcial das Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, a que já nos referimos.

A terceira, outra subemenda, para acatar parcialmente a Emenda nº 1, na substituição da expressão “exercer” por “coordenar” (inciso I, do art. 1º do projeto).

Já a quarta emenda estabelece regra de transição, com vistas à extinção do imposto sindical.

Há um consenso social acerca da extinção dessa contribuição, que foi muito importante para a consolidação do movimento sindical brasileiro, mas que, atualmente, mostra sinais de exaustão e anacronismo.

Decerto todos concordam que o imposto sindical, nos moldes como é hoje, deve desaparecer. Todavia, não se pode pretender realizar tal mudança sem que haja outras bases legais sólidas a reger o financiamento da atividade sindical no Brasil.

A esse respeito, apontamos, mais uma vez que, para o grupo de trabalho criado no âmbito do Ministério do Trabalho, que encaminhará ao Congresso as propostas legislativas sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Lembramos que se propuseram a concluir seus trabalhos em noventa dias, então, honrado esse compromisso, muito em breve já estaremos discutindo a instituição negocial, que terá, não temos dúvida, tramitação célere.

Nesse sentido nossa proposta é que, discutida e aprovada essa nova contribuição, se extingue automaticamente o imposto sindical, critério esse que entendemos mais seguro e mais justo.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 4; pela aprovação parcial das Emendas nos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, na forma das subemendas abaixo; pela rejeição das demais emendas, e com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 6º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 6º Os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais, deverão prestar contas ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação

dos recursos provenientes das contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, e de outros recursos públicos que porventura venham a receber.”

SUBEMENDA N° – CAS

Dê-se ao § 1º do art. 589 e ao art. 590 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constantes no art. 5º do PLC nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 589.
.....

§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

..... ” (NR)

“Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

.....

§ 4º Não havendo indicação de central sindical, na forma do § 1º do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à ‘Conta Especial Emprego e Salário.’” (NR)

EMENDA N° – CAS

Inclua-se, no PLC nº 88, de 2007, o seguinte artigo, renumerando-se o art. 7º para 8º:

Art. 7º Os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigorarão até que a lei venha a disciplinar a contribuição negocial, vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral da categoria.

SUBEMENDA N° – CAS

Dê-se ao inciso I do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º

I – coordenar a representação dos trabalhadores, por meio das organizações sindicais a ela filiados; e

.....

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável ao Projeto e às Emendas nº 2, 3 e 4; parcialmente às de nºs 1, 6 a 15 e 17, na forma das Subemendas oferecidas; pela rejeição das demais emendas; acatando, ainda, as emendas apresentadas pela Comissão de Assuntos Econômicos, que passam a ter a denominação de Emendas nºs 22 e 23-CAE/CAS/CCJ.

Discussão do projeto, das emendas e das subemendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e das subemendas.

Concedo a palavra, para encaminhar a matéria, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente os Relatores e quero parabenizá-los, a todos, pelo trabalho, mas eu gostaria da atenção de V.Ex^a.

O Senador Paim esclareceu o acordo fechado no sentido de que, daqui a 90 dias, houvesse uma nova proposta. Eu pediria a V. Ex^a – e isso é apenas uma sugestão; vou votar favorável ao projeto – que determine que o acordo fique esclarecido dentro do texto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para esclarecer, Sr. Presidente, como Relator, se me permitir.

O Sr. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Digo isso porque o Governo já assumiu vários compromissos e não os cumpriu.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Permita-me esclarecer, Senador Mário Couto, pelo carinho que tenho a sua pessoa e tendo em vista que já conversei com V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O acordo está publicado no *Diário Oficial*. E a pedido de V. Ex^a, peço que seja anexado ao meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional

SEÇÃO
II

Edição Nº 215, quinta-feira, 8 de novembro de 2007 -- Página 81

PORTARIA Nº 546, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito deste Ministério, grupo de trabalho com vistas a elaboração de propostas legislativas, a serem enviadas à Casa Civil da Presidência da República, sobre mecanismos definitivos de sustentação financeira da organização sindical brasileira.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - consolidar uma proposta definitiva de custeio da organização sindical brasileira;

II - regulamentar a cobrança das contribuições devidas às entidades sindicais, objetivando a constituição de uma contribuição negocial vinculada ao exercício efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembleia geral; e

III - estabelecer regra de transição entre o atual modelo de sustentação e a nova proposta;

Art. 3º O grupo de trabalho será composto de dois representantes e seus respectivos suplentes de cada Central Sindical que assinou Protocolo de Entendimentos com este MTE e de igual número de representantes desta Pasta.

Art. 4º Os representantes do MTE serão designados pelo Ministro desta Pasta, cabendo à Secretaria de Relações do Trabalho a coordenação do grupo.

Art. 5º O coordenador poderá convocar, para as discussões e colaboração técnica, servidores das áreas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego ou pessoas do setor público ou privado, com notório conhecimento do tema, sempre que entender necessária sua colaboração para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O grupo de Trabalho deverá apresentar ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego relatório de suas atividades, no prazo de noventa dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUPI

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado. Já melhora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a atendeu à solicitação do Senador Mário Couto.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, só para esclarecer, que o acordo está anexado ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, para encaminhar.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, aqui do meu lado está o Deputado Paulinho, que, durante todo o debate deste projeto, falou quase que diariamente comigo, ou por telefone ou pessoalmente. Inclusive, hoje, o Paulinho esteve aqui para pedir que colaborássemos com a inclusão na pauta deste projeto para o votarmos de uma vez por todas e acabarmos com a discussão aqui no Senado também.

Todos sabem as dificuldades que estamos tendo para votar matérias aqui no Senado. Parece fácil colocar uma matéria na pauta hoje aqui, mas não é. Então, quero aqui louvar o esforço dos Líderes do Senado, de todos os Partidos, mas o Senador Paulo Paim foi, sem dúvida nenhuma, o grande articulador para este projeto constasse da pauta hoje. Louvo ainda o apoio do Deputado Paulinho da Força, que não apenas articulou para que nós colocássemos o projeto em pauta hoje, mas também para que houvesse um consenso entre os relatores. Cumprimento o Senador Dornelles, que me pediu que se fizesse uma coisa inusitada na Comissão. Ele, relator, pediu: "Peça vista do meu relatório, porque eu quero acertar o meu parecer com o parecer do Paulo Paim e com o da Lúcia Vânia." Isso foi feito. Então, foi uma grandeza do relator Dornelles propor vistões ao seu projeto, exatamente para que houvesse coincidência com Paulo Paim e Lúcia Vânia.

O Senador Paulo Paim fala aqui do acordo, e eu quero, Senador Mário Couto, reforçar. A Portaria 546, de 7/11/2007, assinada pelo Ministro do meu Partido, Carlos Lupi, cria um grupo de trabalho para, em noventa dias, entregar propostas legislativas que criem mecanismos de fortalecimento para sustentação financeira e manutenção das organizações sindicais, da organização sindical brasileira, enfim.

Então, em noventa dias, terá de estar pronto esse trabalho. E, pelo que eu vejo, pelo que as centrais já manifestaram, o trabalho pode caminhar para uma contribuição negocial, mas ainda isso vai ser objeto de estudo desse grupo de trabalho. E, aí, há alguns que falam: "Ah, mas na Europa não tem contribuição obri-

gatória". Não tem, mas o Governo coloca o dinheiro nas centrais. Na Europa é diferente mesmo. Lá não precisa, porque o dinheiro é colocado pelo Governo. Vamos pensar aqui em acabar com a contribuição obrigatória e falar "coloca dinheiro do Governo", para ver se há o apoio da sociedade. É claro que não vai haver.

Então, a contribuição obrigatória é um fator essencial para o fortalecimento dos sindicatos e das centrais e, como consequência, um fortalecimento do poder de negociação dos trabalhadores nas convenções coletivas.

Sr. Presidente, quanto a se falar que esse projeto acabou com a contribuição obrigatória, o Senador Dornelles explicou bem: "Não acabou coisa nenhuma. O que mudou foi a forma de contribuição, a forma de pagamento, de recolhimento." Agora, vamos supor que acabasse e que 10% dos trabalhadores resolvessem contribuir com o sindicato e os outros 90% não. Só que todas as conquistas daqueles 10% que estão contribuindo, Senador Mário Couto, iriam beneficiar o conjunto de trabalhadores – 100% dos trabalhadores. Será que é justo cobrar de 10% para beneficiar 100%, e os 90% ficarem assistindo e terem os mesmos direitos? Não!

Por isso o PDT apóia a aprovação deste projeto, com uma condição: manter a fiscalização do Tribunal de Contas da União na aplicação dos recursos, tanto para os sindicatos dos trabalhadores quanto para os sindicatos dos empregadores. Acho que é uma medida que dá confiança à própria sociedade brasileira.

De outro lado, Sr. Presidente, o PDT, que é o partido do trabalhismo, jamais se colocaria contra um projeto de fortalecimento dos sindicatos. Por isso, além de votar a favor, eu peço a todos os Senadores do PDT que também apóiem a aprovação deste projeto na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência faz um apelo: que as manifestações sejam mais contidas.

O Senador Romeu Tuma tem a palavra para encaminhar. Em seguida, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Aloizio Mercadante e Valdir Raupp.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu gostaria, preliminarmente, de cumprimentar os três Relatores, a Senadora Lúcia Vânia e os Senadores Francisco Dornelles e Paulo Paim, porque buscaram harmonizar uma questão de interesse para uma camada importante da sociedade, que é a representação sindical.

Passei, com alguns dos representantes que ainda aqui se encontram, um período difícil nos anos 70. O respeito mútuo manteve-se até hoje, e, por eles, man-

tenho uma grande amizade e muito respeito. Dessa forma, senti de perto o que é a representação sindical, bem como o que é a coragem de enfrentar o que obstaculizava as reivindicações por que trabalhavam.

Eu vou chamar o Paulinho. Paulinho, não vou mais chamá-lo de Paulinho da Força, mas de Paulinho que faz força. Venha aqui e, cochichando na orelha de cada um de nós, consiga nos convencer da importância do que já estávamos convencidos. Ainda esta semana, numa conversa com a Senadora Kátia Abreu, eu dizia, Senadora Lúcia Vânia: não podemos permitir o enfraquecimento do sindicalismo. E acho que já poderíamos partir para algumas missões que são da Justiça do Trabalho para as centrais, nas decisões que possam acelerar processos que demoram, às vezes, dez anos, para que os trabalhadores consigam seus objetivos.

Eu pediria permissão ao Líder o PTB, porque é um Partido vinculado ao trabalhismo, para falar, pedindo o voto a favor. Acho que será unânime, Sr. Presidente. Sei o pensamento de V. Ex^a, que conduziu e deu oportunidade de trazer a matéria à pauta. O Senador Osmar Dias disse que é difícil. É difícil quando o Presidente não concorda, mas V. Ex^a, como sempre agiu democraticamente, visando ao interesse público, não teve dúvida em colocá-la na pauta e em, imediatamente, às quatro horas, colocá-la em discussão. Parabéns! E vamos votar a favor! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Antonio Carlos Valadares tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como vimos nas discussões que aqui foram efetuadas, não se pretende fragilizar ou enfraquecer um movimento garantido pela própria Constituição Federal, que é o movimento sindical, um instrumento indispensável à valorização do trabalhador, indispensável à economia de mercado, em que o trabalhador, por ser a parte mais frágil, tem de ter uma organização que faça com que ele seja capaz de defender seus direitos e seus interesses. O trabalhador, sozinho, certamente, é incapaz até de conhecer seus direitos, quanto mais de lutar para conquistá-los. Reunidos em sindicatos, os trabalhadores conseguem, com uma luta dinâmica e legítima, conquistar lugares para o trabalho e melhores salários e também garantir a permanência no emprego.

Numa época difícil como a que estamos vivendo, em que a concorrência é muito grande e os melhores é que são convocados, é necessário que a classe esteja unida, porque, enfraquecida, está enfraquecendo a própria economia do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, quero enaltecer a luta deste grande brasileiro que é Paulo Paim, que não apenas defende um salário mínimo condigno para os trabalhadores, mas também uma legislação que venha a proteger os interesses e os direitos dessa classe. Agora, vimos que, através do entendimento, através do consenso, todas as lideranças dos mais variados partidos aqui se reúnem para aprovar uma proposta consentânea com os interesses da sociedade, que, em vez de fragilizar, garante as conquistas dos trabalhadores, as conquistas dos sindicatos, muitas das quais conseguidas com sangue, suor e lágrimas.

Temos de reconhecer, Sr. Presidente, nesta altura da história do Brasil, que o nosso País desenvolveu uma democracia que é inflexível na defesa do trabalhador e do empresário; temos que entender que, sem a consagração do trabalho, sem o reconhecimento do trabalho, não haverá empresário, não haverá economia forte, não haverá distribuição de renda, não haverá emprego e, consequentemente, será a pobreza para todos.

Por isso, Sr. Presidente, aproveito o ensejo para manifestar minha solidariedade ao meu amigo Paulo Paim, grande Senador do Rio Grande do Sul, que é o meu professor e o grande articulista do movimento sindical aqui no Senado Federal. S. Ex^a defende o sindicato não com espírito corporativista, mas mostrando aos Senadores e ao povo do Brasil que um sindicato forte é um Brasil forte, um trabalhador forte é uma empresa forte, e a empresa forte dá mais emprego, dá mais paz e sossego ao povo brasileiro.

Meu apoio, portanto, a esse projeto que teve também a relatoria da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Francisco Dornelles, que muito se empenharam para a unificação dos entendimentos.

Sr. Presidente, o PSB vota favorável a esse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante e, a seguir, ao Senador Valdir Raupp, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana comemoramos o fato de o Brasil estar atingindo a condição de alto desenvolvimento humano, galgando postos no IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, que é um indicador fundamental da qualidade de vida, da distribuição de renda, que a ONU acompanha desde 1972. O Brasil finalmente atingiu essa condição, mas continua sendo um País profundamente desigual, continua sendo um País onde a renda do trabalho

está muito aquém do que deveria ser, continua sendo um País onde a carteira de trabalho é um sonho para uma parcela muito grande da nossa população. E esse País, essa Nação, tem nos sindicatos um instrumento fundamental, legítimo, indispensável de defesa dos trabalhadores brasileiros.

Esse projeto, em primeira mão, busca o reconhecimento das centrais sindicais. A última central sindical que tivemos verdadeiramente no País foi em 1905, que era a COB – Central Operária Brasileira. Desde lá, não voltamos a ter uma central sindical. A própria CGT, perseguida pela ditadura em 64, não era uma central sindical. Era um comando geral dos trabalhadores.

As centrais sindicais se construíram com muita luta, enfrentando, sobretudo, a pressão do regime militar no final dos anos 70 e início dos anos 80, quando a Conclat buscava, pela primeira vez na história, articular o movimento sindical e grandes lutas se empreendiam para a reposição do salário, na batalha contra a inflação.

Portanto, hoje estamos reconhecendo aquilo pelo que o movimento sindical luta há pelo menos 15 anos, o direito de cada sindicato optar por uma central sindical, o legítimo, democrático, inegociável do reconhecimento e da representação dos trabalhadores.

Considero que a emenda apresentada – com todo respeito que tenho ao Deputado Augusto Carvalho – na Câmara dos Deputados não contribuiu para o acordo que foi feito com os sindicatos e criou um debate que eu diria inconveniente neste momento: o debate de que o reconhecimento das centrais teria que vir indispensavelmente associado ao fim do imposto sindical.

É verdade que essa estrutura sindical tem mais de 60 anos. É verdade que ela precisa ser modificada. Mas é verdade também que, em um País tão desigual como este, os trabalhadores têm tão poucos instrumentos para defender os seus interesses que não podemos simplesmente desconstituir e agredir as estruturas sindicais a pretexto de buscar uma nova forma de financiamento.

E no que estávamos avançando não era um processo para repensar a representação sindical e superar o imposto sindical, que acho que é um desafio do movimento sindical e do Congresso Nacional. Esse projeto permitia um entendimento, um entendimento que estabelece que as centrais sindicais – a Força Sindical, a CUT, a CGT, a CGTB, a UGT e todas as centrais sindicais – se comprometem a apresentar no prazo de 90 dias uma proposta para que a gente re-discuta a contribuição negocial e supere esse longo período do imposto sindical.

Mas eu sinceramente considero que em um País em que os sindicalistas foram tão perseguidos na his-

tória – demitidos das fábricas, condenados às prisões, presos, excluídos do mundo do trabalho – essa reforma tem de ser feita democraticamente, negociando com as centrais sindicais e valorizando esse instrumento legítimo de luta e de defesa dos trabalhadores, que são os sindicatos brasileiros.

É muito bom esse acordo. Seria muito ruim que partíssemos para um processo de superar forma de financiamento, agredindo a representação sindical dos trabalhadores.

Apoio integralmente – a nossa Bancada apóia – esse entendimento que temos hoje no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, para encaminhar.

Em seguida, em votação a matéria.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu queria apenas reafirmar o compromisso da Liderança do PMDB feito no dia da audiência pública presidida pelo nobre Senador Paulo Paim: que a Liderança do PMDB acompanharia o Senador Paulo Paim por entender que ninguém neste Plenário conhece mais de sindicalismo do que o Senador Paulo Paim.

Eu também queria parabenizar o relatório do Senador Francisco Dornelles, parabenizar a Senadora Lúcia Vânia, e todos os Senadores que trabalharam e que estão trabalhando pela aprovação deste projeto, por entender que já está no texto, Sr. Presidente, da lei que os Tribunais de Contas, os Tribunais Estaduais e os Tribunais de Contas da União poderão, sim, fiscalizar as centrais sindicais. Esse é o nosso compromisso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra aos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PSDB, eu tenho o dever de fazer este encaminhamento, evidentemente atendendo ao acordo realizado, votando favoravelmente à proposta. A Senadora Lúcia Vânia que representou o nosso Partido nas discussões, na busca do entendimento, comportou-se de forma exemplar, como sempre.

Our Partido defendeu a tese da transição para a modernização da organização sindical no País. Eu sei que todas as Lideranças sindicais brasileiras, como nós, reconhecemos, nesses tempos novos em que estamos vivendo, a necessidade de modernização dos instrumentos disponíveis para a representação sindical. Obviamente, muitos entendem que há necessidade de se acabar com o imposto sindical impositivo, substituin-

do-o por uma alternativa que permita ao trabalhador o exercício da liberdade plena, optando pela forma mais adequada de dar sustentação financeira às ações desenvolvidas pelos seus representantes nos sindicatos, nas confederações e nas centrais sindicais.

Essa transição, como queriam os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, deveria estar claramente explicitada no texto da legislação que estamos aprovando, porque nós, do Congresso Nacional, estamos escaldados em matéria de acordo e compromisso. O Governo não tem sido exemplar em matéria de cumprir compromissos e de honrar acordos celebrados, mas nós nos entendemos com as lideranças sindicais. As lideranças sindicais que aqui vieram se comprometeram com as lideranças partidárias, no sentido de que, em noventa dias, teremos a legislação adequada para a alternativa que se deseja, que é a contribuição negocial.

É dessa forma que evoluímos, é dessa forma que caminhamos para extinguir aquilo que está superado, aquilo que deve ser realmente extinto, estabelecendo novos parâmetros para essa relação do Estado brasileiro com as representações sindicais.

Os nossos cumprimentos à Senadora Lúcia Vânia; nossos cumprimentos ao Senador Francisco Dornelles pela competência com que, mais uma vez, se houve nessa relatoria; e nossos cumprimentos especialmente ao Senador Paulo Paim, sempre presente, atuante e persistente, em todos os momentos quando a matéria diz respeito a trabalhadores – Paulo Paim está na linha de frente das articulações dentro do Congresso Nacional.

E mais uma vez, a sua participação ativa ao lado do Paulinho, da Força que vem da Câmara, para estabelecer essa interação necessária. Aliás, necessitamos, realmente, de articulações que permitam uma interação maior entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Deputado Medeiros, muitas vezes, compromissos assumidos no Senado Federal não são honrados na Câmara dos Deputados. Essa interação é imprescindível. Temos, inclusive, a certeza de que o próprio Senador Tião Viana, nessa interinidade, fará um esforço junto ao Presidente Arlindo Chinaglia, da Câmara dos Deputados, para que projetos que tenham origem no Senado Federal possam ter guarida também na Câmara dos Deputados, com tramitação célere lá, como ocorre aqui, quando a origem é a outra Casa. Este é o exemplo.

Em poucos dias, menos de poucas semanas, em poucos dias, o Senado Federal deu continuidade à tramitação dessa proposta e, rapidamente, está aqui, no plenário, no dia de hoje, aprovando a matéria. Nós

gostaríamos que a Câmara fizesse o mesmo em relação às propostas originárias aqui.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Lideranças Sindicais, que, ao final de março, portanto, quando se completarem 90 dias, estaremos aqui debatendo a alternativa que é a contribuição negocial no avanço que se deseja para a modernização da organização sindical no Brasil.

O voto do PSDB é, portanto, favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, ao Senador José Agripino, Senador Cristovam Buarque e Senador Sibá Machado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estamos aqui discutindo o mérito; muito pelo contrário, esta é uma questão em que há consenso partidário. A discussão é com relação à forma. O Senado tem de cumprir o seu papel constitucional e não pode estar à margem de discussões desta natureza. Os prazos constitucionais eram de conhecimento de todos os envolvidos nessa matéria. Desse modo, Sr. Presidente, fica muito difícil permitir a aprovação de uma matéria desta espécie sem que se passe pela sua tramitação normal, porque se pode criar uma regra nesta Casa.

Na semana passada, meu caro Deputado Paulinho, o Deputado Dr. Rosinha anunciou, como se interferência tivesse no lado azul do Congresso Nacional, que a apreciação envolvendo a Venezuela e seu ingresso no Mercosul seria feita no Senado da mesma forma que estamos fazendo hoje no tocante a esta questão.

É muito difícil, Sr. Presidente – em defesa desta instituição –, porque existem facções da base do Governo que defendem a tese da extinção do Senado. O que fazer, meu caro Senador Paulo Paim, é decretar a falência do Norte e do Nordeste do Brasil, é acabar com as regiões pobres. O Senado da República, como Casa moderadora, mostra, inclusive, com relação ao conteúdo da matéria, que provou a sua razão de ser, já que, com relação ao objeto, nada tem a opor; há acordo, inclusive, firmado entre os líderes.

Mas quero aqui abrir uma exceção. Quero pedir permissão ao meu Líder, quero pedir permissão aos companheiros, inclusive ao Senador Cícero Lucena. Queria pedir que abrissem uma exceção apenas para não cometer uma injustiça, apenas para que os gigolôs de teses de lutas alheias não se apropriem delas. Vou fazer isso em homenagem ao Senador Paulo Paim, para não permitir que os gigolôs amanhã se apresentem como autores, aqui no Senado, desse acordo.

Estou cedendo. Estou cedendo em homenagem à luta do Paim nesta Casa, que não é uma luta demagógica nem uma luta de hoje; é uma luta histórica. Quero que isso fique bem claro. (Palmas.)

Sabemos, Presidente Tião Viana, e isso serve também para V. Ex^a, que não podemos deixar virar moda essa prática nesta Casa. Esta Casa irá se acoitar, perderá sua finalidade, e nós não podemos permitir isso.

Diante do que está bem claro, privei-me, inclusive, meu caro Senador Dornelles, de ouvir mais vezes o seu brilhantismo na defesa do seu parecer. E esta Casa, carente de pessoas iluminadas, não pode jogar fora oportunidades como esta.

Quero dizer, meu caro Senador Paulo Paim, que me sensibilizo também mais com a sua luta e menos com a demagogia do meu querido amigo Mercadante, quando falou do sofrimento dos sindicalistas ao longo da história – uns sofreram; outros, nem tanto.

Há os que sofreram, que levaram pancadas, que apanharam e que foram presos, mas há os que constituíram partido de acordo com os que faziam a ditadura naquela época. Não os condeno, até porque estavam criando um caminho de abertura para a democracia, mas não deviam renegar fatos dessa natureza.

Uns sofreram; outros, nem tanto. Todavia, para que não se sofra daqui para frente e para que, no futuro, esta Casa não seja acusada – e eu não seja satanizado –, em homenagem ao Senador Paulo Paim, vou concordar com S. Ex^a.

Agora, peço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim: não permita que ninguém se aproprie dessa sua luta! Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia, Líder dos Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, devo dizer a V. Ex^a e aos meus pares que tenho bons amigos na Força Sindical, na CGT e me considero próximo ao Deputado Paulinho, da Força Sindical, hoje Deputado Federal, do ex-Deputado Medeiros, mas nenhuma dessas razões levou-me a tomar a posição que vou tomar, nem ao menos o fato de esta matéria ter sido relatada por três Senadores – uma Senadora e dois Senadores –, da estirpe de Lúcia Vânia, do PSDB, de Paulo Paim, do PT, e de Francisco Dornelles, Presidente do PP. Eles produziram um entendimento difícil de se processar, que passou por muitos ajustes, muitas concessões e por tentativas de avanço em etapas. Esse projeto, na minha concepção, não moderniza a estrutura sindical

do País, mas traz dois avanços que me levam a recomendar o voto que vou recomendar.

Não é pelas relações que tive e tenho com as forças sindicais, com a CGT, pela admiração e respeito que tenho aos Relatores nas três Comissões, mas é fundamentalmente pela incorporação da obrigatoriedade da contribuição sindical ser fiscalizada, tanto a quota-partes do trabalhador como a quota-partes do empregador, pelo Tribunal de Contas da União. Esse é um avanço da maior importância, que vai dar transparência. Para proteger quem? O trabalhador. Minha preocupação é proteger o trabalhador, não é proteger nenhuma entidade sindical: nem sindicato, nem central, nada. É proteger o trabalhador.

E, mais do que tudo, sempre me causou espécie a compulsoriedade da contribuição sindical. Sempre! Mas se encontrou uma forma de, no espaço de tempo de noventa dias, evoluir-se para contribuição negocial. O que é a contribuição negocial? É uma contribuição que, negociada entre as partes, suprime a compulsoriedade. Vai ser objeto de quê? De entendimento entre as partes. O que é isso? É democracia.

Hoje de manhã tive uma reunião de uma hora no meu gabinete entre os arquitetos e meus colegas engenheiros. Os arquitetos querem deixar o Crea, os engenheiros reagem. Eu disse a eles claramente qual vai ser a minha posição. Sou engenheiro e sou contra.

Agora, não posso ser contra uma decisão dos arquitetos de quererem se liberar. Vou encaminhar o voto na questão dos arquitetos, vou votar contra, mas vou liberar a minha Bancada e vou pedir votação nominal, para que, democraticamente, este assunto se resolva neste fórum chamado Senado Federal.

A mesma coisa, do ponto de vista da democracia, a contribuição negocial vai abrir oportunidade pelo embate entre argumentos, para que a contribuição se defina de forma negociada. É assim que as democracias e os sindicatos modernos fazem no mundo, e é assim que tem que ser feito no Brasil.

Como há este compromisso de, em 90 dias, se apreciar um projeto que introduza a contribuição sindical negocial, estou recomendando aos meus companheiros o voto “sim” a esse entendimento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam Buarque e, a seguir, Senador Sibá Machado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, obviamente, parabenizar os três, Paim, Vânia e Dornelles, que fizeram possível esse acordo, mas quero tomar uma posição.

Quero lembrar que uma democracia só se faz com partidos, eleições e sindicatos, e, neste País, o Estado financia os partidos com fundo partidário, financia integralmente a justiça eleitoral, e querem deixar os sindicatos sem financiamento. Isso a gente não pode aceitar.

Felizmente, houve bom senso, e tomou-se a decisão de dar um tempo para que a gente saiba como os sindicatos brasileiros serão financiados, porque os sindicatos fazem parte das bases que sustentam a democracia, e qualquer coisa que diminua a força dos sindicatos é contra a democracia no Brasil.

Parabéns aos relatores, que conseguiram encontrar um caminho, e espero que, em breve, a gente possa fortalecer e não enfraquecer os sindicatos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer também um breve comentário sobre o dia de hoje e, em primeiro lugar, me irmanar com todos aqueles que já fizeram uma homenagem ao Senador Paulo Paim, que representa, aqui no Senado, neste momento, acredito eu, o símbolo do sucesso e do triunfo do sindicalismo brasileiro.

Quero parabenizar o Senador, porque, realmente, como fundador da CUT, um dos fundadores, seu primeiro vice-presidente nacional e dirigente sindical do Rio Grande do Sul, colocou todo o seu mandato de Deputado Federal e agora de Senador a serviço dessa causa.

Quero homenagear o Senador Paulo Paim e também o Senador Francisco Dornelles, que foi muito atento a esta causa, abraçou-a, fez um excelente trabalho. Devemos render homenagens a S. Ex^a, porque também passei um pouco pelas aflições lembradas pelo Senador Heráclito Fortes.

Olhando para a história do sindicalismo, lembro que não foi de flores e nem de mel na chupeta a relação para se conquistar tantos espaços até aqui. Lembro o 1º de Maio e o 8 de Março. Foram muitas guerras e muitas lutas.

Senadora Lúcia Vânia, eu ia chegar lá porque queria fazer uma homenagem primeiro às mulheres.

Foi num momento, numa indústria de Boston, nos Estados Unidos, que 150 operárias mulheres foram queimadas vivas, num confronto. Daí, o mundo inteiro abraçou o 8 de março como símbolo da luta das mulheres.

Quero agradecer também à Senadora Lúcia Vânia este momento tão brilhante.

Mas, Sr. Presidente, a idéia de central sindical no Brasil – se não me falha a memória – vem de 1906, com a COB, Central Operária Brasileira, muito antes de Getúlio Vargas, muito antes de se criar a Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil. A jornada de oito horas de trabalho foi inaugurada por um sindicato, o Sindicato dos Químicos de São Paulo, que decretou que não trabalharia mais do que oito horas a partir daquele dia, até que se transformou em lei no Brasil.

Depois, tivemos a CLT, a expansão do sindicalismo para diversas categorias. Mas, nesse período, para uma categoria urbana criar um sindicato, tinha que, primeiro, criar uma associação que não fosse de representação sindical, para, depois de dois anos, sob concessão do Estado, poder se transformar em sindicato.

O direito do servidor público de conquistar a sua sindicalização só veio a ser inaugurado depois da Constituição de 1988. As centrais sindicais no Brasil existem, Sr. Presidente, desde 1906. Mas a criação da CUT, depois da Força Sindical, depois da CGT e de todas as outras experiências sindicais no Brasil, é um momento de virada de página.

Sei que dá trabalho viver as relações do mundo do trabalho hoje entre o que é o patrão e o que é o empregado. A representação sindical passou por muitas lutas e muitos conflitos. Agora espero que possamos, sim, modernizar a legislação, em primeiro lugar, com a oficialização das centrais sindicais.

Segundo, Sr. Presidente, não há uma organização no mundo – desconheço uma organização no mundo – que viva sem financiamento, que viva de brisa, que viva do nada. Ela precisa de um financiamento. Se é de forma injusta ou justa que estamos trabalhando aqui, precisamos caminhar para o aperfeiçoamento.

Mas é importante saber que, quando um sindicato faz um acordo coletivo, faz uma conquista salarial, uma conquista de qualidade de trabalho, essa conquista serve para todos os trabalhadores, não fica reduzida a quem é ou não sindicalizado. Portanto, eu entendo que o aperfeiçoamento colocado aqui caminha para a modernização das relações de trabalho no Brasil e especialmente a legislação trabalhista.

Diante disso, por ter sido um dos membros sindicalistas no Estado do Pará e também no Estado do Acre, onde presidi a CUT estadual do Acre por dois mandatos, e tendo hoje dado também a minha contribuição ao processo de organização dos trabalhadores do Brasil, dedico as minhas homenagens a estes três excelentes parlamentares: Senador Paulo Paim, Senadora Lúcia Vânia e Senador Francisco Dornelles.

É por isso que peço o voto unânime de nossa Bancada a esta matéria.

Sr. Presidente, nosso voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também me juntar a todos aqueles que me antecederam e parabenizar, em primeiro lugar, os nossos relatores, Senadora Lúcia Vânia, Senador Paulo Paim e Senador Dornelles.

Senador Paulo Paim, que faz parte da nossa Comissão, eu acompanhei a sua luta, o seu trabalho, a sua dedicação – eu diria a sua obstinação –, para que hoje nós pudéssemos estar aqui, da mesma forma a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Dornelles.

Acho que hoje é um dia histórico para todos nós, o dia em que reconhecemos legalmente o papel dos trabalhadores dos sindicatos no nosso País.

Quero também cumprimentar, em nome de todos, o nosso grande líder, a nossa grande liderança, o Paulinho da Força, que tem sido um braço muito importante nessa luta para melhorar a vida dos nossos trabalhadores, para que o Brasil possa ser um país mais justo, para que o nosso País possa ser um país melhor, mas que sejam reconhecidas a luta e a força daqueles que fazem deste País uma grande nação.

Parabéns a todos os relatores, parabéns a todos os trabalhadores, porque eu acho que, a partir de hoje, começamos uma nova história no nosso País.

O meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, o PTB não poderia ficar ausente deste momento tão importante. O Senador Romeu Tuma já se manifestou.

Quero agradecer ao nosso Líder, Senador Epitácio Cafeteira, ter-me autorizado a assinar o acordo de urgência, quando procurado pelo Senador Paim, para que pudéssemos oferecer a unanimidade das bancadas e para que concluíssemos, neste momento, um processo extremamente importante para a própria democracia brasileira.

Parece-me que o projeto que veio da Câmara não contemplava nem um lado, nem outro; ao contrário, poderia deixar o trabalhador inadimplente, inclusive. Refletindo um pouco mais, não vou dizer o lado mais fraco, não; o trabalhador é muito forte à medida que tenha representatividade e esteja unido. Mas, na falta de representatividade, seguramente ele se enfraquece. Então, é essa a relação de equilíbrio entre capital e trabalho que pregamos.

Por essa razão nós queremos, além de saudar os sindicalistas gaúchos que estão presentes, que se deslocaram lá do Rio Grande do Sul para acompanhar este momento, todos aqueles que representam os segmentos de trabalhadores em todo o Brasil, saudamos também aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado, que estão nos ouvindo pela Rádio Senado, nossos veículos de comunicação, e reconhecendo o grande trabalho que nossos três relatores fizeram. É um fato – não vou dizer inédito – muito raro no próprio Congresso, em que três relatores confluem praticamente para um mesmo relatório, para que esse acordo chegasse aqui.

Quero cumprimentar o nosso conterrâneo, o querido companheiro Senador Paulo Paim pela forma como conduziu toda essa discussão, que chegou aqui com uma tensão muito forte, uma pressão que realmente preocupou todos nós, e, obviamente, muito mais aquele que estava com a responsabilidade da relatoria. Mas, com sensibilidade, S. Ex^a soube encaminhar essa questão de forma plural, ampla, democrática, abrindo essa discussão e trazendo-a para este momento.

Parabéns, Senador Paulo Paim. Nós, gaúchos, nos orgulhamos do seu trabalho. Em nome do PTB, estamos aqui para votar sim.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero cometer nenhum erro, nenhuma injustiça. Esqueci-me de citar a Senadora Lúcia Vânia. Aliás, não a reconheci. Erro meu! S. Ex^a veio hoje ao Plenário com esse *new look* de petista recém-convertida: vermelho e muito ouro!

De qualquer maneira, quero parabenizá-la pela luta e pelo seu trabalho. E à CUT, que está aqui em cima, um abraço e até a próxima vaia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o projeto, sem prejuízo das submendas e das emendas também.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. (Palmas.)

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 2007

(Nº 1.990/2007, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

(Em regime de urgência, nos termos do

§ 1º do art. 64, da Constituição Federal)

Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A central sindical, entidade de representação geral dos trabalhadores, constituída em âmbito nacional, terá as seguintes atribuições e prerrogativas:

I – exercer a representação dos trabalhadores por meio das organizações sindicais a ela filiadas; e

II – participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores.

Parágrafo único. Considera-se central sindical, para os efeitos do disposto nesta Lei, a entidade associativa de direito privado composta por organizações sindicais de trabalhadores.

Art. 2º Para o exercício das atribuições e prerrogativas a que se refere o inciso II do **caput** do art. 1º desta Lei, a central sindical deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – filiação de, no mínimo, 100 (cem) sindicatos distribuídos nas 5 (cinco) regiões do País;

II – filiação em pelo menos 3 (três) regiões do País de, no mínimo, 20 (vinte) sindicatos em cada uma;

III – filiação de sindicatos em, no mínimo, 5 (cinco) setores de atividade econômica; e

IV – filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.

Parágrafo único. O índice previsto no inciso IV do **caput** deste artigo será de 5% (cinco por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º A indicação pela central sindical de representantes nos fóruns tripartites, conselhos e colegiados de órgãos públicos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 1º desta Lei será em número proporcional ao índice de representatividade previsto no inciso IV do **caput** do art. 2º desta Lei, salvo acordo entre centrais sindicais.

Parágrafo único. O critério de proporcionalidade, bem como a possibilidade de acordo entre as centrais,

previsto no **caput** deste artigo não poderá prejudicar a participação de outras centrais sindicais que atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A aferição dos requisitos de representatividade de que trata o art. 2º desta Lei será realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, mediante consulta às centrais sindicais, poderá baixar instruções para disciplinar os procedimentos necessários à aferição dos requisitos de representatividade, bem como para alterá-los com base na análise dos índices de sindicalização dos sindicatos filiados às centrais sindicais.

§ 2º Ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego divulgará, anualmente, relação das centrais sindicais que atendem aos requisitos de que trata o art. 2º desta Lei, indicando seus índices de representatividade.

Art. 5º Os arts. 582, 589, 590, 591 e 593 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 582. Os empregadores deverão descontar da folha de pagamento dos empregados relativa ao mês de março de cada ano, desde que autorizados individualmente por estes, a contribuição sindical devida aos respectivos sindicatos.” (NR)

“Art. 589.

I – para os empregadores:

a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

b) 15% (quinze por cento) para a federação;

c) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e

d) 20% (vinte por cento) para a “Conta Especial Emprego e Salário”;

II – para os trabalhadores:

a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

b) 10% (dez por cento) para a central sindical;

c) 15% (quinze por cento) para a federação;

d) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e

e) 10% (dez por cento) para a “Conta Especial Emprego e Salário”;

III – (revogado);

IV – (revogado).

§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a

federação e a confederação a que estiver vinculado e a central sindical a que estiver filiado como beneficiárias da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

§ 2º A central sindical a que se refere a alínea b do inciso II do **caput** deste artigo deverá atender aos requisitos de representatividade previstos na legislação específica sobre a matéria."(NR)

"Art. 590. Não havendo indicação de entidades sindicais de grau superior ou de central sindical, na forma do § 1º do art. 589 desta Consolidação, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à "Conta Especial Emprego e Salário".

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior ou central sindical, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário"."(NR)

"Art. 591. Inexistindo sindicato, os percentuais previstos na alínea c do inciso I e na alínea d do inciso II do **caput** do art. 589 des-

ta Consolidação serão creditados à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, os percentuais previstos nas alíneas a e b do inciso I e nas alíneas a e c do inciso II do **caput** do art. 589 desta Consolidação caberão à confederação."(NR)

"Art. 593. As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior e às centrais sindicais serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes ou estatutos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às centrais sindicais deverão ser utilizados no custeio das atividades de representação geral dos trabalhadores decorrentes de suas atribuições legais."(NR)

Art. 6º As centrais sindicais deverão prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes da contribuição sindical e de outros recursos públicos que porventura venham a receber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Votação das emendas com voto contrário do Senador Jarbas Vasconcelos e com restrição ao procedimento do Senador Cícero Lucena.

Votação das Emendas nºs 2 a 4, apresentadas no prazo único, e de nºs 22 e 23 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Assuntos Sociais, de pareceres favoráveis das Comissões.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação das Subemendas às Emendas nº 1, 6 a 15 e 17, das Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, nos termos do art. 300, VII, do Regimento Interno.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovadas as Subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 6 a 15 e 17.

Votação das Emendas nº 5, 16 e 18 a 21, de pareceres contrários das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007, que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.151, DE 2007

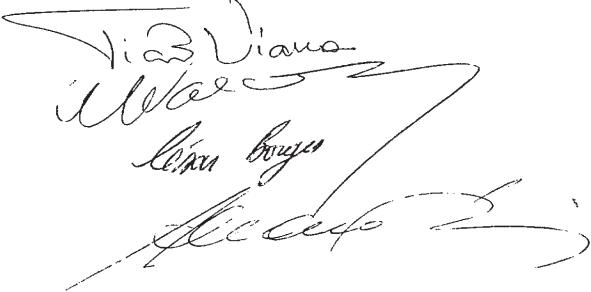
(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (nº 1.990, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (nº 1.990, de 2007, na Casa de ori-

gem), que dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em _____ de _____ de 2007.



ANEXO AO PARECER N° 1.151, DE 2007

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007 (nº 1.990, de 2007, na Casa de origem).

Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

EMENDA N° 1

(Corresponde à subemenda de Plenário)

Dê-se ao inciso I do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

I – coordenar a representação dos trabalhadores, por meio das organizações sindicais a ela filiadas; e

.....

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 3º do Projeto, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º A aplicação do caput deste artigo deverá preservar a paridade de representação de trabalhadores e empregadores em qualquer organismo mediante o qual sejam levadas a cabo as consultas.”

EMENDA N° 3

(Corresponde às Emendas nºs 3 e 4)

Suprime-se o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constante do art. 5º do Projeto.

EMENDA N° 4

(Corresponde à subemenda de Plenário)

Dê-se ao § 1º do art. 589 e ao art. 590 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, constantes do art. 5º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 589.

.....
§ 1º O sindicato de trabalhadores indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

..... ” (NR)

“Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no art. 589 caberá à federação representativa do grupo.

.....
§ 4º Não havendo indicação de central sindical, na forma do § 1º do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à ‘Conta Especial Emprego e Salário’.” (NR)

EMENDA N° 5

(Corresponde à Emenda nº 22)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Os sindicatos, as federações e as confederações das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, e as centrais sindicais, deverão prestar contas ao Tribunal de Contas da União sobre a aplicação dos recursos provenientes das contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de que trata o art. 149 da Constituição Federal, e de outros recursos públicos que porventura venham a receber.”

EMENDA N° 6

(Corresponde à Emenda nº 23)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 7º, renumerando-se o art. 7º para 8º:

“Art. 7º Os arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, vigorarão até que a lei venha a disciplinar a contribuição negocial, vinculada ao exercício

efetivo da negociação coletiva e à aprovação em assembléia geral da categoria.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e dá outras providências. (CPMF)*

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu.

Na sessão do dia 27 de novembro foi lida a Emenda nº 1-Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão da Proposta e da emenda.

Para discutir, tem a palavra o Senador Cristovam Buarque.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na tarde de ontem, falei aqui, manifestando que considerava uma vitória para os educacionistas brasileiros, aqueles que vêem o progresso baseado na educação, o fato de que o Governo Federal, por intermédio do Ministro Guido Mantega,

tenha aceitado acabar com essa famigerada DRU – Desvinculação das Receitas da União –, que há 12 anos rouba 20% do dinheiro que deveria ir para a Educação brasileira.

Explico isso.

O art. 202 da Constituição prevê que o Governo Federal, a União, é obrigado a investir pelo menos 18% da sua receita na educação. Com essa tal de DRU, criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, tirou-se 20% disso. Ou seja, os 18% caem para 14,7%. Nesse período, já perdemos, a Educação brasileira, R\$72 bilhões. Se continuasse este ano, perderia a educação R\$7,7 bilhões.

Eu disse aqui diversas vezes que o meu Partido tinha fechado questão quanto à votação a favor da CPMF, mas que eu não votaria a favor da prorrogação da CPMF se isso implicasse prorrogar também a DRU, porque a CPMF é uma questão fiscal, política, mas a DRU, tirando o dinheiro da educação, é uma questão ética, uma questão de princípio. E ninguém pode fechar questão em matéria de princípio. Eu votaria contra.

Felizmente, estamos acabando com a DRU. Considero isso uma vitória dos educacionistas brasileiros, aqueles que põem a educação como vetor central do progresso e do caminho para a igualdade em um país. Por isso, afirmei que votarei a favor.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Drei o aparte num minuto, Senador Mário Couto.

Decidi, portanto, e comuniquei que votarei, sim, a favor do fim da DRU, mesmo que para isso seja necessário votar a favor da CPMF. Mas quero repetir que voto coerentemente, porque, em nenhum momento, como o próprio PDT antes, nunca fui contra a CPMF.

É interessante a política brasileira: DEM e PSDB fecharam questão a favor, na época da criação da CPMF; o PT e o PDT fecharam questão contra. Agora mudaram radicalmente.

Eu continuo no mesmo caminho. É um imposto que era melhor não existir, mas que impede a sonegação, como diz muito bem o Dr. Adib Jatene. É um imposto que tira mais de quem tem mais, embora do ponto de vista percentual seja igual.

Eu não tenho nenhum constrangimento em votar. Mas quando falei isso, apesar de manifestar a vitória dos educacionistas, e eu sou um deles, recebi nesta semana, ontem e hoje, Senador Sibá, Senador Neuton, uma quantidade de e-mails brabos contra, muito brabos. Mas com uma acusação. Nenhum me acusou de incoerente, nenhum me acusou de ter negociado qualquer coisa, mas me acusaram de uma coisa, Senador Osmar: de ingênuo, de pouco inteligente. Porque

nenhum deles acredita que o Governo vai cumprir o compromisso assumido.

Eu quero dizer, em primeiro lugar, que este Governo vai até 31 de dezembro de 2010, se não inventarem o tal do terceiro mandato, que não podemos deixar passar. Então, até 31 de dezembro de 2010 o Presidente é o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Ou a gente negocia com ele ou fica de fora, como fez a oposição venezuelana, e ela não se deu bem. Então, teremos de negociar com ele.

Mas, desta vez, eu tomei algumas precauções. Eu já fiz uma negociação aqui, Senador Osmar, quando trouxe a proposta do orçamento social, que o Presidente Lula autorizou o Ministro Palocci a adotar; que foi adotado pelo Senador Garibaldi, que aqui está, como Relator, colocando-o no Orçamento, e o Presidente Lula o vetou. Desta vez, tenho algumas precauções, Senador Sérgio Guerra.

Primeiro, porque a emenda à Constituição que possibilita o fim da DRU já está no Senado. Na verdade, em 2003, passou uma por aqui, quando o Senador Osmar Dias era Presidente da Comissão de Educação; passou por aqui com a assinatura de todos os membros da Comissão. Isso morreu na Câmara. Mas já tem outra de autoria da própria Senadora Ideli Salvatti, que é Líder do PT, e que está em andamento. E já foi pedido ao Senador Marco Maciel que indique o Relator. Então, hoje, não está nas mãos do Governo; hoje está nas mãos da Comissão de Constituição e Justiça. Não é o Governo hoje que está com o assunto.

Segundo, em uma reunião, ontem, em que estava o Senador Osmar e a Senadora Patrícia com o Presidente do Partido, o nosso PDT – e ele é também Ministro –, eu olhei para ele e disse: “Ministro, não vou falar com o senhor como Presidente. O senhor, como Ministro deste Governo, é avalista desse acordo.” Então, eu tenho o aval do Ministro Lupi de que, se esse acordo não for cumprido, ele terá de pedir demissão do cargo. Ele não terá autoridade de continuar no cargo de Ministro se o Governo Federal não cumprir isso. Nós estamos fazendo a nossa parte inclusive de submissão ao acordo e ao fato de que o Ministro do Governo fechasse questão, e ele vai ter que fazer também a parte dele e, como Ministro, conseguir que o Governo cumpra.

Então, eu não me sinto um ingênuo ao ter assumido isso. Eu me sinto um tanto desconfiado, sim. Não vou negar. Não vou negar que fica a desconfiança...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já vou passar a palavra. Só mais um minuto.

Fica a desconfiança. Mas é uma desconfiança que na política você tem de fazer o acordo e brigar para que aconteça. Eu quero dizer àqueles que estão me escrevendo que eu estou jogando toda a minha credibilidade no fim da DRU, do mesmo jeito que o Ministro Lupi também está jogando toda a sua credibilidade no fim da DRU, da mesma maneira que a Senadora Ideli Salvatti e o Ministro Mantega estão jogando também.

Criamos um bloco, que pode trazer R\$7,7 bilhões a mais para a educação a partir de 2011 e que já trará R\$1,5 bilhão a partir de 2008. Ao se trazer R\$1,5 bilhão, já se equilibra e o Governo passa a gastar os 18%. É claro que – e vou denunciar aqui – vai cumprir os 18%, contando com o Fundeb. Então, foi uma farsa a propaganda de que o Fundeb é dinheiro novo, Senador Sibá. Não é. O Fundeb é apenas para cobrir o buraco que a DRU deixava e vai continuar deixando ainda em alguns pedaços nos próximos quatro anos.

Estou absolutamente tranquilo na coerência de que nunca falei diferente em relação à CPMF e na responsabilidade para com meu País, porque não nego que tenho um certo medo de que o fim da CPMF traga um buraco nas contas públicas e acabe com o Bolsa-Família. Apesar de eu criticá-la, ela me é muito cara, pois o Bolsa-Família é o genérico do Bolsa-Escola, que eu criei. Eu gostaria que ela tivesse continuado como Bolsa-Escola, mas que seja pelo menos o genérico por algum tempo. Também estou respeitando a decisão do meu Partido, mas, sobretudo, estou fazendo isso em nome da minha causa.

Estou respeitando a causa, o Partido e, sem dúvida alguma, o compromisso com as contas desse País. Então, não tenho nenhum problema, salvo, de fato, a crítica em relação a ser ou não ingênuo. Porém, quanto a isso, somente vamos saber daqui a alguns meses, quando a minha exigência for cumprida. Peço um crédito àqueles que me criticaram pela ingenuidade. Quanto aos que me criticam porque são contra a CPMF, não; aí, têm todo o direito. Peço um crédito, por alguns meses, para o Ministro Lupi, para o Ministro Mantega, para mim e creio que também para a Bancada do PT.

Passo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Neuto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Srs. Senadores, só faço um apelo: temos uma extraordinária oportunidade de debater esta matéria, com dez minutos para cada um que se inscreva, e outros Senadores estão inscritos; tem havido prejuízo quando se entra no tempo do outro orador; então, que sejam mais objetivos para não prejudicar os outros oradores.

Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, acho que o aparte faz parte do debate.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Mas prejudica e anula o direito do outro que está inscrito. V. Ex^a sabe como dezenas são excluídos todos os dias em razão do tempo privilegiado que se dá a alguns. Isso não é bom para a Casa. Mas a Presidência pede a justa colaboração e sabe que todos colaboram com o tempo dos outros.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se a Mesa controlar o tempo do aparte, é possível. É que há alguns apartes maiores que o discurso, e aí não dá.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Vou permitir, Senador Osmar Dias, no tempo regimental de dois minutos, lembrando que o aparte, regimentalmente, deve ser concedido dentro do tempo do orador. Mas, mesmo assim, vou tentar ajudar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Cristovam Buarque, quem fala aqui é o Senador Mário Couto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mário Couto, desculpe.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não se preocupe. Senador, primeiro, esse imposto não foi criado para o Bolsa-Família. Não sei por que agora as pessoas falam em Bolsa-Família – imposto do Bolsa-Família. Só se mudou o nome. O imposto foi criado para a saúde; imposto provisório para a saúde. O seu contrato, o seu acordo é de alto risco. V. Ex^a mesmo, ontem... E eu fiquei bem atento ao seu pronunciamento. Também recebi e-mails nessa mesma linha que V. Ex^a recebeu, falando de V. Ex^a, chamando-o de ingênuo. Eu, inclusive, ia trazer para V. Ex^a os e-mails que recebi; vou trazer. Esse alto risco de que falo, Senador – serei breve –, é porque V. Ex^a esteve aqui ontem e disse que já foi enganado pelo Governo uma vez.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu disse que uma vez é ingenuidade, e a segunda é estupidez.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Exatamente. Então, V. Ex^a está fazendo um novo acordo com um Governo que já o enganou uma vez. E agora será pior, porque não haverá o retorno do voto. V. Ex^a não poderá corrigir seu voto, porque o contrato de alto risco é o seguinte: “Vote antes, que eu faço depois.” Esse é o contrato de alto risco. Hoje, quando se fala para o eleitor “vote em mim, que depois eu cumpro o que você pediu”, ele diz: “Não. Faça antes para depois eu votar

em V. Ex^a.” É assim que pensa hoje o eleitor brasileiro, que está muito escaldado com os políticos. Portanto, Senador, fiz um aparte apenas para dizer a V. Ex^a que estou torcendo pelo seu sucesso.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – O sucesso que V. Ex^a busca, no mérito, é o mais louvável possível, porque educação é algo básico, pelo qual V. Ex^a sempre lutou. Mas permita-me ser pessimista: V. Ex^a vai decepcionar-se mais uma vez. Permita-me dizer isso a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, mas corro o risco por 48 milhões de crianças, alunas e alunos da escola pública brasileira. Vale a pena para mim correr esse risco. Só não digo aqui que entregaria meu mandato, porque meu suplente é do PT e a tentação deles de não cumprir pode ser muito grande para entregar meu mandato a um suplente. Mas terei de pagar um alto preço se, por acaso, não acontecer o resultado que esperamos, fruto desse acordo.

A Sr^a Patrícia Saboya (PDT – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Patrícia Saboya (PDT – CE) – Senador Cristovam, tive oportunidade, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Educação, numa audiência conjunta que tivemos, que repercutiu justamente o III Fórum do Senado, onde se debateu a questão da violência na infância, de parabenizar V. Ex^a. V. Ex^a foi incansável na luta para a extinção da DRU, assim como o Senador Osmar Dias, que já tinha essa matéria aqui, que, infelizmente, foi vetada na Câmara dos Deputados. Portanto, essa é uma reivindicação de todo o Brasil e, principalmente, das 48 milhões de crianças que V. Ex^a defende com tanto carinho, com tanto amor e com tanta obstinação. Eu entendo a preocupação de V. Ex^a, porque sou do mesmo partido. Cheguei agora ao PDT, tivemos esse encontro ontem com o Ministro Lupi, e também pude colocar o meu receio, porque também já fui vítima de compromissos quebrados por esse Governo, pelo Governo Federal. Mas, mesmo assim, como V. Ex^a, eu quero correr esse risco, se isso for em benefício das nossas crianças e dos jovens brasileiros. Mas eu espero que esse compromisso do Governo seja um compromisso formal. Que o Governo não se comprometa só da boca para fora ou não só por intermédio dos seus interlocutores, porque muitas vezes os interlocutores mudam, e o Governo não cumpre aquilo que prometeu. Então, parabenizo V. Ex^a pelo esforço. O nosso partido, por meio principal-

mente de V. Ex^a e do Senador Osmar Dias, tem feito um trabalho excepcional, a nossa negociação com o Governo tem sido algo transparente, público. E, em nenhum momento, colocou-se votar CPMF em troca de qualquer benefício para os nossos mandatos ou qualquer benefício pessoal. Isso só faz crescer o nosso Partido, só mostra que nós somos da base aliada do Governo, mas temos também o poder de decidir, a independência para decidir aquilo que achamos melhor para o nosso País. Quero apenas parabenizar V. Ex^a, mais uma vez, por trazer este assunto tão importante para todo o nosso País. Parabéns.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço à Senadora Patrícia Saboya. Foi uma boa lembrança neste caso. Com isso, respondo também ao Senador Mário Couto: pessoalmente, não ganho nada com isso, só riscos. Nada, nada, nada, nada – nem cargos, nem emendas, nada; só riscos. O risco de ficar desmoralizado, como não só ingênuo – de que não acho nem ruim ser chamado –, mas estúpido, como já disse que mereço ser chamado, se for enganado outra vez. Não estou ganhando nada pessoalmente, mas a minha causa ganhará muito se conseguirmos levar adiante esse acordo.

Quero colocar o Presidente atual do Senado, o Senador Tião Viana, como avalista também desse acordo, de tudo isso.

Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Cristovam Buarque, vou cumprir o tempo regimental...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a nunca falhou com a Mesa.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – E vou fazer, bem objetivamente, uma observação: o que a imprensa divulgou hoje da reunião realizada pelo PDT, ontem, foi muito diferente. O que o PDT decidiu ontem foi que, primeiro, a proposta de V. Ex^a, a DRU, fosse formalizada pelo Governo. Não precisa, porque tem a PEC na Comissão, Justiça e Cidadania? Tudo bem. Então, vamos votar a PEC naquela Comissão, mas fazer isso antes de votar a CPMF! Vamos votar, aprovar, a PEC lá na Comissão de Justiça, aí teremos confiança, e V. Ex^a não correrá o risco de ser chamado nem de ingênuo nem de estúpido. Estou na mesma situação de V. Ex^a, porque a outra coisa que foi combinada ontem lá no PDT foi que teríamos o compromisso formal do Governo de redução dos gastos correntes. O Senador Jefferson Péres, nosso Líder, tem insistido nisso, e eu também. O que o Ministro Mantega fez lá na reunião com os Líderes, da qual participei? Comprometeu-se a mandar para o Plenário da Câmara o projeto de reforma tributária até o dia 30 de novembro. Ele prometeu! Aí foi para a imprensa e disse que só no ano que vem.

Então, nesse caso, nem ingênuo fui, porque não deu nem tempo de eu acreditar. Ele não deu tempo para que eu acreditasse, já se desmentiu e não cumpriu o que havia prometido. Então, é diferente. O PDT não está comprometido, fechado, para votar a favor da CPMF, se não tiver por parte do Governo os compromissos que queremos assumidos com o País. E é bom que eu reafirme o que a Senadora Patrícia Saboya disse aqui: não adianta divulgar notinha, tentar comprometer Senador do PDT com outra coisa. Vou brigar com o Presidente do partido, vou brigar com o Presidente da República, vou brigar com V. Ex^a, se for preciso. Com a Patrícia não vou brigar não (risos). Mas vou brigar com todo mundo, se for preciso. Mas o PDT está defendendo propostas sérias para votar a CPMF, para que ela seja benéfica ao cidadão brasileiro. Da forma que o Governo quer, não dá. O Governo quer votar a CPMF e quer continuar fazendo com que os gastos subam 63%. E não adianta também falar que é só o atual Governo. De 2000 a 2007, os gastos correntes cresceram 63%, e o PIB, só 20%. Não vamos agüentar. O Brasil estoura. O setor produtivo não suporta essa carga de pagar aquilo que está acontecendo do outro lado. Põe com uma mão e tira com duas. Então, o que estamos querendo? Frear os gastos correntes do Governo. Se o Governo colocar uma proposta formal, escrita, aí o PDT está fechado. Para mim, foi isso que foi combinado no PDT ontem. O que foi divulgado não corresponde ao que foi combinado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Confirmo sobretudo que não se feche antes de uma reunião do nosso Líder Jefferson Péres com o Ministro da Fazenda, para ele dar esse documento com o cronograma de redução de gastos no futuro.

Sr. Presidente...

Senador Sérgio Guerra, com muito prazer.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Senador Cristovam, quero dizer duas palavras: primeiro, não confere que o PSDB agora esteja mudando de posição, não é verdade. Quando começou esta legislatura, na qual fui eleito e V. Ex^a também, o Senador Tasso Jereissati negociou, no âmbito da reforma tributária, a extinção gradativa da CPMF. Essa extinção foi acordada com o PT e com o Governo. Então, não é agora que estamos dando posição nenhuma. Nós já tivemos essa posição muito antes e tivemos o apoio do PT e de todas as forças políticas daqui, para extinguir a CPMF no começo do mandato do Presidente Lula. O Governo é que não cumpriu a promessa feita, como não vai cumprir promessa nenhuma. A ingenuidade do Senador Cristovam... Eu o conheço há muitos anos: S. Ex^a é honesto, mas é ingênuo. Há ingenuidade em muitos, mas não há nenhuma ingenuidade do Gover-

no numa conta de R\$200 bilhões. Ninguém é ingênuo numa conta desse tamanho. Esse é um jogo pesado, e o que está em discussão é o seguinte: o Governo tem excesso de arrecadação, maior do que a CPMF. Só que esse dinheiro não é caixa. Por que não é caixa? Porque o Governo gasta demais. Não é que investe demais, não – está aí o Orçamento: investiu 10%, 15% do que deveria investir o ano inteiro até agora. É porque gasta demais. E estamos aqui até agora, até o presente momento, os que estão defendendo a aprovação da CPMF, dando um cheque em branco ao Governo, para que ele continue a gastar. Isso é o que está acontecendo. Sobre negociação neste Governo, tenho sinceras dúvidas. Fui à mesa de negociação com o Senador Tasso e com o Senador Arthur Virgílio. No final, a proposta foi bem pequena, os caras não queriam colocar a mão no dinheiro, ninguém queria colocar a mão no dinheiro, ou melhor, ninguém queria colocar a mão no bolso. Só conversa. Adjetivos, adjetivos e adjetivos; daí para frente, nada consistente. Tenho a impressão de que podemos chegar no dia da votação desse jeito, com coisas que não estão com os pés no chão e que, depois, não vamos poder cobrar. A minha impressão é a de que vamos entrar numa disputa ensandecida aqui, da qual ninguém sabe o resultado. Essa disputa vai se dar em um plano de total e completa falta de responsabilidade. Defendi a negociação no meu partido e fui vencido lá. Com a maior honestidade do mundo, fui vencido, vim a ser Presidente do partido depois. O Senador Tasso Jereissati foi vencido, era o Presidente do partido, e fomos vencidos. Mas, no outro dia, assumimos uma posição clara contra a CPMF e estamos nessa posição. Queríamos continuar a negociar, mas não fomos autorizados. A bancada achou que não deveríamos negociar. Temos incompreensões por todos os lados, mas temos de encarar esse assunto com firmeza, porque não tem duas nem três opiniões, só tem uma: esse dinheiro vai para lá e não sabemos para onde vai.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quero agradecer ao Senador Sérgio Guerra e dizer que ninguém nesta Casa me conhece há mais tempo do que ele. Então, se ele acha que sou ingênuo, é preciso que vocês levem isso a sério. Agora, numa Casa em que tantos têm fama de espertos, ser chamado de ingênuo eu tomo como um elogio. Agradeço, sinceramente, o seu elogio.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Quero dizer que é um elogio.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado.

Eu disse que o PSDB fechou questão lá atrás, quando houve a primeira votação para a criação; de-

pois, de fato, mudou. Quando? Quando o PT chegou ao governo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Cristovam Buarque?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se o Presidente autorizar...

Com o maior prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Em primeiro lugar, eu gostaria de felicitar V. Ex^a pela coerência em defesa da educação. É em função da defesa da educação dos nossos jovens que V. Ex^a está tomando essa posição de votar favoravelmente à prorrogação da CPMF. Em segundo lugar, sobre o projeto aprovado aqui relativamente à DRU da educação, que foi para a Câmara dos Deputados, a informação que tive é que essa emenda constitucional foi anexada a outra proposta que tratava da Cide e foi considerada prejudicada na Câmara dos Deputados. Ora, se ela foi prejudicada na Câmara dos Deputados, ela não tem como ser votada, de vez que, na prática, ela não existe mais, apesar do esforço – porque o reconhecimento – do nobre Senador Osmar Dias, que aqui, ao lado de tantos outros Senadores e de V. Ex^a, também contou com o meu apoio no sentido de salvaguardar a educação da DRU. E, terceiro, V. Ex^a, que é um homem do Nordeste, sabe que a CPMF tem seus defeitos, mas, relativamente a arrecadação e distribuição em nossa região, ela beneficia. Por quê? As regiões Norte e Nordeste, sabe quanto arrecadam de CPMF? Vinte e quatro por cento do total. Sabe quanto recebem na redistribuição da CPMF? Quarenta e dois por cento. Quer dizer, a arrecadação é menor, mas os recursos da CPMF destinados à saúde, direcionados para a nossa região, são maiores. Agradeço a V. Ex^a e meus parabéns.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu que agradeço. Eu nunca deixei de perceber esse papel distributivo. Embora eu entenda que, obviamente, seria melhor que não existisse essa contribuição, CPMF nenhuma. Mas tem sim esse papel distributivo, é verdade.

Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Obrigado Senador Cristovam, serei bastante breve porque não preciso renovar o reconhecimento que todos temos da preocupação de V. Ex^a com um item tão fundamental, a educação. Mas eu gostaria de registrar, até porque sou do PSDB, que a questão de rever ou não a CPMF tem muitas razões. Entre elas, a necessidade de refletirmos o momento que estamos vivendo. Não vou me alongar sobre crises internacionais, sobre o momen-

to econômico que o Brasil vive. Mas V. Ex^a, que votou também a favor da CPMF...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não. Na época, eu não estava aqui.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Não estava. Então...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas fui a favor, sim.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Mas, na primeira prorrogação, sim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não. Não estava aqui.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Quando foi prorrogada pela última vez. Não?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Pois eu tinha a informação...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Seria até bom esclarecer...

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Pensei que V. Ex^a tivesse votado em 2001.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não. Em 2001, eu não estava aqui. Em 2001, eu não tinha qualquer mandato.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Em 2003.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Em 2003, eu estava como ministro.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Então, a CPMF merecia tanta reflexão para votar sim ou não que V. Ex^a estabeleceu as condições para dar o sim. É uma demonstração clara de que ela precisa ser analisada na sua ótica, correta, justa, humanitária, de uma luta de vida que estabeleceu precondições para que assim adotasse. Não cabe a mim fazer comentários sobre se V. Ex^a acertou ou se errou no seu convencimento; ao contrário, respeito-o, como sempre o respeitei. Toda-via, não posso também deixar de pedir que as pessoas compreendam o porquê de nós estarmos agora, nesse instante, após tentativa de negociação, de redução de despesas... Até porque, com essa ótica de que há uma transferência de renda da CPMF, não comungo, com todo o respeito àqueles que diferentemente opinam. Por uma série de fatores. Porque se essa contribuição, em vez de contribuição, tivesse o compartilhamento com Estados e Municípios, por exemplo, o Nordeste estaria recebendo mais recurso do que hoje recebe. Se esse recurso fosse do Governo, na forma de compartilhamento, essa receita traria mais gastos para a educação, o que não existe. A CPMF não distribui o percentual que o Governo Federal tem como obrigação de aplicar, com suas receitas, na educação. Por isso, considero que o momento permite que o Brasil

adote a posição de não prorrogá-la. Aliás, melhor dizendo, de não recriar um imposto que seria provisório. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador, mas não vim aqui defender a CPMF.

Nunca discuti a CPMF. Meu Partido quer que se reduza a alíquota. Sou favorável, na verdade, que seja uma alíquota mínima para servir de instrumento contra a lavagem de dinheiro e impedir sonegação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, temos oito oradores inscritos. Peço a colaboração de V. Ex^a.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Peço um aparte ao Senador Cristovam. Tenho uns dados fresquinhos sobre esse acordo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Só um momentinho. Quero responder.

Não discuti, em nenhum momento, a CPMF. A única razão pela qual estou aqui é o Governo ter criado uma armadilha ao mandar para cá, juntas, a CPMF e a DRU. Não posso votar em um e depois votar em outro, tenho de votar nos dois juntos, negando os dois ou aprovando os dois. Não vai passar aqui o fim da DRU. Lamento ver o Brasil inteiro delirando com raiva de um desconto de 0,38% no cheque e esquecendo um roubo de 20% em cima de 48 milhões de crianças que deixam de receber o dinheiro que a DRU tira. Ninguém fala na DRU. Que eu saiba, o único que trouxe à baila esse assunto da DRU fui eu. A CPMF, sinceramente, para mim nunca foi um assunto relevante, salvo a pressão da opinião pública. Então só estou aqui dizendo como vou votar porque está junto; se estivesse separado, seria outra discussão a minha posição sobre a CPMF ou não, mas é uma posição coerente porque não fui contra antes, nunca, e teria direito até de mudar de opinião com outras argumentações, inclusive com a da super-arrecadação do Tesouro, que não havia 12 anos atrás.

Senador Wellington.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Eu tenho uns dados importantes aqui, Senador Cristovam, que pedi diante da retirada da DRU da educação. V. Ex^a tem idéia dos números que a educação vai receber até 2011 ou não?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Tenho, mas esse dado que o senhor tem talvez esteja equivocado porque é o total. Eu falo do art. 212, dinheiro para manutenção do ensino.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Não, não, não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O senhor está... São R\$21, 8 bilhões, é o que vai ser recebido em 2008.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Não, não, não. Em 2008, não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT) – Volto a fazer um apelo em respeito aos outros oradores inscritos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Bem, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – São R\$25 bilhões.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Em 2007?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Em 2008.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Em 2008. São 25 bilhões.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, mas esses R\$25 bilhões não são...

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Gastos do MEC?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Deixe-me explicar a V. Ex^a, Senador.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – São R\$3bilhões para o Fundeb.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sim, sim, mas deixe-me explicar, Senador.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Em 2011, se for aplicado até lá, tirando-se a DRU, nesse acordo que o seu partido fez, mesmo com as observações de V. Ex^a, estarão indo R\$8,4 bilhões para o Fundeb em 2011, e R\$42,4 bilhões vão ser gastos pelo MEC. E aí V. Ex^a, com certeza, tem os números corretos, vai saber que é tanto para educação superior, tudo incluído; mas esses são os números depois do acordo que o partido de V. Ex^a conseguiu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou de acordo e agradeço. Os seus números são certos, e os meus também. O problema é que os seus são o total de gastos com a educação. Isso inclui merenda – os 18% que a Constituição obriga não inclui merenda – e outros gastos que não aquilo que se chama manutenção da educação – salário, equipamentos e outros gastos diretos. De qualquer maneira, como o senhor disse, são R\$7,7 bilhões a mais hoje – certamente será mais em 2011, graças ao fim da DRU.

Senador, o que eu tinha a dizer era isso. Agradeço o tempo concedido. Acho que estamos ajudando a analisar um assunto que tem “siderado”, como dizem os jovens, a opinião pública brasileira em vez de estarmos discutindo outras coisas que acho até mais sérias, que é como resolver os grandes problemas brasilei-

ros e não apenas quanto se paga ou não de imposto. Somos prisioneiros, mais uma vez, das finanças em vez de analisarmos o concreto, a realidade que este País exige.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, V. Ex^a tem a palavra para discutir a matéria por dez minutos.

Em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Em que lugar?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em sétimo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É um bom número.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadores, salvo engano, estamos na terceira sessão de discussão da CPMF.

Fiz ontem uma reflexão acerca desse debate. Quero dar continuidade à reflexão acerca da prorrogação, da defesa, da importância da CPMF e não poderia deixar de participar da discussão levantada pelo Senador Cristovam Buarque, até porque S. Ex^a mencionou os e-mails que recebeu nas últimas horas, ou seja, o debate é público mesmo.

A minha contribuição, primeiro, é no sentido de registrar aqui a postura republicana do PDT nessa discussão. Quem está discutindo, quem está fazendo um entendimento é uma instituição; é o PDT. Quero, portanto, manifestar aqui, Senador Cristovam a minha discordância com um termo: o adjetivo “ingênuo”. Não cabe nesta discussão esse adjetivo a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Senador, como disse há pouco ao Senador Cristovam Buarque – ainda vou falar sobre CPMF –, onde existe transparência e honestidade não existe ingenuidade. Pode existir sacanagem do outro lado, se não cumprir.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

Senador Cristovam, V. Ex^a é um militante da educação, um defensor intrépido do ensino de qualidade. Lembro que, certa vez, na Universidade Federal do Amazonas V. Ex^a era o palestrante e lá eu estava junto com centenas de alunos da nossa universidade, discutindo a universidade brasileira.

V. Ex^a é uma personalidade nacional que merece respeito, que merece absoluta consideração e reconhecimento. Na hora em que o PDT é interlocutor de

um entendimento com um governo legítimo traz embutida a preocupação de V. Ex^a, que não é somente de V. Ex^a, mas de centenas de professores. Com certeza, a proposta do PDT no item educação traz o espírito de Paulo Freire e de tantos educadores deste País.

Estamos discutindo a prorrogação da CPMF dentro de que contexto? Qual é o contexto dessa discussão?

De uma economia que há muito a Nação não sentia. Está nos jornais de hoje que o Banco Central estima que o País fechará 2007 com um total de U\$35 bilhões de investimentos estrangeiros. As reservas do Brasil alcançaram no mês de outubro 167 bilhões de dólares. São 167 bilhões de dólares!

Esse é o contexto da discussão da CPMF. E, dentro desse contexto de bons números, nós temos as políticas públicas do Governo. E nós não podemos deixar de discutir, de explicitar para onde estão indo os recursos da CPMF. O povo que acompanha esse debate precisa saber para onde vão os recursos da CPMF. Quem contribui para a CPMF?

Sou Senador. O Brasil conhece os salários dos Parlamentares, o salário de um Senador da República. Essa informação está disponível na Internet. Eu quero dizer ao Brasil que eu pago, de CPMF, de R\$120 a R\$150 por mês, com um salário diferenciado, que é o salário de Senador. Eu pago isso. Eu quero responder. Se eu pago esse valor/mês, no contexto em que vai a economia, que há muito nós não presenciamos, não participávamos, principalmente no que diz respeito à distribuição de renda, eu posso ou não posso contribuir com as políticas públicas do Governo? Se a CPMF for derrotada, o Lula continua. O Presidente Lula tem três anos de mandato pela frente.

Mas eu tenho absoluta certeza de que quem pagar caro será uma parcela significativa do povo brasileiro que precisa e que carece de políticas públicas, como a política pública do Bolsa-Família, que chega nos locais mais distantes do Brasil, Sr. Presidente. O Bolsa-Família é o resultado desse processo. A CPMF contribui para o fundo de combate à pobreza.

Isso é maior. Não é, Senador Augusto Botelho, o Bolsa-Família; não é isso; não é esse valor. Oitenta e sete por cento do Fundo de Combate à Pobreza saem da CPMF.

Pergunto ao Brasil que acompanha a discussão: é justo que o Fundo de Combate à Pobreza venha do bolo das contribuições da CPMF? Eu, com este salário, pago de R\$120 a R\$150 por mês. É justo, Sr.

Presidente. Injusto e impatriótico é 2008 começar sem R\$40 bilhões...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a V. Ex^a mais dois minutos para o seu discurso, uma vez que ainda há sete oradores inscritos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Justo o tempo e justa a CPMF.

Eu quero dizer que o contexto, que o momento político permite a aprovação da CPMF. Mais do que a aprovação, o momento exige grandeza e, quem sabe, discussões que possam engrandecer a democracia, discussões que possam engrandecer a República, que possam engrandecer a história do Senado da República.

Sr. Presidente, tirar R\$40 bilhões da noite para o dia – porque ela se encerra dia 31 de dezembro – é dolorido, é antipatriótico para com os brasileiros e brasileiras deste Brasil que precisam, que carecem de políticas públicas.

Quero finalizar, dizendo que o gesto do PDT engrandece os Partidos políticos porque o PDT está defendendo, está propondo um entendimento que vai servir para fortalecer o Estado brasileiro e aprofundar a justiça social no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Tião Viana, Presidente Interino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Pedro, pelo cumprimento do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mazarildo Cavalcanti, que terá dez minutos como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, por favor, me informe em que lugar o Senador Mário Couto está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a falará depois do Senador Antonio Carlos Júnior, que falará após o Senador Mazarildo Cavalcanti. Então, há somente dois oradores na frente de V. Ex^a, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a pode começar seu discurso, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falando novamente de CPMF, todos sabem a minha posição, que já é muito clara, não só nesta Casa como em todo o Brasil e no meu Estado: sou contrário. Sou médico e tenho a convicção plena de que a CPMF não prestou para a saúde. Ao contrário do objetivo para o qual foi criada, a CPMF, ao invés de melhorar, piorou – e muito – o atendimento à saúde dos pobres. Quem olha medianamente o noticiário já sabe disso. Aquele que precisa de um hospital público ou de um posto de saúde sabe como está o sistema de saúde no Brasil.

Essa questão já bastaria para mim, mas existe outro agravante: mente-se para a população, afirmando que quem mexe com cheque não paga a CPMF. Paga, sim. Está provado. Esse tributo está embutido no pãozinho, no leite, no arroz e no feijão que o pobre compra. O pãozinho que o pobre que recebe o Bolsa-Família compra tem 2% a 3% embutido; o leite, quase 5%; o feijão e o arroz, a mesma coisa. Então, é preciso falar a verdade para o povo, principalmente para o povo pobre, que está sendo iludido. Ou melhor, estão tentando iludir o povo, porque, na verdade, Senador Antonio Carlos Júnior, a presunção desses acadêmicos é de que o povo não pensa, que pelo fato de não ter tido a felicidade de concluir um curso primário, não é capaz de fazer contas e saber quanto gasta em casa.

Então, paga, sim.

O pobre paga.

E pior. Vamos falar aqui do caso do pãozinho. O Senador que me antecedeu acabou de dizer que não paga. Vamos lá. Se eu, como Senador, vou comprar um pãozinho, eu pago de 2 a 3% de CPMF. Se o pobre que recebe o Bolsa-Família vai comprar o mesmo pãozinho, paga a mesma coisa. Quem é que está pagando mais imposto? Eu ou ele? É ele que está pagando mais imposto, porque ele ganha um Bolsa-Família pequeninho. Então, é preciso realmente ser sincero.

Fora isso, eu aprendi, como médico, que, quando alguém esbraveja muito sobre uma questão, quando começa a ameaçar, a gritar, é porque não tem razão. Porque quando a pessoa tem razão, não precisa elevar a voz, não precisa fazer ameaças, não precisa fazer jogo pesado para impor sua idéia. Não precisa. Se eu tenho razão, eu posso falar serenamente e dizer: eu discordo, a coisa é assim.

E outra coisa. Se nós estamos na democracia, por que eu não posso discordar da CPMF? Um dia desses foi o Ministro Paulo Bernardo, e hoje ouvi o Presidente da República dizer que quem não gosta da CPMF é sonegador.

Olha, Senador Valadares, eu fico pasmo, porque parece que o Presidente não está acompanhando as pesquisas. Sessenta e oito por cento da população não quer a CPMF. Ora, então todo mundo é sonegador? Eu sou sonegador?

Eu não gosto de imposto de renda, Senador Valadares. Eu não gosto de imposto de renda! E quem é que ganha salário que gosta de pagar imposto de renda? Salário é renda? Salário não é renda. Renda é o que ganha o especulador que faz uma aplicação qualquer e ganha juros. Isso é renda. Há renda quando alguém investe e tem lucro sobre investimento. Isso é renda. Mas salário não é renda. E quem é que não paga imposto de renda? Também sou contra imposto de renda para o assalariado, nem por isso eu sou sonegador, até porque sou assalariado. Eu só vivo do meu salário de Senador. Então, os meus impostos já vêm descontados, não tenho nem necessidade de declarar imposto.

Agora, vamos falar mais claramente e respeitar a posição dos outros. Eu não estou dizendo aqui, por exemplo, que quem é a favor da CPMF está roubando. Eu não estou dizendo isso. Eu não estou dizendo que quem é a favor da CPMF está simplesmente sonegando. Não estou dizendo isso.

Agora, é preciso que, numa democracia, exista o debate. Ele é justamente para que se chegar a conclusões. Eu já cheguei à minha conclusão. Infelizmente, o meu Partido, inicialmente, foi punido, porque fui retirado da Comissão de Constituição e Justiça, para que o Governo pudesse ganhar lá na CCJ. Depois a minha Bancada, em função disso – mas já de vários antecedentes –, resolveu sair do bloco partidário de apoio ao Governo.

Muito bem. Ontem, a Comissão Executiva do PTB se reuniu e tomou três resoluções: a primeira não tem a ver com a CPMF, mas é oportuna. O PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) fechou questão com relação ao terceiro mandato, seja para Prefeito, seja para Governador, seja para Presidente da República. O PTB é contrário porque o meu Partido entende que alternância de poder, um dos princípios da democracia, tem de ser mantida.

Então, vamos matar essa tese no nascedouro. Antes que isso se agigante, nenhum Parlamentar do

PTB, seja Deputado, seja Senador, pode sequer, digamos assim, pensar em apoiar história de terceiro mandato.

Antes de prosseguir, ouço com muito prazer o Senador Romeu Tuma, também do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Senador, V. Ex^a me desculpe, mas eu havia saído e, quando vi lá no nosso painel V. Ex^a na tribuna, achei que seria oportuno lhe pedir um aparte, porque sei que V. Ex^a é um democrata e não me negaria. A simpatia e o apoio a V. Ex^a, eu já os manifestei mais de uma vez. É desnecessário, porque V. Ex^a deve ter tido o apoio de toda a sociedade, daqueles que são contra e daqueles que são a favor, pela forma com que V. Ex^a foi tratado – e o Partido reagiu à altura desse tratamento da liderança, o que deu praticamente um novo caminho ao Partido. Mas eu me permitiria dizer, se V. Ex^a concordar, que, ontem à noite, assustei-me com as ameaças do Ministro da Fazenda. Fui policial por 50 anos, Presidente, sofri ameaças do crime organizado, de seqüestradores, e acho que tudo isso a gente respeita, mas não pode se deixar amedrontar, porque é próprio da profissão. Mas, quando vem de um homem do Governo, da responsabilidade de um Ministro da Fazenda, a tentativa de extorsão intelectual junto aos Senadores, ameaçando a sociedade de não mais atender o que quer o Cristovam Buarque, o que quer o Senador Presidente, o que quer o Augusto Botelho, que é saúde e educação, tenho que me preocupar, e acho que o Governo não tem o direito de fazer ameaça ou constranger alguém. O que queremos aqui? Eu já disse ao senhor, e o senhor repetiu para mim. Queremos só respeito, mais nada. Não há troca. A consciência é de cada um. E o Partido tomou a decisão de não fechar questão, para que cada um tivesse na sua consciência a votação, conforme os dados que possui. Agradeço a V. Ex^a, mas me senti mal, senti mal que viesse de uma pessoa do Governo uma ameaça que é praticamente uma extorsão intelectual em cima dos Senadores, procurando atingir diretamente a sociedade dizendo que vai negar todo o atendimento social.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito bom, Senador Tuma. V. Ex^a, com o respeito e com a experiência que tem, colocou com muita propriedade: o que esta Casa exige, o que nós queremos, o que eu quero e o que V. Ex^a quer é só respeito. Do Governo nós só queremos que nos respeite, só isso. Não queremos barganhar nada, não estamos

pedindo nada, só que ele respeite a nossa posição e o nosso pensamento.

V. Ex^a estava na reunião e embora tenha uma posição clara e irrevogável contra a CPMF, na reunião da Executiva do Partido, eu disse e defendi que não se fechasse questão no Senado. Defendi por quê? Por uma questão de coerência. O Partido não fechou questão na Câmara. Então seria dar à Câmara um tratamento e ao Senado outro tratamento.

O jogo já está sendo jogado. Se o Partido agora fechasse questão, seria desconsiderar alguns companheiros que já têm sua opinião formada a favor da CPMF. Agora, o Partido já colocou: primeiro – e quero adiantar que não foi resolução tomada ontem – vai começar a trabalhar em termos da elaboração de um projeto, de uma proposta de reforma tributária ampla, isto é, um projeto que reduza os impostos, a carga tributária do trabalhador e do empregador, porque se não reduzirmos a carga do empregador como ele vai gerar emprego e contratar o trabalhador? Então, vamos trabalhar nesse sentido.

Segundo ponto: o Partido – e aqui quero registrar que o PTB não fechou questão – deu uma diretriz como Partido. E quero ler a Diretriz, Senador José Agripino: “A Comissão Executiva Nacional do PTB estabelece como Diretriz Partidária...”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mozarildo Cavalcanti, vou conceder mais dois minutos a V. Ex^a para o término do seu grande pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, espero que V. Ex^a tenha comigo o gesto de tolerância que teve o Senador Tião Viana para com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Para o orador anterior, concedi dois minutos e ele cumpriu religiosamente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Vou tentar... Mas o Senador Cristovam Buarque teve 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu não dei.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a foi o último a aparteá-lo, já fora do tempo.

Leio:

“A Comissão Executiva Nacional do PTB estabelece como Diretriz Partidária entendimento de que a CPMF – Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira, não deve

ser prorrogada, na medida que sua condição de provisória retrata a temporariedade necessária ao suprimento de uma condição econômica contextual e que, nesse sentido, a CPMF já não representa ou se impõe como solução de crise já vencida pela sociedade brasileira. Nesse sentido, a Comissão Executiva Nacional orienta a Bancada do PTB para que rejeite a prorrogação da CPMF".

Orienta, não fecha questão. E eu estou de acordo com a orientação do Partido.

Para tentar cumprir o horário rígido que o Senador Antonio Carlos Valadares quer impor – apesar de não ter cumprido...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não fui tão rígido com V. Ex^a. Não sou rígido com ninguém, apenas é o Regimento que é rígido. Quando a gente não cumpre aqui o Regimento, V. Ex^a é o primeiro a reclamar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Eu pacientemente esperei quando o Senador Cristovam Buarque ficou aí uns 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a está reclamando e não quer cumprir o Regimento?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Vou tentar terminar. Só porque sou contra a CPMF, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a tem dois minutos e não vou mais interromper V. Ex^a.

Vou lhe dar mais dois minutos para V. Ex^a não reclamar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Vou ter a oportunidade de voltar à tribuna mais vezes quando o Senador Antonio Carlos Valadares não estiver na tribuna, já que ele está sendo tão rígido.

Quero dizer que temos aqui um documento – Senador José Agripino, eu ainda não peguei a assinatura de V. Ex^a – dirigido ao Procurador-Geral da República pedindo que o Ministério Público Federal interfira para que a liberação de emendas obedeça aos princípios da Administração Pública de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, para não ficar essa história de agora, numa votação dessas, o Governo liberar 23 bilhões de reais. Aí, todo mundo fica suspeito, porque quem recebeu está vendendo votos, quem não recebeu é porque é contra.

Então, espero que o Procurador-Geral da República faça cumprir os princípios da Administração

Pública no que tange ao dinheiro do povo proveniente das emendas.

E quero pedir a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que considere como lido este documento dirigido ao Procurador-Geral da República, os documentos resultantes da reunião do PTB e duas matérias de jornais de hoje: uma diz que se o Governo, só em multas eleitorais, Senador José Agripino, acionasse os devedores, ele receberia 633 bilhões de reais – mais de 15 vezes o que a CPMF está arrecadando; e mais, aqui de novo no Jornal *Correio Braziliense*, dizendo que o superávit primário, até outubro, foi de 61 bilhões de reais – o superávit primário do Governo Federal.

Então, não está faltando dinheiro, Senador José Agripino. Essa ameaça, a forma truculenta como se está defendendo a CPMF, a forma como o Governo a está defendendo, me parece uma coisa muito esquisita e que deve estar ocultando outros fins que não são os legitimamente devidos para os tributos.

Quero, então, encerrar aqui serenamente, Senador Antonio Carlos Valadares, pedindo até desculpas por algumas referências que possa ter feito, mas, até lá, sugiro que o debate aqui seja respeitoso e que o Governo respeite quem não pensa como ele. Eu não sou só contra a CPMF, mas também contra o Imposto de Renda e sou a favor de que se baixem os impostos de toda a população.

Finalmente, eu quero dizer que vou voltar à tribuna algumas vezes para discutir a CPMF. Para encerrar, quero dizer que acredito, Senador Antonio Carlos Valadares, que, se deixarmos esses 46 bilhões da CPMF que iriam para as mãos do Governo na mão da dona-de-casa, não mão do funcionário público ou na mão do empregador, esse dinheiro estaria muito mais seguro, porque, com certeza, não iria haver roubalheira como está havendo na Funasa lá no meu Estado, e na Funasa de vários lugares pelo Brasil afora. E Funasa é Fundação Nacional da Saúde, para onde deve ir a maior parte da CPMF.

Eu encerro, pedindo que concluamos esses debates, mas que a população brasileira não vá se enganar com essas ameaças, nem com números que não condizem com a realidade do que sabemos.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA
REPÚBLICA**

OS SENADORES DA REPÚBLICA, que ao final assinam a presente, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte

REPRESENTAÇÃO

Para que Vossa Excelência formule a ação pertinente em face das denúncias dos Jornais Correio Braziliense e Folha de São Paulo de que o Governo Federal privilegia os parlamentares da base de apoio ao governo, em detrimento dos parlamentares “não aliados”, em afronta clara aos princípios que norteiam a administração pública, especialmente a imparcialidade, imparcialidade e legalidade.

É sabido que a execução do Orçamento Público deve ser balizada por princípios públicos, os quais estão agora sendo afrontados.

Embora a doutrina, a jurisprudência e o senso comum já indicasse a necessidade de aplicação do princípio da imparcialidade nos atos da administração pública, no caso da execução orçamentária a utilização desse princípio deveria ser mais contundente.

Nesse sentido, o legislador reforçou, por meio da Lei 11.178, de 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2006, a necessidade de obediência ao princípio da imparcialidade na execução orçamentária, em seu artigo 79, que estabelece:

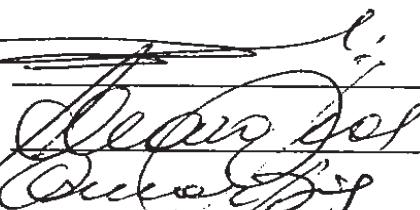
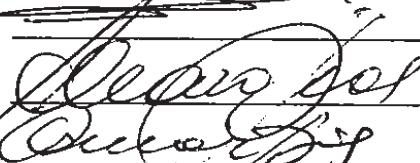
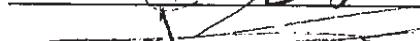
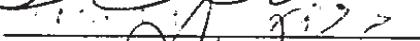
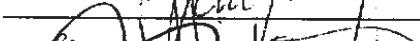
“Art. 79. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da imparcialidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.”

Mas o que se verifica, conforme a reportagem do Jornal Correio Braziliense intitulada "Primeiro, os amigos" é uma completa afronta à legislação e aos princípios mencionados.

Em 9 de abril de 2007, foi encaminhado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti o Ofício 272/2007, solicitando de Vossa Excelência as medidas cabíveis para o caso.

Agora, por meio desta, reiteramos o pedido anterior e requeremos a Vossa Excelência seja recebida a presente REPRESENTAÇÃO, com pedido de providências, a fim de que sejam tomadas as ações necessárias para que o Governo Federal adote mecanismos na liberação de recursos do orçamento pública com esteio nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, inclusive com obediência à legislação pertinente.

Brasília, de novembro de 2007

1 
2 
3 
4 
5 
6 
7 
8 
9 
10 
11 

MOZARILDO
ALVARO DIAS
OSMAR DIAS
JEFFERSON PERES
Augusto Boal
Vianir do C. ALVES
D'ÁVILA
JOÃO VICENTE CLAUDIO
Negro Santo
Vítor Valter
SARBAS VASCONCELOS

Representação ao procurador geral da república sobre a execução do Orçamento público Federal

12

~~Delcio de Oliveira~~

13

~~Jaime Campos~~

14

~~Renato Casagrande~~

15

~~Walmir Oliveira~~

16

~~Walmir Oliveira~~

17

~~Edvaldo Alves~~

18

~~Edvaldo Alves~~

19

~~Edvaldo Alves~~

20

~~Edvaldo Alves~~

21

~~Edvaldo Alves~~

22

~~Edvaldo Alves~~

23

~~Edvaldo Alves~~

24

~~Edvaldo Alves~~

25

~~Edvaldo Alves~~

26

~~Edvaldo Alves~~

Delcio de Oliveira

Jamir Campos

Edvaldo Alves

Renato Casagrande

Walmir Oliveira

Edvaldo Alves

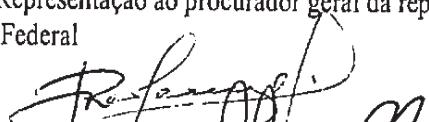
Elisca Resende

Expedid. Jus

Edvaldo Alves

Representação ao procurador geral da república sobre a execução do Orçamento público Federal

32



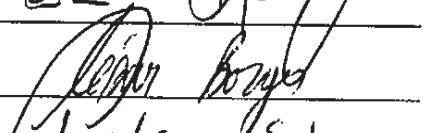
Renato Barroso

33



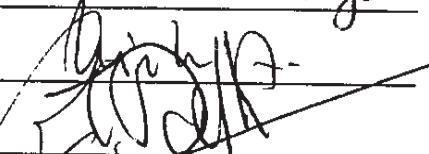
Cícero Lucena

34



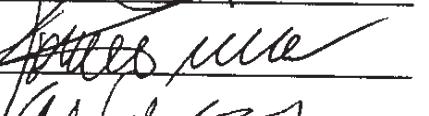
Lúcia Saboya
PATRÍCIA SABOYA

36



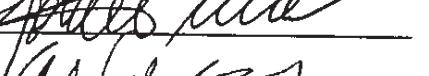
Renato Barroso
Renato Barroso

37



Romeo Tuma

38



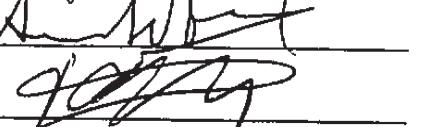
ANTONIO CARLOS VILAÇA

39



Renato Barroso
Paulo Paim

40



43

44

45

46

49

50

51

52

53

54

Representação ao procurador geral da república sobre a execução do Orçamento público Federal

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

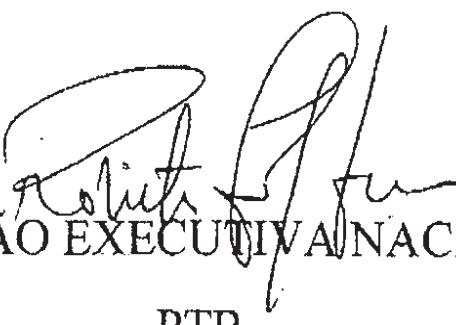
74

75

DIRETRIZ:

“ A comissão Executiva Nacional do PTB estabelece como DIRETRIZ partidária entendimento de que a CPMF – comissão provisória sobre movimentação financeira – não deve ser prorrogada na medida em que a sua condição de provisória retrata a temporariedade necessária ao suprimento de uma condição econômica contextual, e que, neste sentido, a CPMF já não representa ou se impõe como solução de crise já vencida pela sociedade brasileira. Neste sentido a Executiva Nacional orienta a bancada do PTB no Senado para que rejeite a proposta de prorrogação da CPMF”.

Brasília, 28 de novembro de 2007.

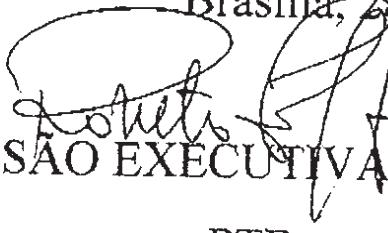


COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL
PTB

FECHAMENTO QUESTÃO

“A comissão executiva nacional, nos termos do art. 73, incisos II e III do Estatuto do PTB, fecha questão no sentido de que as bancadas do partido no Senado e na Câmara Federal, não poderão alterar o texto constitucional possibilitando a instituição de terceiro mandato ou a prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos, governadores e do Presidente da República, sob qualquer forma ou pretexto, por se tratar de medida que fere a ordem democrática e os princípios que norteiam a construção do estado democrático de direito, determinando aos órgãos de ação parlamentar - bancadas do PTB no Senado da República e na Câmara dos Deputados, o cumprimento da deliberação”.

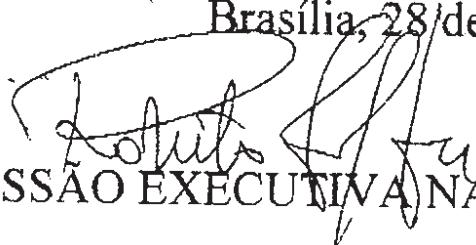
Brasília, 28 de novembro de 2007.


COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL
PTB

DESAGRAVO

A Comissão Executiva Nacional do PTB, reunida nesta data, se solidariza com o senador Mozarildo Cavalcanti por seu gesto de independência e fidelidade a seus princípios e convicções, quando manifestou-se contra a prorrogação da CPMF. Parabeniza a bancada do PTB no senado que, em desagravo, afastou-se do bloco de governo, adotando postura partidária e de solidariedade com a decisão correta, ética e proba do Senador Mozarildo. Agindo desta forma a bancada apoiou-se nos princípios de companheirismo e solidariedade que norteiam as relações pessoais e políticas no PTB.”

Brasília, 28 de novembro de 2007.


COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

PTB

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

CASSANDRA SOUZA / MELISSA DIAZ
Foto: Agência O Globo

TRIBUTOS

Esse é o montante que empresas, pessoas físicas e políticos multados pela Justiça Eleitoral devem ao governo federal. Se as dívidas fossem executadas, seria possível à União abrir mão da cobrança da CPMF por 15 anos

POLÍTICA

Conselho de Contabilidade • Brasília, quinta-feira, 29 de novembro de 2007 • 5

Apenas R\$ 633 bilhões a receber

DANIEL PREIRA
DA FOLHA DE S. PAULO

O governo federal teria condições de abrir mão da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) por 15 anos se conseguisse executar R\$ 633 bilhões em dívidas que tem a receber, entre outros, de empresas, pessoas físicas e políticos multados pela Justiça Eleitoral. Daí adado de setembro, o valor, que também supera os R\$ 503,9 bilhões em investimentos previstos até 2010 no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), está inserido na chamada Dívida Ativa da União.

E, segundo dados oficiais, cresce um ano após ano. Em 2003, era de

R\$ 211 bilhões. Em 2005, saltou para R\$ 334 bilhões. Hoje, seria de "apenas" R\$ 433 bilhões, mas os R\$ 200 bilhões devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foram incluídos no Grupo II, resultante da criação da Super-Receita.

Para o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto, o governo tem de aprovar a autonomia da advocacia pública para dar folgo a recuperar a publica para dar folgo a recuperar o bolso do corruptor.

Além disso, terá ação mais ativa na cobrança dos devedores da União. Hoje, segundo Britto, a prioridade é desmontar esquemas financeiros que assombraram o caixa da União. Um erro, opina.

Ele defende mais investimen-

tos do governo na equipe responsável pela cobrança — hoje, cada um dos 600 procuradores que lidam com a dívida ativa cuida de cerca de 5,9 mil processos judiciais de execução. Se adotada, a medida desestimularia a sonegação e, assim, contribuiria para estimular a concorrência em prol da igualdade. Netto faz questão de ressaltar, no entanto, que não considera correia qualquer relação entre a recuperação de créditos e a CPMF.

Afinal, mesmo que o desembolso crescesse 100%, a arrecadação saltaria de R\$ 2,8 bilhões para R\$ 5,6 bilhões, quantia que não faz frente aos recursos ameaçados com a contribuição. "Não tem comparação em ordem de grandeza."

Se assim nesse sentido, a anulação será bem maior do que a da CPMF com a vantagem de punir o corrupto e o sonegador", diz Britto. No próximo ano, a CPMF renderá R\$ 40 bilhões. 15,8 vezes a menor do que o estoque da Dívida Ativa da União. Procurador-geral adjunto da Fazenda Nacional, Agostinho Netto declara que o resultado da cobrança é baixo porque, entre outros, a legislação dá ao devedor a possibilidade de apresentar uma série de recursos à justiça a fim de impedir o acerto de contas.

Netto, no entanto, considera que o resultado da cobrança é baixo porque, entre outros, a legislação dá ao devedor a possibilidade de apresentar uma série de recursos à justiça a fim de impedir o acerto de contas.



ADVOGACIA PÚBLICA DEVE TER AUTONOMIA PARA COBRAR DÍVIDAS, DIZ BRITTO

Penhora de contas

Responsável pela cobrança de créditos inscritos na Dívida Ativa da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) trabalha para convencer o governo a enviar ao Congresso um projeto que lhe garanta o direito de executar devedores sem autorização prévia da Justiça. A ideia é dar à Receita poder para, por exemplo, penhorar diretamente contas bancárias.

Apresentado no início do ano, o texto foi bombardeado por juristas, como Ives Gandra da Silva Martins. Recebeu a pecha de fascista, por desconsiderar a exigência de aval do Judiciário para a penhora. A resistência não foi capaz de arquivar a iniciativa, que foi discutida na semana passada com integrantes da Justiça Federal, segundo o procurador Agostinho Netto.

Defensor da proposta, ele considera pouco eficaz a atual forma de cobrança atuosa. Resalta, no entanto, que o trabalho é feito com afínco. Prioriza os grandes devedores e recorre à aplicação de restrições, como a inclusão do devedor em cadastros negativos de crédito. "Quanto mais recente o crédito, maior a chance de recuperação", afirma Netto. Até 1996, houve 400 mil inscrições na dívida ativa, somando pouco mais de R\$ 20 bilhões. De lá para cá foram mais de 6,5 milhões de inscrições, envolvendo cerca de R\$ 400 bilhões.

Regras flexíveis

Para o ex-ministro da Previdência e líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), deveriam ser adotadas regras mais flexíveis, que propiciassem um encontro de contas entre União e devedores. Uma empresa aérea, por exemplo, poderia pagar parte do débito com passageiros. "Sem mecanismos heterodoxos, o governo não tem condição de receber. O problema é que mecanismo heterodoxo não serve no serviço público", diz Jucá.

Tanto o senador como Netto lembram que parte da dívida ativa hoje não é mais recuperável. O procurador estimava em 50% o crédito pobre. Agora, espera o resultado de um trabalho em curso para saber exatamente o percentual. (DP)

ECONOMIA

CONTAS PÚBLICAS

Superávit primário acumulou R\$ 61,7 bilhões até outubro. R\$ 8,7 bilhões a mais do que o necessário para quitar compromissos da dívida

Tesouro supera a meta

RICARDO ALLAN

DA EQUIPE DO CORREIO

Com dois meses de antecedência, o governo superou a meta de superávit primário (economia para pagar juros da dívida pública) do ano com uma folga de R\$ 8,7 bilhões. O objetivo é economizar R\$ 53 bilhões do orçamento federal, mas o saldo acumulado até outubro já chegou a R\$ 61,7 bilhões. A tendência é queimar um pouco da gordura no resultado de dezembro, mês em que o pagamento da segunda parcela do 13º salário do funcionalismo costuma gerar resultados negativos. Ainda assim, o secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, garante que a meta será cumprida.

"Os resultados fiscais estão dentro da programação que traçamos, o que nos dá tranquilidade em relação ao cumprimento da meta", disse. O saldo positivo das contas federais em outubro foi de R\$ 10,01 bilhões, um valor 46% superior ao do mesmo mês de 2006. Em termos nominais, o aumento no arrocho fiscal foi de R\$ 3,16 bilhões. Para Augustin, essas variações são normais, pois o volume de gastos dos ministérios não é linear.

Segundo o secretário, os

números mostram a saúde fiscal do governo. O superávit acumulado até outubro é 12,1% maior do que o do mesmo período do ano passado. As despesas cresceram 12,4%, enquanto as receitas aumentaram 12,7%. Mas, de acordo com os números do Tesouro, o ritmo de cres-

cimento está diminuindo. A expansão dos gastos foi de 2,8% acima do crescimento do PIB, número bem menor do que os 7,3% acumulados em outubro de 2006. Pelo mesmo critério, as receitas também estão subindo menos — 3% neste ano, ante 4,4% do ano passado.

"Há uma tendência de médio e longo prazo de crescimento bem menor nas despesas, o que ajuda a estabilidade das contas. A boa notícia é que o que mais cresce são os investimentos, na ordem de 5,4%", disse. Os investimentos totais chegaram a R\$ 12,24 bilhões, um valor equivalente a apenas 36% do total autorizado no orçamento deste ano, informação que o secretário preferiu não destacar. O Projeto Piloto de Investimentos (PPI), que não contam no cálculo do superávit, somou R\$ 3,1 bilhões, correspondentes a 27,4% da dotação total do ano, que é de R\$ 11,3 bilhões.

Segundo Augustin, o governo pretende contratar obras num valor próximo da autorização do PPI, mesmo que parte dos pagamentos fique para o ano que vem. Ele afirmou que uma eventual rejeição à proposta de prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) pode trazer "graves prejuízos" à economia brasileira. À noite, a política fiscal brasileira ganhou elogios do chefe da missão do Fundo Monetário International (FMI) no Brasil, José Fogenbaum. "A performance fiscal do Brasil é muito boa", disse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mozarildo, aceito o pedido de desculpas de V. Ex^a, porque não fui tão rígido quanto o de que fui acusado.

Eu gostaria agora de conceder a palavra ao Senador Líder do DEM, José Agripino, em permuta com o Senador Antonio Carlos Junior. O orador inscrito seguinte é o Senador Mário Couto e, em seguida, V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicialmente meus agradecimentos ao meu companheiro Senador Antonio Carlos Magalhães Junior, que, gentilmente, cavalheirescamente, me cede a sua vaga para que eu, em função de viagem que assumi, possa dirigir minha palavra a meus companheiros de Senado sobre uma infeliz declaração hoje do Presidente da República, Senador Mário Couto, no Espírito Santo, em Vitória.

Senador Mário Couto, eu tenho a impressão de que o Presidente anda saindo do sério porque ele foi de uma arrogância, de uma truculência, de um autoritarismo absolutamente inadequados a um Presidente da República. Disse que é contra a CPMF quem é sonegador. Então, V. Ex^a é sonegador? Eu sou sonegador? Ou é ele que é sonegador do que promete? Ele não prometeu aos tucanos, do PSDB, sentados à mesa de negociação, com a melhor das intenções, mandar no dia 30 – trinta será amanhã – a proposta da reforma tributária, e já anunciou que não mandará proposta nenhuma? Como é que ele sonega, transaciona com a verdade e vem levantar suspeitas sobre quem? Sobre o Senador Mozarildo Cavalcanti? No desejo de interpretar o sentimento da sociedade, dois terços do povo brasileiro manifestam-se contra a CPMF. Então, nós, que interpretamos o sentimento do povo brasileiro, somos sonegadores? Infeliz a declaração do Presidente. Eu sei por que... Eu sei por que o Presidente anda inquieto. Eu sei. E anda inquieto e anda direcionando a irritação dele especificamente para o meu Partido. Ele não tinha o direito de trocar o nome. PFL foi um nome que nos honrou durante muito tempo, mas, durante certo tempo, nós fizemos seminários de atualização da formulação programática do Partido e fizemos um ato de refundação do Partido com uma ideologia renovada, atualizada; não mudada: atualizada e renovada. E, por decisão da Convenção, mudou-se o nome de PFL para Democratas. E ele faz o jogo do desrespeito, da sonegação - o PFL, que nunca participou do Governo, que não tem responsabilidade, que não está com o interesse do Brasil...

Quem é que deu ao Presidente Lula a autoridade de dizer que está mais certo quem vota a favor da

CPMF do que quem vota contra a CPMF? Quem é que o autoriza a dizer que, para o Brasil, não é melhor deixar de ter a CPMF, destravando, com a supressão desse imposto injusto, a economia que está travada e desbalanceada em relação à economia do mundo? Quem é que dá a Sua Excelência essa autoridade? Com que autoridade ele vem criticar de forma arrogante, autoritária, deselegante um Partido político que procura, no dever patriótico que tem de interpretar o sentimento do cidadão, arregimentar forças para que sua causa ganhe?

Sei por que o Presidente anda irritado, Senador Mozarildo: porque foi o meu Partido o primeiro a fechar questão. Fechou questão não por que seja contra por ser contra, mas é contra porque se compromete a, tendo um estatuto, cumpri-lo. E, no estatuto do Partido, está escrito que os democratas vão lutar contra o aumento de carga tributária. Como é que não vamos, agora, fechar questão quando nos é dada a oportunidade única de votar uma mudança constitucional que encerra a cobrança da CPMF? Era preferível não ter estatuto, não ter compromisso estatutário. Fechou-se questão por isso.

Sua raiva é porque fechamos a questão e fomos o primeiro a ter uma posição, dura e inflexível, que, claro, trouxe para esse nível de pensamento, para essa vertente de pensamento muitos Senadores sérios que, aí sim, Senador Mozarildo, Senador Mário Couto, Senador Jayme Campos, Senador ACM Júnior, que aí, sim, Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa, se reuniram, como todos os citados, na terça-feira e na quarta-feira, na sede, na Liderança do Democratas. Podia ser em qualquer gabinete - eu me sentiria muito honrado em me reunir no gabinete do Senador Mário Couto; apenas a Liderança do Democratas tem um salão maior, e foi por lá, foi lá que nos reunimos, e foi lá que fomos fotografados, filmados todos nós que tivemos a oportunidade de dizer uns para outros como íamos votar e por que íamos votar contra a CPMF.

Ali, Senador Mário Couto, nasceu a irritação profunda potencializada do Presidente Lula contra o Democratas: é porque era a sede da Liderança, porque ali ficou explicitada ao vivo e em cores que a luta pela CPMF estava mostrando a vitória, pela fotografia das pessoas; trinta e dois é menos do que 33, um voto, e o Presidente Lula sabe que, entre os presentes, faltavam pelo menos dois votos certos contra a CPMF. Ele sabe e por isso se irritou, sabe que vai perder essa, a não ser que use de métodos inconfessáveis que, se forem flagrados e usados, vão ser objeto de denúncia para o País inteiro assistir aos escândalos que poderão estar sendo praticados contra o interesse do povo

brasileiro, que dois terços, em todas as pesquisas, se manifestam contra a CPMF.

De modo que recomendo - no regime democrático, cada qual faz o seu papel, o Governo governa, Oposição fiscaliza, critica, denuncia: vamos respeitar. Eu aqui faço oposição, mas faço oposição respeitosa. Eu não o agrido pessoalmente; nunca; nunca fiz, nem vou fazer isso nunca; e peço ao Presidente que respeite o meu Partido; respeite do ponto de vista intelectual, inclusive, porque sei, Senador Valadares, que vamos entrar, daqui para frente, numa fase mais perigosa, Senador Mão Santa. Sei que vão usar tudo. Já sei que vão dizer "No Piauí, recolhe-se tanto de CPMF e, para o Piauí, manda-se tanto decorrente da CPMF. Para o Rio Grande do Norte, recolhe-se tanto de CPMF e manda-se tanto de CPMF", para dizer que estaríamos contra o interesse do Estado.

Quanto se recolhe de Imposto de Renda, de IPI, dos impostos federais no seu Piauí ou no Rio Grande do Norte? Muito menos do que se manda para lá. É a redistribuição de renda! A Federação brasileira é isso. Não é só com a CPMF, mas com os impostos federais praticamente todos. Os Estados mais pobres, de certa forma, são recompensados por uma redistribuição federativa dos recursos, mas vão usar esse argumento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Primeiro, eu ia justamente fazer esse aparte para falar de algo que V. Ex^a já adiantou. Argumentar com isso é negar que estamos em uma Federação. Esse é o princípio federativo: recolhe-se o tributo e se divide. Inclusive a forma do FPE é: leva mais quem é menor, quem tem menos desenvolvimento. Se isso acabar, então não somos um Estado federativo. O segundo aspecto que acho fundamental V. Ex^a colocou muito bem: por que há uma Oposição contrária, parte-se para métodos escusos. Não acredito que nenhum Senador que já declarou a palavra voltará atrás por qualquer que seja a proposta.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Todos têm uma face só.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Agora, é evidente que terrorismo está sendo feito. O Governador Aécio Neves já disse que esse argumento de que vai CPMF para lá e para cá é terrorismo. Outra coisa: fiquei sabendo que, no Orçamento que está sendo discutido e votado para o ano que vem, tem R\$12 bilhões indicados como fonte da CPMF para o custeio das Forças Armadas. As Forças Armadas até mereceriam toda a CPMF, mas não está se dizendo

para ninguém que o dinheiro da CPMF vai para custeio das Forças Armadas. No entanto, a CPMF agora está em tudo. Obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Mozarildo.

A próxima chantagem, podem esperar, vai ser exatamente o Bolsa-Família.

Senador Mão Santa, vou falar e desafiar: aqueles que, em nome do Governo, falam e falam em números que contestem os meus números! Senador Mão Santa, não vou falar em projeções. Vou falar em números que já ocorreram. Senador Mário Couto, não há o que discutir. Estou desafiando!

Este ano, o excesso de arrecadação, sem incluir os números dos Estados e Municípios, mas apenas os da União - se incluirmos Estados e Municípios, o excesso vai para R\$60 bilhões –, são da ordem de R\$36 bilhões até outubro. Excesso! O orçamento previa "x", mas, até outubro, por excesso de arrecadação, por arrecadação não prevista, foi produzido mais dinheiro para o Governo gastar no que quisesse, dinheiro disponível. Trinta e seis bilhões em 10 meses, ou seja, R\$3,6 bilhões por mês. Em novembro e dezembro, haverá mais R\$7 bilhões. O total, então, será R\$43 bilhões. A arrecadação da CPMF até agora chegou a R\$30 bilhões. Chegará a R\$36 bilhões. Quarenta e três bilhões menos R\$36 bilhões sobram R\$7 bilhões. Se não tivesse havido arrecadação alguma com a CPMF, só o excesso de arrecadação teria produzido uma CPMF inteira, e ainda sobrariam R\$7 bilhões. Além disso, no orçamento previsto, está incluído o custeio do Bolsa-Família.

Uma hipótese: se não se arrecadasse nada de CPMF, se acabasse a CPMF, já teria havido dinheiro para cobrir as despesas de educação, de saúde, de segurança, de tudo, inclusive do Bolsa-Família, e ainda sobrariam R\$7 bilhões. Como R\$7 bilhões? Excesso de arrecadação, R\$43 bilhões, contra R\$36 bilhões de CPMF, ainda sobrariam R\$7 bilhões. O que são R\$7 bilhões? Quase um Bolsa-Família.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a V. Ex^a mais dois minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ainda sobrariam R\$7 bilhões, que é quase um benefício do Bolsa-Família a mais. Quero que esses números me sejam contestados.

Este ano, o excesso de arrecadação será – não é que eu vá prever –, de R\$43 bilhões. E a CPMF vai gerar R\$36 bilhões. Se não houvesse arrecadação

nenhuma, somente o excesso de arrecadação que o Governo não previu para gastar em coisa alguma, é dinheiro disponível teoricamente, cobriria toda a CPMF e ainda sobrariam R\$7 bilhões.

Então, portanto, o dinheiro do Bolsa-Família, se for prioridade para o Governo, já estaria contemplado e não haveria interrupção absolutamente nenhuma. Pelo contrário, o Governo ainda poderia até crescer em mais ou menos 80% o número de alistados no Bolsa-Família que haveria dinheiro para fazê-lo.

Que não nos venham com chantagem emocional, que não nos venham jogar no campo das suspeitas perante os clientes do Bolsa-Família, porque defenderemos os nossos pontos de vista com números e argumentos. E virei a esta tribuna todos os dias para mostrar que estamos numa campanha com responsabilidade, votando por um Brasil melhor.

Na hora em que a CPMF tiver os dias encerrados, este País vai respirar o clima e o ar sadio do início de um processo de queda da carga tributária, de ingresso no campo dos competitivos, de ingresso no campo daqueles que têm por argumento o direito de reivindicar investimentos cada vez maiores. Que, em vez de irem para a Argentina, para o Uruguai, para a Índia e para a Rússia, venham para o Brasil.

E os responsáveis por essa atitude que vai levar ao fim da CPMF vão bater no peito e dizer: "nós, sim, estamos trabalhando por um Brasil melhor"!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, grande Líder do DEM, Senador José Agripino.

O próximo orador inscrito é o Senador Mário Couto, a quem concedo a palavra por dez minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador José Agripino, parabéns pela bela fala de V. Ex^a.

Ainda há pouco havia um Senador governista na tribuna. S. Ex^a falava, eu prestava atenção. O Senador dizia assim: "A economia deste País vai bem, temos saldo no exterior de R\$167 bilhões. A arrecadação de tributos cresceu em relação a 2006, no mesmo período, R\$36 bilhões"! Que querem mais?

Não fui nem foi V. Ex^a quem falou isso, foi um Senador governista, da Base do Governo. O que querem mais? Só a arrecadação de tributos até outubro, comparando-se com o mesmo período de 2006, já foi superada. Já são R\$36 bilhões a mais. Exatamente o que arrecadou a CPMF, que, oxalá, se Deus quiser, com certeza absoluta, nós derrubaremos.

Aí, Senador, dois pontos o Governo está defendendo aqui. E já está clara e evidente qual é a defesa do Governo, Senador Antonio Carlos. Primeiro, estão

dizendo o seguinte, Senador Mão Santa: "Vocês, Senadores da oposição, vão tirar R\$40 bilhões do Governo. Aí, o Governo vai ficar numa situação ruim". Segundo, Senador: "Vão prejudicar o Bolsa-Família, vão prejudicar o Bolsa-Família".

Ninguém, Senador Mão Santa, nenhum Senador vai ficar com peso de consciência. Absolutamente nenhum Senador ficará com peso de consciência por tirar do Governo R\$40 bilhões. Nós não estamos tirando do Governo. Nós estamos evitando que o Governo tire do bolso do contribuinte. O contribuinte não aguenta mais, Mão Santa.

Hoje, o painel da Associação Comercial de São Paulo, até o meio-dia de hoje, registrava R\$811 bilhões tirados do bolso do contribuinte. Tirem R\$40 bilhões da CPMF que ainda sobra R\$711 bilhões. O que querem mais, Senador Mão Santa?

Mão Santa, veja o que eu vou ler hoje. Eu já citei uma série de gastos do Governo. Citei sapato, bebida, esses gastos que eu gosto de citar, para que a população brasileira saiba que o grande problema nacional hoje não é tirar a CPMF. Se dermos a CPMF para o Governo, aí é que ele vai gastar mesmo! Nunca, na história da República Federativa deste País, gastou-se tanto! O grande problema do Governo Lula é a gastança desenfreada. Sabe quem paga essa gastança? É o povo brasileiro. Sai do bolso do contribuinte.

Olhe aqui, Mão Santa, olhe para mim. A Secretaria de Administração da Presidência da República – pasmem, senhoras e senhores – acaba de efetuar uma compra em que não dá para acreditar. É uma coisa boba, mas é para mostrar como este Governo gasta. Compraram uma serra elétrica – de acordo com o comentário da jornalista de *O Globo*, Miriam Leitão – para cortar gesso. Serra elétrica para cortar gesso!

Meu amigo, meu caro nobre companheiro, militante do Partido dos Trabalhadores, quem é que está se acidentando tanto na Presidência da República, para ser necessária a compra de uma serra de fita para cortar gesso daqueles que se quebram? Isso é uma loucura! Isso é uma loucura! Quem é que está se quebrando tanto no Palácio do Governo? Eu só posso admitir que alguém tenha quebrado a cara, como diz a jornalista Miriam Leitão.

A jornalista observa – aí é que eu quero que a população brasileira entenda que não há como não questionar – que não adianta assomar a esta tribuna para tentar defender o Governo na questão da CPMF, porque estamos defendendo o povo brasileiro, que está massacrado e humilhado por tanta cobrança de impostos.

Pergunto a V. Ex^a, Senador Jayme Campos. V. Ex^a pode me responder. Vou fazer um questionamento a V.

Ex^a, conversando com V. Ex^a. No Governo Geisel, Governo da Revolução, da Ditadura, o Presidente da República, Ernesto Geisel, fez a sua estrutura ministerial com 19 Ministérios. Naquela época, foi um escândalo! Um verdadeiro escândalo!

Hoje temos 37 Ministérios, e o Presidente ainda quer criar mais novos Ministérios. A população brasileira precisa saber por que a criação de tantos ministérios. Sabem para quê? Sabem para quê?...

Para colocar os afilhados petistas lá.

Outro dia, mandaram para o Senado – e esta Casa derrubou – a criação de uma secretaria com 600 cargos de assessoramento.

Não pode existir no mundo, Senador Mozarildo Cavalcanti, um governo com 37 Ministérios quando um país como o Brasil precisa investir na educação, na saúde, nas estradas, nas rodovias, nos postos, nas ferrovias, tudo danificado! Não temos a mínima infraestrutura neste País, e o Governo cria – isso é que revolta – 37 Ministérios. Quanto custa cada Ministério desses, Senador?

Dói. Disse-me um Senador ainda agora, ao descer da tribuna: “É dolorido”, defendendo o Governo. Dolorido é massacrar o povo, dolorido é tirar dinheiro do bolso do povo, dolorido é ver o povo brasileiro pagando imposto, dolorido é dizer que o Brasil é um dos países que mais cobram impostos do mundo. Do mundo! E o Lula ainda quer mais imposto para gastar mais.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Mário Couto, quero ser bem rápido. É só para dizer que V. Ex^a está tocando no ponto crucial da história: um Governo que gasta muito porque arrecada muito, porque pega muito dinheiro do povo. Então, é como uma família que tem dinheiro sobrando: vai fazer farra, passear, viajar. Se o Governo reduzisse o número de ministérios, gastasse menos com publicidade, gastasse menos com viagem, sobraria dinheiro demais. Aliás, está sobrando, está provado aqui, de arrecadação e tudo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sobraria dinheiro para cobrir três vezes, não uma vez, a CPMF.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – E o principal que V. Ex^a mencionou. O Governo está dizendo que não pode ficar sem R\$46 bilhões. Não! Esse dinheiro é do povo; vamos deixar com o povo. O

povo vai saber aplicar muito bem, e a economia vai melhorar, porque inclusive vai baixar o preço do pãozinho, do arroz e do feijão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É lógico. E vou terminar com uma frase da jornalista. Eu quero parabenizar a Jornalista Miriam Leitão. Ela diz assim: “E o Presidente gasta sem culpa”.

Mão Santa, permita-me usar uma frase sua: “Aten-tai bem”, Senador Mozarildo. E aí eu digo: Minha Santa Filomena!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vou conceder a V. Ex^a dois minutos de tolerância.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Fora do microfone.) – Peço três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Darei três minutos a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu vou repetir: “E o Presidente gasta sem culpa”. Coitadinho! Ele gasta sem culpa, “convencido de que está certo”, diz a jornalista. Sabe por que, Senador? Porque o Presidente Lula, eu tenho a ligeira impressão, não calcula o tamanho da gastança deste Governo. V. Ex^a é capaz de conceber que o Governo Lula gaste 140 milhões – vou repetir: 140 milhões – nos palácios onde mora? V. Ex^a pode entender que o Presidente Lula gasta nos gabinetes R\$350 milhões? Que o Presidente Lula gasta com viagens e diárias R\$1,5 bilhão? V. Ex^a acredita? É inacreditável! Em propaganda, R\$1,3 bilhão.

Sabe de onde sai isso, Senador? Do bolso do contribuinte! E ele quer tirar mais, Senador! E ainda vêm Senadores aqui defender! Entendo tudo isso! Eu sei por quê. Entendo tudo! Está tudo entendido! Não sou besta! Nasci no Marajó, mas não sou besta. Eu entendo tudo. Está tudo entendido. E a população brasileira está entendendo. São 37 Ministérios. Nunca existiu isso na face da terra deste querido Brasil. Nunca! Tudo para atender aqueles companheiros. E o Brasil pagando. E querem mais! Querem culpar os governistas de extinguir o Bolsa-Família. Tem dinheiro, e muito, sobrando. Mas, se não tivesse muito e sobrando, bastaria fazer economia para ter dinheiro para gastar três vezes mais que a CPMF.

Não há mais o que discutir! Aqueles que vierem aqui discutir e defender o Governo estarão discutindo aquilo que não pode ser questionado, que não deve ser questionado, que tem que ser enterrado, para o bem da nossa população.

Lutaremos até o fim! Vamos proteger a população brasileira!

Chega! Basta! Não podemos mais enganar a população brasileira. Estaremos lutando e vamos festejar, em nome do povo brasileiro, essa grande vitória, se Deus quiser e nossa Senhora de Nazaré.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes, do DEM, por dez minutos, ilustre Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa desastrada entrevista do Presidente Lula hoje, no Espírito Santo, evidentemente, num momento de euforia, mostra a sua vocação histórica para escorpião: aquela velha estória do elefante que, depois de prestar o seu corpanzil para o escorpião, na travessia de um rio revolto, foi picado pelo bichinho quando se sentiu em terra firme. Ao ser reclamado pelo elefante já agonizante: por que faz isso comigo? Ele respondeu: é a minha índole.

O Presidente Lula, ou num ato de desespero ou então naquela sua psicose de imitar o Presidente Hugo Chávez, agride, de maneira desnecessária, um partido que é seu adversário. É a mesma tática que o Chávez usa agora, agredindo a Colômbia, para desviar os fatos.

Senador Mão Santa, o Presidente da República precisa entender que não é dessa maneira que vai virar a cabeça ou mudar os votos dos que têm convicção sobre a questão da CPMF. Dizer que quem não gosta de imposto são os sonegadores é uma maneira de tentar iludir o brasileiro, é sofismar e mentir, porque, se o imposto fosse apenas para proteger o Fisco da sonegação, ele poderia ser de 00,2% ou 00,1%, para prestar o mesmo papel fiscalizatório.

O Presidente Lula não tem autoridade – e o seu Partido tão-pouco – de falar de sonegação neste País, porque quem fez sonegação aqui, e responde a processo, são os seus companheiros: os que carregaram dólar na cueca não pagaram CPMF; os que fizeram caixa dois não pagaram CPMF. Quantos não pagaram a CPMF entre os “aloprados”?

Não estamos discutindo aqui nem tão-pouco cobrando do Presidente. Mas Sua Excelência não tem o direito...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...de agredir um Partido pelo simples fato de não concordar com a sua volúpia arrecadatória para saciar sabe Deus quem, a fome de quem.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Heráclito, só para aproveitar essa parte do seu pronunciamento e desmistificar mais essa balela de que a CPMF serve para acompanhar a movimentação financeira e, portanto, evitar dinheiro sujo. Está aí. V. Ex^a colocou dois casos muito claros: o dinheiro do mensalão, o dinheiro da cueca e outros tantos que estamos vendo a toda hora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E não pagaram CPMF.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Não serve para isso. Se servisse, como V. Ex^a colocou...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Se os envolvidos no dólar na cueca me mostrarem amanhã a declaração ou o desconto da CPMF, eu me rendo e voto com a proposta do Presidente da República.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – É exatamente o que eu ia dizer a V. Ex^a. Então, não serviu, durante esse tempo todo, para evitar esses escândalos que aconteceram. Portanto, não vai ser com mais uma prorrogação que vai evitar. E se fosse para evitar, como V. Ex^a disse, deveríamos mudar para 0,0001.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agora, Sr. Presidente, o Presidente Lula, que sempre quando o caldo entorna diz que não sabia, podia chamar a sua assessoria e trazer uma conta para mostrar aos brasileiros. É um fato muito simples. Durante anos, quando éramos Governo, ouvíamos aquela cantilena de grilo do Partido dos Trabalhadores, de que o Brasil vivia afogado em dívidas porque tudo que arrecadávamos era para o pagamento do serviço da dívida. Colocava o FMI no quinto dos infernos. Assumiu, colocou um banqueiro internacional muito competente à frente da economia do País. Instalou no Brasil um verdadeiro campeonato de bancos para ver quem lucra mais.

Cadê a política anterior, em que se combatiam os bancos, cobrando deles percentual de seus lucros para programas sociais? Não! Hoje, no Brasil, há uma dicotomia: os bancos privados ganhando como nunca ganharam na história e a Caixa Econômica Federal tendo prejuízos. Por quê? Era preciso que o Governo imediatamente explicasse ao País o porquê dessa distorção.

Senador Paulo Paim, o Presidente poderia explicar por que antecipou o pagamento da dívida do Brasil com o FMI no momento em que o dólar – atentai bem, como diz o Mão Santa, brasileiros e brasileiras – estava a R\$2,85. E o dólar hoje está a R\$1,70 aproximadamente. Quanto foi o prejuízo nesse diferencial? De quem foi a proposta? De quem foi a idéia luminosa? Qual foi o escritório de assessoria técnica que comandou essa operação? Quem ganhou? Para onde foi o dinheiro e a CPMF dessa operação e dessa diferença? Seria muito mais fácil o Governo esclarecer, porque, se nós formos ver, embutidas nessa transação, há algumas CPMFs. E o silêncio sobre um fato dessa natureza é de assustar.

Como é que se paga uma dívida antecipada com o dólar nas alturas? Houve deságio? Para onde foi o deságio? Quem se beneficiou com o deságio? Qual foi o preço pago? Seria muito melhor Sua Excelência, com a popularidade que tem, eu reconheço, aproveitar um momento dessa natureza e explicar esses fatos. Não será com agressões – de maneira nenhuma, em momento algum – que vai mover os votos daqueles que têm convicção. Também não será com agressões como a praticada contra o Senador Geraldo Mesquita Júnior. É preciso tranquilidade. O Governo não pode perder o equilíbrio, não pode perder a paciência. E o próprio Presidente dá esse mau exemplo, permite que o processo descambe para rumos que não fazem bem nem ao País nem à democracia.

Aliás, a falta de transparência é lugar-comum neste Governo. Agora mesmo, Senador Paim, estou pedindo esclarecimentos sobre a maior transação de incorporação do Banco do Brasil com o Banco do Estado do Piauí. Cada dia me surpreendo mais. Dois escritórios foram contratados para acompanhar o processo: um por parte do Banco do Brasil, outro por parte do Banco do Estado do Piauí. Quem são esses escritórios? Quem contratou? Qual foi a forma? Houve licitação? Qual a especialidade? Sei que esse escritório participou também de uma operação de incorporação muito parecida em outro Estado brasileiro, mas não serve de exemplo.

Temos de fazer com que os fatos aconteçam com transparência. O Banco do meu Estado foi vendido por R\$180 milhões. V. Ex^a foi Governador, sabe o que é um banco. Só a conta dos servidores, o movimento da conta da Câmara, foi vendida por R\$200 milhões. Negocia-se a do Senado com o mesmo Banco do Brasil. Quanto vale a nossa conta? Não sei. É preciso clareza.

(Interrupção de som)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, indago de V. Ex^a a qual santo padroeiro devo recorrer para alcançar de V. Ex^a a mesma graça que teve o Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a terá o mesmo tempo do Senador Mário Couto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a CPMF ainda vai ser objeto de muita discussão, e é preciso que seja assim. É preciso que se dê clareza a um fato dessa natureza, que, afinal, não envolve trocados em mil réis, mas R\$42 bilhões todo mês.

Portanto, Sr. Presidente, não se aborreça com o Senado da República; convença a sua Base, os seus aliados.

Estou ouvindo algumas lideranças dizerem que nesse prazo vão botar para quebrar, vão jogar tudo. Não sei, Senador Antonio Carlos Júnior, o que significa isso. Se vem novo mensalão por aí, se os aloprados estão voltando, se os dólares na cueca vão transitar, não sei mais que tipo de ameaça é essa.

Agora, não é justo dizer que a CPMF é uma colaboração que só tira dinheiro dos ricos. Tira do pobre, na compra do mercado, da quitanda, na compra do material escolar. Talvez, guardadas as devidas proporções, o assalariado seja bem mais penalizado do que aquele cidadão de posses. A grande diferença é que o assalariado não faz a contabilidade diária, porque não tem o mecanismo para isso, e as empresas sofisticadas, com contabilidade de ponta, sabem tostão por tostão o que pagam e o que gastam. Se alguém tiver o cuidado de examinar quanto gasta por mês de CPMF, vai ver o precipício em que estamos. O Senador João Pedro mostrou aqui que, apenas com imposto aberto, exposto, claro, ele paga talvez R\$120,00 por mês. Mas não se preocupou em saber, por meio do efeito cascata, o imposto indireto.

Além do mais, esse imposto, quando criado para ser transitório, foi esconjurado exatamente pelos que o defendem – combatido e condenado. Por que, então, em pouco tempo mudaram de opinião? Não é estranho, não é de se surpreender, porque mudaram de opinião em várias coisas, principalmente no que diz respeito ao conceito da ética e ao combate à corrupção.

Queremos, Sr. Presidente, transparência. Queremos, Sr. Presidente, combater os sonegadores, mas também os sonegadores que transportam pelo Brasil

afora na cueca, que transportam nos aviões clandestinos, que dão cobertura para financiamento, por meio de caixa 2, para campanhas continentais.

É preciso transparência, Sr. Presidente, mas com mão e contramão. Não apenas a transparência no que interessa a uns e desinteressa a outros. Queremos cumprir a missão de defender o povo brasileiro, e proteger o seu bolso é uma das melhores formas.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Parabéns, Senador Heráclito Fortes, como sempre, defendendo o interesse da sociedade brasileira, principalmente quando se discute a CPMF, com que certamente todos nós devemos estar preocupados.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Antonio Carlos Júnior, por dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, nesta tribuna, comentei a absoluta falta de interesse do Governo em promover o ajuste fiscal, a reforma tributária, o que possibilitaria o crescimento do País pela indução de investimentos, que, junto com infra-estrutura e marco regulatório, seriam os quatro pilares da alavancagem do crescimento do País a taxas mais elevadas. Nossas taxas são modestas, se comparadas com as dos países emergentes, e as razões são muito claras: carga tributária elevada, inexistência de infra-estrutura e marco regulatório e contas fiscais extremamente frágeis. Nossa taxa de juros é alta porque nossas contas fiscais são frágeis.

Comentamos isso ontem. Estou só lembrando porque vou citar um artigo que foi publicado hoje na **Folha de S.Paulo** do articulista Vinícius Torres Freire. O artigo se chama “Furar o telhado para tomar sol”. Só vou fazer a pergunta do título: “Lula esburaca o teto fiscal do País, bronzeia o seu Governo circense, cria e engessa gastos na bonança. E quando chover?”

Vamos interpretar isso. O Governo está deixando que os gastos correntes alcancem índices extremamente perigosos, saindo um pouco da sua obrigação de investir na infra-estrutura ou pelo menos de facilitar esse investimento pelo setor privado, dar condições propícias para o investimento. Com isso, estamos indo por um caminho extremamente perigoso. Por quê?

Porque sem ajuste fiscal as taxas de juros não cairão com tanta velocidade como poderiam cair. E estamos extremamente frágeis contra uma turbulência internacional de grande porte.

A atual crise do mercado internacional foi mais ou menos restrita aos Estados Unidos, ou seja, os países emergentes não foram atingidos de forma mais concreta. Foram atingidos de raspão. Mas, se houver crises no mercado internacional, vamos ser atingidos em cheio.

E aí, quando precisarmos de uma condição fiscal mais adequada para que os juros estivessem mais baixos e o nosso crescimento não fosse afetado, vamos sofrer muito. Isso é exatamente o que diz a articulista Vinícius Torres Freire. Nesse artigo, ele coloca um título brincalhão, mas para um assunto extremamente sério.

Precisamos mudar isso. E qual é a maneira de mudar, se o Governo não quer fazer o ajuste fiscal que insinuou fazer no primeiro mandato? O Ministro Palocci tinha interesse em fazê-lo. Mas só que, depois da saída do Ministro Palocci, o atual corpo de ministros, de assessores do Presidente, resolveu mudar tudo. Ou seja, em vez de se fazer ajuste fiscal, vai-se fazer gastança. Então, vamos ficar vulneráveis.

Além do mais, outro pilar importante que é a reforma tributária não vai sair. Não vai sair, o Governo vai enganar, enrolar. Não vai sair. Vamos esquecer reforma tributária, porque isso não vai acontecer mais. Eu não creio, não acredito.

Então, a única chance que temos de mudar isso é intervirmos agora. Temos a grande oportunidade de fazer isso, temos uma oportunidade de ouro, que é exatamente a de não renovarmos a CPMF. Aí obrigariam o Governo, na ausência da CPMF, a cortar gastos de custeio de uma forma sistemática.

Para que 37 ministérios? Para quê? Ministério da Pescas! Pelo amor de Deus! O Ministério da Agricultura abrange todas estas áreas: pesca, pecuária. Não há necessidade de Ministério da Pesca. E há vários Ministérios como esse que não têm utilidade alguma. O País não precisa de mais de 18 ministérios, e tem 37! Se cortássemos metade desses ministérios, teríamos uma economia de gastos espetacular.

Contudo, os interesses políticos e o acolhimento de apaniguados, de políticos a quem ao Governo interessa proteger e barganhar vão contra o ajuste fiscal e a favor da gastança.

Não podemos ficar com 37 ministérios. Isso é uma vergonha!

Mas, além desse aspecto de que estou me lembrando em relação à minha conversa de ontem, hoje trago também outro assunto que julgo fundamental.

O Presidente Lula e seus Ministros estão começando a atingir, de forma inconveniente e absurda, o nosso partido, o Democratas. Isso é inaceitável. Nós não podemos ser tratados da forma como estamos sendo tratados, simplesmente porque somos Oposição e não queremos a CPMF. Essa forma de tratamento é absurda. O Presidente Lula não pode nos tratar dessa forma, e o seu Ministro Alfredo Nascimento não pode fazer comentários como os que ele fez aqui em relação aos Senadores do nosso partido, em que disse assim: "Como os nossos três Senadores votam favoravelmente à CPMF" – referindo-se aos Senadores do Espírito Santo –, "eu quero pedir a eles que façam um trabalho de convencimento no Senado, porque infelizmente a Oposição, mais claramente o PFL" – e eles não nos chamam de Democratas, de propósito. E isso não deixa de ser uma agressão –, "está transformando o interesse da população em uma pendenga, em uma piciunha política. Nós, Senadores sérios" – porque ele é Senador –, "não podemos permitir que a população pague por isso".

Quem é mais sério? Quais são os Senadores mais sérios? Nós, do Democratas, somos sérios. Nós, da Oposição, somos sérios. É inadmissível que o Sr. Alfredo Nascimento venha duvidar da nossa seriedade. Eu acho que nós somos muito mais sérios do que ele. Eu acho que nós somos muito mais sérios do que o Sr. Alfredo Nascimento. Eu tenho certeza disso. Eu não aceito e rebato a crítica. Nós somos sérios. Eu não sei se ele é.

Eu não aceito – e falo em nome do partido – a pecha da falta de seriedade. É inaceitável.

Então espero que o Governo nos trate de forma adequada. Não estou pedindo para ninguém "puxar nosso saco". Não é isso. É nos tratar de forma adequada. Nós exigimos o tratamento que merecemos. Somos Oposição, temos posição firmada e sabemos o que estamos fazendo. Não somos irresponsáveis. O que queremos é preparar o Brasil para crescer e para ficar imune a crises que virão futuramente no mercado internacional. Estamos numa situação de contas externas muito boas, inflação baixa; porém nossas contas fiscais são extremamente frágeis. Por isso, não recebemos o **investment grade**. Disso, precisamos cuidar.

Estamos, sim, ajudando o Governo a pensar no futuro. É isso que estamos fazendo. O caminho que temos é exatamente não renovar a CPMF, porque ajudaremos o Governo a rapidamente tentar fazer uma equação fiscal para que o País possa crescer, fazer cair a taxa de juros, fazer a reforma tributária para adequar a carga tributária e pensar em infra-estrutura e marcos regulatórios para que possamos crescer.

É isso que o Governo precisa fazer. Não é ficar agredindo os Senadores da Oposição, principalmente os do Partido Democratas, em função da nossa posição firme e decidida de ajudar o Brasil a crescer e a se blindar contra crises internacionais que fatalmente virão. Temos de estar preparados. Não estamos. Daqui a pouco – o Vinicius Torres Freire foi muito claro e vou repetir:

"Lula esburaca o teto fiscal do País [com a gastança], bronzeia o seu governo circense, cria e engessa gastos na bonança. E quando chover?" "Quando chover" é exatamente a questão da crise internacional. E aí? Como nós ficaremos? Responsabilidade é a nossa posição agora. Nós não somos irresponsáveis, nós somos responsáveis, estamos chamando a atenção para ajuste fiscal e reforma tributária. Nós estamos pensando no futuro do País, é isso que nós precisamos fazer. Não é, no desespero, Presidente da República e Ministros ficarem nos insultando, porque temos posição firme e decidida em prol do crescimento e do desenvolvimento do País.

Vamos acabar com essa história, com essa pressão inadequada na imprensa e nos eventos do Governo para nos atingir. Estamos conscientes de que estamos certos. Estamos pensando no longo e médio prazos para beneficiar o País, para o País crescer e ficar imune a problemas que poderão vir do cenário internacional, porque não podem garantir que não tenhamos crise daqui a um, dois ou três anos. Mas o Presidente da República e os Ministros não estão pensando assim.

Volto a protestar aqui e reafirmar nossa posição contrária à CPMF que é um meio que temos de finalmente promover ajuste fiscal e reforma tributária.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

São Paulo, quinta-feira, 29 de novembro de 2007

FOLHA DE S.PAULO dinheiro

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

VINICIUS TORRES FREIRE

Furar o telhado para tomar sol

Lula esburaca o teto fiscal do país, bronzeia seu governo circense, cria e engessa gastos na bonança. E quando chover?

DESCONTE-SE A a habitual histeria mercadista a respeito das contas públicas e ainda vai sobrar muito motivo para acreditar que o governo Lula está fazendo buracos no telhado da casa para aproveitar os dias de sol, os dias da bonança ainda resistente da economia mundial. O governo gasta por conta, em particular agora porque precisa comprar apoio para renovar a CPMF. E se vier tempestade daqui para o ano que vem? Não dá para ouvir as trovoadas financeiras em Brasília? E prudência e conservadorismo financeiro (que não significam necessariamente conservadorismo político ou social) deveriam ser norma, mas passemos, por ora.

A tentativa de aprovar a CPMF desandou inteiramente em patetadas de consequências que começam a parecer funestas. Uma mistura de retardamento operacional e político, soberba e adesão do governismo a calheirices fez com que o projeto de renovação do tributo chegasse tarde e avariado ao Congresso. A falta de planejamento, de capacidade de negociação política e de visão sobre o futuro das contas públicas tende a arruinar as possibilidades de tratar racional e prudentemente receitas e despesas do governo, ao menos para os anos de Lula 2.

O governo aceitou elevar o orçamento da saúde para os próximos anos. Ontem, o Ministério da Fazenda disse que vai vincular mais receita para despesas com educação. Não se sabe o impacto agregado de despesas menores, desonerações fiscais e gastos pulverizados feitos à matroca, custos adicionais da compra de apoio político para renovar a CPMF.

Pode vir mais confusão tributária, a fim de compensar a eventual perda da CPMF, ou redução do superávit primário (até agora mantido em nível aceitável). O governo diz que, na dúvida, vai segurar reajustes para funcionários e desonerações tributárias mais grossas, embora tudo isso soe mais a chantagem do que a responsabilidade. De resto, dados

o desarranjo do governo no Congresso e a leniência fiscal, é provável que venham mais gastos por aí.

O governo engessa os orçamentos do futuro quando o país ainda tem déficits, torra os ganhos de arrecadação e até de eficiência (como no INSS), a dívida pública cai lentamente e o investimento público não dá sinais de reagir na medida do aumento da arrecadação federal (aliás, vai ficar muito atrás). Se o país crescer a 4% sob Lula 2, empurra-se o problema para a frente. Se as trovoadas financeiras virarem chuva, se o país crescer menos, se voltar a ter déficits seguidos em conta corrente mesmo crescendo menos, com o risco de tudo isso criar problemas para a política monetária etc., Lula vai gestar uma clássica e vulgar crise de "ciclo político": fartar-se oportunisticamente da bonança temporária e empurrar o pepino para o sucessor.

Se trovejar mas não chover, se o país crescer? Melhor, mas teremos perdido ótima oportunidade de conter despesas (nem é preciso cortá-las), de coordenar a política fiscal com a monetária, de reduzir a conta de juros e, enfim, como diz o clichê, porém correto, de iniciar um círculo virtuoso. O governo poderia investir e ao mesmo tempo reduzir o gasto (em relação ao PIB), a dívida pública e a indecente despesa financeira. É elementar. Mas não para este governo circense e de firula ideológica.

vinit@uol.com.br

Texto Anterior: [Paulo Godoy: Crescimento abre espaço para reformas](#)

Próximo Texto: [BM&F obtém R\\$ 6 bi para abrir capital](#)

[Índice](#)

15:06 NASCIMENTO, EM VIAGEM COM LULA, AGE COMO CABO ELEITORAL DA CPMF

Vitória, 28 - No helicóptero que o levou de Vitória a Colatina, hoje cedo, o presidente Lula estava acompanhado do ministro Alfredo Nascimento (Transportes), que no palanque se revelou um fogoso cabo eleitoral da CPMF. Durante cerca de 15 minutos, Nascimento intimou taxativamente os senadores do Espírito Santo a se empenharem mais pela aprovação do imposto que o Senado arrasta e não vota.

São três os senadores capixabas: Renato Casagrande (PT), Gérson Camatta (PMDB) e Magno Malta (...). Os dois primeiros foram à festa de Colatina, no Vale do Rio Doce, a 130 quilômetros da capital, e ouviram o apelo dramático do ministro. "Como os nossos 3 senadores votam favoravelmente à CPMF, eu quero pedir a eles que façam um trabalho de convencimento no Senado, porque infelizmente a oposição, mais claramente o PFL, está transformando o interesse da população numa pendenga política, numa piciuinha política. Nós, senadores sérios, não podemos permitir que a população pague por isso."

Nascimento, que é senador eleito pelo Amazonas, também convocou o governador Paulo Hartung (PMDB) a fechar aliança com o presidente Lula no embate da CPMF. O ministro sugeriu ao peemedebista fazer lobby junto aos outros governadores, para que estes pressionem os senadores de seus Estados. "O governador, que é uma liderança nacional, certamente também vai fazer um trabalho junto aos governadores."

Nascimento adotou o mesmo discurso ameaçador de seu colega, Guido Mantega (Fazenda), que anuncia medidas drásticas para compensar a eventual perda do imposto do cheque. "Se essa tal de CPMF não passar quem vai pagar a conta é a população, especialmente a população mais pobre do nosso País", disse o ministro. "Para que esse País continue a crescer e a se desenvolver é necessário que se tenha uma boa infra-estrutura."

Uma vez mais ele instigou os senadores que vieram à Colatina com o presidente. "Nós senadores temos a obrigação de dizer à população que aquele senador que votar contra a CPMF vai estar votando contra o povo, principalmente o povo mais simples desse País."

O ministro anunciou ter acertado com Hartung e com toda a bancada parlamentar capixaba uma blitz pela CPMF em Brasília, na próxima semana. "Toda a bancada unida e o governador para um esforço concentrado no sentido de convencer aqueles senadores que ainda têm dúvidas, e que são sérios, a votarem a favor da CPMF. Que Deus nos ajude e ilumine a cabeça daqueles senadores."

Segundo o ministro, a contribuição não é boa para o presidente Lula, não é boa para o governo. "CPMF é boa para a população", ele disse. "Pela CPMF vamos votar. Deus abençoe vocês todos." (Fausto Macedo)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos DEM – MS)

– Quero associar-me às palavras do ilustre Senador Antonio Carlos Júnior, que tem toda a razão de naturalmente falar aqui e protestar com muita veemência em relação aos comentários desauros que fez o Ministro Alfredo Nascimento sobre os Senadores do Democratas.

Na ordem de inscritos, estão os Senadores Mão Santa e Paulo Paim. O primeiro dessa ordem é o Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, com a devida e respeitosa vénia do querido Senador Paulo Paim, ao Senador Mão Santa pelo prazo de dez minutos. (Pausa)

Por permuta com o querido Senador Mão Santa, concedo a palavra ao ilustre Senador Paulo Paim pelo prazo de dez minutos. Após o Senador Paulo Paim, falará aos telespectadores da TV Senado o valoroso e grande Senador Mão Santa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, eu não poderia deixar de vir à tribuna no dia de hoje, nesta data que considero um marco na história democrática do País em que o Senado da República, por unanimidade, aprova o projeto que tive a alegria de relatar, junto com a Senadora Lúcia Vânia, que fez um belíssimo trabalho, e o Senador Francisco Dornelles, que relatou o projeto na Comissão de Economia.

Sr. Presidente, tenho em mãos o livro **Trabalhadores do Brasil**, que conta a história do movimento sindical, escrito por Antonio Neto. Ele volta no tempo, passa por Prestes, por Getúlio, passa pela iniciativa da criação de centrais sindicais no Brasil, sempre derrotadas por movimentos da ditadura em cada momento da história.

Eu diria para o meu amigo Antonio Neto que ele pode começar a escrever uma segunda versão do livro **Trabalhadores do Brasil**, agora com o reconhecimento oficial das centrais sindicais.

Sr. Presidente, resgatando um pouco a história, eu digo que na página 68 desse livro está escrito que em janeiro de 1946 houve o primeiro encontro dos trabalhadores, em São Paulo. Na oportunidade, aprova-se a defesa de unidade, autonomia e liberdade sindicais. É aprovada a manutenção das conquistas sociais, a garantia do direito de greve e é encaminhada a necessidade efetiva da criação de uma central sindical. Isso, Sr. Presidente, em 1946. Isso foi no início do ano.

Já em 19 de setembro de 1946, surge a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil, CGTB. Em 1947, um ano depois, ela é fechada, antes mesmo de estar estruturada, pela força da repressão da época.

Em 5 de julho de 1962, é criado novamente, pela raça, pela persistência e pela fibra dos trabalhadores do Brasil, o Comando Geral dos Trabalhadores. Novamente, vem o golpe militar de 1964, e a CGT é colocada na ilegalidade.

Quase 20 anos depois, é realizado em São Bernardo do Campo o maior encontro de trabalhadores, ainda sentindo o cheiro do golpe militar. Participaram desse evento, e eu estava lá, mais de cinco mil delegados, mais de 90 entidades.

No dia 28 de agosto, é fundada a primeira central pós-golpe no Brasil, cujos cargos mais importantes naquele momento da história eram a presidência e a Secretaria-Geral. Depois de longo debate, Jair Meneguelli foi eleito presidente e, para minha alegria, fiquei como secretário-geral da central em âmbito nacional.

Em 1986, surge a CGT, Central Geral dos Trabalhadores, e eu estava lá, representando a central criada em 1983. Em 1989, é criada no Brasil a CGTB, e eu estive lá. Em 1991, é criada a Força Sindical, estive lá. Recentemente, Sr. Presidente, foi criada a UGT, cujo presidente é o líder Tato, e eu estava lá. Foi criada também, Sr. Presidente, a nova Central Sindical dos Trabalhadores, cujo presidente é Calixto Ramos, e eu também estava lá.

Por tudo isso, reafirmo que esse é um momento importantíssimo da história. Hoje o movimento sindical é reconhecido oficialmente.

Esta Casa, Sr. Presidente, legalizou hoje um sonho de mais de meio século dos trabalhadores, que são as suas centrais sindicais. Mais do que uma antiga reivindicação, foi uma necessidade dos trabalhadores brasileiros.

Como aqui já disse, essa é uma luta que vem desde 1946. Ela foi abortada pelo momento da Guerra Fria, depois pelo golpe militar. Somente no final do período da ditadura é que a primeira central foi fundada.

Sr. Presidente, faço um rápido histórico, que deixo registrado nos Anais da Casa. Deixo também este documento que todas as centrais fizeram e encaminharam a todas as Senadoras e Senadores.

Queria agradecer, Senador Jayme Campos, a todos os Senadores e Senadoras, a todos os líderes de partidos, a todos. Tenho aqui uma lista e poderia ler o nome de todos, mas são 18 líderes. Todos assi-

naram o requerimento de urgência para que a matéria fosse votada hoje.

Que fique para o registro da história: esse projeto não era da Situação nem da Oposição; esse projeto não era do Governo ou de quem não está na Base do Governo; não era do PT; não era do Democratas; não era do PSDB; não era do PDT; não era do PCdoB; não era do PV; não era do P-SOL. Era de todos os partidos.

Senador Jayme Campos, quando usou da tribuna, V. Ex^a fez uma homenagem a mim e disse que votaria a favor dos trabalhadores porque tinha convicção de que o projeto ora apresentado pelos três Relatores e tinha essa visão ampla de fortalecer os trabalhadores do Brasil.

O Senador Mão Santa, na mesma linha, fez aqui também um belo depoimento, e fiquei muito feliz. S. Ex^a disse que o Piauí estava caminhando com os trabalhadores.

O Senador Heráclito Fortes também fez, Senador Mão Santa, na mesma linha de V. Ex^a, um belo pronunciamento dizendo que fazia, naquele momento, com o seu voto e o não pedido de verificação de voto, uma homenagem aos trabalhadores e aos Relatores, entre os quais, naturalmente, eu estava contemplado.

Enfim, o Senador José Agripino expôs aqui o seu ponto de vista com muita firmeza e pediu voto a favor.

Assim fez também o PSDB com todos os seus Líderes. Fez o PMDB, fez o PDT. Às vezes, num momento como este, o erro é começar a citar nomes e não citar todos. Os Senadores Garibaldi Alves Filho e Gilvam Borges, no plenário, representam todos os 81 Senadores. Por isso, a minha alegria.

Há pouco recebi um telefonema dos Presidentes das Centrais Sindicais dizendo que ficaram muito felizes com a decisão do Senado, que tomou uma decisão acima de siglas partidárias. O Senado tomou uma decisão pensando nos trabalhadores do campo e da cidade e respeitando também as entidades dos empregadores, que são legítimas. O projeto contempla as entidades dos trabalhadores e a dos empregadores, respeita o sindicato, federações e confederações que já existem, que não terão nenhum prejuízo, e avança no reconhecimento de todas as centrais sindicais.

Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, por tudo isso, eu tinha que vir à tribuna agradecer a todos. Muitas vezes, passa a impressão de que a gente não vem à tribuna na hora da votação porque está tudo articulado.

Muitas vezes sim, a gente articula, conversa, assume compromisso com todos os Senadores e Senadoras para agilizar a votação. A minha posição é a mesma antes e depois da votação, porque sabemos que essa cumplicidade positiva para o melhor para o País nós temos que manter sempre. Os acordos aqui firmados, nós vamos cumprí-los.

Está escrito no **Diário Oficial**, que entreguei em mãos ao Senador Mário Couto, que, a partir da promulgação dessa lei, tem que vir ao Congresso um projeto de lei garantindo o fim do Imposto Sindical e a contribuição negocial, que será decidida na assembleia dos trabalhadores. Lá na assembleia dos trabalhadores, eles vão então deliberar soberanamente, democraticamente, de forma muito transparente, se querem ou não contribuir para as entidades sindicais e com quanto.

Acordo é acordo. E o acordo será cumprido, até porque o Projeto nº 248, aprovado em todas as Comissões, trata da contribuição negocial. Se alguém ousar não encaminhar ao Senado a proposta de contribuição negocial, não tem problema nenhum. Pegamos o Projeto nº 248, todos os líderes assinaram o requerimento de urgência e deliberamos.

Então, estamos falando aqui, Sr. Presidente Senador Jayme Campos, com muita tranquilidade e muita transparência. Esse é o acordo firmado e o acordo será cumprido.

É bom lembrar que a maioria dos países já optou pelo fim do Imposto Sindical e pela contribuição negocial, e os sindicatos não tiveram nenhum prejuízo, nem os trabalhadores. Espanha, França, Itália, Alemanha, Argentina, Bolívia, enfim... Não há qualquer país que tenha uma organização sindical forte, consequente e responsável que não tenha contribuição negocial. Então, é uma opção mundial, e o Brasil não poderia caminhar de forma diferente.

Diferente era o projeto que veio da Câmara, que no meu entendimento tinha de ser denunciado no Procon, porque significava propaganda enganosa. Diziam que aquele projeto – era uma emenda que alguém encaminhou para mim, que não espelhava a visão dos Deputados – acabava com o Imposto Sindical. Acabava coisa nenhuma! Permitia que ele ficasse para sempre. Só dizia que o trabalhador teria que pagá-lo ou no banco, ou no sindicato, ou na folha de pagamento. O nosso não; o nosso estabelece a data limite para aprovar a contribuição negocial, que deve ser decidida em assembleia. Felizmente aqui nenhum

Senador defendeu aquela emenda, que cometia um equívoco histórico.

Por isso, não há nenhuma preocupação, Sr. Presidente, de demonstrar que esse projeto aprovado é desse ou daquele Senador; ele é do Senado da República. Quero enfatizar que recebemos 21 emendas e aprovamos 16. As emendas foram encaminhadas, eu diria, por todos os partidos. Não houve um partido que não tivesse uma emenda acatada para fazer um projeto global que representasse efetivamente, a visão média do que pensa a população deste País.

Sr. Presidente, não falarei mais sobre esse projeto.

Agora quero dizer que eu tinha obrigação de fazer um pronunciamento em homenagem a um funcionário desta Casa, Célio Alves de Azevedo, conhecido como Celinho, o primeiro fotógrafo do Senado Federal, que vai completar 70 anos no próximo dia 03 de dezembro. Ele está se aposentando e vai deixar a Casa.

Quero dizer ao Celinho que, na homenagem que faço a ele neste documento, quero homenagear todos os fotógrafos do Congresso e do Brasil. Inúmeras vezes, Senador, quando eu estava ainda nas portas de fábricas; muitas vezes em que eu fazia movimentos de protesto contra a ditadura, foi um fotógrafo que me salvou. Quando um fotógrafo vinha e dizia que estava filmando ou fotografando, a repressão diminuía e, com certeza, até recuava e se omitia.

Então, meu amigo Celinho, esta homenagem que faço a você, eu a estendo a todos os fotógrafos do Brasil, porque eles foram importantes ao longo da minha vida. Eu estou com 57 anos, e podem saber os fotógrafos que nos momentos mais difíceis da repressão, ou era uma câmera de televisão que me ajudava, porque estava sendo filmado, ou era um fotógrafo que ia lá, de madrugada, bater as fotos para não permitir que cometesse violência contra aqueles que estavam coordenando o movimento dos trabalhadores.

Celinho, esteja com Deus!

Eu te encontro sempre – você sabe – comprando verduras lá na Ceasa.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Senador Paim, concedo mais um minuto a V. Ex^a, tendo em vista que há outros oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou concluir com esta frase: eu continuarei, Celinho, te en-

contrando no Ceasa ao lado de sua esposa, e nós continuaremos conversando. E você vai continuar fotografando o Congresso e o Brasil. Você é um exemplo para as gerações mais jovens que vão optar, também, para que a máquina fotográfica seja um instrumento da verdade, da liberdade e da justiça.

Todos sabem que uma imagem vale mais do que mil discursos. Parabéns, Celinho, pode saber que você fica para a história do Congresso Nacional e do Brasil.

Parabéns a todos os fotógrafos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Quero associar-me à alegria do Senador Paulo Paim pela vitória, hoje, da classe trabalhadora brasileira. Quero cumprimentá-lo pela forma impecável como conduziu a matéria nesta Casa, sobretudo nas comissões.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, permita-me. O Senador Sérgio Zambiasi chegou agora, não estava aqui naquele momento. Quero estender a S. Ex^a meus cumprimentos e agradecimentos. S. Ex^a ajudou-me a articular. Agradeço também ao Senador Quintanilha e a todos os Senadores.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Célio Alves de Azevedo, conhecido por todos como “Celinho”, o primeiro fotógrafo do Senado Federal em Brasília, completa 70 anos no próximo dia 3 de dezembro.

Em razão disso, teve que se aposentar compulsoriamente do Senado Federal. A aposentadoria compulsória dos servidores públicos aos 70 anos de idade é uma exigência constitucional.

Celinho começou a trabalhar como fotógrafo “muito jovem”, quando ainda morava em Niterói (RJ). Na época, trabalhava na sucursal do jornal fluminense A Noite. Não havia a ponte Rio-Niterói e as fotos eram levadas de barco para a capital do estado, Rio de Janeiro.

Célio mudou-se para Brasília em 1960 onde começou a trabalhar como fotógrafo na edição candombe de o Diário Carioca de Brasília. Desde o início da

atuação profissional na capital, cobriu o Congresso Nacional.

Em 21 de março de 1974, ingressou no Senado Federal como fotógrafo do setor de Comunicação Social.

Foram 33 anos e oito meses dedicados a registrar a história do Senado, do Congresso Nacional e do país, por meio de lentes que evoluíram tecnologicamente ao longo dessas décadas.

Quando Célio começou no Senado, as fotografias ainda eram reveladas em laboratório, que ficava localizado no Salão Negro, onde hoje há uma capela.

No início, Célio era o único fotógrafo da Casa, que, naquela época, não tinha produção jornalística própria.

Hoje, na era da digitalização, as fotografias e notícias de todos os acontecimentos diários do Senado podem ser vistas, por todos os cidadãos, quase que instantaneamente, no site da Agência Senado, onde o fotógrafo trabalhou nos últimos anos.

Durante todo esse período, Célio cumpriu com profissionalismo suas funções. É um profissional dedicado, atencioso com todos os senadores, com os colegas e com todas as autoridades e cidadãos que freqüentam diariamente o Senado.

A motivação pelo trabalho é uma característica deste fotógrafo que trabalhou até o último dia permitido pela legislação. E mais ficaria se assim fosse permitido.

Uma exposição de fotografias com o trabalho do primeiro fotógrafo do Senado em Brasília, o nosso Celinho, foi aberta no último dia 27 e poderá ser vista até o dia 14 de dezembro nas paredes de vidro do "Aquário" dos jornalistas da Agência Senado, que fica ao lado do Plenário.

Nessa exposição, está condensada um pouco da história política do Brasil que as lentes do fotógrafo registraram ao longo de sua vida profissional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o livro "Trabalhadores do Brasil – Uma História do Movimento Sindical", de autoria de Antonio Neto, é uma obra que com certeza veio para ficar.

Na página 68, está escrito que em Janeiro de 1946, aconteceu o I Encontro dos Trabalhadores, em São Paulo.

Na oportunidade, aprova-se a defesa da unidade, autonomia e liberdade sindicais, a manutenção das conquistas sociais, a garantia do direito de greve e é apontada a necessidade de criação de uma central sindical.

Em 19 de setembro de 1946 surge a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB).

Em 1947 a CGTB é fechada, antes mesmo de conseguir se estruturar.

Em 5 de julho de 1962 é criado o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT).

Com o golpe militar de abril de 1964, o CGT é colocado na ilegalidade.

Quase 20 anos depois, é realizado em São Bernardo do Campo, o maior encontro de trabalhadores depois do golpe militar.

Participam mais de cinco mil delegados e mais de 900 entidades. No dia 28 de agosto de 1983 é fundada a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Depois em 1986 surge a CGT (Central Geral dos Trabalhadores). Em 1989 a CGTB, e em 1991 a Força Sindical.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia histórico para o Movimento Sindical.

Esta casa está prestes a legalizar as centrais sindicais.

Mais do que uma antiga reivindicação é uma necessidade dos trabalhadores brasileiros.

O Brasil está no mínimo 60 anos esperando a legalização das centrais sindicais.

Notem, como já disse aqui, em 1947 acontece uma tentativa que foi abortada pela Guerra Fria.

Depois veio o golpe militar e tudo voltou a estaca zero. Somente no final do período ditatorial é que uma central foi fundada.

O movimento sindical e os trabalhadores brasileiros esperam a efetiva legalização das centrais sindicais.

Creio que esta casa, ao legalizar as centrais sindicais, vai contribuir para o aperfeiçoamento da democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Senhores(as) Senadores(as):

As Centrais Sindicais, Confederações e Federações de trabalhadores do Brasil conclamam todos(as) os(as) Senadores(as) da República a aprovarem o relatório dos senadores Paulo Paim (PT-RS), Lúcia Vânia (PSDB-GO) e Francisco Dornelles (PP-RJ) que regulamenta as centrais sindicais, modernizando o sindicalismo no nosso País.

O Projeto de Lei é fruto de amplo entendimento de todos representantes das Centrais Sindicais, Confederações e Federações com as lideranças partidárias e o governo. A regulamentação é uma reivindicação histórica de todo o movimento sindical. Vale ressaltar que as Centrais Sindicais têm cumprido um papel fundamental na consolidação da democracia e na defesa dos direitos dos trabalhadores brasileiros.

O acordo consagra o princípio constitucional de que o sindicato representa todos os trabalhadores de uma categoria, razão pela qual as conquistas e os reajustes salariais valem para todos os integrantes desta categoria.

Gostaríamos de evidenciar que faz parte do acordo a constituição de um Grupo de Trabalho, com Portaria publicada no Diário Oficial, já em funcionamento, que deverá apresentar um Projeto de Lei de um novo sistema de financiamento e custeio das entidades sindicais.

Pelo exposto, vimos através desta pedir seu apoio e voto neste importante momento para fortalecermos a democracia e o bom desenvolvimento das relações de trabalho em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT)

– Cumprimento V. Ex^a.

Temos de reconhecer, de público, o seu trabalho magnífico, extraordinário, hoje, no plenário, e também nas comissões, haja vista que ontem participávamos da Comissão de Assuntos Sociais, onde vi sua luta, mostrando a necessidade para que a votação acontecesse no dia de hoje, que evoluiu de forma harmônica, numa demonstração inequívoca de que, acima dos interesses políticos, pessoais e partidários, estão os interesses do trabalhador brasileiro.

Parabéns, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao ilustre Senador da República Mão Santa por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, que preside esta sessão de 29 de novembro de 2007, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Paim, hoje foi um dia importante nesta Casa porque fomos fiéis ao que disse Rui Barbosa: a primazia tem de ser dada ao trabalho e ao trabalhador. O trabalho e o trabalhador vieram antes, eles é que fizeram a riqueza. E V. Ex^a, hoje, continuou aquela inspiração de Rui Barbosa, valorizando o trabalho e o trabalhador, avançando a legalização das centrais sindicais. Por isso V. Ex^a merece o respeito desta Casa e a gratidão de todos os trabalhadores do Brasil.

Senador Jayme Campos, aqui se deve fazer o debate qualificado. Salvo engano, hoje é o terceiro dia de discussão do tributo CPMF. Numa prática observação, notei que 70% dos que aqui se manifestaram, dos Senadores que têm de ser os pais da Pátria, 70% foram contra essa CPMF.

Luiz Inácio, seja humilde porque, numa democracia representativa, esta Casa é o povo.

Gilvam Borges, orgulhoso, o Senado Romano saía de todas suas crises, e falavam “o Senado e o povo de Roma”. Nós aqui falamos “o Senado e o povo do Brasil”. Este Senado tem de estar sintonizado com o povo.

Pesquisas recentes informam que quase 70% do povo brasileiro entendeu que esse imposto é nocivo, Luiz Inácio.

Pesquisa mais triste sobre os jovens está nos jornais hoje, Jayme Campos. Atentai, reflita, Luiz Inácio! Os jovens dizem que duas grandes vergonhas têm do Brasil. Senador Heráclito Fortes, os jovens, que suas encantadoras filhas simbolizam, duas grandes vergonhas têm do Brasil: da violência, cujo retrato recente aconteceu no Pará – ignomínia! – e dos políticos do Brasil. Os jovens!

Isso está errado, Luiz Inácio!

Este Senado não é para isso. Grande Gilvam Borges, passaram aqueles. Agora, somos nós aqui. Então, nós estamos aqui para dizer primeiro a verdade. Em 1994 votei no Luiz Inácio. Ele mesmo disse, ele mesmo reconheceu, no momento de desespero: “Não, não, não fui eu. Não tenho nada a ver com isso! Eu não vi, eu não sei. Foram os aloprados”.

Ô Zezinho, Luiz Inácio, no desespero, disse: “Não. Eu não tenho nada com isso. Eu não, eu não”. Porque foi corrupção demais, foi roubo demais. Foram os aloprados.

Nós fomos sensíveis, acreditamos em Luiz Inácio. Poderia ter sido pedido o *impeachment* aqui. Ninguém pode comparar a roubalheira desses aloprados com a do Collor. Não pode! Um carrinho Elba e a reforma de uma casa? PC? Collor nunca nomeou PC. Na Prefeitura que teve, no Governo do Estado de Alagoas... Não é verdade, Gilvam? E os aloprados foram todos nomeados pelo Lula. Os aloprados foram carimbados pelos Ministros e nomeados pelo Lula. Ladrões todos eles. Então, ele bradou: “foram os aloprados”. E nós, clementes... O povo aceitou. Foi reeleito. Estão aí os números. Ninguém sabe...

Mas, e agora, Luiz Inácio? Até quando, ó Catilina, vais zombar do povo? Até quando vão zombar aqui deste Senado? Essa CPMF não presta. Estou aqui para ensinar o Luiz Inácio. O Senado é para ser o pai da Pátria. Se não for assim, acaba. Somos nós. Três vezes prefeitinho. Do organograma da democracia é o que vive mais, que administra o dia-a-dia do seu povo.

Fui prefeitinho, governei o Piauí por duas vezes. São 41 anos como profissional de Medicina, de Santa Casa. Vou completar no dia 16 de dezembro, a bem da verdade.

Luiz Inácio, esse imposto não pode continuar. Primeiro, ontem, fiz um discurso anterior, porque previa isso – ó Gilvam, eu previa, está aqui, setembro de 2004. Setenta e seis impostos tem este País. Ontem li rapidamente, assim como um jogo de futebol. Por que eu trouxe? Porque ontem estava o Tião, do PT, mas ele foi correto. Uma vez ele caiu na besteira de querer me dar o sinal amarelo e eu dei o sinal vermelho para o Luiz Inácio, para o Governador do PT, lá do Pará, e para ele mesmo. Então, pensei que ontem ele poderia dar, de acordo com o Regimento, dez minutos.

Quando eu estava lendo sobre os sessenta impostos, um estudo feito anteriormente, pensei: ele pode dar o sinal amarelo, ele está com a lei. Então, parei. Mas tinha dito 76 e recebi *e-mails*. O povo está atento: Senador, o senhor disse que eram 76, mas leu sessen-

ta. Porém, vi o tempo e queria ter outra argumentação. Mas ele foi correto, alargou o tempo.

Em homenagem, quero dizer que são 76 impostos que tem este País. Luiz Inácio não sabe? Eu sei. É do meu dever saber, sou Senador da República. Parei com a leitura nos sessenta, porque olhei ali, vi três e tinha outra argumentação que queria concluir. Então, vou dizer, repetindo um discurso feito há mais de ano: são 76 impostos. Trouxe um documento do Ipea, do Professor Doca Lustosa, provando – e o mostrei aqui ontem – que impostos de Portugal cabem em uma página; os do Brasil, três páginas. Isso é concludente: Portugal tem 1/3 dos impostos.

Eu mostrei e parei no nº 60. A bem da verdade, vou pedir permissão para continuar os 76, para provar. País nenhum no mundo tem tantos impostos, Luiz Inácio! Eu sei. Ele não estudou. Não quis. Eu respeito! Ele é iluminado. Tem muitos votos, é generoso. Mas não sabe. Eu sei!

Isso foi fruto de muito trabalho e pesquisa. Esse discurso eu já tinha feito, e dava nisso:

- 61º Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipal, estadual e federal);
- 62º Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- 63º Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;
- 64º Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro;
- 65º Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar; Esse já foi o Luiz Inácio que criou. Eles criaram 10. O PT é bom, eles criam. E aumentaram outros.
- 66º Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal;

(Interrupção do som.)

- 67º Taxa de Pesquisa Mineral – DNPM;
- 68º Taxa de Serviços Administrativos;
- 69º Taxa de Serviços Meteorológicos;
- 70º Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo; Por isso que é caro o petróleo. Ele tem imposto.
- 71º Taxas de outorgas (radiodifusão, telecomunicações, transporte rodoviário e ferroviário);
- 72º Taxas de Saúde Suplementar;
- 73º Taxa de utilização do Mercante – desses navios mercantes;
- 74º Taxas do Registro do Comércio (juntas comerciais);

Qualquer bodeguinha que você abre, tem de pagar.

75º Taxa Processual do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; e

76º Os pedágios – que estão aumentando.

Então, essa é a hora de tirarmos essa CPMF. Por quê? Primeiro, porque é uma mentira. Nós não podemos construir um país na mentira, enganando o povo, mentindo, Gilvam. Acabou, acabou, acabou! Como disse Cristo, “Em verdade, em verdade, eu vos digo...”. Cristo: “Eu sou o caminho, a verdade e a vida.” Esse imposto é mentira, porque é provisório; não é permanente. Ele ia para a saúde, e não vai para a saúde. E mentiram, pensando que nós éramos abestalhados: “Só branco que paga.” Que nada! O pobre paga demais. Então, acabou a mentira. Esse Senado vai poder falar. O Senado e o povo do Brasil resolveram enterrar a CPMF. Ela está enterrada. Nós já temos votos. E vamos acabar, porque isso, Gilvam, ô Leomar Quintanilha....

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...a mim, não ao País, porque o Senado estava desacreditado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Senador Mão Santa, concedo mais dois minutos para V. Ex^a, tendo em vista que temos oradores inscritos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois é, Deus escreve certo por linhas... V. Ex^a tinha posto 22 ali, mas vamos: dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Dois minutos a mais para V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, o Leomar Quintanilha deu a sua contribuição, dirigindo o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com muita firmeza. E este Senado não vai... Vamos enterrar, porque é uma vergonha.

Ô Gilvam, não tem uma lei para a educação? Ô Leomar Quintanilha, não tem para educação? São 25% dos impostos para a educação. O Luiz Inácio não sabia. Eu sabia, porque eu fui Prefeito e tinha de cumprir. Prefeito que não gastar 25% com a educação vai preso. Governador do Estado também vai preso.

Por que não tem uma lei para a saúde? A saúde vai viver numa pilantragem dessa? De quatro em quatro anos, um campeonato da malandragem, da pilantragem, dos picaretas? Porque é todo mundo agora oferecendo dinheiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sabem qual é a pilantragem que o Governo está fazendo? Você tem as emendas, tira das cidades para botar para uma construtora grande, para elas darem dinheiro para a gente – isso é um campeonato de picaretagem, de pilantra! De quatro em quatro anos! Eu votei em 2003 e, em 2007, vieram com as propostas. É assim: tira das coisas e vamos para uma construtora.

É por isso que o Luiz Inácio disse que aqui tinha 300 picaretas. Eu acho que aumentou. Aí, ele falou a verdade. Mas foi lá. Aqui, ele nunca entrou, não. Essa é a diferença. Essa é a malandragem. Daqui a quatro anos, vai ser de novo: emprego, DAS, diabo, pá, pá... Tem a Copa de Mundo de Futebol e tem a copa dos malandros, dos picaretas, dos pilantras.

Essa CPMF? Por que não fazem uma lei boa, justa e eterna? Deus chamou Moisés e disse: "toma as leis, para o mundo melhorar".

Em sessenta dias...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Presidente Tião Viana, que é medico e é do PT, eu faço. Manda ele convocar. Tem uma lei, da Heloísa Helena, que não gasta mais nem em convocação. Em 60 dias, nós fazemos uma lei para a saúde. Se a educação tem uma lei boa, feita por Pedro Calmon, João Calmon e Darcy Ribeiro, por que a saúde não pode ter uma lei, e se viva nessa picaretagem?

Agora, uns idiotas, com cabelo, sem cabelo, com números para me dizer que melhorou a saúde, que isso foi para a saúde? Para mim, isso... Vou fazer 41 anos de Santa Casa! No Rio de Janeiro, está-se operando cabeça com material de marcenaria; está-se imobilizando coluna, braço, com talha e com papelão, com pedaço de pau. No Rio de Janeiro e no resto do Brasil.

O dengue, a rubéola! Ó Gilvam, V. Ex^a está com uma enfermidade. Rubéola em mim não é nada, em V. Ex^a também, mas, em uma mulher grávida, nasce um filho monstro. Eu já vi. Está aí, voltou. Tuberculose, as filas... Então, isso foi uma mentira.

E esse dinheiro nós vamos tirar dos aloprados e vai ficar nas mãos boas, vai ficar na mão da dona-de-casa, da mulher, do trabalhador. Vai ficar na mão. Não vai sair do País não. Vai render mais, Luiz Inácio! Eu sei, porque o povo vai comprar mais, vai ter mais dinheiro, as coisas vão baratear, porque esse imposto encarece tudo. Então, o dinheiro circulando dá mais ICMS, que vai para as Prefeituras, que vai para o Governo do Estado.

Então, este País e esse dinheiro ficarão nas mãos honradas e honestas da dona-de-casa. Essa é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Senador Mão Santa, ainda há alguns oradores inscritos na Ordem do Dia. Gostaria que V. Ex^a concluisse. Concedo-lhe mais dois minutos para que V. Ex^a possa concluir e passar a palavra a outro orador inscrito. Por favor.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só vou dar um exemplo. Um quadro vale por dez mil palavras. Senador

Leomar Quintanilha, estão aí os Estados Unidos. Cada norte-americano paga 22% do PIB. Eles têm segurança, educação e saúde melhor do que nós. Alimentam-se melhor. Nós estamos quase com 40%.

Essa é a verdade, e tanto é que estou com um trabalho aqui, Luiz Inácio. É preciso estudar. Acredito em Deus, no estudo e no trabalho. É o estudo que leva à sabedoria. O trabalho faz riqueza. Sócrates disse: "Só há um grande bem: o saber; só há um grande mal: a ignorância." Eu tenho medo da ignorância audaciosa do PT, que domina meu País.

Consta na *Gazeta on line*, em matéria sobre um estudo da Consultoria Pricewaterhouse e do Banco Mundial em 178 países, que uma firma de médio porte no Brasil gasta 2.600 horas no ano para resolver seu problema de impostos. É necessário haver funcionários só para isso. Uma pequena empresa de 60 empregados requer também dois profissionais dedicados apenas ao cálculo de pagamento de impostos, tanto é o volume. Temos que dizer isso para o País pensar numa reforma tributária avançada.

Isso é uma porcaria que não tem nos outros países. Nós inventamos a roda? Não tem.

Então, estas são as nossas palavras. E queremos dizer o seguinte: este Senado terá o seu grande dia no dia em que nós enterrarmos a CPMF, deixando o trabalhador do Brasil livre desses impostos escorchantes que aí estão. Aí este País vai crescer, porque o dinheiro vai ficar na mão de quem trabalha.

Dando um exemplo final e último: se você tem uma economia e quer começar a fazer um negócio, você vai no banco e tira um empréstimo, vamos dizer, mil reais, com CPMF de 0,38%; daqui a dois meses, tem que pagar de novo. Então, o imposto é sempre crescente. Multiplica tudo e inibe o crescimento. Nós vamos tirá-lo não é irresponsavelmente, é responsavelmente.

E termino com este artigo aqui, que diz – olhe o jornalista científico: "CPMF, instrumento de barganha política. Se cortasse 15 ministérios, o governo poderia prescindir do tributo."

Tem que economizar. O Governo gasta mal, irresponsavelmente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Senador Mão Santa, mais um minuto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... Que V. Ex^a e Deus e os céus permitam que este Senado tenha coragem de renascer tendo coragem de enterrar essa ignomínia, essa vergonha que é a CPMF.

Mentira no começo, no meio e no fim.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT)

– A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens os itens adiados para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, sexta-feira, dia 30:

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

(*Votação nominal, caso não haja emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

(*Votação nominal, caso não haja emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005**

(*Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001*)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo com primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apre-

senta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável, sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 850, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

17

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.*

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

18

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

19

REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

20

REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

21

REQUERIMENTO N° 624, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de

Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Antes de concluir os trabalhos de hoje, passo, com muita honra, a palavra ao ilustre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Jayme Campos, que preside esta sessão, pela deferência de me conceder alguns minutos para que eu possa fazer um breve registro – breve, porém muito significativo em um dia importante para o trabalhador brasileiro, com as conquistas consagradas na sessão de hoje do Senado Federal em benefício do trabalhador brasileiro.

Gostaria de comentar também que, na semana passada, no meu Estado, Estado de Tocantins, ocorreu um fato que merece registro na história do próprio Estado e nos **Anais do Senado Federal**.

Pela primeira vez, um Município de grande porte do Estado do Tocantins decidiu cumprir o dispositivo constitucional introduzido pela Emenda nº 51, de 2006, que confere efetivação a todos os chamados agentes de saúde, assim entendidos tanto os agentes comunitários de saúde como os agentes de combate às endemias. É dispensável falar do relevo, da importância do significado do trabalho do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias. São homens e mulheres que, sob sol inclemente, sob chuva, sob qualquer circunstância, percorrem os lares brasileiros, percorrem os Municípios brasileiros, buscando identificar focos de doenças que possam pôr em risco a vida do cidadão.

É absolutamente dispensável relatar aqui a notória relevância desses profissionais para a saúde da população, tanto a menos afortunada quanto a mais rica. Em tempos de elevação assustadora do número de casos de contaminação por dengue, merece elogio o trabalho incansável dos agentes na permanente campanha de conscientização sobre a necessidade de se evitar o acúmulo de água em reservatórios abertos que possam servir de berço para as larvas do **aedes aegypti**.

Como estaria muito maior o atual surto de dengue não fosse a atuação ostensiva, permanente, dos

agentes comunitários de combate às endemias. E o que não dizer dos cuidados preventivos ministrados pelos agentes junto às grávidas, junto às crianças em seus primeiros meses de ano de vida?

Quantos leitos hospitalares são poupadados pelo mérito trabalho desses profissionais? Quantas famílias tem a saúde de seus entes mantida e às vezes até curada pelos ensinamentos básicos de higiene e prevenção transmitidos pelos agentes comunitários de saúde, pelos agentes de combate às endemias.

O Congresso Nacional, atento à relevância desses profissionais para a saúde do Brasil, concedeu-lhe com a mais absoluta justiça o direito à efetivação, desde que admitidos no serviço público, por meio de processo seletivo simplificado ou por concurso público.

Assim é que todos os agentes admitidos antes de fevereiro de 2006, seja por concurso, seja por processo seletivo, têm o direito à efetivação com as prerrogativas, garantias e deveres inerentes aos servidores públicos municipais, de acordo com as normas vigentes em cada municipalidade, aplicáveis a seus servidores públicos.

Após aquela data, fevereiro de 2006, não mais é permitida a nomeação de agente de saúde por mera indicação pessoal. A partir daquela data, agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias passaram a ser cargos públicos e toda nomeação, desde então, insere no quadro efetivo da Prefeitura os aprovados na devida seleção. Da mesma forma, os agentes antigos também passaram a ter o direito à efetivação, esta de ofício.

Todavia, Sr. Presidente, menos de 5% das Prefeituras do meu Estado cumpriram a determinação constitucional. Ainda não se deram conta de que é preciso atender o direito desses sofridos trabalhadores que ganham remuneração irrisória, na grande maioria, de um salário mínimo e que se dedicam por inteiro a preservar e cuidar da vida do cidadão que mora no seu Município.

No entanto, temos exceções à regra. Na semana passada, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Nacional, a quem registramos os nossos louvores e os nossos cumprimentos aos eminentes Vereadores que aprovaram o projeto de lei que concede a efetivação aos agentes, e da mesma forma ao ilustre Prefeito daquele Município, Paulo Mourão, que tomou essa iniciativa, que reconheceu o valor e o mérito do trabalho dos agentes de saúde e de combate a endemias. Sancionou a lei, tornando verdadeiros servidores

públicos definitivamente, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, selecionadas antes de fevereiro de 2006.

Não podemos conviver, Sr. Presidente, com duas classes de servidores públicos e, em especial, com uma discriminação negativa àqueles que, debaixo do ardente sol tocantinense, dão sua vida sobre bicicletas ou lombos de animais, ou mesmo à pé, com vistas a percorrer as longas distâncias que separam as residências rurais.

Por isso, para congratular-me com os Srs. Vereadores e o Sr. Prefeito Municipal, é que venho, esta noite, à tribuna do Senado. E, ao mesmo tempo, convidar a todos os Prefeitos e Vereadores do Brasil para que sejam sensíveis, não apenas à necessidade dessa parcela dos servidores públicos, mas, também, à disposição constitucional que garante tais direitos aos agentes de saúde.

Tenhamos todos a devida compreensão dos direitos dessa meritória e sofrida classe profissional, que possamos respeitar esse trabalho extraordinário, dedicado, intenso, meritório, de resultado positivo, a que se dedicam homens e mulheres, por anos a fio, em todas as circunstâncias que já mencionei aqui, expondo-se, eles próprios, a serem acometidos de vários tipos de doenças, mas, zelosos, cuidadosos, procurando resguardar, preservar, a saúde do cidadão tocantinense, do cidadão brasileiro.

Então, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que agora preside os trabalhos, médico que dedicou grande parte da sua vida a cuidar, a mitigar o sofrimento das pessoas, a curar a doença das pessoas a preservar a saúde das pessoas sabe o valor e a importância do trabalho do agente comunitário de saúde, do agente de combate a endemias, para, nesse sistema todo de saúde, completar e atender a uma demanda essencial do cidadão brasileiro, que é a preservação da sua saúde.

Portanto, meus cumprimentos, mais uma vez, ao Prefeito de Porto Nacional, Paulo Mourão, e aos ilustres Vereadores daquele Município, pela acertada decisão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Antes de terminar, recebemos, do nosso Estado do Piauí, uma denúncia do Deputado Roncalli Paulo, que está no jornal **Diário do Povo**, em matéria do repórter político Luciano Coelho. O Deputado denuncia ao Ministério Público gastos de Governo com propaganda, dizendo que o gasto com publicidade é maior que o custo da segurança.

Isto é o que está acontecendo no Brasil: no Piauí, governo do PT, o Deputado denuncia ao Ministério Público que se gasta mais com publicidade que com segurança.

Daí por que pesquisa de hoje mostra que os jovens brasileiros têm duas vergonhas: uma da violência, outra da classe política, de um governo, de um Estado do Nordeste que gasta mais em propaganda pessoal que com segurança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Romero Jucá, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Marconi Perfilo, Mário Couto e Sérgio Guerra enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, queiram ou não reconhecer os mais céticos, o Brasil vem caminhando a passos largos no combate a este que deve ser considerado o grande problema nacional: a pobreza e a miséria de grande parte de sua população. Como bem sabemos, essa realidade sócio-econômica origina-se, essencialmente, de uma distribuição de renda muito precária.

Embora não haja dúvida de que esse problema persista, com graves consequências para nossos cidadãos, o País tem conseguido avançar rumo a sua superação. Os gastos sociais do Governo Federal vêm crescendo, nos últimos anos, de modo consistente e contínuo. É o que têm mostrado alguns estudos de responsabilidade do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

No período abrangido pela pesquisa que embasou os referidos estudos, que vai do início do Governo Fernando Henrique até o terceiro ano do Governo Lula, o Gasto Social Federal passou de 12,3% do Produto Interno Bruto (PIB), em 1995, para 15,3% do PIB em 2005. Isso representa um crescimento de 24,7% – praticamente um quarto – do Gasto Social Federal em relação ao PIB.

Devo ressaltar, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o ano em que mais cresceu o Gasto Social Federal foi justamente o último da pesquisa, que corresponde ao terceiro ano do primeiro Governo Lula. O crescimento, naquele ano de 2005, foi de 0,8 ponto percentual do PIB, só comparável ao crescimento do último ano do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique, 1998, que ficou em 0,6 ponto percentual do PIB.

Temos sólidas razões para crer que o ano de 2005, o último considerado na pesquisa, veio assinalar um momento de consolidação no ritmo de crescimento dos gastos sociais do Governo Lula.

Sr. Presidente, outra série de dados a ser destacada é a que se refere aos gastos relacionados especificamente à Assistência Social, uma das áreas de atuação englobadas na rubrica do gasto social. Constatava-se que os recursos utilizados na Assistência Social cresceram do modo mais significativo, em todo o período pesquisado.

Esses gastos em Assistência Social – que abrangem transferências aos programas Bolsa Família e aos que foram por ele substituídos, aos programas de Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência e à Pessoa Idosa, além do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – equivaliam, em 1995, a 0,08% do Produto Interno Bruto (PIB); em 2005, eles alcançam 0,83% do PIB!

Em valores monetários, teríamos, descontando-se os efeitos inflacionários, um gasto em Assistência Social de 1,3 bilhão de reais em 1995, que devemos multiplicar por quase 14 vezes para atingir o valor do gasto social federal em 2005: 18 bilhões de reais.

Antes de tudo, devemos, como cidadãos brasileiros, comemorar esse fato. Nos onze anos pesquisados, o Governo Federal foi capaz de direcionar um montante cada vez maior de seus recursos para atacar os graves problemas sociais do País.

Ressaltemos o mérito comum, a ser partilhado pelos dois governos que se sucederam. Não há como negar a importância do impulso dado a esse processo nos oito anos do governo Fernando Henrique, que iniciou, no nível federal, programas de transferência de renda como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação e o Vale-Gás. Além disso, teve o mérito de cumprir as importantes determinações da Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada em 1993, que ampliou a cobertura dos Benefícios de Prestação Continuada, em particular para idosos excluídos do sistema previdenciário e pessoas portadoras de deficiência.

Tendo participado de ambos os governos, posso atestar que, não obstante as inegáveis conquistas obtidas nos dois mandatos do ex-presidente Fernando Henrique, a prioridade concedida aos programas sociais tornou-se, no Governo do Presidente Lula, nítida e inegável.

Essa prioridade, já amplamente reconhecida pela imprensa e pelos analistas independentes, deve ser explicada, entre outras razões, por toda a trajetória política e até mesmo pela trajetória de vida que levou o cidadão Luiz Inácio Lula da Silva ao Palácio do Planalto.

Certamente, a pobreza não deve ser combatida simplesmente por meio de programas e ações sociais – e nem tem sido essa a proposta de qualquer dos dois governos. Mas a importância dessas ações e programas dificilmente pode ser negada. Eles permitem direcionar recursos a parcelas da população que nunca haviam sido beneficiadas por programas sociais, embora sejam, ao mesmo tempo, as que deles mais necessitam.

De fato, Sr. Presidente, a política social do Governo tem sido capaz de ajustar o foco com uma precisão cada vez maior, beneficiando expressivos contingentes da população que, por sua localização geográfica, pela baixa escolaridade ou outros fatores, tenderiam a ser os menos favorecidos pelo crescimento econômico.

Destaco, em particular, Sr's e Srs. Senadores, a importância da implantação do Programa Bolsa Família. Sua concepção reúne as características complementares de ampla abrangência e de foco preciso, atacando de frente, e com expressivos resultados, a miséria e a pobreza em nosso País. Além disso, exige contrapartidas das famílias, relacionadas à educação e à saúde, com o que amplia, consistentemente, seu rol de efeitos positivos. Outra importante consequência, por fim, é a dinamização das economias locais, impulsionada pelo aumento do consumo de diversos produtos, principalmente de alimentos.

As ações e programas sociais do Governo Federal tiveram importante papel na diminuição, entre 1995 e 2004, de quase 4,6% no historicamente contínuo índice de desigualdade de renda.

Mais uma relevante confirmação de que estamos indo no rumo certo consta do documento *Panorama Social da América Latina 2007*, recentemente divulgado pela Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Os dados levantados por aquele

organismo internacional indicam que a pobreza e a indigência recuaram 4,2 pontos percentuais no Brasil, entre os anos de 2001 e 2006. No mesmo período, 6 milhões de brasileiros deixaram o estado de indigência, ou seja, aquele de carências mais extremas. O documento da Cepal foi explícito ao declarar que os programas de transferência de renda implementados no País, particularmente o Bolsa Família, foram fatores decisivos para o desempenho apresentado.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esses importantes programas e ações sociais estão sendo viabilizados, sobretudo, pela arrecadação dos tributos federais, como, por exemplo, a CPMF. Essa correlação deve ser considerada quando analisamos a carga tributária, assim como o montante de gastos públicos no País.

A diminuição da carga tributária deve ser garantida, sem dúvida, mas de um modo gradual e bem planejado, que não comprometa o empenho do Governo em ações de transcendente importância para a sociedade.

A garantia da plena cidadania à população brasileira, contemplando seus direitos sociais, é uma prioridade para o nosso Governo, que deve harmonizar-se e andar passo a passo com a aceleração do desenvolvimento econômico.

Muito obrigado!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ex-assessor cobra de Lula por absolvição de senador”, publicada no **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 21 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o ex-assessor especial da Presidência, o empresário Oded Grajew criticou, durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), o Senado e a falta de posição do presidente Lula.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ex-assessor cobra Lula por absolvição de senador

Lisandra Paraguassú

BRASÍLIA

Ex-assessor especial da Presidência, o empresário Oded Grajew criticou ontem, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), o Senado e a falta de posição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a absolvição do senador Renan Calheiros (PMDB-AL). Grajew chegou a dizer que pediria um minuto de silêncio ao conselho pelo “falecimento ético e moral do Senado”, mas mudou de idéia, dado o “clima de otimismo” do encontro.

O empresário fez as críticas logo depois de Lula sair. “O presidente deveria emitir sua opinião, ter a coragem de emitir sua opinião. Dizer se acha que Renan deve se afastar, se ele é inocente”, declarou. “Isso não significa que o Senado não pode resolver as coisas. Acho que emitir opinião é importante para o presidente, como para qualquer brasileiro.”

Sempre que indagado, Lula se recusa a dizer se acredita ou não na inocência de Renan, in-

sistindo em que é um problema interno do Senado e só espera que a crise se resolva logo, para a retomada das votações. Em Madri, alegou até que não se tratava de acreditar ou não, pois não era juiz e não poderia emitir opinião.

POSICIONAMENTO

“Na última reunião do conselho, fiz um apelo a todos que têm responsabilidade no País. Todo cidadão que luta pela ética na política, que tem visibilidade na sociedade, é liderança política, tem obrigação de se posicionar em relação à corrupção no Brasil, e a curto prazo em relação à situação de Renan”, declarou o ex-assessor da Presidência.

O empresário ainda cobrou de Lula que participe mais das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, como prometeu no início do ano. “Seria importante que o presidente ouvisse as considerações feitas aqui. Afinal, é um conselho consultivo da Presidência”, destacou. ●

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Hora de cobrar”, publicado pela revista *Veja* de 10 de outubro do corrente.

No artigo o empresário Gustavo Ioschpe questiona a falta de eficiência da universidade pública. Segundo ele, não é falta de recursos que faz do ensino público universitário uma sucata já que as instituições federais consomem R\$ 9,9 milhões por ano, mas a falta de uma administração eficiente por parte do MEC. “Nossas universidades são cabides de emprego (....) e nossos estudantes custam 2,5 vezes mais do que o universitário dos países desenvolvidos. O conhecimento é cada vez mais uma ferramenta cada vez mais indispensável da competitividade das nações e o Brasil não consegue colocar um quarto de sua população no ensino terciário. Porque falhamos tão grotescamente?”

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar o artigo intitulado, “A face mais cruel do mensalão”, publicado pela revista *Veja* de 5 de setembro do corrente.

No artigo, o escritor Roberto Pompeu de Toledo lamenta o advento do mensalão e se questiona a que fim serviria essa excrescência usada para a prática política. “Se a idéia não era senão construir uma maioria parlamentar, a operação foi ingênua e perdulária.”

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ARTIGO **veja** GUSTAVO IOSCHPE

Hora de cobrar

COSTUMA-SE OUVIR QUE AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTÃO SENDO “SUCATEADAS”. TRATA-SE DE UMA COMPROVAÇÃO CABAL DA INJUNÇÃO DE GOEBBELS DE QUE UMA MENTIRA REPETIDA À EXAUSTÃO Torna-SE VERDADE. OS GASTOS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS PASSARAM DE 7 BILHÕES DE REAIS EM 1997 PARA 9,9 BILHÕES DE REAIS EM 2006 — EM VALORES CORRIDOS PELA INFLAÇÃO. HOUVE, PORTANTO, UM SIGNIFICATIVO AUMENTO. ONDE ESTÁ O SUCATEAMENTO?

“40 universitário das instituições públicas brasileiras custa o equivalente à renda anual média do brasileiro. Nos países desenvolvidos, custa em média 40%, na Rússia 26% e no Chile chega a 54%. Ou seja, custa 2,5 vezes mais do que o universitário dos países desenvolvidos”

O Ministério da Educação ameaçou intervir em cursos de direito de instituições particulares de qualidade sofrível. Causa estranheza o fato de que o MEC volte suas atenções para a regulamentação de um mercado que já se auto-regulamenta e do qual os alunos têm mecanismos de avaliação transparentes e acessíveis, quando a área diretamente sob sua responsabilidade — as universidades federais — vem apresentando resultados sofríveis e as estaduais viraram, neste ano, palco de invasões de alunos. O sucesso de algumas áreas de pesquisa de poucas instituições é insuficiente para evitar a constatação de que o sistema de ensino superior público como um todo caminha para a irrelevância, no momento em que o país mais precisa dele. Há algumas semanas, a Fndi mostrou que as universidades públicas encolheram. Agora são responsáveis por apenas 24,5% das matrículas do ensino superior brasileiro. Três de cada quatro universitários brasileiros cursam instituições particulares. A importância das públicas só cresce em uma dimensão: o custo que elas representam para o bolso do cidadão.

Apenas as instituições federais consomem 9,9 bilhões de reais por ano. Com esse orçamento, matriculam somente 600 000 alunos na graduação. No país como um todo, há 1,4 milhão de jovens matriculados em universidades públicas, incluindo aí as estaduais e municipais. Adicionando os alunos das instituições particulares, temos só 5,8 milhões de universitários — o que representa menos de um quarto da população em idade universitária. A Coreia do Sul tem 89% de jovens matriculados no ensino superior, os Estados Unidos, 82% e, para ficar mais perto de casa, o Chile tem 43%, a Venezuela, 39% e o Uruguai, 38%. O conhecimento se torna uma ferramenta cada vez mais indispensável da competitividade das nações, e o Brasil não consegue colocar um quarto de sua população no ensino terciário. Por que falhamos tão grotescamente?

A primeira explicação sacada da algibeira é, como de costume, a falta de recursos. É um acinte. O aluno das nossas universidades públicas é literalmente um dos mais caros do mundo. Segundo dados da OCDE, o universitário das nossas institui-

ções públicas custa o equivalente à renda anual média do brasileiro. Nos países desenvolvidos, custa em média 40% da renda, na Rússia, 26% e no Chile chega a 54%. Ou seja, proporcionalmente custa 2,5 vezes mais do que o universitário dos países desenvolvidos e de duas a quatro vezes mais do que o de países em desenvolvimento.

Nossas universidades custam caro também porque são cabides de emprego. A famigerada Constituição de 1988 consagra, em seu artigo 207, a “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Em termos práticos, isso significa que todo professor das nossas universidades públicas é remunerado como se fosse pesquisador de tempo integral. A pesquisa também justifica a contratação de um número desproporcional de funcionários — mesmo que a grande maioria das universidades públicas não realize pesquisa relevante.

O país precisa desobstruir esse sistema. Precisamos urgentemente de um ensino superior público bem mais barato do que o atual, para que ele possa se multiplicar e também liberar recursos para que União e estados invistam mais em educação básica, que é a que realmente necessita de dinheiro. Há uma maneira simples e óbvia de fazer isso: cobrando mensalidades dos alunos de alta renda que hoje frequentam nossas universidades públicas sem pagar um tostão — muitos deles depois de ter cursado ensino pago durante toda a sua vida escolar.

Apesar de óbvia, a necessidade da cobrança de mensalidades dos alunos de alto nível socioeconômico esbarra na falta de coragem da classe política de abordar esse tema, por sua vez causada pela oposição da sociedade. Essa oposição é fruto de dois enganos. Os pobres acreditam que universidade gratuita é sinal de universidade disponível para quem não tem dinheiro. Como vimos nas semanas de invasões de reitorias, dividiu-se a mentalidade de que as universidades públicas são propriedade de seus alunos, e não da sociedade que as mantém. Hoje, nossas universidades são estatais em sua propriedade e privadas pela estreiteza dos interesses que defendem. Chegamos ao ponto em que cobrar mensalidade é o caminho indispensável para socializar um serviço que já pago por todos.

A face mais cruel do mensalão

Roberto Pompeu de Toledo | Ensaio

*Se a ideia
não era
senão
construir
uma maioria
parlamentar,
a operação
foi ingênuo
e perdulária*

Para quem se interessa pelas entradas da política, no entanto, e mesmo pelo que se passa na alma humana, o mais intrigante é o móvel que teria conduzido o quarteto que, na acusação do procurador-geral, é descrito como "núcleo central" da operação — José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. A explicação convencional — comprar apoios no Congresso — é insuficiente. Se teve só esse objetivo, o "núcleo central" foi ingênuo e perdulário — ingênuo porque deu demasiado crédito à conversa de "governabilidade" que ronda a política brasileira; perdulário porque se dispôs a pagar muito mais do que poderia ter pago pela mesma mercadoria.

A palavra "governabilidade" saiu da ciência política para cair como uma luva na prática da política ao estilo gangsterístico. Passou em julgado de uns anos para cá que todo governo precisa ter no Congresso maioria segura, e quanto mais ampla melhor, sob pena de condenar-se ao mal paralisador da ingovernabilidade. Tal noção tem servido para multiplicar o cacife dos que estão na política para negócios de compra e venda. Bem pesadas as coisas, porém, leva jeito de mais um mito a atravancar a vida nacional. Há toda uma gama de ações governamentais, da política econômica à política externa, passando pela administração da saúde e pelos investimentos em infra-estrutura, que independem de aprovação do Congresso. Quando essa aprovação é necessária, a experiência mostra que no Congresso fala mais alto a subserviência que a resistência ao Executivo. O ímã do poder é forte demais; acresce que o presidente, com seu tesouro de dezenas de milhões de votos, ostenta uma legitimidade que só raramente o Congresso ousa desafiar.

Vá lá. Admitamos que, ao contrário dos Estados Unidos, pátria do presidencialismo, onde os presidentes conseguem governar com minoria — Bill Clinton é o último exemplo disso —, no Brasil seja impossível. E admitamos

Aque fim serviria, exatamente, o mensalão, é questão que permanece em aberto, mesmo depois do preciso trabalho de dissecação do caso pela acusação do procurador-geral Antonio Fernando Souza e pelo relatório do ministro Joaquim Barbosa, peças que nortearam uma decisão que dignificou o Supremo Tribunal Federal. Na verdade, não cabia ao Supremo decifrar o enigma. Competia-lhe tão-somente verificar se havia ou não indícios suficientes de crime para abrir um processo.

mais: que, no Brasil, para construir maioria, só franeando o acesso ao erário. O mensalão, mesmo assim, é um despropósito. Práticas mais convencionais, como a distribuição de cargos e a liberação de emendas ao Orçamento, dariam conta do recado. O "núcleo central" houve por bem somar a elas um derrame de dinheiro em espécie. É aqui que, se a intenção se limitava a comprar apoios no Congresso, à *ingenuidade se acrescentou a prodigalidade*.

Se a intenção ia além, qual podia ser? Afaste-se desde logo, por extrema, que fosse virar as instituições de cabeça para baixo, pela via de uma grande maioria, de tal modo que ao presidente fosse facultado governar por decreto e implantar, no limite até sem o empecilho das eleições, determinado modelo de sociedade e de ordem econômica. Mais verossímil é que o investimento fosse em partidos-satélite que, em acréscimo aos serviços no Congresso, cumprissem o papel de forças eleitorais auxiliares, de modo a garantir sucessivas vitórias nas urnas. Ambicionar uma longa permanência no poder tem sido praga recorrente na política brasileira. Foi, além do enriquecimento próprio, o objetivo da razia Collor/PC Farias; e no governo Fernando Henrique teve pelo menos no ministro Sergio Motta, segundo o qual o PSDB tinha um projeto "para vinte anos", um defensor. No PT, mais estruturado como partido, mais dono da verdade e mais tentado à utopia, é razoável supor que a praga alcançasse proporções delirantes.

O mensalão revela-se doença mais profunda quando se imagina que suas intenções ultrapassavam a construção de uma maioria parlamentar. Dá lugar a cenário em que um único grupo se considera detentor da compreensão do presente e da chave do futuro. Ou, o que vem a ser seu corolário inevitável, em que a alternância do poder é um incômodo a ser eliminado.

♦♦♦

O mensalão, tal qual descrito no Supremo Tribunal Federal, está morto. Não há possibilidade de rearticulação do grupo que, com o "carequinha" Marcos Valério numa ponta e o Banco Rural na outra, constituiu o que o procurador-geral chamou de "núcleo operacional e financeiro". Nem há muita possibilidade de o "núcleo central" voltar a dar as cartas. Mas continua a corrida de deputados em direção a partidos agregados ao governo. Dá para desconfiar que um mensalão oculto, ou quem sabe a expectativa de volta triunfal do mensalão, continua a animar a vida parlamentar. Estamos tão no fundo do poço, em matéria de práticas políticas, que, mesmo diante de uma decisão histórica como a do Supremo Tribunal Federal, é duro acreditar que as coisas venham, mesmo, a mudar.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Nada devo”, diz ex-assessor de Mercadante”, publicada pela **Folha de S.Paulo** em sua edição de 16 de setembro de 2007.

A matéria destaca que apontado como o homem que levou o dinheiro para a compra do dossiê falso contra candidatos tucanos na campanha de 2006, Hamilton Lacerda, coordenador de comunicação da campanha do senador Aloizio Mercadante (PT-SP), foi indiciado por lavagem de dinheiro.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Sob Lula, gastos do governo aumentaram duas CPMFs”, publicada pela Folha de São Paulo em sua edição de 18 de setembro de 2007.

A matéria destaca que o Governo Lula promoveu um aumento dos gastos federais equivalente, como proporção da economia do País, a duas vezes a arrecadação da CPMF, cuja prorrogação é defendida com o argumento de que sua receita se tornou imprescindível.

Senhor presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Hamilton Lacerda	Oswaldo Bargas	Jorge Lorenzetti	Ricardo Berzoini	Gedimar Passos	Valdebran Padilha	Expedito Veloso	Freud Godoy	Família Vedoin
» Então coordenador de comunicação da campanha de Mercadante, ele seria o destino final do dossiê. Imagens de circuito interno de hotel mostram Lacerda entrando com mala a ser entregue a Gedimar. Ele nega que havia dinheiro ali	» Segundo a PF, seria o encarregado de protocolar material contra tucanos na Justiça, a fim de dar legitimidade à entrevista dos Vedoin à “IstoÉ”. Participou da elaboração do programa de governo da campanha de Lula	» Então analista de mídia e risco da campanha de Lula, o presidente do PT foi citado por ter sido avisado por Bargas do encontro deste com a revista “Época” para tentar publicar o dossiê. Depois, procuraram a “IstoÉ”. É apontado como encarregado por pagar e receber os documentos	» Então coordenador de campanha de Lula, o presidente do PT foi citado por ter sido avisado por Bargas do encontro deste com a revista “Época” para tentar publicar o material. Berzoini disse que sabia do encontro, mas não do teor dele	» Preso com um R\$ 1,7 milhão, Gedimar era integrante da área de inteligência da campanha de Lula. Disse que o dinheiro era para um pagamento “a mando de uma pessoa chamada Froude ou Freud”	» Preso junto com Gedimar, foi apontado como o petista ligado à família Vedoin. Ele receberia o dinheiro e entregaria os documentos a Gedimar. Coordenou, em 2004, as finanças de campanha do PT de Cuiabá	» Ex-diretor de departamento do Banco do Brasil, é suspeito de ter alertado petistas sobre a relação entre Vedoin e Abel Pereira, supostamente ligado a casal. Freud sempre negou as acusações e não há nenhuma prova de seu envolvimento com o dossiê	» Citado por Gedimar em depoimento à PF, o então assessor especial de Lula foi apontado como sendo o contato do PT para tratar do caso. Freud sempre negou as acusações e não há nenhuma prova de seu envolvimento com o dossiê	» No mesmo dia em que petistas foram presos, a “IstoÉ” publicou entrevista de Darcy e Luiz Vedoin na qual eles acusavam Serra, entre outros tucanos, de participação da máfia dos sanguessugas. Um dia antes, um tio de Vedoin foi preso com o dossiê

‘Nada devo’, diz ex-assessor de Mercadante

Apontado como o homem que levou dinheiro para compra de dossiê, Hamilton Lacerda foi indiciado por lavagem de dinheiro

Apesar de não estar filiado ao partido, pré-candidato do PT à Prefeitura de São Caetano afirma que ele continua influenciando no diretório

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL

Apontado pela Polícia Federal como o homem que levou a um hotel de São Paulo mala e sacolas com R\$ 1,16 milhão e US\$ 248,8 mil que seriam usados na compra de um dossiê contra políticos do PSDB, o coordenador de comunicação da campanha do senador Aloizio Mercadante (PT-SP) em 2006, Hamilton Lacerda, 42, diz que “não devo nada para ninguém”.

“Resido no mesmo lugar [em São Caetano do Sul], vivendo muito bem com meus vizinhos, com meus amigos eleitores,

uma relação super respeitosa, porque as pessoas aqui sabem quem eu sou e quem eu era, não devo nada para ninguém e não tem por que eu mudar de vida”, disse Lacerda, numa curta conversa pelo telefone celular na última quarta-feira. Ele não quis receber a reportagem.

Há um ano, o engenheiro eletrônico e ex-candidato a prefeito de São Caetano, um dos principais nomes do PT da cidade, esteve duas vezes no hotel Ibis, perto do aeroporto de Congonhas, onde estavam hospedados Gedimar Pereira Passos, agente aposentado da PF que atuava na equipe de inteligência da campanha à reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e Valdebran Padilha, empreiteiro de Cuiabá. Ambos seriam presos, com o dinheiro, no final da manhã do dia 15.

As 8h51 de 13 de setembro, Lacerda entrou no hotel carre-

gando uma mala preta e uma pasta. Saiu às 9h20 sem a mala. Aos nove minutos da madrugada do dia 15, poucas horas antes das prisões, Lacerda voltou ao hotel com uma mala na mão direita e uma sacola na esquerda. Aos 47 minutos do mesmo dia, deixou o hotel sem a sacola.

Lacerda foi indiciado pela PF por suposta lavagem de dinheiro. Tanto à PF quanto à CPI dos Sanguessugas, na Câmara, elelegou que carregava panfletos de campanha, computador pes-

soal e roupas para Passos. Foi contestado duramente por deputados da CPI, mas manteve a versão. Um ano depois, não quer falar mais no assunto.

“Não estou filiado a nenhum partido político. Você me localizou, estou vivo, com saúde, curtindo meus filhos e tentando retomar minha vida, porque foi uma situação muito complicada que eu vivi. O que eu tinha para falar, falei na Polícia Federal e na CPI”, disse Lacerda.

A Polícia Federal pediu in-

diciamento e esse troço está entre a Procuradoria [da República] e a Justiça de Cuiabá, eu não sei, entendeu? Agora, eu estou com todos os meus direitos garantidos, os meus advogados não me deram nenhuma notícia, está tudo ok, parado, entendeu? Estou retomando minha vida”, repetiu Lacerda, que dirá tocar uma imobiliária da família, a GHI Lacerda Negócios Imobiliários, que funciona num sobrado da rua Benito Campoi, em São Caetano.

Lacerda afirmou à reportagem que não tem mais militância policial nem faz “contatos políticos” desde que pediu desfiliação do PT, após o início do escândalo, no ano passado. Não é o que dizem integrantes do próprio partido. O arquiteto João Moraes (PT), que foi vereador pelo partido entre 1982 e 1992, vê os dedos de Lacerda por todo lugar na briga interna

do partido para a definição do nome do pré-candidato a prefeito de São Caetano — Moraes é um dos cotados. “Ele [Lacerda] continua, de alguma maneira, interferindo no PT, a nível local, nível regional e a nível nacional”, disse Moraes.

O ex-vereador disputa com Jayme Tortorelo (PT), irmão do ex-prefeito petebista Luiz Tortorelo, morto em 2004, a chance de disputar o cargo pelo PT. Para Moraes, Lacerda apóia Tortorelo nos bastidores. A mulher do ex-assessor de Mercadante, Maria Izabel, é vice-presidente do diretório municipal do PT.

O ex-assessor de Mercadante também é amigo do presidente, Ricardo Rios, que nega a atuação política de Lacerda no partido. “Ele está tocando a vida dele, e tocando bem, dando aulas na faculdade [Unicastelo], tocando a imobiliária do pai dele.”

EM CUIABÁ: VALDEBRAN TEVE PRISÃO DECRETADA POR NÃO PAGAR PENSÃO

Expulso do PT no fim de 2006 por envolvimento com o dossiê, Valdebran Padilha teve a prisão decretada em abril por não pagar pensão alimentícia. Seu advogado diz que há 15 dias a Justiça revogou a prisão. Já Luiz Vedoin, denunciado por liderar a máfia dos sanguessugas e que fornecia material para o dossiê, enfrenta uma avalanche de processos na Justiça Federal e está com os bens indisponíveis.

Sob Lula, gastos do governo aumentaram duas CPMFs

Principal motivo para a escalada das despesas federais é a Previdência Social

Gastos foram acelerados a partir de 2005, e o impulso coincide com problemas de sustentação política provocados pelo mensalão

GUSTAVO DATTA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo Luiz Inácio Lula da Silva promoveu um aumento dos gastos federais equivalente, como proporção da economia do país, a duas vezes a arrecadação da CPMF — a contribuição provisória cuja prorrogação é defendida com o argumento de que sua receita se tornou imprescindível.

Como mostram dados oficiais, os petistas herdaram uma máquina estatal que consumia o correspondente a 15,7% da renda nacional com pessoal, custeio administrativo, transferências de renda e investimentos. Como agora, a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) ajudava a sustentar o aparato

governamental com uma arrecadação de 1,4% do Produto Interno Bruto. Se tivesse sido simplesmente mantida a participação do Estado na economia de quatro anos atrás, quando Lula obteve do Congresso Nacional a renovação do tributo que condeneava na oposição, as despesas federais acumulariam um aumento ainda bem superior ao da inflação do período. Mas seria possível abrir mão, com folga, da receita da contribuição criada em caráter emergencial em 1993.

Não foi, no entanto, o que aconteceu. Os gastos cresceram em ritmo bem superior ao da renda do país, e chegarão neste ano, segundo as previsões mais recentes do Ministério do Planejamento, a quase 18,6% do PIB — admitindo, no cálculo, que o PIB crescerá em 2007 os 4,7% prometidos. Em moeda corrente, os números são mais impressionantes. Estavam como proporção do PIB, os gastos federais subi-

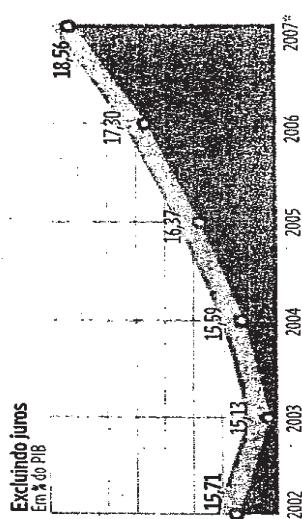
ram de R\$ 232 bilhões, em 2002, para R\$ 396 bilhões neste ano. Na vida real, a conta chegará aos R\$ 468 bilhões. A diferença, de R\$ 72 bilhões, é suficiente para quatro anos e meio de PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

O motivo principal da escalada dos gastos não foi a multiplicação de ministérios, assessorias e funcionários condonadas pela oposição, muito menos a expansão do Bolsa Família, com a qual os petistas pretendem marcar seu primeiro governo. Foi a Previdência Social, impulsionada pelo envelhecimento da população e a política de aumentos do salário mínimo de aumentos do salário mínimo se tornaram mais generosos, os salários do funcionalismo passaram a subir acima da inflação e os investimentos ganharam programas especiais.

Os gastos com pessoal, que, graças à inflação, haveriam caído de 4,8% para 4,3% do PIB, voltaram a crescer e devem retornar, em 2008, ao patamar herdado pelos petistas.

Evolução dos gastos federais sob Lula

Governo admite concessões para aprovar a CPMF



O que é CPMF
» Foi criada em 1996, com propósito de ser destinado à saúde. Cerca de R\$ 40 bilhões é a previsão de arrecadação para 2008

O debate sobre a prorrogação da CPMF

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

ARGUMENTOS A FAVOR

1. A receita de quase R\$ 40 bilhões é imprescindível para manter os programas sociais e o equilíbrio fiscal
2. Os resultados deste anomostam que a carga tributária não impede o crescimento econômico
3. Trata-se de um tributo simples para o contribuinte e de difícil sonegação
4. Apenas os mais ricos têm conta bancária, o que torna a maioria mais pobre livre do tributo
5. Dá à Receita dados sobre a movimentação bancária que ajudam no combate à sonegação

Fontes: Ministério da Fazenda e o Planejamento (1) Projeção

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ibama multa assentamento em R\$12 milhões”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 27 de setembro de 2007.

A matéria destaca que o Ibama multou o Incra em R\$12 milhões por falta de licença ambiental e contaminação por agrotóxico no assentamento Itamarati 2, em Ponta Porã (MS), onde Lula elogiou “a qualidade dos assentamentos” em 2003.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MATO GROSSO DO SUL

Ibama multa assentamento em R\$ 12 mi

DA AGÊNCIA FOLHA,
EM CAMPO GRANDE

O Ibama multou o Incra em R\$ 12 milhões anteontem por falta de licença ambiental e contaminação por agrotóxico no assentamento Itamarati 2, em Ponta Porã (MS), onde Lula elogiou “a qualidade dos assentamentos” em 2003.

O superintendente substituto do Incra, Valdir Perius, disse que a multa é ridícula porque os assentados não usam o produto em quantidade. Segundo ele, a contaminação foi causada pelo antigo dono.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Correios escolhem agência que trabalhou para ministro”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de setembro de 2007.

A matéria destaca que a agência de publicidade Casablanca, que venceu a disputa técnica para a propaganda institucional dos Correios, trabalhou na campanha ao Senado, em 2002, do atual Ministro das Comunicações, Hélio Costa (PMDB-MG). os Correios

são uma estatal vinculada à pasta de Costa, que a controla e acompanha seu desempenho.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr., Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Correios escolhem agência que trabalhou para ministro

Empresa ocupava o 6º lugar no ranking de notas e acabou em 1º após revisão

Assessoria de Hélio Costa diz que outra empresa do mesmo publicitário fez sua campanha em 2002, mas não existe registro no TSE

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL

A agência de publicidade Casablanca, que venceu a disputa técnica para a propaganda institucional dos Correios, trabalhou na campanha ao Senado, em 2002, do atual ministro das Comunicações, Hélio Costa (PMDB-MG). Os Correios são estatal vinculada à pasta de Costa, que a controla e acompanha seu desempenho.

A assessoria do ministro informou, no início da noite de ontem, que a agência que trabalhou para a campanha eleitoral foi a Setembro Propaganda, pertencente ao presidente da Casablanca, Almir Sales. Informada de que há duas notas fiscais em nome da Casablanca na prestação de contas entregue à Justiça Eleitoral e nenhuma da Setembro, o ministério ficou de explicar a contradição – o que não havia acontecido até as 19h30 de ontem.

A Casablanca, de Belo Horizonte (MG), ficou em primeiro lugar na disputa pelo lote três da licitação dos Correios, avaliado em R\$ 23 milhões, depois que a comissão de licitação revisou o primeiro resultado e desclassificou concorrentes.

A agência ficara em sexto lugar no ranking das melhores notas técnicas divulgado no início de julho – a empresa diz que ocupava o terceiro lugar. Com

MINISTÉRIO
Ministério nega interferência em licitação

DA REPORTAGEM LOCAL

A assessoria de imprensa do Ministério das Comunicações negou ontem que o ministro Hélio Costa tenha interferido na licitação da publicidade institucional dos Correios. O ministério informou que a campanha de 2002 foi tocada por outra empresa, “ligada” ao mesmo publicitário. “Ambas estão ligadas à mesma pessoa, mas são empresas distintas.”

“O ministro não ficou nem um pouco satisfeito com o trabalho da empresa. De forma alguma ele iria fazer algum tipo de sugestão nem, muito menos, apresentar o nome dessa empresa para qualquer concorrência ou qualquer licitação”, informou a assessoria.

as alterações, concluídas no dia 31 e reveladas ontem pelo “Painel”, a Casablanca passou ao primeiro lugar.

Os Correios informaram ontem, em nota, que “eventuais equívocos de interpretação” no primeiro processo de avaliação foram “muito bem explorados” pelas agências que recorreram do primeiro resultado (leia texto acima).

A assessoria de comunicação dos Correios também negou influência política: “Nós somos técnicos, o mundo político corre por fora”.

A estatal afirmou, em nota, que a disputa obedecê a critérios técnicos e que a reclassificação das agências deve-se a recursos das concorrentes. A estatal disse ter avaliado cerca de 380 quesitos em um mês. “Diante desse volume de material em análise, é possível cometer eventuais equívocos de interpretação que foram muito bem explorados pelos recursos imparados. Após as análises dessas ações, foram desclassificadas cinco agências.”

O diretor da Casablanca, Juliano Sales, negou relação entre a campanha de 2002 e a licitação. “É uma relação profissional, a gente prestou um serviço na época da campanha, depois ele foi para o Senado, para o governo, e a gente não teve relação nenhuma mais.” (RV)

A revisão também alterou o resultado dos outros dois lotes, destinados às propagandas com Sedex e telegramas, avaliados em R\$ 45 milhões e R\$ 22 milhões anuais. Foram excluídas a agência Nova S/B, de João Roberto Vieira da Costa, que chefiou a Secom (Secretaria de Comunicação da Presidência da República) em 2002, sob gestão do PSDB, e a agência

MPM, do publicitário Nizan Guanaes, marqueteiro do ex-candidato à Presidência José Serra (PSDB) em 2002.

A Setembro, do presidente da Casablanca, Almir Sales, trabalhou também na campanha vitoriosa de Fernando Collor à Presidência, em 89.

O diretor administrativo da Casablanca, Juliano Sales, filho de Almir, disse que seu pai atuou na campanha de 2002 “possivelmente com planejamento e assessoramento” de Hélio Costa. “Alguma coisa de planejamento, assessoria de comunicação, planejamento de comunicação”, disse Juliano.

Indagado se Almir Sales ou a agência mantiveram contatos com Costa depois que ele assumiu o ministério, Juliano respondeu: “Não sei, a empresa creio que não. Do Almir, não sei do relacionamento pessoal dele [com o ministro].”

A princípio, o diretor negou que a Casablanca tivesse trabalhado na campanha de Costa. Ao ser informado sobre os gastos registrados no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) de R\$ 2,66 mil com “serviços de propaganda”, Juliano reconheceu: “Desculpe, mas não estou lembrado, se tem nota fiscal, é porque trabalhou”.

A fase técnica é a mais importante numa licitação para serviços de publicidade, mas a disputa dos Correios ainda não acabou. Restam prazos para novos recursos e o julgamento do melhor preço (quase sempre a agência que ganha na técnica e perde no preço por fim aceita realizar o mesmo serviço por um preço inferior).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência pede a Deus, antes de encerrar, benção para que se recupere o nobre Senador Gilvam Borges, que, mesmo com enfermidade nas vias biliares, está mostrando grandeza ao Senado, contribuindo, bravamente e com sacrifício, com sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se sexta-feira, às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR (*Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336,II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e
- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007 (*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

Parecer nº 997, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003 (*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003 (*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005 (*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art.*

66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apre-

senta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serlys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Parecer favorável, sob nº 1.080, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da

Senadora Kátia Abreu.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o

exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 850, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

16

REQUERIMENTO N° 881, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, que requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado voto de aplauso ao Advogado Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição, que seja levado ao conhecimento do homenageado, à

direção da OAB/DF, da OAB/RO e do Conselho Federal da OAB.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

17

REQUERIMENTO N° 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.*

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

18

REQUERIMENTO N° 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, nos termos regimentais, seja apresentado voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.*

19

REQUERIMENTO N° 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *requer, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministério de Relações Exte-*

riores, na pessoa do Exmº Sr. Ministro Celso Amorim, pela indicação do Exmº Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

20

REQUERIMENTO N° 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, que *requer, nos termos regimentais, seja aprovado voto de congratulações e solidariedade a ser encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, pela indicação do Sr. Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro como representante único do Governo Brasileiro para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.*

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

EXTRAPAUTA

1

REQUERIMENTO N° 1.146, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1146, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005 além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

2

REQUERIMENTO N° 1.157, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti, que *solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

3

REQUERIMENTO N° 1.256, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1256, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

4

REQUERIMENTO N° 1.257, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1257, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

5

REQUERIMENTO N° 1.260, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1260, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.*

6

REQUERIMENTO N° 1.261, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1261, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

7

REQUERIMENTO N° 1.262, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1262, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

8

REQUERIMENTO N° 1.263, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1263, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

9

REQUERIMENTO N° 1.264, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1264, de 2007, do Senador Neutod e Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

10

REQUERIMENTO N° 1.265, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1265, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

11

REQUERIMENTO N° 1.266, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1266, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

12

REQUERIMENTO N° 1.267, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1267, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

13

REQUERIMENTO N° 1.287, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1287, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

14

REQUERIMENTO N° 1.288, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1288, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2003; 151 e 531, de 2007 e 531; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

15

REQUERIMENTO N° 1.295, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1295, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

16

REQUERIMENTO N° 1.296, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1296, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

17

REQUERIMENTO N° 1.297, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1297, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

18

REQUERIMENTO N° 1.298, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1298, de 2007, do Senador Neuto de Conto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

19

REQUERIMENTO N° 1.315, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1315, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2003; com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; por regularem a mesma matéria.*

20

REQUERIMENTO N° 1.317, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1317, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 e o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2003, por regularem a mesma matéria.*

21

REQUERIMENTO N° 1.318, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1318, de 2007, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

22

REQUERIMENTO N° 1.333, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1333, de 2007, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

23

REQUERIMENTO N° 1.374, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1374, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho*

inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 2 minutos.)

República

CONVÊNIO N°

(Processo nº 015.783/07-3)

0015 / 2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º Andar, CEP: 70.072-900, Brasília – DF, Tel. (61) 3412-8339, Fax: (61) 3412-8380, Contato da responsável: Sra. Labyb Ribeiro Abud, E-mail: labyb.abud@financeira.br.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 33.1136.888/0001-43, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto nº 4.961, de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL.

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do , especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrado mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **CONVENIADA** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto nº 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

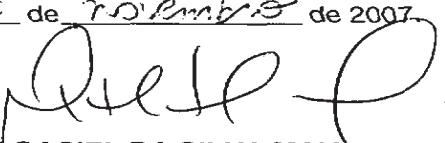
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 13 de Novembro de 2007


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO


MARCOS ANDRÉ MAIA BONEL
RG nº 17.842.634 SSP/SP
CPF nº 064.676.038-69
BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.


 Diretor da SADCON


 Diretor da SSPLAC

ANEXO II
ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
 (Obrigações exigidas pelo § 3º do art. 1º)

Valor da Operação: R\$ _____

Prazo da Operação: _____ Meses.

IOF: Alíquota: _____; Base de Cálculo: R\$ _____; Valor do IOF: R\$ _____

TAC: Valor: R\$ _____ () Financiada ou () Descontada no ato do crédito.

Valor total financiado: R\$ _____

Data de crédito do empréstimo: _____ / _____ /2005

Data de vencimento da 1ª. Prestação: _____ / _____ /2005

Número da Prestação	Valor da Prestação R\$	Valor Amortizado R\$	Valor Juros Cobrados R\$	Saldo Devedor R\$
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				
13ª				
14ª				
15ª				
16ª				
17ª				
18ª				
19ª				
20ª				
21ª				
22ª				
23ª				
24ª				
25ª				
26ª				
27ª				
28ª				
29ª				

30 ^a				
31 ^a				
32 ^a				
33 ^a				
34 ^a				
35 ^a				

36 ^b				
37 ^a				
38 ^a				
39 ^a				
40 ^a				
41 ^a				
42 ^a				
43 ^a				
44 ^a				
45 ^a				
46 ^a				
47 ^a				
48 ^a				

U:\SSPLAC\SECON\SECON2005\MINUTA\CONVENIO BANCO\BANCO CRUZEIRO DO SUL NOVA
MINUTA DE CONVÊNIO ATO COMDIR Nº 15-2005.doc

CONVÊNIO N° 0022 / 2007
(Processo n.º 001.318/05-5)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO PINE S/A PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO PINE S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede na Alameda Santos, nº 1940, Edifício Parque Paulista, 12º e 13º andares, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01.418-200, Telefone (11) 3372-5200 e Fax (11) 3372-5404, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores, designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único - Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004 quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único - Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará o **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescentes, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - a consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aqüiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto nº 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.078/90.

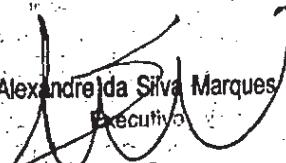
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

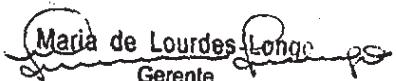
E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2007


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

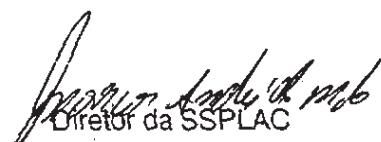

Alexandre da Silva Marques
Executivo

ALEXANDRE DA SILVA MARQUES
CPF: 077.856.168-25
RG: 14.600.602-1 SSP/SP
BANCO PINE S/A


Maria de Lourdes Longo
Gerente

MARIA DE LOURDES LONGO
CPF: 078.952.360-06
RG: 10.612.106 SSP/SP
BANCO PINE S/A

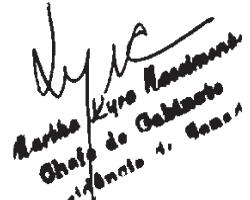

Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

Agenda do Presidente do Senado Federal

29/11/2007
quinta-feira

-
- 14:00 - Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária dedicado a homenagear o bicentenário de nascimento de Theóphilo Benedito Ottoni
Plenário do Senado Federal
- 16:00 - Ordem do Dia - Sessão Deliberativa
Plenário do Senado Federal
- 18:00 - Ministro Roberto Mangabeira Unger, Ministro de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Mangabeira Unger' and 'Bicentenário de São Paulo'.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
PTB - Euclides Mello ^{1,2}

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro*^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello*^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

⁽¹⁾ De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995	4^a Eleição Geral: 13.03.2003
2^a Eleição Geral: 30.06.1999	5^a Eleição Geral: 23.11.2005
3^a Eleição Geral: 27.06.2001	6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)	

Atualizado em 23.11.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5255
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^a Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 218 PÁGINAS